

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

# **Pesquisa Industrial**

volume 28 2009

**número 2**

**Produto**

ISSN 0100-5138

Pesq. industr., Rio de Janeiro, v. 28, n.2, p.1-208, 2009

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 0100-5138

© IBGE. 2011

### **Capa**

Marcos Balster Fiore e Renato J. Aguiar - Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI.

---

Pesquisa industrial / IBGE. - V.1 (1972- ). - Rio de Janeiro : IBGE, 1975-  
v.

Anual.

Continuação de: Produção industrial=ISSN 0525-3969

A partir do v.18, passa a ser dividido em n. 1 Empresa e n. 2 Produto.  
ISSN 0100-5138.

1. Brasil - Indústrias - Estatística. 2. Produtividade industrial -  
Estatística - Brasil. I. IBGE.

**Gerência de Biblioteca e Acervos Especiais**  
RJ/IBGE/94-09 rev.2002

**CDU 31:338.45(81)**  
PERIÓDICO

---

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

---

# Sumário

<b>Apresentação</b> .....	5
<b>Notas técnicas</b> .....	7
Histórico .....	7
Conceituação das variáveis investigadas e tabuladas .....	9
Seleção do painel .....	11
Instrumentos de coleta .....	13
Disseminação dos resultados .....	13
Regras de desidentificação .....	14
<b>Tabelas de resultados</b>	
1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009 .....	16
2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional em valor das vendas, com indicação da descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2009 .....	124
<b>Referências</b> .....	137
<b>Anexos</b>	
1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 – Seções B e C .....	141

2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 – Seções B e C....	150
3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006.....	167
4 - Questionário da Pesquisa Industrial Anual - Produto 2009.....	201

#### Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

#### Tabela de Unidades de Medida

Abreviatura	Descrição	Abreviatura	Descrição
um	unidade	m	metro linear
par	par	m <sup>2</sup>	metro quadrado
mil	milheiro	m <sup>3</sup>	metro cúbico
grama	grama	l	litro
quilate	quilate	1 000 l	mil litros
kg	quilograma	1 000 m <sup>3</sup>	mil metros cúbicos
h/h	homem/hora	1 000 m	mil metros
t	tonelada	milhão	milhão

---

## Apresentação

Com a presente publicação, o IBGE divulga os resultados da Pesquisa Industrial Anual - Produto, PIA-Produto, referentes ao ano de 2009.

Com a série iniciada em 1998, a PIA-Produto disponibiliza, anualmente, informações sobre os produtos produzidos pela indústria brasileira, definidos de acordo com nomenclatura articulada com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e com a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM. Com estes dados, novas perspectivas são abertas, tanto para análises da composição da produção nacional como para estudos de mercado, onde é fundamental a articulação entre as estatísticas de produção interna e de comércio externo.

Com o objetivo de ampliar as possibilidades de exploração dos resultados da pesquisa, a presente publicação traz encartado um CD-ROM que contém, além das informações do volume impresso de 2009, dados atualizados de 2008 com base na Lista de Produtos da Indústria, PRODLIST-Indústria 2007, cuja elaboração teve como referência a versão 2.0 da CNAE.

A Coordenação de Indústria, vinculada à Diretoria de Pesquisas, coloca-se à disposição dos usuários para esclarecimentos e sugestões que venham a contribuir para o aperfeiçoamento da pesquisa.

**Wasmália Bivar**  
Diretora de Pesquisas



---

## Notas técnicas

**A** Pesquisa Industrial Anual - Produto, PIA-Produto, levanta informações referentes a produtos e serviços industriais produzidos pela indústria nacional.

Os objetivos principais da pesquisa são:

- Disponibilizar informações atualizadas sobre a produção de bens e serviços industriais, segundo uma nomenclatura detalhada, permitindo a análise da composição da produção industrial brasileira, de mercados específicos, bem como o acompanhamento de sua evolução; e
- Propiciar informações para a análise articulada dos fluxos de produção interna e do comércio externo de produtos industriais.

A série da PIA-Produto teve início no ano de 1998 e tem como desenho um painel intencional de unidades locais produtivas industriais selecionadas a partir da Pesquisa Industrial Anual - Empresa, PIA-Empresa.

### Histórico

A primeira Pesquisa Industrial Anual - PIA foi realizada pelo IBGE em 1967, referente ao ano de 1966, com metodologia definida pelo Grupo Especial de Trabalho para as Estatísticas Industriais - GETEI, criado em 1964.

De 1966 a 1979, a Pesquisa Industrial Anual foi censitária para um corte de valor da produção estipulado, atingindo cerca de 99 mil

estabelecimentos em 1978, com resultados para Brasil e detalhamentos geográficos, dependendo do ano de referência, segundo as classes, os gêneros, os grupos e os subgrupos da classificação de atividades. Para esses anos, apresentaram-se resultados referentes acerca de 500 produtos industriais selecionados.

Em 1981, foi introduzida a amostragem probabilística de estabelecimentos, visando a facilitar a coleta, agilizar a apuração dos dados e reduzir os prazos de divulgação de resultados. A amostra foi planejada para representar os Dados Gerais dos estabelecimentos para Brasil e Unidades da Federação e dar estimativas de produção física para os 736 produtos acompanhados na Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física, para efeito do cálculo de indicadores conjunturais. Possuía cerca de 28 mil estabelecimentos, sendo: 13 mil informantes exclusivos de Dados Gerais, 10 mil informantes de Produção Física e 5 mil informantes simultâneos de Dados Gerais e Produção Física. Foram divulgados resultados para 600 produtos.

A partir de 1996, com o Programa de Modernização das Estatísticas Econômicas, a concepção do sistema de pesquisas econômicas foi modificada e, neste contexto, a Pesquisa Industrial Anual foi totalmente reformulada, passando a desdobrar-se em duas pesquisas: a Pesquisa Industrial Anual - Empresa e a Pesquisa Industrial Anual - Produto. A série da primeira teve início em 1996 e, da segunda, em 1998.

## Unidade de investigação

A unidade de investigação da PIA-Produto é a unidade local de produção industrial das empresas industriais.

A unidade local é o espaço físico, geralmente uma área contínua, no qual uma ou mais atividades econômicas são desenvolvidas, correspondendo a um endereço de atuação da empresa. A empresa é a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais. Define-se como empresa industrial a empresa com atividade principal compreendida nas seções B e C (Indústrias extrativas e Indústrias de transformação, respectivamente) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, e como unidades locais de produção industrial, aquelas onde são exercidas estas atividades.

## Nomenclatura de produto

As informações sobre as mercadorias e serviços industriais são levantadas segundo uma nomenclatura de produtos preestabelecida, a Lista de Produtos da Indústria, PRODLIST-Indústria<sup>1</sup>, com cerca de 3 500 denominações.

A PRODLIST-Indústria foi elaborada a partir da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, e ordenada por classe CNAE, para uso no levantamento da produção nacional, pelo IBGE e outros órgãos produtores de informação.

A referência aos códigos da NCM objetiva garantir a comparabilidade internacional, uma vez que as nomenclaturas internacionais utilizadas para mensurar a

<sup>1</sup> Consultar a PRODLIST-Indústria no portal do IBGE na Internet, no endereço: <<http://www.ibge.gov.br/concla/prodlistindustria/prodlistindustria.php?sl=1>>.

produção industrial vinculam seus códigos aos do Sistema Harmonizado - SH, que é a base da construção da NCM.

A PRODLIST-Indústria está ordenada por classe CNAE de predominância da origem do produto e seus elementos são identificados por códigos de oito dígitos com a seguinte estrutura: os quatro primeiros dígitos correspondem aos da classe CNAE de predominância e os quatro seguintes são uma sequência numérica para ordenamento alfabético dos produtos no interior de cada classe.

A PRODLIST-Indústria é atualizada para incorporação de novos produtos e ajustes em designações existentes, levando-se em conta as atualizações na NCM, os resultados da PIA-Produto e consultas junto às associações de classe empresariais.

A atualização realizada para o ano de referência 2007 foi mais ampla que a usual, uma vez que teve como referência uma ampla revisão efetuada na versão 1.0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas, da qual resultou a CNAE 2.0<sup>2</sup>. Esta revisão teve como objetivo dotar o País com uma classificação de atividades econômicas atualizada com as mudanças na estrutura e composição na economia brasileira e sincronizada com as alterações introduzidas na revisão 4 da *Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIIU (International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC)*, que é a classificação adotada pelas Nações Unidas e usada como referência no desenvolvimento de classificações nacionais e como instrumento de harmonização na produção e disseminação de estatísticas econômicas no nível internacional.

A PIA-Produto 2009 teve como referência a PRODLIST-Indústria 2007.

Cabe ressaltar que não há informação de quantidade produzida para os serviços industriais e para os produtos da indústria farmacêutica (classes CNAE 21.21-1, Fabricação de medicamentos para uso humano, e 21.22-0, Fabricação de medicamentos para uso veterinário), para os quais não existem unidades de medida definidas.

## **Conceituação das variáveis investigadas e tabuladas**

### **Variáveis investigadas na unidade local**

#### **Receita líquida de vendas de produtos e serviços industriais prestados pela unidade local**

A informação solicitada refere-se à receita bruta das vendas de mercadorias produzidas pela empresa na unidade local, ou em outras unidades locais da mesma empresa e comercializadas nesta unidade, e de serviços industriais prestados a outras empresas, deduzidos os impostos incidentes sobre estas vendas (os que guardam proporcionalidade com valor de venda, tais como: o ICMS, o PIS/PASEP sobre faturamento, o COFINS, o IPI e o Simples Nacional, quando for o caso) e as vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.

<sup>2</sup> Aprovada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, através da Resolução CONCLA nº 1/2006 de 04.09.2006, publicada no Diário Oficial da União em 05.09.2006.

## **Informações dos produtos produzidos e serviços industriais prestados pela unidade local**

São solicitadas as seguintes informações para os principais produtos fabricados no ano pela unidade local, em outras unidades locais da mesma empresa e comercializados nesta unidade, bem como os serviços industriais prestados a outras empresas, num máximo de 20 itens e com o critério de importância no valor das vendas:

- Código, descrição e unidade de medida do produto - identificado pelo informante com o uso da PRODLIST-Indústria;
- Quantidade produzida no ano - quantidade total do produto fabricado na unidade local no ano, independente do destino (vendido ou transferido para outras unidades locais da mesma empresa, mantido em estoque, incorporado ao ativo ou distribuído gratuitamente);
- Quantidade vendida no ano - quantidade total do produto vendido no ano, pela unidade local, independentemente de ter sido produzido no ano ou na unidade local, desde que produzido pela empresa; e
- Vendas realizadas no ano - receita líquida de vendas do produto no ano, inclusive a de produtos que são fabricados em outras unidades locais da mesma empresa. Não inclui a revenda de mercadorias adquiridas de outras empresas.

Para os serviços industriais, solicita-se o valor da receita líquida auferida com a prestação de serviços para outras empresas. As vendas de serviços industriais referem-se às receitas auferidas pela aplicação de processos industriais de beneficiamento ou acabamento em produtos já elaborados, que pertençam a terceiros ou a outras unidades locais da mesma empresa.

## **Principais matérias-primas, materiais auxiliares e componentes consumidos na produção**

Quando a unidade local informa produtos que não constam da PRODLIST-Indústria, solicita-se que liste, em ordem decrescente de importância, as três principais matérias-primas, materiais auxiliares e componentes consumidos na produção. Estas informações auxiliam na codificação dos produtos.

## **Variáveis tabuladas**

Para cada produto, são tabuladas as seguintes variáveis:

- Número de informações - número de unidades locais que informam o produto;
- Quantidade produzida no ano - soma das quantidades produzidas de todos os informantes do produto;
- Valor das vendas - soma dos valores das vendas de todos os informantes do produto. O valor das vendas corresponde às vendas realizadas diretamente pelas unidades locais produtivas industriais. As vendas realizadas pelos departamentos de vendas, pelas unidades administrativas ou pelas unidades produtivas não industriais não são levantadas pela pesquisa; e
- Valor da produção - soma dos valores da produção de todos os informantes do produto. Variável construída, para cada ocorrência de produto, através

do seguinte critério: valor da produção = valor médio de venda (valor das vendas/quantidade vendida) x quantidade produzida.

Quando apenas a quantidade produzida for informada, utiliza-se o valor médio do produto informado pela mesma empresa em outras ocorrências do mesmo produto. Caso não haja, utiliza-se o valor médio do produto na Unidade da Federação em que a unidade local está localizada. Não havendo, adota-se o valor médio nacional do produto.

Para os serviços, o valor das vendas é o valor da produção. Para os produtos da indústria farmacêutica, para os quais não é solicitada a informação sobre quantidade, assume-se que o valor das vendas seja igual ao valor da produção.

Nos casos em que parte da produção do produto é vendida e parte passa por novas etapas de processamento na própria empresa ou é estocada, pode ocorrer diferença entre os valores de venda e de produção. Quando a parcela vendida for pouco significativa, a valoração da produção com base no valor médio de venda pode, inclusive, resultar em distorção. É o que acontece com o produto "Preparações utilizadas na alimentação de animais", para o qual a quantidade vendida representa cerca de 35% da quantidade total produzida, de modo que 65% da produção é valorada pelo valor médio de mercado, embora não tenha sido comercializada diretamente pelas empresas.

## Seleção do painel

A seleção dos informantes da PIA-Produto utiliza a amostragem intencional.

A partir de 2005, a amostra da pesquisa passou a ser formada por todas as unidades produtivas industriais pertencentes ao estrato certo da PIA-Empresa, ou seja, as empresas industriais com 30 ou mais pessoas ocupadas e/ou que auferiram receita bruta proveniente das vendas de produtos e serviços industriais superior a um determinado valor no ano anterior ao de referência da pesquisa. Em 2009, adotou-se o corte de R\$ 8,8 milhões.

O processo de definição da amostra da PIA-Produto passou por vários ajustes, no sentido de ampliar o alcance dos dados levantados. O histórico dessas mudanças está descrito a seguir.

Nos anos de 1998 e 1999, para formar o painel de unidades locais, foram adotados os seguintes procedimentos:

- como regra geral, para cada classe CNAE (quatro dígitos), foram selecionadas, na PIA-Empresa, as unidades locais de produção industrial que representavam 80% do total do valor das expedições (receita líquida de vendas industriais mais valor das transferências de mercadorias e serviços) da classe;
- as empresas com unidades locais selecionadas pelo critério anterior tiveram todas as suas unidades de produção industrial incluídas no painel; e
- para as atividades (classes CNAE) com baixo nível de concentração da produção, trabalhou-se com painel com cobertura inferior a 80%. A seguir, estão relacionadas as classes CNAE nas quais o painel atingiu, no máximo, 60% do valor das expedições:

### Quadro 1 - Classes da CNAE 2.0 com baixo nível de concentração da produção industrial

Código	Descrição
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
16.10-2	Desdobramento de madeira
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos
18.21-1	Serviços de pré-impressão
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria.

A partir de 2000, incluíram-se no painel da PIA-Produto todas as unidades locais de produção industrial das 1 000 maiores empresas da PIA-Empresa, segundo a receita líquida de vendas, porventura não selecionadas pelo critério anterior.

Em 2001, incorporaram-se também as unidades locais industriais das empresas com 200 ou mais pessoas ocupadas da PIA-Empresa não selecionadas pelos critérios anteriores.

A partir de 2004, com o objetivo de aumentar a cobertura das Unidades da Federação, adotou-se a mesma regra geral utilizada para o Brasil, isto é, foram selecionadas, na PIA-Empresa, as unidades locais de produção industrial que representavam 80% do total do valor das expedições da classe em cada Unidade da Federação. Portanto, incluíram-se empresas ainda não selecionadas nos critérios anteriores.

O cadastro básico de seleção dos informantes da PIA-Produto é o estrato certo da PIA-Empresa.

O painel da PIA-Produto 2009 foi composto por cerca de 37,4 mil empresas, totalizando 45,9 mil unidades locais de produção industrial.

As vendas de mercadorias e serviços informados na PIA-Produto 2009 alcançaram R\$ 1 335 bilhões, o que representou 87,5% do total das vendas das empresas industriais com 1 ou mais pessoas ocupadas, no mesmo ano, de acordo com a PIA-Empresa.

Como a PIA-Produto é um painel intencional selecionado com base na PIA-Empresa, as atualizações cadastrais da pesquisa são realizadas anualmente com base nos dados da PIA-Empresa do mesmo ano de referência.

## Instrumentos de coleta

A PIA-Produto utiliza um questionário composto de três partes. A parte 1 é destinada aos dados cadastrais; a parte 2, às informações econômicas; e a parte 3, às observações e dados do informante. O questionário é disponibilizado em formulário de papel, em CD-ROM, ou via *download* no portal do IBGE, no endereço: <<http://www.ibge.gov.br/questionarios>>.

## Disseminação dos resultados<sup>3</sup>

Os resultados de 2009 são publicados, neste volume, em duas tabelas:

- Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos. Para cada produto, são apresentados o número de informações, bem como as quantidades produzida e vendida e os valores da produção e das vendas; e
- Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional em valor das vendas, com indicação da descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação. Para cada produto, são apresentados o número de informações, bem como as quantidades produzida e vendida e os valores da produção e das vendas, considerando tanto o total do produto em nível nacional como sua distribuição por Unidade da Federação.

O critério utilizado na regionalização das informações desta tabela foi destacar toda a Unidade da Federação em que houvesse três ou mais informantes do produto, e agregar as demais informações regionais numa linha denominada "outras", preservando assim o sigilo estatístico. Essa regionalização foi possível em virtude da ampliação da amostra de informantes da pesquisa que, a partir de 2005, passou a ser integrada por todas as empresas industriais com 30 ou mais pessoas ocupadas e/ou que auferiram receita bruta proveniente das vendas de produtos e serviços industriais superior a um determinado valor no ano anterior ao de referência da pesquisa. Em 2009, adotou-se o corte de R\$ 8,8 milhões.

Para cada produto, é informado o código PRODLIST-Indústria correspondente, com o objetivo de facilitar a identificação da classe CNAE de origem.

As seções B e C (Indústrias extrativas e Indústrias de transformação, respectivamente) da CNAE 2.0 são apresentadas no Anexo 1. A correspondência entre as versões 2.0 e 1.0 da CNAE é apresentada no Anexo 2. As alterações ocorridas na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006 são apresentadas no Anexo 3.

Acompanha a publicação um CD-ROM com as tabelas relativas aos anos de 2008 e 2009. As informações de 2008 estão atualizadas para a PRODLIST-Indústria 2007, com base na CNAE 2.0, e com as retificações de dados que se fizeram necessárias.

As solicitações de tabulações especiais das informações da pesquisa devem ser enviadas para o endereço eletrônico: [ibge@ibge.gov.br](mailto:ibge@ibge.gov.br).

<sup>3</sup> Dúvidas em relação a aspectos metodológicos podem ser encaminhadas à Coordenação de Indústria - Av. República do Chile nº 500, 4º andar - Centro - CEP 20031-170 - Rio de Janeiro, ou através do e-mail: [ibge@ibge.gov.br](mailto:ibge@ibge.gov.br).

## Regras de desidentificação

Com o objetivo de assegurar o sigilo das informações individualizadas do informante, de acordo com a legislação vigente, foram adotados procedimentos de desidentificação para a divulgação dos dados da PIA-Produto.

As informações para os produtos no nível de detalhamento PRODLIST-Indústria com um ou dois informantes são omitidas (x).

Para cada classe CNAE 2.0 em que o número de informações omitidas seja inferior a três, será desidentificado o produto com o menor valor de produção.

Estes procedimentos garantem a divulgação das informações da PIA-Produto no nível das classes CNAE 2.0, segundo os princípios do sigilo estatístico.

---

## **Tabelas de resultados**

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continua)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>Total</b>			<b>81 347</b>	-	<b>1 667 090 632</b>	-	<b>1 335 142 564</b>
<b>0500</b>	<b>Extração de carvão mineral</b>		<b>32</b>	-	<b>840 768</b>	-	<b>892 739</b>
0500.2010	Carvão mineral e outros combustíveis sólidos obtidos a partir da hulha (energético, metalúrgico, vapor, pré-lavado)	t	25	6 841 836	812 019	7 126 780	865 727
0500.2020	Hulhas, mesmo em pó, finos de carvão, exceto aglomeradas	t	4	20 737	22 101	19 245	20 228
0500.2030	Hulhas aglomeradas (bolotas, briquetes, etc.)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
0500.2040	Linhas (hulhas castanhas), em pó ou aglomeradas - exceto azeviche	kg	-	-	-	-	-
0500.9010	Serviço de beneficiamento de carvão mineral, associado ou em continuação à extração		2	(x)	(x)	(x)	(x)
0500.9020	Serviço de extração de carvão mineral		-	-	-	-	-
<b>0600</b>	<b>Extração de petróleo e gás natural</b>		<b>34</b>	-	<b>(x)</b>	-	<b>(x)</b>
0600.2010	Gás natural	1 000 m³	14	19 756 732	10 044 691	6 595 448	3 415 607
0600.2020	Óleos brutos de minerais betuminosos	1 000 m³	-	-	-	-	-
0600.2030	Óleos brutos de petróleo	1 000 m³	19	117 725	77 535 127	31 137	21 050 503
0600.2040	Xisto betuminoso e areias betuminosas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>0710</b>	<b>Extração de minério de ferro</b>		<b>62</b>	-	<b>33 218 608</b>	-	<b>29 823 473</b>
0710.2010	Minérios de ferro em bruto (hematita, limonita, magnetita, etc.)	t	14	25 212 660	1 207 994	5 248 672	253 776
0710.2020	Minérios de ferro beneficiados (classificados, concentrados, pelotizados, sinterizados, etc.)	t	45	315 743 903	31 997 700	291 247 224	29 556 783
0710.9010	Serviço de beneficiamento de minério de ferro, inclusive a pelotização ou a sinterização		1	(x)	(x)	(x)	(x)
0710.9020	Serviço de extração de minério de ferro		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>0721</b>	<b>Extração de minério de alumínio</b>		<b>72</b>	-	<b>(x)</b>	-	<b>(x)</b>
0721.2010	Minérios de alumínio (bauxita, mesmo calcinada) em bruto ou beneficiados	t	71	23 278 101	2 982 483	17 062 711	1 439 813
0721.9010	Serviço de beneficiamento de minério de alumínio, associado ou em continuação à extração		1	(x)	(x)	(x)	(x)
0721.9020	Serviço de extração de minério de alumínio		-	-	-	-	-
<b>0722</b>	<b>Extração de minério de estanho</b>		<b>9</b>	-	<b>(x)</b>	-	<b>(x)</b>
0722.2010	Minérios de estanho (cassiterita, etc.) em bruto ou beneficiados	t	7	19 811	439 127	4 197	93 254
0722.9010	Serviço de beneficiamento de minério de estanho, associado ou em continuação à extração		2	(x)	(x)	(x)	(x)
0722.9020	Serviço de extração de minério de estanho		-	-	-	-	-
<b>0723</b>	<b>Extração de minério de manganês</b>		<b>11</b>	-	<b>(x)</b>	-	<b>(x)</b>
0723.2010	Minérios de manganês em bruto ou beneficiados	t	9	3 632 956	771 905	2 596 591	529 289
0723.9010	Serviço de beneficiamento de minério de manganês, associado ou em continuação à extração		1	(x)	(x)	(x)	(x)
0723.9020	Serviço de extração de minério de manganês		1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>0724</b>	<b>Extração de minério de metais preciosos</b>		<b>17</b>	-	<b>111 580 217</b>	-	<b>133 551</b>
0724.2010	Minérios de metais preciosos, não especificados, em bruto ou beneficiados	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
0724.2020	Minérios de ouro em bruto ou beneficiados	t	13	1 826 414	111 552 676	1 798	106 009
0724.2030	Minérios de prata em bruto ou beneficiados	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
0724.9010	Serviço de beneficiamento de minérios de metais preciosos, associado ou em continuação à extração		-	-	-	-	-
0724.9020	Serviço de extração de minérios de metais preciosos		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>0725</b>	<b>Extração de minerais radioativos</b>		<b>1</b>	-	<b>(x)</b>	-	<b>(x)</b>
0725.2010	Minérios de urânio ou de tório (monazita, torita, etc.) em bruto ou beneficiados	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
0725.9010	Serviço de beneficiamento de minerais radioativos, associado ou em continuação à extração		-	-	-	-	-
0725.9020	Serviço de extração de minerais radioativos		-	-	-	-	-

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>0729</b>	<b>Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente</b>		<b>37</b>	-	<b>2 770 581</b>	-	<b>2 578 420</b>
0729.2010	Minerais metálicos não ferrosos, não especificados, em bruto ou beneficiados (berílio, antimônio, bismuto, germânio, mercúrio, tungstênio, etc.)	t	6	182 135	45 671	181 610	44 175
0729.2020	Minérios de chumbo em bruto ou beneficiados	t	-	-	-	-	-
0729.2030	Minérios de cobalto (cobaltita, esmaltita, etc.) em bruto ou beneficiados	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
0729.2040	Minérios de cobre (azurita, cuprita, etc.) em bruto ou beneficiados	t	5	703 845	2 151 489	701 340	2 138 074
0729.2050	Minérios de cromo em bruto ou beneficiados	t	5	374 910	145 883	132 530	53 387
0729.2060	Minérios de molibdênio (molibdenita, wulfenita, etc.) em bruto ou beneficiados	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
0729.2070	Minérios de nióbio (colômbio), tântalo e vanádio, zircônio em bruto ou beneficiados (pirocloro)	t	8	19 564	247 459	18 645	154 674
0729.2080	Minérios de níquel (níquelita, etc.) em bruto ou beneficiados	t	3	60 969	116 165	61 121	126 262
0729.2090	Minérios de titânio (ilmenita, rutilo, etc.) em bruto ou beneficiados	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
0729.2100	Minérios de zinco em bruto ou beneficiados	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
0729.9010	Serviço de beneficiamento de minerais metálicos não ferrosos não especificados, associado ou em continuação à extração		1	(x)	(x)	(x)	(x)
0729.9020	Serviço de extração de minerais metálicos não ferrosos, não especificados		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>0810</b>	<b>Extração de pedra, areia e argila</b>		<b>1 071</b>	-	<b>4 539 506</b>	-	<b>4 123 740</b>
0810.2010	Aglomerados de dolomita	t	9	1 420 290	32 300	1 454 256	32 526
0810.2020	Alabastro ou outras pedras calcárias de construção em bruto ou desbastadas, serradas em blocos ou placas	m³	3	16 386	748	14 606	619
0810.2030	Andaluzita, cianita, silimanita, mulita	t	5	1 853	3 302	776	796
0810.2040	Ardósia em bruto, mesmo desbastada ou serrada	m²	27	3 940 655	39 708	3 536 934	36 665
0810.2050	Areias naturais (inclusive saibros) - exceto siliciosas e quartzozas	m³	93	10 435 271	206 964	10 060 692	203 615
0810.2060	Areias siliciosa ou areias quartzozas	t	28	4 462 446	150 800	4 219 486	144 679
0810.2070	Arenito, basalto ou outras pedras semelhantes de construção, em bruto ou serradas em blocos ou placas	m³	11	1 115 177	40 891	1 040 889	29 086
0810.2080	Argilas caulínicas	t	17	364 486	29 128	372 640	29 304
0810.2090	Argilas comuns ou xistosas	t	21	2 372 549	46 570	2 323 686	45 879
0810.2100	Argilas refratárias, inclusive calcinadas	t	40	214 715	79 190	77 476	15 901
0810.2110	Barro cozido em pó (terra de chamote) ou terra de dinas	kg	4	30 361 783	1 126	2 500 000	93
0810.2120	Bentonita	t	11	393 802	148 286	223 706	90 666
0810.2130	Calhaus, cascalhos, seixos rolados ou sílex	kg	13	135 431 576	7 921	121 062 030	7 325
0810.2140	Castinas; pedras calcárias (calcários) utilizadas na fabricação de cal ou de cimento, inclusive pó para corretivo do solo	t	92	19 910 956	348 400	15 961 127	314 654
0810.2150	Caulim, inclusive calcinado	t	18	722 773	217 065	677 790	199 492
0810.2160	Cré (carbonato de cálcio natural), exceto cré fosfatado	t	5	73 261	12 818	71 200	12 619
0810.2170	Dolomita calcinada ou sinterizada	t	13	1 289 955	54 128	1 278 652	53 636
0810.2180	Dolomita em bruto (crua) ou desbastada ou serrada em blocos ou placas	t	21	1 848 629	65 379	1 192 051	57 403
0810.2190	Gipsita; anidrita (gesso) em bruto	t	18	3 462 795	54 219	1 178 187	23 340
0810.2200	Granito em bruto ou desbastado	m³	87	334 024	83 236	197 381	50 397
0810.2210	Granito em bruto, serrado em blocos ou placas	m³	104	859 702	221 939	705 952	188 443
0810.2220	Grânulos, lascas ou pós de mármore, granitos ou de outras pedras	kg	8	89 048 921	10 449	89 042 606	10 352
0810.2230	Macadame de escórias de alto-forno ou de outros resíduos	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
0810.2240	Mármore em bruto, desbastado, serrado em blocos ou placas	m³	25	343 346	31 246	598 721	24 254

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
0810.2250	Pedras britadas	m³	290	80 593 556	2 079 013	75 820 035	1 968 484
0810.2260	Tarmacadame (pedra britada aglutinada)	m³	8	7 819 854	193 414	8 115 608	202 249
0810.2270	Terras descorantes (terras de fuller)	m³	1	(x)	(x)	(x)	(x)
0810.9010	Serviço de beneficiamento de pedra, areia ou argila, associado ou em continuação à extração		22	-	60 483	-	60 483
0810.9020	Serviço de extração de pedra, areia ou argila		75	-	267 456	-	267 456
<b>0891</b>	<b>Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos</b>		<b>48</b>	<b>-</b>	<b>2 383 165</b>	<b>-</b>	<b>1 302 161</b>
0891.2010	Enxofre em bruto, não refinado	kg	6	9 287 072	12 673	10 281 594	10 977
0891.2020	Enxofre refinado e o recuperado, exceto o enxofre precipitado, sublimado e o coloidal	m³	10	107 212	21 660	128 867	23 460
0891.2030	Espatoflúor (fluorita) natural	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
0891.2040	Fosfatos de cálcio naturais (apatita), fosfatos aluminocálcicos ou cré fosfatado, moídos ou não	t	11	5 380 236	2 150 903	2 328 678	1 168 835
0891.2050	Minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos, não especificados	t	12	684 707	59 739	660 404	57 847
0891.2060	Piritas de ferro não ustuladas	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
0891.2070	Sulfato de bário natural (barita, baritina); carbonato de bário natural (witherita), inclusive calcinado	t	4	50 189	121 559	46 925	24 760
0891.9010	Serviço de beneficiamento de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes ou produtos químicos, associado ou em continuação à extração		-	-	-	-	-
0891.9020	Serviço de extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes ou produtos químicos		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>0892</b>	<b>Extração e refino de sal marinho e sal-gema</b>		<b>51</b>	<b>-</b>	<b>(x)</b>	<b>-</b>	<b>(x)</b>
0892.2010	Sal de cozinha refinado e iodado (cloro de sódio)	t	27	1 889 266	466 722	1 778 786	433 754
0892.2020	Sal gema	kg	-	-	-	-	-
0892.2030	Sal marinho; sal grosso	t	23	3 363 224	282 727	3 289 113	277 282
0892.9010	Serviço de beneficiamento de sal marinho ou sal-gema (moagem purificação, refino, etc.)		1	(x)	(x)	(x)	(x)
0892.9020	Serviço de extração de sal marinho ou sal-gema		-	-	-	-	-
<b>0893</b>	<b>Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)</b>		<b>11</b>	<b>-</b>	<b>(x)</b>	<b>-</b>	<b>(x)</b>
0893.2010	Diamantes em bruto ou simplesmente serrados ou desbastados, exceto diamantes industriais	quilate	-	-	-	-	-
0893.2020	Diamantes industriais em bruto ou simplesmente serrados ou desbastados	quilate	-	-	-	-	-
0893.2030	Gemas (pedras preciosas ou semipreciosas) em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas, exceto diamantes	quilate	10	45 868	16 803	50 586	17 082
0893.9010	Serviço de beneficiamento de gemas (pedras preciosas e semipreciosas), associado ou em continuação à extração		1	(x)	(x)	(x)	(x)
0893.9020	Serviço de extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)		-	-	-	-	-
<b>0899</b>	<b>Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente</b>		<b>131</b>	<b>-</b>	<b>1 131 991</b>	<b>-</b>	<b>822 781</b>
0899.2010	Amianto (asbesto), em fibras ou em pó	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
0899.2020	Betumes ou asfaltos naturais	t	-	-	-	-	-
0899.2030	Diatomita ou outras terras siliciosas (kieselguhr)	t	5	21 773	14 811	21 749	14 776
0899.2040	Esmeril, corindo natural, tripole e outros abrasivos naturais; pedra-pomes em bruto ou triturada	t	-	-	-	-	-
0899.2050	Esteatita natural, agalmatolito ou talco, mesmo desbastados, serrados ou em pó	t	18	467 141	92 408	461 402	117 973
0899.2060	Feldspato natural; leucita ou nefelita naturais	t	11	110 684	23 548	105 693	18 478
0899.2070	Grafita natural, inclusive em pó ou em escamas	t	10	111 194	173 860	52 522	83 897
0899.2080	Magnésia (calcinação a fundo, sinterizada, etc.) e outros óxidos de magnésio; carbonato de magnésio natural (magnesita)	t	14	477 727	301 575	332 430	127 185
0899.2090	Mica em bruto, em folhas ou em lamela; mica em pó ou desperdícios de mica	t	3	7 093	3 484	7 044	4 919
0899.2100	Minerais não metálicos não especificados	t	17	913 812	90 204	655 412	74 137

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
0899.2110	Quartzitos em bruto, mesmo desbastados ou serrados em blocos ou placas	m³	25	342 435	100 388	195 454	51 983
0899.2120	Quartzo	t	19	585 681	30 000	505 152	26 563
0899.2130	Turfa, mesmo aglomerada	kg	3	18 027 325	5 518	16 647 663	4 721
0899.2140	Vermiculita, perlita ou cloritas não expandidas	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
0899.9010	Serviço de beneficiamento de minerais não metálicos não especificados, associado ou em continuação à extração		1	(x)	(x)	(x)	(x)
0899.9020	Serviço de extração de minerais não metálicos não especificados		3	-	7 945	-	7 945
<b>0910</b>	<b>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</b>		<b>109</b>	<b>-</b>	<b>5 816 235</b>	<b>-</b>	<b>5 816 235</b>
0910.9010	Serviços relacionados à extração de petróleo e gás (perfuração, reperfuração, desmantelamento de torres, etc.), exceto a prospecção		98	-	5 777 588	-	5 777 588
0910.9020	Serviço de liquefação ou regaseificação de gás natural para transporte		11	-	38 647	-	38 647
<b>0990</b>	<b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b>		<b>2</b>	<b>-</b>	<b>(x)</b>	<b>-</b>	<b>(x)</b>
0990.9010	Serviços de apoio à extração de carvão mineral (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.)		-	-	-	-	-
0990.9020	Serviços de apoio à extração de minério de alumínio (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.)		-	-	-	-	-
0990.9030	Serviços de apoio à extração de minério de ferro (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.)		-	-	-	-	-
0990.9040	Serviços de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.)		-	-	-	-	-
0990.9050	Serviços de apoio à extração de minerais não metálicos (perfuração para testes, retirada de amostras, drenagem e bombeamento, etc.)		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1011</b>	<b>Abate de reses, exceto suínos</b>		<b>980</b>	<b>-</b>	<b>29 141 437</b>	<b>-</b>	<b>28 020 812</b>
1011.2010	Carnes de animais das espécies cavalari, asinina ou muar, frescas, refrigeradas ou congeladas	t	6	10 324	63 355	10 137	61 316
1011.2020	Carnes de bovinos congeladas	t	119	2 290 193	9 526 003	2 248 037	9 267 749
1011.2030	Carnes de bovinos frescas ou refrigeradas	t	256	3 475 848	15 911 801	3 339 930	15 202 016
1011.2040	Carnes de ovinos ou caprinos frescas, refrigeradas ou congeladas	kg	18	3 516 319	24 033	3 251 181	21 918
1011.2050	Despojos em bruto, não comestíveis, de animais (pelos e cerdas, glândulas, ossos, etc.) - exceto suínos	t	57	312 502	181 957	322 793	186 646
1011.2060	Gorduras de bovinos, ovinos ou caprinos, fundidas ou não	t	91	293 535	355 472	287 702	351 746
1011.2070	Lã suja (exceto de tosquia), não cardada nem penteada	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1011.2080	Miudezas comestíveis de bovinos (línguas, fígados, rabos, etc.) frescas, refrigeradas ou congeladas	t	111	235 169	872 271	225 061	812 923
1011.2090	Miudezas comestíveis de ovinos, caprinos, cavalos, asininos ou muares frescas, refrigeradas ou congeladas	t	6	(x)	(x)	(x)	(x)
1011.2100	Peles e couros de bovinos e equídeos, frescos, salgados ou secos	t	135	611 732	721 894	569 862	677 843
1011.2110	Peles e couros de ovinos e caprinos frescos, salgados ou secos	t	8	12 599	7 480	11 705	7 350
1011.2120	Produtos embutidos ou de salamaria e outras preparações de carnes de bovinos (exceto pratos prontos congelados), quando integrados ao abate	t	49	160 439	584 362	138 601	515 428
1011.2130	Tripas, bexigas e estômagos inteiros ou em pedaços de reses, exceto suínos	t	51	47 582	117 249	54 765	141 259
1011.9010	Serviço de abate de reses, exceto suínos		72	-	773 323	-	773 323

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>1012</b>	<b>Abate de suínos, aves e outros pequenos animais</b>		<b>859</b>	-	<b>35 577 524</b>	-	<b>22 676 170</b>
1012.2010	Carnes de suínos congeladas	t	78	928 296	3 023 210	658 649	2 264 982
1012.2020	Carnes de suínos frescas ou refrigeradas	t	114	621 249	2 036 595	285 332	1 066 318
1012.2030	Carnes ou miudezas de aves congeladas	t	154	5 687 443	15 598 244	3 928 274	10 991 133
1012.2040	Carnes ou miudezas de aves, frescas ou refrigeradas	t	112	2 272 515	5 490 529	1 976 641	4 602 992
1012.2050	Carnes ou miudezas de coelhos ou de outros pequenos animais, frescas, refrigeradas ou congeladas, inclusive coxas de rãs congeladas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1012.2060	Despojos em bruto, não comestíveis, de aves e pequenos animais (pelos, glândulas, ossos, peles, penas e plumas, etc.)	t	12	44 627	28 939	20 424	14 484
1012.2070	Despojos em bruto, não comestíveis, de suínos (pelos e cerdas, glândulas, ossos, etc.)	t	17	50 681	19 220	45 424	18 200
1012.2080	Miudezas comestíveis de suínos frescas, refrigeradas ou congeladas	t	35	80 567	166 645	64 789	132 818
1012.2090	Peles e couros de suínos frescos, salgados ou secos	t	12	(x)	(x)	(x)	(x)
1012.2100	Produtos embutidos ou de salamária e outras preparações de carnes de aves ou de pequenos animais (exceto pratos prontos congelados), quando integrados ao abate	t	69	556 270	2 531 111	334 980	1 193 768
1012.2110	Produtos embutidos ou de salamária e outras preparações de carnes de suínos (exceto pratos prontos congelados), quando integrados ao abate	t	102	1 370 775	5 941 279	453 325	1 807 803
1012.2120	Toucinho, banha, sebo e outras gorduras de suínos, fundidas ou não	t	57	145 067	243 252	85 824	144 533
1012.2130	Tripas, bexigas e estômagos de suínos, inteiros ou em pedaços	t	16	35 959	137 957	20 189	77 168
1012.9010	Serviço de abate de aves (exceto o abate realizado pelo comércio)		54	-	213 514	-	213 514
1012.9020	Serviço de abate de suínos		26	-	130 200	-	130 200
<b>1013</b>	<b>Fabricação de produtos de carne</b>		<b>363</b>	-	<b>4 177 014</b>	-	<b>3 500 141</b>
1013.2010	Carnes e miudezas comestíveis de animais (exceto bovinos e suínos), secas, salgadas ou defumadas	t	13	12 312	45 038	6 675	35 517
1013.2020	Carnes ou miudezas comestíveis de bovinos, secas, salgadas ou defumadas	t	63	158 057	750 588	155 107	745 873
1013.2030	Carnes ou miudezas comestíveis de suínos, secas, salgadas ou defumadas	t	60	110 017	416 221	65 891	244 733
1013.2040	Farinhas, pós e pellets de carnes, miudezas ou de resíduos do abate de animais, impróprios para alimentação humana	t	108	749 568	556 409	678 090	493 267
1013.2050	Farinhas, pós ou pellets de carne ou miudezas, comestíveis	t	7	24 628	18 764	23 379	17 615
1013.2060	Produtos embutidos ou de salamária e outras preparações de carnes (exceto pratos prontos congelados), quando não integrados ao abate	t	82	472 059	2 228 411	354 563	1 801 552
1013.9010	Serviço de secagem ou salga de couro de animais		6	-	43 210	-	43 210
1013.9020	Serviço de preparação de produtos à base de carne, exceto pratos prontos congelados		24	-	118 374	-	118 374
<b>1020</b>	<b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>		<b>156</b>	-	<b>1 916 619</b>	-	<b>1 709 573</b>
1020.2010	Crustáceos congelados	t	25	30 966	237 538	29 904	229 599
1020.2020	Farinhas, pós e pellets de peixes, próprios para alimentação humana	kg	3	1 210 894	3 347	1 369 894	3 518
1020.2030	Farinhas, pós e pellets de peixes, crustáceos e moluscos, impróprios para alimentação humana	t	6	54 046	29 392	49 038	28 597
1020.2040	Fígados ou ovas de peixes refrigerados, secos, salgados ou defumados	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1020.2050	Moluscos ou outros invertebrados aquáticos refrigerados, congelados, secos ou salgados	kg	6	2 219 510	9 649	2 160 078	9 481

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1020.2060	Peixes, filés e outras carnes de peixes, frescos ou refrigerados	t	58	121 764	595 490	112 244	528 005
1020.2070	Peixes, filés e outras carnes de peixes secos, salgados ou defumados	t	5	10 708	38 025	10 330	37 086
1020.2080	Peixes, filés e outras carnes de peixes; fígados ou ovas de peixes, congelados	t	15	59 942	295 157	45 191	219 543
1020.2090	Preparações e conservas de crustáceos e moluscos, exceto pratos prontos congelados	t	6	10 697	17 101	10 697	17 101
1020.2100	Preparações e conservas de peixes, exceto pratos prontos congelados	t	17	92 298	671 412	81 949	616 357
1020.2110	Produtos da pesca impróprios para a alimentação humana (bexigas natatórias, tripas e outros desperdícios não comestíveis)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1020.9010	Serviço de preparação de conservas do pescado		12	-	17 731	-	17 731
<b>1031</b>	<b>Fabricação de conservas de frutas</b>		<b>495</b>	<b>-</b>	<b>3 542 451</b>	<b>-</b>	<b>3 367 039</b>
1031.2010	Amendoim beneficiado, exceto torrado, salgado ou conservado de outro modo	t	24	53 645	90 427	55 160	92 869
1031.2020	Amendoins, castanhas de caju ou semelhantes torrados, salgados ou conservados de outro modo	t	30	64 630	351 246	62 389	315 880
1031.2030	Cascas de cítricos, de melões ou de melancias frescas, refrigeradas, secas ou salgadas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1031.2040	Castanha de caju beneficiada, exceto torrada, salgada ou conservada de outro modo	t	12	42 756	430 884	40 354	410 013
1031.2050	Castanha do Pará beneficiada, exceto torrada, salgada ou conservada de outro modo	t	9	8 957	40 757	7 777	37 143
1031.2060	Coco ralado (farinha de coco)	t	22	54 793	370 900	41 454	272 954
1031.2070	Doce de abacaxi, em calda	t	20	7 650	19 979	7 207	18 353
1031.2080	Doce de banana em massa ou em pasta (bananada)	t	35	8 734	31 025	12 372	31 437
1031.2090	Doce de coco em massa ou em pasta	kg	20	6 442 421	29 359	6 373 196	28 220
1031.2100	Doce de figo, em calda	kg	16	5 202 166	12 106	5 505 293	11 689
1031.2110	Doce de frutas em massa ou em pasta, não especificadas	kg	44	79 552 299	194 741	79 930 634	191 642
1031.2120	Doce de goiaba em massa ou em pasta (goiabada)	t	39	66 012	122 632	62 324	113 442
1031.2130	Doce de goiaba, em calda	kg	4	1 660 553	3 473	1 542 189	3 222
1031.2140	Doce de pêssego, em calda	t	19	42 197	107 146	48 286	120 210
1031.2150	Doce em calda de frutas não especificadas	kg	17	2 371 428	18 640	2 124 224	12 982
1031.2160	Extrato, purês e polpas de tomate	t	26	360 873	860 490	338 078	817 018
1031.2170	Frutas conservadas transitoriamente, impróprias para consumo imediato	kg	3	2 507 758	3 856	2 544 906	3 919
1031.2180	Frutas preparadas ou conservadas (congeladas, cozidas, adicionadas de açúcar, etc.), exceto polpa esterilizada e frutas em calda.	t	17	29 327	68 411	49 907	74 875
1031.2190	Frutos cozidos ou não, congelados (morango, acerola, etc.)	kg	4	21 285 070	79 364	20 258 928	77 411
1031.2200	Geleia de frutas, não especificadas (amora, banana, ameixa, cítricos, etc.)	kg	25	16 168 631	78 107	15 454 132	74 463
1031.2210	Geleia de goiaba	kg	6	913 142	4 321	872 678	4 224
1031.2220	Geleia de morango	kg	10	1 111 218	10 702	1 095 966	10 661
1031.2230	Geleia de uva	kg	7	627 012	3 583	622 536	3 566
1031.2240	Frutas e caroços de frutas secos - desidratados ou liofilizados, não cristalizados	kg	10	7 788 679	75 315	7 785 340	74 502
1031.2250	Leite de coco	kg	8	24 220 088	109 276	24 038 541	107 971
1031.2260	Polpas de frutas esterilizadas, congeladas ou não	t	38	84 471	196 650	86 216	185 447
1031.2270	Resíduos ou subprodutos de frutas (bagaço, caroço, pele) utilizados para alimentação animal ou para extração de pectina	t	17	844 533	170 890	1 023 518	216 125
1031.2280	Tomates inteiros ou em pedaços, cozidos (exceto em água e vapor), congelados	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1031.9010	Serviços de beneficiamento ou de preparação de conservas de frutas		9	-	55 145	-	55 145

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>1032</b>	<b>Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais</b>		<b>163</b>	-	<b>1 604 858</b>	-	<b>1 445 587</b>
1032.2010	Batatas preparadas ou conservadas, congeladas ou não, inclusive batatas fritas	kg	31	54 608 690	297 603	67 681 602	214 602
1032.2020	Ervilhas preparadas ou conservadas, exceto em vinagre ou ácido acético, não congeladas	t	15	95 721	168 308	85 522	141 140
1032.2030	Farinhas, sêmolas ou flocos de batatas	kg	7	4 167 577	27 799	4 024 997	27 593
1032.2040	Milho doce preparado ou conservado exceto em vinagre ou ácido acético, não congelado	t	15	192 860	421 401	179 343	376 973
1032.2050	Palmitos preparados ou conservados, congelados ou não	t	14	19 188	66 095	16 085	61 322
1032.2060	Produtos hortícolas preparados ou conservados (exceto por cozimento em vapor), congelados - exceto batatas, ervilhas e pratos prontos congelados	t	12	17 715	63 237	19 760	81 737
1032.2070	Produtos hortícolas conservados transitoriamente, impróprios para consumo imediato	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1032.2080	Produtos hortícolas não cozidos ou cozidos em vapor, congelados (mesmo por congelamento rápido)	kg	9	22 957 637	77 264	20 857 077	78 767
1032.2090	Produtos hortícolas preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético, não congelados	kg	12	20 766 835	125 441	20 671 162	122 157
1032.2100	Produtos hortícolas preparados ou conservados (exceto em vinagre ou ácido acético) não congelados	kg	13	37 116 307	222 375	35 509 538	208 199
1032.2110	Produtos hortícolas secos (desidratados), em pedaços, triturados ou em pó (exceto batatas)	kg	17	17 839 762	96 403	17 881 274	94 506
1032.2120	Resíduos e subprodutos de legumes e outros vegetais (exceto frutas) mesmo utilizados para alimentação animal	kg	7	(x)	(x)	(x)	(x)
1032.9010	Serviço de preparação de conservas de legumes ou outros vegetais		10	-	24 501	-	24 501
<b>1033</b>	<b>Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes</b>		<b>283</b>	-	<b>5 925 842</b>	-	<b>5 810 829</b>
1033.2010	Água de coco	l	7	65 618 164	160 238	65 181 940	158 756
1033.2020	Misturas de sucos de duas ou mais frutas	l	14	(x)	(x)	(x)	(x)
1033.2030	Sucos concentrados de abacaxi	l	15	11 955 853	28 329	11 480 855	26 654
1033.2040	Sucos concentrados de caju	l	18	44 203 081	143 400	47 362 489	146 962
1033.2050	Sucos concentrados de laranja	1 000 l	38	979 829	3 403 132	1 001 032	3 425 391
1033.2060	Sucos concentrados de limão ou de tangerina	l	14	15 908 532	57 957	13 815 874	50 868
1033.2070	Sucos concentrados de maracujá	l	15	18 116 017	83 153	18 446 319	82 651
1033.2080	Sucos concentrados de outras frutas	l	27	75 988 072	189 235	67 969 810	177 411
1033.2090	Sucos concentrados de uva (inclusive mosto de uvas não fermentado)	l	25	71 082 970	305 889	65 737 821	274 430
1033.2100	Suco de laranja pronto para consumo (refresco)	1 000 l	9	79 913	102 498	71 071	89 415
1033.2110	Sucos de maracujá prontos para consumo (refresco)	l	8	6 673 853	27 026	7 365 137	29 537
1033.2120	Sucos de outras frutas prontos para consumo (refresco)	1 000 l	29	282 819	598 158	272 493	620 470
1033.2130	Sucos de qualquer outra fruta ou produto hortícola, exceto sucos concentrados ou integrais	l	11	40 609 371	52 707	37 791 716	49 793
1033.2140	Sucos de tomate	l	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1033.2150	Sucos de uva prontos para consumo (refresco)	l	10	31 442 721	134 485	32 005 567	132 167
1033.2160	Sucos integrais de caju	1 000 l	6	27 050	64 802	29 750	65 838
1033.2170	Sucos integrais de maracujá	l	7	18 538 943	87 332	14 286 198	61 009
1033.2180	Sucos integrais, de outras frutas	1 000 l	10	256 806	370 228	207 319	309 087
1033.2190	Sucos integrais de uva	l	12	16 936 391	50 569	14 875 409	45 204
1033.9010	Serviço de produção de sucos ou refrescos de frutas ou de outros vegetais		6	-	43 043	-	43 043
<b>1041</b>	<b>Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</b>		<b>276</b>	-	<b>22 109 556</b>	-	<b>17 525 814</b>
1041.2010	Farinhas de sementes ou de frutos oleaginosos	kg	6	3 322 019	3 173	6 724 461	5 077
1041.2020	Farinha de soja desengordurada, própria para alimentação humana	kg	6	11 693 597	21 109	9 082 513	15 298
1041.2030	Línteres de algodão	t	9	34 168	26 492	34 763	26 606
1041.2040	Óleo de algodão em bruto	t	12	45 261	51 983	43 282	49 957

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1041.2050	Óleo de coco (óleo de copra), de amêndoa de palma (palmiste) ou de babaçu, em bruto	kg	14	24 699 213	56 710	24 050 197	55 199
1041.2060	Óleo de dendê (palma) em bruto	t	5	47 054	86 421	37 480	68 588
1041.2070	Óleo de girassol em bruto	kg	6	8 525 556	19 503	8 385 992	18 937
1041.2080	Óleo de soja em bruto, mesmo degomado	t	68	3 895 972	6 773 634	1 816 963	3 076 170
1041.2090	Óleos vegetais em bruto, não especificados	t	20	80 983	175 127	76 660	168 637
1041.2100	Tortas, bagaços, farelos e outros resíduos da extração de óleos vegetais, não especificados	t	26	105 953	39 295	101 113	36 009
1041.2110	Tortas, bagaços, farelos ou outros resíduos da extração do óleo de algodão	t	16	538 330	249 798	529 881	239 063
1041.2120	Tortas, bagaços, farelos e outros resíduos da extração do óleo de soja	t	75	19 943 495	14 545 954	18 164 832	13 700 114
1041.9010	Serviço de extração de óleos de sementes oleaginosas, exceto milho		13	-	60 357	-	66 161
<b>1042</b>	<b>Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</b>		<b>186</b>	<b>-</b>	<b>8 448 053</b>	<b>-</b>	<b>7 344 542</b>
1042.2010	Azeite de oliva virgem ou refinado, inclusive misturas	kg	14	31 571 181	155 595	30 958 538	152 552
1042.2020	Ceras vegetais (carnaúba, uricuri, etc.), beneficiadas ou não	kg	14	50 799 358	176 992	43 390 640	162 713
1042.2030	Óleo de algodão refinado	kg	5	91 736 875	151 734	80 424 878	132 858
1042.2040	Óleo de arroz refinado	kg	6	1 262 067	10 234	1 235 691	10 146
1042.2050	Óleo de coco (óleo de copra), de amêndoa de palma (palmiste) ou de babaçu, refinado	kg	9	29 174 433	44 308	29 080 857	43 294
1042.2060	Óleo de dendê (palma) refinado	kg	9	86 885 497	219 059	86 738 430	218 473
1042.2070	Óleo de girassol refinado	kg	16	45 541 940	163 484	31 689 854	118 730
1042.2080	Óleo de soja refinado	t	57	3 017 845	6 626 636	2 651 803	5 644 827
1042.2090	Óleos vegetais, hydrogenados, mesmo refinados	t	21	189 263	573 852	185 015	560 097
1042.2100	Óleos vegetais refinados, não especificados	kg	32	109 657 547	324 462	103 175 840	299 157
1042.9010	Serviço de refinação de óleos vegetais, exceto milho		3	-	1 696	-	1 696
<b>1043</b>	<b>Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais</b>		<b>112</b>	<b>-</b>	<b>3 106 534</b>	<b>-</b>	<b>2 188 723</b>
1043.2010	Ceras de insetos ou espermacete, mesmo refinadas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1043.2020	Degras ou resíduos provenientes do tratamento das matérias graxas ou das ceras animais ou vegetais	kg	7	69 999 930	13 393	65 009 484	12 798
1043.2030	Estearina solar, óleo de banha de porco ou de sebo, etc., não preparados	kg	17	34 363 867	56 163	44 319 433	67 633
1043.2040	Gorduras ou óleos de peixes ou de mamíferos marinhos, mesmo refinados	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1043.2050	Gorduras vegetais, hydrogenadas, mesmo refinadas	t	14	231 263	587 056	229 499	580 754
1043.2060	Margarina	t	27	800 632	2 182 704	512 389	1 246 215
1043.2070	Misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou óleos de origem animal ou vegetal	t	17	46 367	111 559	50 391	135 993
1043.2080	Óleos ou gorduras animais hydrogenados, mesmo refinados	kg	7	14 008 009	27 969	13 985 838	27 819
1043.2090	Óleos ou gorduras de animais, mesmo refinados, de outros tipos - exceto mamíferos marinhos	kg	18	53 548 585	56 000	42 657 779	45 824
1043.9010	Serviço de extração de óleos de peixes ou de outros mamíferos marinhos		1	(x)	(x)	(x)	(x)
1043.9020	Serviço de preparação de óleos de origem animal não comestíveis		1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1051</b>	<b>Preparação do leite</b>		<b>499</b>	<b>-</b>	<b>10 490 503</b>	<b>-</b>	<b>8 436 006</b>
1051.2010	Leite esterilizado / UHT/ Longa Vida	1 000 l	110	5 104 690	6 635 612	4 631 943	5 881 313
1051.2020	Leite pasteurizado, inclusive desnatado	1 000 l	190	1 354 714	1 458 163	1 240 792	1 331 152
1051.2030	Leite resfriado e/ou pré-aquecido	1 000 l	181	3 346 161	2 316 914	1 632 430	1 143 728
1051.9010	Serviço de preparação do leite, exceto resfriamento		15	-	77 050	-	77 050
1051.9020	Serviço de resfriamento do leite		3	-	2 764	-	2 764

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>1052</b>	<b>Fabricação de laticínios</b>		<b>2 015</b>	-	<b>16 876 818</b>	-	<b>11 417 020</b>
1052.2010	Bebidas lácteas	1 000 l	153	769 162	1 565 002	616 696	1 248 767
1052.2020	Caseína	kg	-	-	-	-	-
1052.2030	Coalhadas	kg	21	4 676 540	12 998	4 534 614	12 531
1052.2040	Creme de leite concentrado ou adicionado de açúcar ou outro edulcorante	t	8	9 336	19 344	8 951	18 443
1052.2050	Creme de leite esterilizado/ UHT	t	41	120 605	420 238	86 609	238 552
1052.2060	Creme de leite fresco ou pasteurizado	t	89	132 601	467 096	104 238	372 043
1052.2070	Creme de leite em pó, blocos ou grânulos	t	13	54 758	247 390	6 537	13 322
1052.2080	Doce de leite	kg	157	76 553 994	259 076	69 997 584	212 368
1052.2090	Farinha láctea	kg	7	16 968 631	107 585	12 912 077	85 439
1052.2100	Flans, pudins ou outra sobremesa láctea cremosa	kg	6	(x)	(x)	(x)	(x)
1052.2110	logurte	t	104	635 571	1 623 674	451 464	1 338 248
1052.2120	Lactose ou xaropes de lactose	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1052.2130	Leite aromatizado ou flavorizado	1 000 l	18	66 659	117 653	44 534	86 852
1052.2140	Leite concentrado	1 000 l	10	335 754	353 845	194 589	256 396
1052.2150	Leite condensado	t	40	535 295	1 670 501	342 330	1 011 662
1052.2160	Leite em pó, blocos ou grânulos	t	72	583 556	4 456 098	267 009	1 706 106
1052.2170	Leite modificado, inclusive dietético	kg	3	3 188 338	14 006	1 505 777	6 613
1052.2180	Leites fermentados	1 000 l	13	52 561	263 637	44 861	235 741
1052.2190	Manteiga	t	207	74 317	491 079	55 701	360 160
1052.2200	Nata	kg	12	3 685 170	19 327	1 922 989	10 191
1052.2210	Óleo butírico de manteiga ( <i>butter oil</i> ), pastas de untar e outras matérias gordas provenientes do leite	kg	5	2 901 991	14 026	396 023	1 590
1052.2220	Produtos diversos constituídos do leite, adicionados ou não de açúcar ou de outros edulcorantes	kg	19	27 387 049	126 228	26 983 190	124 060
1052.2230	Queijo minas (frescal ou padrão)	kg	170	64 177 241	393 416	57 369 246	346 261
1052.2240	Queijos de massa macia (tipo <i>camembert</i> , <i>brie</i> , etc.)	kg	11	1 786 669	19 358	1 520 228	15 242
1052.2250	Queijos de massa semidura ou de massa dura (prato, provolone, emental, estepe, parmesão, <i>gouda</i> , <i>gruyere</i> , <i>edan</i> , etc.)	t	197	108 106	902 559	95 020	798 764
1052.2260	Queijos de outros tipos (cobocó, montanhês, etc.)	kg	28	6 802 469	48 900	5 351 179	40 975
1052.2270	Queijos de pasta azul (tipo <i>gorgonzola</i> , <i>roquefort</i> , etc.)	kg	11	1 425 519	22 285	1 279 480	19 912
1052.2280	Queijos frescos (não curados): muçarela, ricota, etc. (exceto queijo minas)	t	314	294 307	2 038 227	277 160	1 900 043
1052.2290	Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó	kg	18	8 576 532	83 747	7 247 945	70 487
1052.2300	Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo	kg	29	9 465 189	124 851	9 888 611	126 945
1052.2310	Queijo tipo <i>Petit-Suisse</i>	kg	20	47 912 146	243 104	41 594 350	161 034
1052.2320	Requeijão (cremoso, <i>light</i> , duro ou do norte), inclusive especialidades lácteas à base de requeijão	kg	152	106 596 924	562 912	85 739 635	405 232
1052.2330	Soro de leite modificado ou não	1 000 l	46	85 241	93 053	99 613	98 221
1052.9010	Serviço de preparação de produtos do laticínio		19	-	86 044	-	86 044
<b>1053</b>	<b>Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis</b>		<b>106</b>	-	<b>2 042 674</b>	-	<b>2 350 507</b>
1053.2010	Sorvetes, picolés e produtos gelados comestíveis	t	99	341 471	2 018 957	345 513	2 326 790
1053.9010	Serviço de preparação de sorvetes		7	-	23 718	-	23 718
<b>1061</b>	<b>Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz</b>		<b>412</b>	-	<b>7 859 222</b>	-	<b>7 044 151</b>
1061.2010	Alimentos à base de arroz ou de flocos de arroz (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.)	t	13	91 990	184 939	88 166	177 163
1061.2020	Arroz descascado, exceto semibranqueado ou branqueado, parboilizado ou não	t	61	964 367	1 097 618	948 574	1 063 660
1061.2030	Arroz quebrado (trinca de arroz)	t	64	252 454	153 860	236 712	141 281
1061.2040	Arroz semibranqueado ou branqueado, polido, brunido, parboilizado ou não	t	134	3 953 206	5 928 974	3 636 674	5 168 547
1061.2050	Farelos e outros resíduos do arroz	t	92	290 477	105 313	312 516	105 818
1061.2060	Farinhas de arroz	t	17	(x)	(x)	(x)	(x)
1061.2070	Grumos ou sêmolos de arroz	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1061.9010	Serviços de beneficiamento de arroz		29	-	343 673	-	343 673

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>1062</b>	<b>Moagem de trigo e fabricação de derivados</b>		<b>333</b>	-	<b>7 517 835</b>	-	<b>6 523 693</b>
1062.2010	Alimentos à base de trigo ou de flocos de trigo (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.), inclusive trigo para quibe	kg	37	79 847 099	269 832	64 844 844	199 844
1062.2020	Farelos e outros resíduos de trigo	t	91	1 842 071	585 925	1 955 300	600 125
1062.2030	Farinha de trigo	t	112	5 392 140	5 565 442	4 641 601	4 753 820
1062.2040	Farinhas de mistura de trigo com centeio	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1062.2050	Grumos, sêmolos ou <i>pellets</i> de trigo	t	5	(x)	(x)	(x)	(x)
1062.2060	Misturas ou pastas para produtos de padaria, pastelaria, etc.	t	41	521 909	685 860	453 755	607 732
1062.2070	Misturas em pó para massas, para o preparo de bolos, tortas, preparações salgadas, etc.	t	38	216 687	378 653	196 810	330 789
1062.9010	Serviço de moagem de trigo		7	-	17 173	-	17 173
<b>1063</b>	<b>Fabricação de farinha de mandioca e derivados</b>		<b>32</b>	-	<b>104 814</b>	-	<b>105 712</b>
1063.2010	Farinha de mandioca, não especificada	t	29	83 260	100 976	86 669	101 755
1063.2020	Massa ou raspa de mandioca	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1063.9010	Serviço de preparação de farinha de mandioca		1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1064</b>	<b>Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</b>		<b>184</b>	-	<b>1 462 134</b>	-	<b>1 384 578</b>
1064.2010	Alimentos à base de milho ou de flocos de milho (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.)	t	78	421 219	748 548	633 757	745 913
1064.2020	Farelos e outros resíduos da moagem do milho	t	22	269 502	93 222	298 674	114 328
1064.2030	Farinha de milho (inclusive fubá)	t	44	575 556	472 762	444 759	392 352
1064.2040	Grãos ou germes de milho descascados, cortados, partidos, etc.	t	31	(x)	(x)	(x)	(x)
1064.2050	Grumos ou sêmolos de milho	t	8	145 332	75 394	142 275	72 758
1064.9010	Serviço de moagem de milho		1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1065</b>	<b>Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho</b>		<b>163</b>	-	<b>2 753 085</b>	-	<b>2 491 634</b>
1065.2010	Amido de milho	t	21	480 100	576 052	409 511	497 368
1065.2020	Amidos, féculas, gomas ou polvilhos não especificados, inulina, glúten de trigo, dextrina, inclusive amidos e féculas modificados	t	63	692 288	724 614	642 436	686 557
1065.2030	Frutose (ou levulose) ou xarope de frutose	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1065.2040	Glicose e xarope de glicose; dextrose	t	18	451 114	450 751	375 216	371 895
1065.2050	Maltose, açúcar invertido, outros açúcares, caramelizados, caramelos corantes ou xaropes de açúcares	t	16	814 120	691 663	722 217	609 145
1065.2060	Óleo de milho em bruto	t	7	57 061	85 815	62 125	94 670
1065.2070	Óleo de milho refinado	t	15	41 316	100 624	41 910	102 620
1065.2080	Resíduos da fabricação do amido ou outros resíduos semelhantes	t	5	106 066	46 570	119 197	52 453
1065.2090	Tapioca ou seus sucedâneos, preparados a partir de féculas, em grumos, flocos, etc.	kg	6	(x)	(x)	(x)	(x)
1065.2100	Tortas, farinhas, <i>pellets</i> ou outros resíduos da extração do óleo de milho	t	7	215 637	54 651	213 764	54 150
1065.9010	Serviço de extração de óleo de milho		-	-	-	-	-
1065.9020	Serviço de refinação de óleo de milho		-	-	-	-	-
1065.9030	Serviços relacionados à produção de amidos, féculas, xaropes de açúcares e semelhantes		3	-	12 181	-	12 181
<b>1066</b>	<b>Fabricação de alimentos para animais</b>		<b>410</b>	-	<b>(x)</b>	-	<b>(x)</b>
1066.2010	Farinhas ou <i>pellets</i> de raízes ou outros produtos forrageiros	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1066.2020	Preparações utilizadas na alimentação de animais (rações, suplementos vitamínicos ou semelhantes)	t	331	16 506 080	14 046 952	5 893 468	6 201 404
1066.2030	Sal mineralizado, para alimentação animal	t	28	398 030	247 203	207 846	187 540
1066.9010	Serviço de preparação de rações para animais		49	-	376 390	-	376 390

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>1069</b>	<b>Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</b>		<b>126</b>	-	<b>1 119 060</b>	-	<b>973 319</b>
1069.2010	Alimentos à base de cereais ou de flocos de cereais (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc.), exceto de arroz, trigo ou milho	t	26	63 961	259 087	60 436	234 205
1069.2020	Farelos e outros resíduos de cereais e de leguminosas	t	10	39 746	8 671	31 570	7 527
1069.2030	Farinhas de araruta, cevada, centeio, aveia ou de outros cereais, inclusive farinhas compostas	t	14	88 297	166 791	25 423	39 718
1069.2040	Farinhas e pós dos legumes de vagem, secos, de raízes, tubérculos, frutas ou cascas de frutas; lúpulo (moído, em <i>pellets</i> , etc.); lupulina	t	5	26 178	21 106	22 201	18 044
1069.2050	Grãos ou germes de cereais inteiros, esmagados, moidos, em flocos, etc. (exceto germe de milho)	t	33	176 234	225 683	189 075	236 103
1069.2060	Grumos, sêmolas, <i>pellets</i> de aveia ou de outros cereais	t	-	-	-	-	-
1069.9010	Serviço de moagem e fabricação de outros alimentos de origem vegetal		38	-	437 722	-	437 722
<b>1071</b>	<b>Fabricação de açúcar em bruto</b>		<b>435</b>	-	<b>21 489 729</b>	-	<b>22 562 818</b>
1071.2010	Açúcar cristal	t	180	17 582 818	12 356 423	18 255 423	12 829 534
1071.2020	Açúcar de beterraba em bruto	kg	-	-	-	-	-
1071.2030	Açúcar demerara	t	7	194 976	146 179	192 119	142 748
1071.2040	Açúcar VHP ( <i>very high polarization</i> )	t	130	13 123 445	8 657 113	14 083 760	9 308 038
1071.2050	Açúcar mascavo	t	3	570	884	574	891
1071.2060	Bagaços de cana-de-açúcar, polpas de beterraba ou outros resíduos da fabricação do açúcar, inclusive óleo <i>fusel</i>	t	57	3 196 558	66 820	2 611 708	54 581
1071.2070	Melaço de cana resultante da extração do açúcar	t	43	429 439	172 483	328 474	135 639
1071.2080	Rapadura, melado ou caldo de cana-de-açúcar	t	5	5 528	24 010	5 736	25 570
1071.9010	Serviços relacionados à fabricação do açúcar de usina		10	-	65 817	-	65 817
<b>1072</b>	<b>Fabricação de açúcar refinado</b>		<b>47</b>	-	<b>2 194 268</b>	-	<b>2 302 050</b>
1072.2010	Açúcar refinado de cana	t	31	3 197 550	2 169 391	3 234 403	2 280 322
1072.2020	Açúcares refinados com adição de aromatizantes ou corantes - exceto pós para refrescos	kg	13	3 000 693	17 602	2 427 705	14 454
1072.2030	Melaço de cana resultante da refinação do açúcar	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1072.2040	Sacarose quimicamente pura	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1072.9010	Serviço de refino ou moagem de açúcar		-	-	-	-	-
<b>1081</b>	<b>Torrefação e moagem de café</b>		<b>137</b>	-	<b>4 213 289</b>	-	<b>3 807 960</b>
1081.2010	Café não torrado, descafeinado	t	11	20 101	84 590	27 411	96 087
1081.2020	Café torrado, inclusive aromatizado (mesmo descafeinado)	t	14	19 927	123 959	12 572	73 967
1081.2030	Café torrado e moído, inclusive aromatizado (mesmo descafeinado)	t	98	559 358	3 895 569	491 280	3 528 734
1081.9010	Serviço de torrefação ou moagem de café		14	-	109 172	-	109 172
<b>1082</b>	<b>Fabricação de produtos à base de café</b>		<b>38</b>	-	<b>905 556</b>	-	<b>866 316</b>
1082.2010	Café solúvel, mesmo descafeinado	t	18	58 653	813 745	55 179	775 899
1082.2020	Extratos, essências e concentrados de café; preparações à base de café ( <i>cappuccino</i> )	kg	17	6 670 655	76 376	6 679 007	75 552
1082.2030	Sucedâneos do café, contendo café	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1082.9010	Serviços de produção de café solúvel ou de preparações à base de café		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1091</b>	<b>Fabricação de produtos de panificação</b>		<b>831</b>	-	<b>2 804 922</b>	-	<b>2 669 904</b>
1091.2010	Bolos industrializados	kg	86	28 545 057	153 155	25 695 204	143 157
1091.2020	Pães de especiarias (pão de gengibre, etc.)	kg	54	24 630 520	84 706	22 194 780	78 968
1091.2030	Pães, inclusive pães de forma, industrializados	t	103	405 366	1 085 585	351 858	1 023 054
1091.2040	Pães, pães de forma, bolos, doces e outros produtos similares produzidos em padaria	t	399	274 059	679 623	247 253	671 345
1091.2050	Panetones ou similares	t	29	37 471	348 504	35 270	324 998
1091.2060	Produtos de panificação industrial não especificados	kg	92	60 660 203	239 004	57 197 787	222 228
1091.2070	Torradas e farinha de rosca	kg	31	49 856 513	139 421	47 345 259	131 232
1091.9010	Serviço de preparação de produtos de panificação industrial		37	-	74 924	-	74 924

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>1092</b>	<b>Fabricação de biscoitos e bolachas</b>		<b>278</b>	-	<b>5 963 088</b>	-	<b>5 170 536</b>
1092.2010	Biscoitos ou bolachas	t	253	1 787 802	5 864 880	1 545 371	5 064 730
1092.2020	Casquinhas para sorvetes ou outros produtos da indústria de biscoitos	kg	15	9 932 825	74 085	11 128 564	81 684
1092.9010	Serviço de preparação de biscoitos ou bolachas		10	-	24 122	-	24 122
<b>1093</b>	<b>Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos</b>		<b>336</b>	-	<b>8 433 589</b>	-	<b>7 387 126</b>
1093.2010	Achocolatados em pó	t	46	84 347	478 617	58 855	362 913
1093.2020	Balas, pastilhas, chocolate branco e outros confeitos, sem cacau, inclusive sem açúcar	t	75	389 100	1 522 130	352 834	1 377 297
1093.2030	Bombons e chocolates em barras, contendo cacau	t	59	390 058	3 986 155	308 861	3 327 678
1093.2040	Cacau ou chocolate em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	kg	14	4 577 209	24 551	6 188 818	38 940
1093.2050	Cacau ou chocolate em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	t	10	85 007	448 810	77 859	426 478
1093.2060	Chocolate granulado	kg	9	6 483 525	50 865	5 684 438	45 253
1093.2070	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, com peso superior a 2 quilos, não destinado ao consumo imediato	kg	38	36 096 997	296 811	33 322 441	275 301
1093.2080	Confeitos, pastilhas ou outros confeitos semelhantes contendo cacau	kg	25	10 562 970	84 025	9 994 263	75 882
1093.2090	Frutas, produtos hortícolas ou outras partes de plantas cristalizados ou glaceados	kg	10	7 909 599	17 257	7 353 592	16 546
1093.2100	Gomas de mascar	t	21	119 719	653 334	115 596	635 973
1093.2110	Manteiga, gordura ou óleo de cacau	t	11	53 591	657 366	47 566	587 631
1093.2120	Pasta de cacau, inclusive refinada (líquor de cacau)	t	5	23 655	199 650	24 063	203 510
1093.2130	Torta de cacau	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1093.9010	Serviço de preparação de chocolates, balas ou semelhantes		11	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1094</b>	<b>Fabricação de massas alimentícias</b>		<b>304</b>	-	<b>3 081 623</b>	-	<b>2 823 780</b>
1094.2010	Massas alimentícias cozidas, recheadas ou preparadas de outro modo (pastéis, empadas, pizzas, tortas, etc.)	t	113	108 979	327 949	132 538	375 450
1094.2020	Massas alimentícias cozidas, recheadas ou preparadas de outro modo (ravióles, canelones, etc.), exceto pratos prontos congelados	t	30	94 718	420 471	94 949	420 944
1094.2030	Massas alimentícias frescas ou resfriadas, não cozidas nem recheadas (macarrão, espaguete, etc.)	t	43	101 640	278 865	100 565	273 305
1094.2040	Massas alimentícias secas (macarrão, espaguete, etc.)	t	108	1 054 879	2 038 908	908 310	1 738 651
1094.9010	Serviço de preparação de massas alimentícias		10	-	15 429	-	15 429
<b>1095</b>	<b>Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos</b>		<b>299</b>	-	<b>2 702 919</b>	-	<b>2 674 751</b>
1095.2010	Catchup	kg	33	87 871 657	271 699	85 261 173	263 792
1095.2020	Condimentos ou temperos compostos	kg	82	212 418 053	885 651	210 369 733	892 390
1095.2030	Especiarias processadas (canela, cravo, noz-moscada, etc.)	kg	19	14 474 139	61 263	16 274 355	63 495
1095.2040	Maionese	t	28	222 802	570 340	208 191	537 715
1095.2050	Molho inglês	kg	13	2 085 447	19 510	2 064 118	19 261
1095.2060	Molhos de soja preparados	kg	10	14 895 867	53 687	15 778 681	54 939
1095.2070	Molhos de tomates preparados, exceto catchup	t	22	270 905	607 043	271 225	606 444
1095.2080	Molhos e conservas de pimenta	kg	23	7 429 801	29 264	8 532 597	30 653
1095.2090	Molhos preparados ou preparações para molhos, de outros tipos	kg	33	31 903 885	123 909	31 897 244	127 580
1095.2100	Mostarda preparada, inclusive farinha de mostarda	kg	27	17 748 353	57 802	17 170 825	55 731
1095.9010	Serviço de produção de molhos, temperos e condimentos preparados		9	-	22 752	-	22 752
<b>1096</b>	<b>Fabricação de alimentos e pratos prontos</b>		<b>60</b>	-	<b>425 318</b>	-	<b>270 405</b>
1096.2010	Pratos prontos, congelados, à base de carnes, exceto pescados	kg	26	9 558 722	61 723	13 593 247	71 005
1096.2020	Pratos prontos, congelados, à base de peixes, crustáceos e moluscos	kg	4	1 045 753	5 126	922 830	4 518

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1096.2030	Pratos prontos, congelados, à base de massas	kg	23	56 876 766	354 822	30 623 493	191 099
1096.2040	Pratos prontos, congelados, à base de vegetais	kg	4	140 884	1 275	153 912	1 411
1096.9010	Serviço de preparação de pratos prontos congelados		3	-	2 373	-	2 373
<b>1099</b>	<b>Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		<b>682</b>	<b>-</b>	<b>4 763 399</b>	<b>-</b>	<b>4 477 938</b>
1099.2010	Adoçante dietético em pó	kg	10	17 434 808	178 822	20 246 319	235 837
1099.2020	Adoçante dietético líquido	L	3	3 425 080	8 134	3 475 821	8 592
1099.2030	Caldos e sopas preparados	kg	16	40 144 779	109 310	32 374 752	85 791
1099.2040	Chá mate beneficiado (chá mate tostado)	kg	43	139 611 944	372 498	126 613 342	332 993
1099.2050	Chá verde e chá preto fermentado ou não, mesmo aromatizado; outros tipos de chás	kg	24	12 495 693	87 028	13 300 690	90 014
1099.2060	Complementos alimentares, suplementos vitamínicos ou produtos semelhantes	kg	38	42 930 562	221 849	40 318 300	217 141
1099.2070	Concentrados de proteínas, substâncias protéicas texturizadas (proteína texturizada de soja)	kg	17	88 822 129	371 535	88 339 087	360 562
1099.2080	Doces em massa, em calda ou preparado de outra forma, exceto doces de frutas ou de leite	kg	13	5 805 900	23 228	5 857 812	23 348
1099.2090	Extrato de malte	kg	4	8 638 806	25 397	8 789 006	25 766
1099.2100	Extratos, essências, concentrados ou outras preparações do chá ou mate	kg	14	4 591 595	16 164	4 490 048	15 847
1099.2110	Farinhas de ossos, de outros resíduos do abate de animais ou farinhas de conchas para qualquer uso	t	55	475 623	378 034	422 375	327 456
1099.2120	Fermentos preparados	t	24	57 866	306 918	56 388	296 840
1099.2130	Gelatinas para fins alimentares (em pó ou em folhas)	kg	23	37 558 255	359 913	34 507 791	330 825
1099.2140	Geleia de mocotó	kg	5	1 205 681	13 876	1 163 907	12 822
1099.2150	Gelo comum (exceto gelo seco)	kg	28	159 427 719	46 417	141 414 298	43 420
1099.2160	Leveduras (vivas ou mortas) e outros micro-organismos; levedura de cerveja	kg	36	102 083 793	153 115	105 270 913	156 900
1099.2170	Ovos sem casca ou gemas de ovos conservados; ovalbumina	kg	8	38 651 062	116 869	36 898 782	112 010
1099.2180	Pães de queijo, inclusive massa preparada congelada	kg	23	12 144 471	61 690	12 849 083	63 572
1099.2190	Pós preparados para pudins, cremes, sorvetes, flans, etc., exceto para gelatina	t	26	60 019	183 993	80 543	186 594
1099.2200	Preparações alimentares à base de farinhas, sêmolas etc.	kg	42	54 848 879	226 920	51 328 908	215 686
1099.2210	Preparações à base de leite, farinhas, sêmolas ou amidos, etc., para alimentação infantil	kg	14	35 946 777	148 979	27 612 064	110 682
1099.2220	Preparações alimentares à base de soja, exceto proteína texturizada de soja	kg	3	2 718 865	9 699	2 635 760	9 312
1099.2230	Preparações alimentícias dietéticas, não especificadas	kg	7	16 786 532	135 131	16 304 315	132 951
1099.2240	Preparações alimentícias, não especificadas	kg	55	72 193 856	381 550	75 127 071	356 760
1099.2250	Preparações homogeneizadas de carne, miudezas ou sangue	kg	4	2 041 504	18 223	1 551 943	14 150
1099.2260	Preparações homogeneizadas de frutas ou de outros produtos hortícolas para alimentação infantil e uso dietético	kg	5	5 148 745	19 098	4 764 866	18 022
1099.2270	Preparações para caldos e sopas	kg	7	2 003 468	7 930	2 081 272	7 778
1099.2280	Sucedâneos do mel (mel artificial) ou mistura de mel natural com sucedâneos do mel	t	9	6 163	22 622	4 501	17 798
1099.2290	Sucos ou extratos vegetais; matérias pécticas; ágar-ágar ou outros produtos mucilaginosos, espessantes ou derivados dos vegetais	kg	24	10 486 231	69 603	10 405 545	69 013
1099.2300	Sobremesas prontas para consumo (gelatinas, tortas, etc.), exceto sobremesas lácteas	kg	16	27 602 521	98 434	26 692 955	93 293
1099.2310	Sucos e extratos de carnes, peixes, crustáceos, etc.	kg	5	776 184	17 852	709 327	16 040
1099.2320	Vinagre ou seus sucedâneos	1 000 l	28	343 159	282 465	265 706	200 018
1099.9010	Serviço de produção de produtos alimentícios não especificados		53	-	290 103	-	290 103

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>1111</b>	<b>Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas</b>		<b>180</b>	-	<b>2 553 903</b>	-	<b>2 390 192</b>
1111.2010	Aguardente de cana-de-açúcar (cachaça ou caninha); rum ou tafiá	1 000 l	89	1 199 761	1 244 524	1 107 905	1 081 200
1111.2020	Aguardente de vinho ou de bagaço de uva (conhaque, brande, etc.)	l	14	21 076 655	54 242	20 653 351	53 080
1111.2030	Aguardente desnaturada (imprópria para consumo)	1 000 l	-	-	-	-	-
1111.2040	Bebidas alcoólicas destiladas, de outros tipos (aguardente de frutas, gim e genebra, etc.)	1 000 l	33	152 608	685 975	164 180	711 593
1111.2050	Borras ou desperdícios das destilarias	l	-	-	-	-	-
1111.2060	Licores	l	8	1 610 079	1 872	1 653 912	2 371
1111.2070	Uísques	l	10	24 188 281	314 556	22 908 137	296 631
1111.2080	Vodca	l	23	102 105 918	241 540	97 714 041	234 122
1111.9010	Serviço de produção de aguardentes e outras bebidas destiladas		3	-	11 195	-	11 195
<b>1112</b>	<b>Fabricação de vinho</b>		<b>119</b>	-	<b>1 135 364</b>	-	<b>1 017 152</b>
1112.2010	Borras de vinho ou tártaro em bruto	l	-	-	-	-	-
1112.2020	Misturas de bebidas fermentadas ou de bebidas não alcoólicas com fermentadas	l	29	120 482 701	225 914	107 472 769	208 350
1112.2030	Mosto de uvas fermentado	l	3	(x)	(x)	(x)	(x)
1112.2040	Sidra ou outras bebidas fermentadas (perada, hidromel)	1 000 l	6	28 341	58 309	30 255	62 122
1112.2050	Vermutes ou outros vinhos de uvas frescas aromatizados	1 000 l	8	7 144	27 077	6 723	25 636
1112.2060	Vinhos de frutas, exceto uvas	1 000 l	4	3 879	8 946	2 561	5 282
1112.2070	Vinhos de uvas, exceto do tipo champanha	1 000 l	50	244 551	603 391	225 977	551 294
1112.2080	Vinhos de uvas frescas, tipo champanha ( <i>champagne</i> )	1 000 l	18	34 410	204 525	24 480	155 920
1112.9010	Serviço de preparação de vinhos		1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1113</b>	<b>Fabricação de malte, cervejas e chopes</b>		<b>74</b>	-	<b>15 924 003</b>	-	<b>16 331 439</b>
1113.2010	Borras ou desperdícios da indústria da cerveja	l	-	-	-	-	-
1113.2020	Cervejas ou chope	1 000 l	71	12 587 447	15 603 676	12 353 229	16 079 104
1113.2030	Malte, torrado ou não, inteiro, partido ou moído (farinha de malte)	t	3	336 541	320 327	276 954	252 334
1113.9010	Serviço de preparação de cervejas ou chope		-	-	-	-	-
<b>1121</b>	<b>Fabricação de águas envasadas</b>		<b>168</b>	-	<b>1 237 926</b>	-	<b>810 437</b>
1121.2010	Águas minerais naturais, sem adoçantes ou aromatizantes, inclusive gaseificadas	1 000 l	163	3 348 354	1 234 314	2 598 022	807 040
1121.2020	Água purificada adicionada de sais minerais, sem adoçantes ou aromatizantes, inclusive gaseificadas	1 000 l	5	8 461	3 612	7 825	3 397
<b>1122</b>	<b>Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas</b>		<b>358</b>	-	<b>20 438 379</b>	-	<b>18 589 293</b>
1122.2010	Águas minerais ou águas gaseificadas com adoçantes ou aromatizantes	l	20	56 357 496	37 768	60 497 275	50 268
1122.2020	Bebidas isotônicas	1 000 l	29	73 663	149 704	84 116	210 215
1122.2030	Bebidas não alcoólicas de outros tipos (refrescos, chá mate, etc.) - exceto guaraná natural, sucos ou refrescos de frutas	1 000 l	50	314 673	490 520	219 601	318 019
1122.2040	Guaraná natural pronto para consumo	1 000 l	-	-	-	-	-
1122.2050	Preparações em pó para elaboração de bebidas, exceto para fins industriais	kg	34	188 090 939	1 110 317	177 357 641	1 001 314
1122.2060	Preparações em pó para elaboração de bebidas, para fins industriais	kg	8	17 600 994	175 265	11 320 438	115 191
1122.2070	Preparações em xarope para elaboração de bebidas, exceto para fins industriais	l	11	4 500 698	7 961	4 408 470	7 803
1122.2080	Preparações em xarope para elaboração de bebidas, para fins industriais	l	6	52 941 187	5 128 961	45 954 909	4 445 494
1122.2090	Refrigerantes	1 000 l	195	14 204 149	13 298 341	13 183 280	12 401 447
1122.9010	Serviço de produção de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas		5	-	39 542	-	39 542

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>1210</b>	<b>Processamento industrial do fumo</b>		<b>32</b>	-	<b>5 038 237</b>	-	<b>4 945 897</b>
1210.2010	Fumo processado industrialmente (destalamento e outros beneficiamentos elaborados em unidades industriais)	t	26	614 428	4 987 172	622 837	4 897 365
1210.2020	Resíduos ou desperdícios da manipulação de folhas de fumo (talos, caules, aparas, etc.)	t	3	51 769	49 559	47 906	47 025
1210.9010	Serviço de processamento de folhas de fumo (destalamento e outros beneficiamentos elaborados em unidades industriais)		3	-	1 506	-	1 506
<b>1220</b>	<b>Fabricação de produtos do fumo</b>		<b>29</b>	-	<b>2 673 282</b>	-	<b>900 828</b>
1220.2010	Charutos ou cigarilhas	mil	4	(x)	(x)	(x)	(x)
1220.2020	Cigarros	milhão	10	106 837	2 319 894	37 911	737 205
1220.2030	Cilindros para filtro de cigarros, de pastas de fibras sintéticas ou artificiais (filtros para cigarros)	kg	-	-	-	-	-
1220.2040	Produtos do fumo de outros tipos, manufaturados (homogeneizado ou reconstituído, extratos e essências de tabaco, etc.) - exceto o fumo processado (destalado)	t	14	90 562	342 535	28 653	153 163
1220.2050	Resíduos ou desperdícios da fabricação de produtos do fumo	t	-	-	-	-	-
1220.9010	Serviço de elaboração de produtos do fumo		1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1311</b>	<b>Preparação e fiação de fibras de algodão</b>		<b>235</b>	-	<b>3 274 566</b>	-	<b>2 530 760</b>
1311.2010	Algodão cardado ou penteado	t	11	30 940	134 440	28 968	120 968
1311.2020	Desperdícios da preparação ou beneficiamento do algodão (cardado, penteado, etc.)	t	11	23 845	26 694	22 663	23 040
1311.2030	Desperdícios da fiação de algodão, inclusive fiapos	kg	13	9 137 241	3 891	9 674 914	3 919
1311.2040	Fibras de algodão ( curta, média ou longa); algodão em pluma; algodão em rama	t	12	28 369	46 973	29 103	47 306
1311.2050	Fios de algodão (exceto linhas para costurar), acondicionados para venda a varejo	kg	30	97 358 352	497 199	97 320 109	491 829
1311.2060	Fios de algodão retorcidos ou retorcidos múltiplos	t	44	231 248	1 035 358	116 920	578 509
1311.2070	Fios de algodão singelos (simples)	t	73	247 506	1 318 075	195 981	1 053 252
1311.9010	Serviço de beneficiamento do algodão		16	-	46 213	-	46 213
1311.9020	Serviço de fiação de algodão		25	-	165 724	-	165 724
<b>1312</b>	<b>Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão</b>		<b>90</b>	-	<b>394 416</b>	-	<b>352 669</b>
1312.2010	Desperdícios da fiação de fibras têxteis naturais	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1312.2020	Desperdícios de lâ, pelos finos ou grosseiros, inclusive fiapos	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1312.2030	Fibras de juta ou malva preparadas para fiação e seus resíduos (estopas e desperdícios)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1312.2040	Fibras de lâ cardada, penteada ou em tops; pelos finos ou grosseiros, cardados ou penteados	kg	12	2 114 127	27 227	2 120 900	26 049
1312.2050	Fibras de lâ lavada (desengordurada)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1312.2060	Fibras de linho preparadas para fiação, e resíduos (estopas e desperdícios)	kg	5	1 296 344	5 130	1 296 344	5 130
1312.2070	Fibras de sisal ou agave preparadas para fiação, e seus resíduos (estopas ou desperdícios)	kg	9	33 016 676	56 726	30 701 371	52 951
1312.2080	Fibras têxteis naturais não especificados, preparadas para fiação e seus resíduos (estopas e desperdícios)	kg	14	28 761 040	108 072	23 474 828	55 295
1312.2090	Fios de fibras têxteis naturais, não especificados; fios de papel	kg	6	3 531 364	11 369	4 969 439	15 364
1312.2100	Fios de juta ou malva	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1312.2110	Fios de lâ cardada ou penteada, com predominância em lâ	kg	5	274 388	3 783	248 369	3 496
1312.2120	Fios de linho	kg	-	-	-	-	-
1312.2130	Fios de seda ou de desperdícios de seda	kg	4	540 507	19 286	592 323	20 146
1312.2140	Seda crua (não fiada) e seus desperdícios	kg	3	683 718	34 831	879 260	46 187
1312.2150	Suarda, incluindo lanolina	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1312.9010	Serviço de beneficiamento de fibras têxteis naturais, exceto algodão		15	-	77 729	-	77 729
1312.9020	Serviço de fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		8	-	29 981	-	29 981

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>1313</b>	<b>Fiação de fibras artificiais e sintéticas</b>		<b>117</b>	<b>-</b>	<b>1 378 444</b>	<b>-</b>	<b>1 104 786</b>
1313.2010	Desperdícios da fiação de fibras artificiais ou sintéticas, descontínuas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1313.2020	Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou preparadas de outro modo para fiação	kg	4	34 569 491	206 687	23 978 182	139 954
1313.2030	Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou preparadas de outro modo para fiação	kg	8	1 868 158	24 867	1 746 477	22 870
1313.2040	Fios de fibras artificiais descontínuas, com predominância de fibras artificiais descontínuas	kg	26	23 396 513	180 226	19 529 064	158 699
1313.2050	Fios de fibras sintéticas descontínuas, mesmo combinadas com outras fibras	kg	28	33 580 488	354 168	26 942 538	274 844
1313.2060	Fios de fibras artificiais ou sintéticas, descontínuas (exceto linhas para costurar), acondicionados para venda a varejo	kg	12	32 838 488	341 357	23 467 385	247 346
1313.2070	Fios de filamentos artificiais ou sintéticos (exceto linhas para costurar), acondicionados para venda a varejo	kg	14	23 883 518	196 588	22 413 206	187 099
1313.2080	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de filamentos artificiais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1313.2090	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de filamentos sintéticos	kg	13	2 999 005	49 192	3 051 382	48 135
1313.9010	Serviço de fiação de fibras artificiais ou sintéticas		10	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1314</b>	<b>Fabricação de linhas para costurar e bordar</b>		<b>43</b>	<b>-</b>	<b>432 532</b>	<b>-</b>	<b>394 149</b>
1314.2010	Linhas ou fios de algodão para costurar, bordar e semelhantes	kg	20	8 404 905	128 873	7 093 526	113 836
1314.2020	Linhas ou fios de filamentos artificiais para costurar, bordar e semelhantes	kg	5	(x)	(x)	(x)	(x)
1314.2030	Linhas ou fios de filamentos sintéticos para costurar, bordar e semelhantes	kg	16	28 214 456	298 201	25 700 523	274 898
1314.2040	Linhas ou fios de têxteis naturais (exceto de algodão) para costurar, bordar e semelhantes	kg	-	-	-	-	-
1314.9010	Serviços de confecção de linha ou fios para costurar, bordar ou semelhantes		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1321</b>	<b>Tecelagem de fios de algodão</b>		<b>424</b>	<b>-</b>	<b>8 460 412</b>	<b>-</b>	<b>6 864 874</b>
1321.2010	Cobertores e mantas de algodão, quando integrados à tecelagem	kg	14	4 731 833	25 949	4 682 671	25 307
1321.2020	Roupas de banho (toalhas de banho, rosto, mãos e semelhantes) de tecidos de algodão, inclusive atalhados, quando integradas à tecelagem	kg	40	76 492 294	1 132 265	81 185 636	1 129 762
1321.2030	Roupas de cama (exceto cobertores e mantas), de tecidos de algodão, quando integradas à tecelagem	kg	34	59 028 770	902 875	44 083 892	733 967
1321.2040	Roupas de mesa, copa e cozinha, de tecidos de algodão, inclusive atalhados, quando integradas à tecelagem	kg	25	13 221 108	176 480	10 894 379	149 941
1321.2050	Sacos (sacaria) de algodão para embalagem, quando integrados à tecelagem	kg	10	10 448 504	47 087	10 046 352	45 846
1321.2060	Tecidos atalhados (felpudos), de algodão; tecidos tufados	t	7	(x)	(x)	(x)	(x)
1321.2070	Tecidos de algodão crus ou alvejados, inclusive combinados	kg	83	153 284 454	1 348 228	66 531 081	618 319
1321.2080	Tecidos de algodão tintos, estampados ou tintos em fio, inclusive combinados	kg	60	66 698 189	817 347	52 575 642	628 569
1321.2090	Tecidos de algodão, denominados <i>denim</i> com fios tintos em <i>indigo blue</i>	kg	25	250 849 364	2 706 345	219 865 268	2 345 999
1321.2100	Tecidos de algodão crus ou alvejados, exceto combinados	kg	41	35 638 115	264 405	21 807 599	156 782
1321.2110	Tecidos de algodão tintos ou estampados, exceto combinados	kg	38	84 177 436	750 302	80 623 469	742 133
1321.2120	Tecidos em ponto de gaze, de algodão	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1321.2130	Veludos ou pelúcias, de algodão	kg	5	4 122 356	36 290	4 174 256	37 152
1321.9010	Serviço de tecelagem de algodão		40	-	149 931	-	149 931

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>1322</b>	<b>Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão</b>		<b>48</b>	<b>-</b>	<b>321 295</b>	<b>-</b>	<b>308 900</b>
1322.2010	Cobertores e mantas de lã ou de pelos finos ou de outras matérias têxteis naturais, quando integrados à tecelagem	kg	3	17 819	1 212	18 133	1 095
1322.2020	Roupas de banho (toalhas de banho, rosto, mãos e semelhantes) de tecidos de fibras naturais (exceto algodão), quando integradas à tecelagem	kg	3	53 905	786	47 099	684
1322.2030	Roupas de cama (exceto cobertores e mantas) de lã, de pelos finos ou de outras matérias têxteis naturais (exceto algodão), quando integradas à tecelagem	kg	3	2 640 373	60 540	1 861 271	42 651
1322.2040	Roupas de mesa, copa e cozinha, de tecidos de fibras naturais (exceto algodão), quando integradas à tecelagem	kg	3	1 435 243	8 789	1 425 252	8 497
1322.2050	Sacos (sacaria) de juta ou de outras matérias têxteis naturais (exceto algodão) para embalagem, quando integrados à tecelagem	kg	5	18 168 371	97 264	17 740 917	94 473
1322.2060	Tecidos atalhados de matérias têxteis naturais, exceto algodão	kg	3	639 000	5 444	625 000	5 319
1322.2070	Tecidos de fibras naturais, não especificados	kg	7	998 316	19 422	987 926	26 068
1322.2080	Tecidos de lã ou pelos finos cardados ou penteados, inclusive combinados	kg	3	1 649 658	36 225	1 588 341	34 899
1322.2090	Tecidos de linho, inclusive misto	kg	3	3 207 300	21 273	3 410 934	22 587
1322.2100	Tecidos de seda ou de desperdícios de seda	kg	4	1 685 794	39 497	1 673 931	39 093
1322.2110	Tecidos em ponto de gaze de matérias têxteis naturais, exceto algodão	kg	-	-	-	-	-
1322.2120	Tecidos ou telas de juta ou malva	kg	5	2 539 276	19 195	3 025 177	21 886
1322.2130	Veludos e pelúcias de matérias têxteis naturais, exceto algodão	kg	-	-	-	-	-
1322.9010	Serviço de tecelagem de fios de fibras têxteis naturais (exceto algodão)		6	-	11 647	-	11 647
<b>1323</b>	<b>Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas</b>		<b>315</b>	<b>-</b>	<b>3 201 875</b>	<b>-</b>	<b>2 934 915</b>
1323.2010	Cobertores e mantas de fibras sintéticas, quando integrados à tecelagem	kg	14	11 038 783	253 566	9 826 611	222 542
1323.2020	Mantas de filamentos sintéticos	kg	13	16 612 698	44 647	16 377 476	42 252
1323.2030	Roupas de banho (toalhas de banho, rosto, mãos e semelhantes) de tecidos de fios artificiais ou sintéticos, quando integradas à tecelagem	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1323.2040	Roupas de cama (exceto cobertores e mantas), de fios artificiais ou sintéticos, quando integradas à tecelagem	kg	5	466 024	1 677	464 420	1 655
1323.2050	Roupas de mesa, copa e cozinha de tecidos de fios artificiais ou sintéticos, quando integradas à tecelagem	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1323.2060	Sacos, inclusive contentores flexíveis ( <i>big-bags</i> ) para embalagem, de matérias têxteis artificiais ou sintéticas, quando integrados à tecelagem	kg	39	162 855 076	520 867	150 365 977	505 699
1323.2070	Tecidos de fibras de vidro	kg	7	2 583 284	31 331	2 303 537	30 939
1323.2080	Tecidos de fibras descontínuas artificiais, crus ou alvejados, inclusive combinados com outras fibras	kg	16	14 280 624	76 664	7 719 266	47 834
1323.2090	Tecidos de fibras descontínuas artificiais, tintos ou estampados, inclusive combinados com outras fibras	kg	16	30 337 920	181 051	27 644 228	175 068
1323.2100	Tecidos de fibras descontínuas sintéticas, crus ou alvejados, inclusive combinados com outras fibras	kg	12	11 095 250	88 291	8 431 482	77 625
1323.2110	Tecidos de fibras descontínuas sintéticas, tintos ou estampados, inclusive combinados com outras fibras	kg	21	8 240 435	236 883	5 431 218	142 010
1323.2120	Tecidos de filamentos artificiais, crus ou alvejados	kg	5	20 371 179	150 569	18 957 554	140 378
1323.2130	Tecidos de filamentos artificiais, tintos ou estampados	kg	12	11 276 885	96 192	11 776 060	93 423
1323.2140	Tecidos de filamentos de aramida e/ou de poliamida de alta tenacidade, sem fios de borracha	kg	9	5 277 335	67 897	3 191 365	58 615
1323.2150	Tecidos de filamentos de aramida e/ou de poliamida de alta tenacidade, com fios de borracha	kg	5	1 855 250	17 206	2 888 140	23 984

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1323.2160	Tecidos de filamentos sintéticos, crus ou alvejados, inclusive combinados com outras fibras	kg	33	34 653 485	291 496	27 036 489	244 046
1323.2170	Tecidos de filamentos sintéticos, tintos ou estampados, inclusive combinados com outras fibras	kg	54	134 188 418	811 892	155 503 896	830 584
1323.2180	Tecidos de fios de ráfia ou lâminas sintéticas	kg	15	35 509 345	142 445	32 340 196	114 831
1323.2190	Tecidos de fios de raio viscose de alta tenacidade	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1323.2200	Veludos ou pelúcias, de fibras artificiais ou sintéticas	kg	7	11 968 895	64 101	11 111 587	58 342
1323.9010	Serviço de tecelagem de fios de fibras ou filamentos artificiais ou sintéticos		26	-	123 122	-	123 122
<b>1330</b>	<b>Fabricação de tecidos de malha</b>		<b>220</b>	<b>-</b>	<b>4 112 265</b>	<b>-</b>	<b>3 644 885</b>
1330.2010	Tecidos de malha de algodão atalhados, veludos ou pelúcias	kg	12	12 259 388	176 461	11 476 859	164 433
1330.2020	Tecidos de malha de algodão, exceto atalhados	kg	84	80 670 689	1 212 200	76 099 851	1 124 123
1330.2030	Tecidos de malha de fibras sintéticas ou artificiais, atalhados, veludos e pelúcias	kg	12	14 952 837	142 139	14 347 305	137 026
1330.2040	Tecidos de malha de fibras sintéticas ou artificiais, exceto atalhados	kg	54	103 331 218	1 729 255	103 431 482	1 659 101
1330.2050	Tecidos de malha de outras matérias têxteis naturais, não especificados, atalhados, veludos e pelúcias	kg	8	4 065 656	58 141	3 926 042	56 150
1330.2060	Tecidos de malha de outras matérias têxteis naturais, não especificados, exceto atalhados	kg	26	25 253 943	618 219	18 732 011	328 201
1330.9010	Serviços de fabricação de tecidos de malha		24	-	175 851	-	175 851
<b>1340</b>	<b>Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis</b>		<b>358</b>	<b>-</b>	<b>1 462 789</b>	<b>-</b>	<b>1 462 789</b>
1340.9010	Acabamentos (branqueamento, tingimento, estampagem, etc.) em tecidos, produzidos por terceiros		117	-	724 876	-	724 876
1340.9020	Acabamentos (branqueamento, tingimento, torção, etc.) em fibras e fios têxteis, produzidos por terceiros		48	-	216 698	-	216 698
1340.9030	Acabamentos (tingimento, estamparia, etc.) em artefatos têxteis, exceto vestuário, produzidos por terceiros		61	-	319 287	-	319 287
1340.9040	Acabamentos (tingimento, estampagem, etc.) em artigos do vestuário, produzidos por terceiros		76	-	158 416	-	158 416
1340.9050	Serviço de bordados em artefatos têxteis, não especificados		56	-	43 511	-	43 511
<b>1351</b>	<b>Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b>		<b>375</b>	<b>-</b>	<b>1 529 535</b>	<b>-</b>	<b>1 284 574</b>
1351.2010	Almofadas, pufes, travesseiros e semelhantes	um	88	23 284 666	309 418	23 697 038	301 576
1351.2020	Cortinas e acessórios de tecidos de qualquer matéria têxtil	kg	50	5 940 435	192 044	6 180 102	186 975
1351.2030	Rodilhas e outros artefatos confeccionados com têxteis, para limpeza	kg	13	28 547 753	54 958	38 957 980	58 253
1351.2040	Roupas de banho (toalhas de banho, rosto, mãos e semelhantes) de qualquer tecido, quando não integradas à tecelagem	kg	32	7 727 223	57 630	5 791 135	49 400
1351.2050	Roupas de cama (colchas, cobertores, lençóis, etc.), de tecidos, quando não integradas à tecelagem	kg	107	112 364 025	697 995	84 852 633	520 637
1351.2060	Roupas de mesa, copa e cozinha, de tecidos, quando não integradas à tecelagem	kg	29	(x)	(x)	(x)	(x)
1351.9010	Serviço de confecção de artefatos têxteis para uso doméstico, quando não integrados à tecelagem		54	-	108 927	-	108 927
1351.9020	Serviço de instalação de cortinas (associado à produção de cortinas)		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1352</b>	<b>Fabricação de artefatos de tapeçaria</b>		<b>61</b>	<b>-</b>	<b>669 376</b>	<b>-</b>	<b>589 018</b>
1352.2010	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de feltro ou de matérias têxteis, com suportes	m²	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1352.2020	Tapetes ou outros revestimentos para pavimentos, de feltro ou de matérias têxteis, com suportes	m²	10	26 886 827	199 059	19 876 348	144 914
1352.2030	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, não tufados ou flocados	m²	11	7 342 218	83 395	8 399 687	92 781
1352.2040	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, tufados, mesmo confeccionados	m²	15	6 316 961	199 557	6 249 094	196 687

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1352.2050	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, de pontos nodados ou enrolados, mesmo confeccionados	m²	6	(x)	(x)	(x)	(x)
1352.2060	Tapetes ou outros revestimentos têxteis para pavimentos, obtidos por tecelagem	m²	7	6 673 112	153 752	4 540 755	122 246
1352.9010	Serviço de confecção de artefatos de tapeçaria		10	-	19 684	-	19 684
<b>1353</b>	<b>Fabricação de artefatos de cordoaria</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>410 725</b>	<b>-</b>	<b>347 612</b>
1353.2010	Cordéis, cordas e cabos de fibras de algodão, de juta ou de matérias têxteis, não especificados	kg	13	(x)	(x)	(x)	(x)
1353.2020	Cordéis, cordas ou cabos fibras sintéticas (poliamida, náilon, etc.)	kg	17	48 909 423	158 399	11 358 099	98 329
1353.2030	Cordéis, cordas e cabos de polietileno ou de polipropileno	kg	20	13 918 499	73 263	13 694 966	71 960
1353.2040	Cordéis, cordas e cabos de sisal ou de outras fibras duras	kg	10	20 788 846	80 036	20 691 474	85 802
1353.2050	Redes e artigos confeccionados com fios, lâminas e materiais têxteis (redes para pescar, redes de dormir, etc.)	kg	10	3 889 767	57 988	3 845 518	56 333
1353.9010	Serviço de confecção de artefatos de cordoaria		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1354</b>	<b>Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos</b>		<b>255</b>	<b>-</b>	<b>3 308 097</b>	<b>-</b>	<b>3 180 077</b>
1354.2010	Artefatos diversos confeccionados com tecido não tecidos (falsos tecidos), exceto para uso médico hospitalar	kg	12	16 115 286	135 315	15 567 286	128 735
1354.2020	Artefatos diversos de tecidos confeccionados com tecidos especiais	kg	19	49 310 699	298 828	49 410 792	306 206
1354.2030	Feltros, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados	kg	23	21 389 866	145 458	16 388 859	101 802
1354.2040	Lonas, toldos, tendas, velas para embarcações, artigos para acampamento e semelhantes de tecido de acabamento especial	kg	34	17 927 600	133 067	18 445 435	169 701
1354.2050	Mangueiras, tubos ou correias transportadoras ou transmissão de materiais têxteis - inclusive mangueiras de incêndio	kg	9	4 471 305	70 857	4 965 270	71 756
1354.2060	Mechas para candeeiro, isqueiros, velas ou semelhantes, de materiais têxteis	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1354.2070	Paraquedas, suas partes ou acessórios	um	3	4 035	12 364	3 749	11 820
1354.2080	Pastas, tontisses, nós ou bolotas de fibras têxteis	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1354.2090	Tecido não-tecido ou falsos tecidos, de fibras naturais, artificiais ou sintéticas, mesmo acabados	kg	59	330 448 888	1 483 941	332 036 301	1 477 463
1354.2100	Tecidos com borracha	kg	4	1 231 689	9 145	1 209 049	8 922
1354.2110	Tecidos com fios metalizados	kg	4	414 008	5 644	370 719	5 167
1354.2120	Tecidos ou feltros combinados com matérias diversas, inclusive artefatos, para usos técnicos	kg	22	3 895 683	125 063	3 992 869	115 914
1354.2130	Tecidos revestidos ou impregnados, inclusive as entretelas	kg	47	92 255 926	573 022	85 218 029	541 669
1354.2140	Telas para pneumáticos fabricadas com fios sintéticos ou artificiais de alta tenacidade	kg	6	27 660 897	288 103	20 196 276	213 122
1354.9010	Serviço de confecção de artefatos diversos confeccionados com tecidos especiais		9	-	8 864	-	8 864
<b>1359</b>	<b>Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b>		<b>306</b>	<b>-</b>	<b>1 367 025</b>	<b>-</b>	<b>1 284 354</b>
1359.2010	Artefatos têxteis confeccionados, não especificados	kg	45	39 309 422	117 249	37 945 996	103 500
1359.2020	Artefatos têxteis <i>matelassês</i> em peças, etc.	kg	7	2 015 192	82 898	1 624 496	59 316
1359.2030	Artigos de passamanaria (etiquetas não bordadas, emblemas, viés, galões, etc.)	kg	35	34 368 420	184 296	33 212 996	176 348
1359.2040	Bordados em peças, tiras ou em motivos (inclusive as etiquetas bordadas)	kg	33	19 719 005	76 553	19 296 915	72 084
1359.2050	Colchonetes e sacos de dormir	um	4	(x)	(x)	(x)	(x)
1359.2060	Fios, fitas e cordas de borracha ou plástico, recobertos de têxteis; imitações de categute de fios de seda	kg	9	5 697 310	37 313	2 875 259	31 839
1359.2070	Fios ou lâminas revestidos por enrolamento; fios de froco ( <i>chenille</i> ); fios denominados de cadeia	kg	5	2 429 112	36 548	2 433 412	36 619

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1359.2080	Fios têxteis metálicos ou metalizados	kg	3	462 098	10 752	386 953	6 467
1359.2090	Fitas de tecidos, inclusive as fitas ou os tecidos elásticos	kg	56	278 430 328	488 955	257 767 679	468 048
1359.2100	Rendas de fabricação mecânica , em peças, em tiras ou em motivos	kg	18	1 110 705	26 569	1 221 753	36 725
1359.2110	Rendas de fabricação manual, em peças, em tiras ou em motivos	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1359.2120	Sacos (sacaria) para embalagem, de tecido de algodão, juta ou outras fibras naturais, quando não integrados à tecelagem	kg	8	5 742 723	14 586	5 584 028	14 350
1359.2130	Sacos, inclusive contentores flexíveis ( <i>big-bags</i> ) para embalagem, de matérias têxteis artificiais ou sintéticas, quando não integrados à tecelagem	kg	17	17 187 157	113 496	15 871 192	104 109
1359.2140	Sortidos de cortes de tecidos ou fios para confeccionar tapetes, toalhas de mesa, guardanapos ou artefatos semelhantes	kg	12	3 665 449	15 721	3 529 488	14 564
1359.2150	Tules, filó e tecidos de malhas com nós, de qualquer matéria têxtil	kg	11	9 671 922	31 772	14 541 952	30 623
1359.9010	Serviço de confecção de artefatos têxteis, não especificados e serviços relacionados		42	-	124 157	-	124 157
<b>1411</b>	<b>Confeção de roupas íntimas</b>		<b>1 231</b>	<b>-</b>	<b>2 214 855</b>	<b>-</b>	<b>2 230 633</b>
1411.2010	Calcinhas de malha	um	214	131 188 543	467 983	128 963 447	452 977
1411.2020	Calcinhas, exceto de malha	um	134	61 239 599	225 321	59 661 566	217 124
1411.2030	Cintas e cintas-calças, inclusive de malha	um	18	1 209 388	17 633	1 299 171	18 555
1411.2040	Cintas-sutiãs (modeladores de torso inteiro), inclusive de malha	um	36	10 434 252	58 253	8 965 611	49 958
1411.2050	Cuecas e semelhantes, de malha	um	160	120 695 382	339 474	117 044 634	366 170
1411.2060	Cuecas e semelhantes, exceto de malha	um	36	15 266 601	100 556	15 733 567	102 009
1411.2070	Espartilhos, suspensórios, ligas, artefatos semelhantes e suas partes, inclusive de malha	um	27	4 690 156	19 504	4 447 513	18 136
1411.2080	Roupas de dormir ou de banho (camisolas, pijamas, roupões e semelhantes), de malha, de uso feminino	um	110	13 299 176	153 902	13 416 737	158 004
1411.2090	Roupas de dormir ou de banho (camisolas, pijamas, roupões e semelhantes), exceto de malha, de uso feminino	um	37	6 712 056	119 316	5 547 146	100 160
1411.2100	Roupas de dormir ou de banho (pijamas, roupões e semelhantes), de malha, de uso masculino	um	36	3 409 920	26 411	3 255 018	25 273
1411.2110	Roupas de dormir ou de banho (pijamas, roupões e semelhantes), exceto de malha, de uso masculino	um	15	426 475	7 890	478 451	8 337
1411.2120	Roupas interiores (anáguas, combinações, corpetes e semelhantes), de malha	um	19	2 504 881	12 373	9 470 589	27 259
1411.2130	Roupas interiores (anáguas, combinações, corpetes e semelhantes), exceto de malha	um	13	4 902 956	27 700	4 729 335	25 879
1411.2140	Sutiãs de malha	um	108	30 601 276	260 042	33 643 451	285 326
1411.2150	Sutiãs ou <i>bustiers</i> (sutiãs de côs alto), exceto de malha	um	110	36 419 978	153 189	35 427 194	150 158
1411.9010	Serviço de confecção de roupas íntimas, facção ou outros serviços relacionados		158	-	225 309	-	225 309
<b>1412</b>	<b>Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>		<b>7 906</b>	<b>-</b>	<b>13 923 730</b>	<b>-</b>	<b>13 611 421</b>
1412.2010	Artigos do vestuário confeccionados com tecidos, de malha, impregnados (com plástico, borracha ou outros materiais)	um	204	39 377 963	421 212	36 847 496	397 672
1412.2020	Artigos do vestuário confeccionados com tecidos, exceto de malha, impregnados (com plástico, borracha ou outros materiais)	um	104	22 878 720	520 160	23 339 707	571 471
1412.2030	Bermudas, jardineiras, <i>shorts</i> e semelhantes, exceto de malha, de uso feminino	um	390	16 730 113	249 135	15 582 333	230 257
1412.2040	Bermudas, jardineiras, <i>shorts</i> e semelhantes, exceto de malha, de uso masculino	um	335	20 937 253	405 128	20 387 877	378 875

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1412.2050	Blazers (paletós, casacos), de malha, de uso feminino	um	54	853 464	34 790	1 074 394	36 328
1412.2060	Blazers (paletós, casacos), exceto de malha, de uso feminino	um	62	636 164	29 385	580 891	37 812
1412.2070	Calças, bermudas, jardineiras, shorts e semelhantes, de malha, de uso feminino	um	438	39 805 100	705 384	41 490 871	710 082
1412.2080	Calças, bermudas, jardineiras, shorts e semelhantes, de malha, de uso masculino	um	214	17 042 403	232 932	15 921 431	213 369
1412.2090	Calças compridas, exceto de malha, de uso feminino	um	536	37 046 263	1 055 811	38 616 565	1 096 817
1412.2100	Calças compridas, exceto de malha, de uso masculino	um	439	30 151 513	799 783	32 134 340	824 198
1412.2110	Calções, sungas e semelhantes de praia, de malha	um	23	1 506 682	19 888	1 481 549	18 826
1412.2120	Calções, sungas e semelhantes de praia, exceto de malha	um	30	1 239 691	19 283	900 162	15 397
1412.2130	Camisas, blusas ou semelhantes de malha, de uso feminino	um	575	110 235 635	1 473 706	105 977 038	1 430 098
1412.2140	Camisas, blusas e semelhantes, exceto de malha, de uso feminino	um	270	32 461 538	492 267	31 282 880	467 428
1412.2150	Camisas, de malha, de uso masculino	um	269	63 886 973	926 172	61 609 627	884 541
1412.2160	Camisas, exceto de malha, de uso masculino	um	212	18 369 509	374 088	19 932 183	458 514
1412.2170	Camisetas (T-Shirts) e camisetas interiores, de malha	um	340	136 021 201	1 413 007	128 127 374	1 321 143
1412.2180	Conjuntos, de malha, de uso feminino	um	128	23 504 941	400 610	20 769 417	353 827
1412.2190	Conjuntos, de malha, de uso masculino	um	49	16 327 819	237 302	13 076 446	189 972
1412.2200	Conjuntos de saia-casaco (tailleurs), de malha, de uso feminino	um	20	257 206	6 692	219 984	5 562
1412.2210	Conjuntos de saia-casaco (tailleurs), exceto de malha, de uso feminino	um	16	344 492	12 968	301 559	11 593
1412.2220	Conjuntos, exceto de malha, de uso feminino	um	60	3 159 141	86 451	2 870 714	80 396
1412.2230	Conjuntos, exceto de malha, de uso masculino	um	21	3 289 783	67 686	3 213 356	66 075
1412.2240	Macacões, agasalhos e conjuntos para esporte, de malha	um	57	2 134 598	45 562	2 044 960	43 115
1412.2250	Macacões, agasalhos e conjuntos para esporte, exceto de malha	um	26	2 972 501	118 844	3 446 530	138 112
1412.2260	Maiôs, biquínis e semelhantes de praia, de malha	um	59	8 096 433	148 218	6 177 883	102 085
1412.2270	Maiôs, biquínis e semelhantes de praia, exceto de malha	um	50	6 039 213	106 240	6 493 826	112 568
1412.2280	Mantôs, casacos, jaquetas e semelhantes, de malha, de uso feminino	um	107	6 290 216	153 307	5 911 007	135 657
1412.2290	Mantôs, casacos, jaquetas e semelhantes, exceto de malha, de uso feminino	um	134	2 315 928	83 976	2 226 462	79 658
1412.2300	Paletós (blazers, casacos), de malha, de uso masculino	um	16	374 623	19 577	351 186	18 701
1412.2310	Paletós (blazers, casacos), exceto de malha, de uso masculino	um	25	486 023	15 956	479 206	15 621
1412.2320	Partes do vestuário (mangas, golas, colarinhos, cós, ombreiras e semelhantes)	um	19	38 996 160	40 438	39 047 249	38 633
1412.2330	Saias e saias-calças, de malha	um	121	3 165 114	59 216	2 959 230	54 602
1412.2340	Saias e saias-calças, exceto de malha	um	232	6 417 090	129 186	5 738 820	109 946
1412.2350	Sobretudos, japonas, capas, casacos e semelhantes, de malha, de uso masculino	um	40	1 842 571	33 232	2 375 593	36 965
1412.2360	Sobretudos, japonas, capas, casacos e semelhantes, exceto de malha, de uso masculino	um	44	1 198 525	31 289	1 159 315	30 011
1412.2370	Ternos, de malha, de uso masculino	um	7	765 010	8 517	689 057	7 665
1412.2380	Ternos, exceto de malha, de uso masculino	um	37	1 361 040	153 305	1 314 345	149 148
1412.2390	Vestidos, de malha	um	287	19 839 396	341 488	19 929 567	331 583
1412.2400	Vestuário, de couro natural ou reconstruído	um	9	229 166	5 961	228 193	5 871
1412.2410	Vestuário, de plástico, exceto de uso profissional	um	5	572 030	7 912	566 942	7 868
1412.2420	Vestidos, exceto de malha	um	231	6 509 259	233 969	6 103 256	215 114
1412.2430	Vestuário de outros tipos, de malha, de uso feminino ou masculino	um	113	11 232 777	187 317	10 638 476	192 342
1412.2440	Vestuário de outros tipos, exceto de malha, de uso feminino ou masculino	um	87	6 182 918	141 108	5 900 142	128 263
1412.2450	Vestuário e seus acessórios, de malha, para bebês	um	68	46 559 440	281 394	43 207 647	268 769
1412.2460	Vestuário e seus acessórios, exceto de malha, para bebês	um	31	18 429 370	92 175	15 977 648	84 474
1412.9010	Serviço de confecção de outras peças do vestuário, facção ou serviços relacionados		1 312	-	1 501 703	-	1 504 400

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>1413</b>	<b>Confeção de roupas profissionais</b>		<b>444</b>	-	<b>604 893</b>	-	<b>631 147</b>
1413.2010	Blazers (paletós, casacos) para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso feminino	um	7	113 473	5 885	100 011	5 341
1413.2020	Blazers (paletós, casacos) para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso masculino	um	4	5 584	1 139	5 558	1 136
1413.2030	Calças, bermudas, jardineiras, shorts e semelhantes para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso feminino	um	42	1 768 493	32 753	1 671 683	31 087
1413.2040	Calças, bermudas, jardineiras, shorts e semelhantes para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso masculino	um	47	2 272 501	40 322	2 088 711	37 690
1413.2050	Camisas, camisetas, blusas e semelhantes para uso profissional, de tecido inclusive de malha	um	126	8 246 323	124 050	8 146 808	135 433
1413.2060	Conjuntos (inclusive Tailleurs) para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso feminino	um	7	520 762	4 068	459 622	3 798
1413.2070	Conjuntos para uso profissional, de tecido inclusive de malha, de uso masculino	um	21	1 035 627	20 045	2 635 616	43 039
1413.2080	Macacões, jalecos, batinas, togas, fardas e semelhantes para uso profissional	um	84	7 843 763	240 929	8 209 333	240 124
1413.2090	Vestuário para uso profissional, de feltros, falsos tecidos ou tecidos impregnados	um	17	6 019 504	43 950	5 499 555	41 897
1413.2100	Vestuário para uso profissional, de plástico	um	3	171 663	2 445	166 448	2 295
1413.9010	Serviço de confecção de roupas profissionais, facção ou outros serviços relacionados		86	-	89 306	-	89 306
<b>1414</b>	<b>Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b>		<b>282</b>	-	<b>392 005</b>	-	<b>389 641</b>
1414.2010	Acessórios diversos do vestuário e suas partes, confeccionados com tecidos planos	kg	30	24 201 903	106 347	24 942 278	106 079
1414.2020	Acessórios do vestuário confeccionados com plástico, exceto para segurança e proteção	kg	9	6 063 311	35 674	5 995 781	34 863
1414.2030	Acessórios do vestuário de couro natural ou reconstruído, não especificados	kg	10	512 663	4 458	647 635	5 695
1414.2040	Acessórios do vestuário e suas partes, confeccionados com malha (xales, echarpes, véus e semelhantes)	kg	9	1 185 251	6 456	1 108 135	5 846
1414.2050	Chapéus, bonés, boinas e outros artefatos de uso semelhante (inclusive esboços) de qualquer material	um	111	19 238 428	109 858	19 579 413	111 361
1414.2060	Cintos, cinturões e semelhantes de qualquer material, exceto para segurança e proteção	um	45	2 057 152	27 841	2 100 092	28 552
1414.2070	Gravatas de qualquer tecido	um	4	194 000	5 380	120 836	3 303
1414.2080	Lenços de bolso	um	6	7 682 223	9 457	7 837 144	9 630
1414.2090	Luvras e semelhantes de qualquer material, exceto para esporte, segurança e proteção	par	13	12 339 335	28 459	11 879 142	28 745
1414.2130	Peles artificiais ou suas obras	m²	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1414.2140	Peles com pelos (peletería), inteiras, curtidas ou acabadas, não montadas	m²	4	777 116	39 746	731 250	37 269
1414.2150	Vestuário, acessórios ou artigos diversos de peles com pelos	um	4	63 945	1 151	62 546	1 115
1414.2160	Xales, echarpes, cachecóis ou semelhantes de qualquer tecido plano	um	15	(x)	(x)	(x)	(x)
1414.9010	Serviço de confecção de acessórios do vestuário, exceto acessórios de segurança e proteção		21	-	16 423	-	16 423
<b>1421</b>	<b>Fabricação de meias</b>		<b>92</b>	-	<b>753 177</b>	-	<b>737 420</b>
1421.2010	Meias de algodão ou outras fibras têxteis naturais	par	50	129 252 151	310 592	126 643 611	303 493
1421.2020	Meias de fibra sintética ou artificial	par	10	72 884 787	180 358	71 901 781	177 057
1421.2030	Meias de malha, não especificadas	par	14	13 718 852	36 525	13 226 902	34 461
1421.2040	Meias-calças de algodão ou outras fibras têxteis naturais	um	7	4 583 092	8 414	4 578 554	8 530
1421.2050	Meias-calças de fibra sintética ou artificial	um	7	49 947 482	211 586	49 229 772	208 178
1421.9010	Serviços de confecção de meias		4	-	5 701	-	5 701

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>1422</b>	<b>Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias</b>		<b>41</b>	-	<b>80 540</b>	-	<b>70 575</b>
1422.2010	Suéteres, pulôveres e semelhantes de malha de lã ou de pelos finos	um	11	1 043 301	18 312	821 153	14 947
1422.2020	Suéteres, pulôveres e semelhantes de malha de matérias têxteis, exceto lã	um	24	1 859 356	54 687	1 728 019	48 087
1422.9010	Serviço de confecção de artigos do vestuário produzidos por tricotagem		6	-	7 541	-	7 541
<b>1510</b>	<b>Curtimento e outras preparações de couro</b>		<b>407</b>	-	<b>4 269 419</b>	-	<b>4 451 752</b>
1510.2010	Aparas ou outros desperdícios de couro; serragem, pó ou farinha de couro	kg	43	97 508 864	66 563	99 749 255	72 497
1510.2020	Couro reconstituído à base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras	kg	9	4 065 649	16 382	4 063 634	16 371
1510.2030	Couros ou peles de bovinos curtidos ao cromo ( <i>wet blue/box call</i> ) ou secos ( <i>crust</i> )	m²	111	94 841 667	1 603 683	96 370 695	1 674 176
1510.2040	Couros ou peles acamurçados (incluída a camurça combinada)	m²	17	1 827 473	39 660	2 238 577	47 386
1510.2050	Couros ou peles de bovinos ou equídeos simplesmente curtidos ou recurtidos	m²	43	43 741 857	698 164	45 811 965	716 458
1510.2060	Couros ou peles de bovinos ou equídeos apergaminhados ou preparados após curtimento ou secagem	m²	56	40 779 212	737 074	49 314 614	801 448
1510.2070	Couros ou peles metalizados, envernizados ou revestidos	m²	18	22 998 403	530 683	23 090 286	531 421
1510.2080	Couros ou peles depiladas de caprinos ou de ovinos, curtidas ou <i>crust</i> , apergaminhadas ou preparadas após curtimento	m²	17	6 719 328	118 302	7 467 926	133 616
1510.2090	Couros ou peles depiladas de suínos, curtidas ou <i>crust</i> , apergaminhadas ou preparadas após curtimento	m²	3	(x)	(x)	(x)	(x)
1510.2100	Couros ou peles de répteis ou de outros animais, curtidas ou <i>crust</i> , apergaminhadas ou preparadas após curtimento	m²	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1510.9010	Serviço de curtimento ou outras preparações do couro		89	-	450 180	-	450 180
<b>1521</b>	<b>Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b>		<b>349</b>	-	<b>576 824</b>	-	<b>552 791</b>
1521.2010	Bolsas ou mochilas de qualquer material, inclusive as bolsas térmicas	um	150	10 042 450	242 820	9 316 341	220 147
1521.2020	Carteiras para dinheiro ou documentos, porta-níqueis, cigarrerias, etc., de couro natural ou artificial ou de outras matérias têxteis	um	42	3 774 242	58 138	3 741 903	61 234
1521.2030	Estojos de viagem, de toucador, de costura, etc., de couro natural ou artificial ou de outras matérias têxteis	um	5	246 909	911	246 862	912
1521.2040	Estojos para usos diversos (óculos, binóculos, máquinas fotográficas, instrumentos musicais), de couro natural ou artificial ou de matérias têxteis	um	22	5 216 757	20 380	5 254 276	20 671
1521.2050	Malas, maletas, bolsas ou valises para viagem, de qualquer material	um	71	8 342 021	179 230	7 810 950	166 027
1521.2060	Pastas de couro para documentos e para estudantes	um	9	347 596	4 325	340 103	4 215
1521.2070	Pastas para documentos e para estudantes de qualquer material, exceto couro	um	28	9 434 352	41 315	10 114 337	49 882
1521.9010	Serviço de confecção de malas, bolsas ou outros artefatos para viagem de qualquer material		22	-	29 705	-	29 705
<b>1529</b>	<b>Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente</b>		<b>74</b>	-	<b>269 576</b>	-	<b>279 970</b>
1529.2010	Artigos de couro natural ou reconstituído para usos técnicos (correias transportadoras, correias de transmissão, juntas, tubos, mangueiras etc.)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1529.2020	Artigos de seleiro ou de correieiro para quaisquer animais, de qualquer material (arreios, selas, focinheiras, coleiras, etc.)	kg	10	610 373	5 549	666 340	6 240
1529.2030	Artigos diversos de couro natural ou reconstituído	kg	34	30 797 794	190 182	30 710 111	199 908
1529.2040	Pulseiras de relógios ou suas partes, exceto metálicas	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1529.9010	Serviço de confecção de artefatos de couro		27	-	69 464	-	69 464

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>1531</b>	<b>Fabricação de calçados de couro</b>		<b>1 067</b>	-	<b>5 843 086</b>	-	<b>5 610 917</b>
1531.2010	Calçados de couro (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), feminino - exceto tênis e para uso profissional	par	372	104 127 971	3 893 926	98 352 287	3 626 007
1531.2020	Calçados de couro (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), infantil - exceto tênis	par	26	3 092 566	77 983	3 085 309	77 586
1531.2030	Calçados de couro (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), masculino - exceto tênis e para uso profissional	par	160	26 904 998	902 269	26 994 696	906 994
1531.2040	Calçados de couro feminino, para uso profissional	par	5	787 117	23 098	1 033 536	27 895
1531.2050	Calçados de couro masculino, para uso profissional	par	39	10 215 153	265 901	10 134 876	263 144
1531.2060	Calçados de couro, para esportes (chuteiras, sapatilhas ou semelhantes) - exceto tênis atlético	par	24	7 304 595	186 414	8 550 495	215 794
1531.9010	Serviços relacionados à confecção de calçados de couro		441	-	493 496	-	493 496
<b>1532</b>	<b>Fabricação de tênis de qualquer material</b>		<b>226</b>	-	<b>2 513 124</b>	-	<b>2 637 905</b>
1532.2010	Tênis de borracha, moldado	par	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1532.2020	Tênis de couro	par	27	6 697 533	100 284	6 953 973	112 502
1532.2030	Tênis de material sintético, montado	par	122	65 880 039	2 039 625	67 438 384	2 143 709
1532.2040	Tênis de material têxtil	par	37	14 352 268	323 793	14 512 033	332 272
1532.2050	Tênis de plástico, moldado	par	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1532.9010	Serviços relacionados à confecção de tênis de qualquer material		36	-	44 879	-	44 879
<b>1533</b>	<b>Fabricação de calçados de material sintético</b>		<b>241</b>	-	<b>3 341 609</b>	-	<b>3 166 441</b>
1533.2010	Calçados de material sintético, montado (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), feminino - exceto tênis ou para uso profissional	par	124	98 953 136	1 437 273	83 546 496	1 295 294
1533.2020	Calçados de material sintético, montado (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), infantil - exceto tênis	par	30	13 618 208	190 528	13 223 658	182 564
1533.2030	Calçados de material sintético, montado (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), masculino - exceto tênis ou para uso profissional	par	15	1 647 516	13 503	1 620 067	12 984
1533.2040	Calçados de material sintético, montado, para uso profissional, masculino ou feminino	par	8	6 628 531	62 211	6 842 351	64 576
1533.2050	Calçados de material sintético, montado, para esportes (chuteiras, sapatilhas e semelhantes) - exceto tênis	par	15	1 335 329	23 122	1 240 948	20 594
1533.2060	Calçado de plástico moldado, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), feminino - exceto tênis	par	13	78 651 617	794 033	79 447 162	772 967
1533.2070	Calçado de plástico moldado, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), infantil - exceto tênis	par	5	27 811 188	261 259	27 766 349	259 891
1533.2080	Calçado de plástico moldado, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), masculino - exceto tênis	par	5	56 320 853	529 087	56 264 382	527 098
1533.2090	Calçado de plástico, moldado, para uso profissional, masculino ou feminino	par	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1533.2100	Calçados de plástico moldado, para esportes (chuteiras, sapatilhas ou semelhantes) - exceto tênis atlético	par	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1533.9010	Serviços relacionados à confecção de calçados de material sintético (plástico)		23	-	28 515	-	28 515
<b>1539</b>	<b>Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente</b>		<b>165</b>	-	<b>1 819 440</b>	-	<b>1 795 089</b>
1539.2010	Calçados de borracha, moldado, inclusive impermeáveis, exceto para uso profissional	par	13	199 088 327	1 108 274	197 215 166	1 096 787
1539.2020	Calçados de borracha, moldado, para uso profissional, masculino ou feminino	par	10	2 194 910	12 595	2 053 675	12 094
1539.2030	Calçados de material têxtil (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), feminino - exceto tênis	par	23	12 380 852	251 770	11 773 561	235 233
1539.2040	Calçados de material têxtil (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), infantil - exceto tênis	par	15	3 295 613	38 070	3 390 971	38 649

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1539.2050	Calçados de material têxtil (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), masculino - exceto tênis	par	7	(x)	(x)	(x)	(x)
1539.2060	Calçados de material têxtil, para uso profissional, masculino ou feminino	par	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1539.2070	Calçados de material têxtil, para esportes (sapatilhas e semelhantes) - exceto tênis	par	13	5 389 862	88 854	5 831 315	97 051
1539.2080	Calçados de outros materiais - exceto couro, plástico, borracha, material sintético ou têxtil	par	29	21 897 274	232 389	21 295 660	227 832
1539.9010	Serviços relacionados à confecção de calçados de borracha		5	-	14 805	-	14 805
1539.9020	Serviços relacionados à confecção de calçados de outros materiais		49	-	65 302	-	65 302
<b>1540</b>	<b>Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>		<b>475</b>	<b>-</b>	<b>1 223 852</b>	<b>-</b>	<b>1 114 846</b>
1540.2010	Contrafortes de couro para calçados	par	12	22 869 806	19 441	22 875 906	19 445
1540.2020	Palmilhas de qualquer material para calçados, exceto ortopédicas	par	74	137 857 741	176 893	124 616 151	152 591
1540.2030	Partes de madeira para calçados	kg	4	1 036 310	6 303	1 070 280	6 424
1540.2040	Partes superiores, de borracha, para calçados ou seus componentes	kg	10	13 079 660	15 764	13 086 465	15 698
1540.2050	Partes superiores, de couro, para calçados ou seus componentes, exceto contrafortes	par	20	24 407 687	88 182	25 436 701	89 570
1540.2060	Partes para calçados (inclusive partes superiores) de materiais não especificados	kg	19	50 176 258	106 160	50 803 548	107 072
1540.2070	Partes superiores, de material sintético, para calçados e seus componentes	par	27	12 978 441	31 831	11 341 354	28 230
1540.2080	Partes superiores de material têxtil, para calçados ou seus componentes	kg	4	1 902 360	11 530	1 658 890	10 092
1540.2090	Solas, solados ou saltos de borracha para calçados	par	74	95 816 752	264 317	92 602 061	259 328
1540.2100	Solas, solados ou saltos de couro para calçados	par	24	13 086 933	57 793	12 846 750	56 146
1540.2110	Solas, solados ou saltos de plástico para calçados	par	95	187 268 670	350 744	168 033 559	275 357
1540.9010	Serviço de confecção de cortes, viras, contrafortes e outros acessórios de couro para calçados		47	-	32 025	-	32 025
1540.9020	Serviço de confecção de partes e acessórios para calçados, de qualquer material (exceto couro)		65	-	62 868	-	62 868
<b>1610</b>	<b>Desdobramento de madeira</b>		<b>1 063</b>	<b>-</b>	<b>4 233 326</b>	<b>-</b>	<b>3 436 848</b>
1610.2010	Dormente de madeira para vias férreas ou semelhantes, impregnados ou não	m <sup>3</sup>	5	18 402	12 679	18 011	12 339
1610.2020	Lã de madeira; farinha de madeira	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1610.2030	Madeira em bruto tratada com creosoto ou outro agente de conservação	m <sup>3</sup>	47	2 360 541	201 437	2 116 825	180 702
1610.2040	Madeira em partículas ou estilhas	t	26	1 905 659	220 173	1 831 542	211 866
1610.2050	Madeira perfurada ou perfis de molduras de madeira	m <sup>3</sup>	28	345 590	464 732	324 920	409 203
1610.2060	Madeira serrada, aplainada ou polida	m <sup>3</sup>	541	4 712 697	2 277 750	4 411 297	1 735 980
1610.2070	Postes de madeira tratados com creosoto ou outro conservante	m <sup>3</sup>	20	226 960	41 290	229 772	42 229
1610.2080	Pranchas de madeira	m <sup>3</sup>	41	123 628	31 469	122 796	25 120
1610.2090	Serragem ou outros resíduos de madeira	t	124	3 245 378	335 393	3 050 904	214 296
1610.2100	Tábuas ou ripas de madeira	m <sup>3</sup>	76	578 409	107 071	560 852	99 055
1610.2110	Tacos ou frisos de madeira para assoalhos, forros de madeira, exceto de madeira folheada ou compensada	m <sup>2</sup>	40	6 449 024	259 334	5 727 131	223 787
1610.9010	Serviço de desdobramento de madeira		109	-	276 844	-	276 844
1610.9020	Serviço de preservação ou imunização da madeira		4	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1621</b>	<b>Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada</b>		<b>414</b>	<b>-</b>	<b>5 836 527</b>	<b>-</b>	<b>4 892 327</b>
1621.2010	Folhas para folheados, laminas ou folhas para compensados (contraplacados)	m <sup>3</sup>	120	1 126 999	375 720	1 044 595	338 604
1621.2020	Madeira compensada (contraplacada), madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes	m <sup>3</sup>	171	2 354 226	1 137 928	2 265 056	963 525

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1621.2030	Madeira densificada (MDF), em blocos, pranchas, lâminas ou perfis	m³	46	1 199 188	1 197 504	900 225	849 338
1621.2040	Painéis de fibras de madeira, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes	m³	26	2 569 727	1 566 278	2 075 473	1 245 478
1621.2050	Painéis de partículas de madeira, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes	m³	27	2 836 424	1 513 040	2 593 702	1 449 326
1621.9010	Serviço de produção de painéis e outros artefatos de madeira aglomerada ou serviços relacionados		24	-	46 056	-	46 056
<b>1622</b>	<b>Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção</b>		<b>366</b>	<b>-</b>	<b>1 169 653</b>	<b>-</b>	<b>1 065 504</b>
1622.2010	Armações de madeira para concreto	kg	6	6 254 625	24 688	5 377 267	20 868
1622.2020	Armários de madeira embutidos	m²	23	766 133	68 300	748 090	38 306
1622.2030	Barrotes, caibros, vigas e semelhantes de madeira para estrutura de construções em geral	m³	32	87 160	34 270	84 903	33 233
1622.2040	Caixilhos, alizares, soleiras e semelhantes de madeira	m³	39	372 385	46 460	370 871	45 515
1622.2050	Construções de madeira pré-fabricadas, inclusive casas	um	12	94 280	87 337	94 098	87 052
1622.2060	Escadas ou degraus de madeira	um	9	63 409	9 688	56 652	8 377
1622.2070	Obras diversas de carpintaria para construção, não especificadas	kg	12	8 045 540	75 333	7 824 460	73 934
1622.2080	Painéis para assoalhos, tipo mosaico, de madeira	m²	23	5 322 613	175 990	5 055 610	171 069
1622.2090	Portas ou janelas de madeira	m²	191	14 453 005	624 051	14 555 284	563 614
1622.9010	Serviço de produção de artigos de carpintaria		19	-	23 535	-	23 535
<b>1623</b>	<b>Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira</b>		<b>207</b>	<b>-</b>	<b>819 336</b>	<b>-</b>	<b>835 166</b>
1623.2010	Barris, cubas, dornas e outras obras de tanoeiro	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1623.2020	Caixotes, caixas, engradados, barricas ou embalagens semelhantes de madeira	mil	73	2 940 235	248 327	2 939 265	266 650
1623.2030	Carretéis de madeira para cabos (para enrolamento ou transporte de cabos telefônicos ou semelhantes)	um	9	669 800	89 893	660 376	88 747
1623.2040	Paletes simples, paletes-caixas ou outros estrados para cargas	mil	104	1 690 536	418 519	1 621 349	417 158
1623.9010	Serviços de produção de embalagens de madeira ou serviços relacionados		20	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1629</b>	<b>Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis</b>		<b>233</b>	<b>-</b>	<b>500 068</b>	<b>-</b>	<b>448 651</b>
1629.2010	Artigos diversos de cortiça aglomerada	kg	3	211 086	5 426	202 693	5 206
1629.2020	Artigos diversos de madeira não especificados em outras classes	mil	78	233 935	215 941	191 802	186 673
1629.2030	Artigos diversos de matérias vegetais, para entrançar (esteiras, divisórias, cestos, artigos domésticos, enfeites, etc.)	kg	8	237 130	8 702	220 648	8 091
1629.2040	Bobinas, carretéis ou outras obras de madeira torneada	kg	4	415 800	5 705	412 452	5 330
1629.2050	Cabides de madeira para roupas	mil	11	1 080	2 193	1 016	2 040
1629.2060	Cabos de madeira para ferramentas, vassouras, escovas, etc.	mil	31	83 116	68 170	66 921	51 096
1629.2070	Cortiça natural em cubos, chapas, folhas ou tiras e artigos diversos de cortiça natural	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1629.2080	Desperdícios de cortiça; cortiça triturada, granulada ou pulverizada	kg	-	-	-	-	-
1629.2090	Estatuetas ou outros objetos de ornamentação, em madeira	kg	3	531 307	12 161	473 196	11 142
1629.2100	Estojos de madeira para serviços de mesa, para objetos científicos, para joias, uso escolar, etc.	um	12	1 503 358	10 133	1 469 937	10 118
1629.2110	Ferramentas e armações de ferramentas de madeira; formas, alargadeiras e esticadores de madeira para calçados	mil	4	(x)	(x)	(x)	(x)
1629.2120	Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes	m	38	22 339 491	100 734	21 576 122	97 945

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1629.2130	Utensílios de madeira para mesa ou cozinha, inclusive caixas para condimentos	kg	14	3 568 410	22 955	3 636 740	23 266
1629.9010	Serviços de produção de artefatos diversos de madeira, cortiça e material trançado ou serviços relacionados		26	-	34 890	-	34 890
<b>1710</b>	<b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b>		<b>42</b>	<b>-</b>	<b>8 514 221</b>	<b>-</b>	<b>7 833 391</b>
1710.2010	Pastas de matérias fibrosas celulósicas - exceto de madeira	t	4	47 475	136 377	20 217	61 848
1710.2020	Pastas mecânicas (quimtermomecânicas, termomecânicas) de madeira	t	14	148 075	113 512	114 783	86 177
1710.2030	Pastas químicas de madeira (celulose), processo sulfato, branqueadas	t	18	9 856 286	8 132 787	9 371 013	7 559 438
1710.2040	Pastas químicas de madeira para dissolução (cruas, semibranqueadas ou branqueadas)	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1710.2050	Pastas químicas de madeira, processo sulfato, não branqueadas	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1710.2060	Pastas químicas de madeira, processo sulfito, branqueadas ou não	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1710.2070	Pastas semiquímicas de madeira; pastas mecanoquímicas de madeira	t	-	-	-	-	-
1710.9010	Serviços de produção de celulose e de pastas para a fabricação de papel ou serviços relacionados		3	-	7 337	-	7 337
<b>1721</b>	<b>Fabricação de papel</b>		<b>304</b>	<b>-</b>	<b>10 429 369</b>	<b>-</b>	<b>8 130 009</b>
1721.2010	Desperdícios ou aparas de papel ou de papel-cartão	kg	31	44 295 330	26 948	46 291 476	29 059
1721.2020	Papel carbono, papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação, em rolos ou folhas	t	9	81 235	245 158	79 168	238 890
1721.2030	Papel em rolos contínuos utilizados na fabricação de papéis higiênicos, lenços, toalhas ou semelhantes para usos doméstico ou sanitário	t	25	306 866	442 349	319 336	455 890
1721.2040	Papel-filtro ou papéis de outros tipos, não revestido	t	10	69 312	61 714	70 089	62 943
1721.2050	Papel-filtro	t	4	10 013	35 518	10 369	38 025
1721.2060	Papel gomados ou adesivos (autoadesivos)	t	19	240 172	356 592	228 007	339 856
1721.2070	Papel imprensa ou papel jornal em rolos ou em folhas	t	5	158 927	272 936	157 160	256 010
1721.2080	Papel <i>kraft</i> para embalagem, não revestido, exceto encrespado ou estampado	t	28	975 017	821 956	659 625	553 359
1721.2090	Papel <i>kraft</i> , para sacos de grande capacidade, não revestido, encrespado, estampado ou perfurado	t	9	255 708	1 122 441	104 918	102 196
1721.2100	Papel <i>kraft</i> , revestido de matéria inorgânica, exceto para uso gráfico	t	3	5 489	38 234	5 418	36 230
1721.2110	Papel <i>kraftliner</i> para cobertura, não revestido	t	9	534 074	389 721	417 781	250 186
1721.2120	Papel miolo (papel semiquímico para ondular), não revestido (para caixas de papelão ondulado)	t	38	1 152 071	948 961	532 788	426 706
1721.2130	Papel obtido por colagem de folhas sobrepostas, não revestido nem impregnado	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1721.2140	Papel ondulado, gofrado, estampado, corrugado, etc., não especificado	t	15	124 488	145 725	82 094	110 877
1721.2150	Papel para usos na escrita, impressão e outros fins gráficos (ofsete, bíblia, <i>bouffant</i> , <i>couché</i> , monolúcido, etc.), não revestido	t	29	1 888 108	4 262 598	1 871 658	3 943 640
1721.2160	Papel para uso na escrita, impressão e outros usos gráficos, revestidos de matéria inorgânica	t	21	229 089	583 939	232 273	589 469
1721.2170	Papel-pergaminho, papel impermeável a gorduras e outros papéis calandrados transparentes em rolos ou em folhas	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1721.2180	Papel próprio para a fabricação de papel-fotossensível, termossensível ou eletrossensível	t	5	48 767	94 946	48 785	99 967
1721.2190	Papel próprio para a fabricação de papel de parede	t	-	-	-	-	-

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1721.2200	Papel revestido ou impregnado de substâncias betuminosas, plástico, cera, parafina, etc., mesmo coloridos ou decorados	t	20	148 977	277 489	153 383	300 805
1721.2210	Papel sulfite para embalagem (papel seda próprio para embalagem de frutas)	t	7	245 784	36 825	214 105	35 250
1721.2220	Papel <i>testliner</i> de peso não superior a 150g/m <sup>2</sup> , não revestido	t	5	85 078	179 999	84 311	177 044
1721.9010	Serviço de produção de papel ou serviços relacionados		9	-	62 125	-	62 125
<b>1722</b>	<b>Fabricação de cartolina e papel-cartão</b>		<b>73</b>	<b>-</b>	<b>2 641 547</b>	<b>-</b>	<b>2 634 141</b>
1722.2010	Papel-cartão-feltro (cartão-feltro) ou papel-cartão-filtro (cartão-filtro)	t	3	262 819	27 911	236 464	25 100
1722.2020	Papel-cartão ou cartolina gomado ou adesivo (auto-adesivos)	t	9	48 360	109 077	46 703	91 555
1722.2030	Papel-cartão ou cartolina <i>kraftliner</i> para cobertura, não revestido	t	6	495 241	187 391	491 831	186 407
1722.2040	Papel-cartão ou cartolina <i>kraft</i> para embalagem, não revestido	t	7	253 092	403 330	273 477	460 755
1722.2050	Papel-cartão ou cartolina não revestido, para usos na escrita, impressão ou outros fins gráficos	t	7	89 693	28 942	110 095	29 997
1722.2060	Papel-cartão ou cartolina obtido por colagem de folhas sobrepostas, não revestido nem impregnado	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1722.2070	Papel-cartão pergaminho (para encadernação, artigos de viagem, etc.)	t	-	-	-	-	-
1722.2080	Papel-cartão ou cartolina revestidos com substâncias inorgânicas (papel-cartão <i>kraft</i> , <i>couche</i> leve)	t	9	195 862	371 825	198 694	377 679
1722.2090	Papel-cartão ou cartolina revestido ou impregnado de substâncias betuminosas, plástico, cera, etc., mesmo coloridos ou decorados	t	8	26 236	47 892	25 604	47 618
1722.2100	Papel-cartão ou cartolina de outros tipos, com peso superior a 150g/m <sup>2</sup> , não revestido	t	18	722 434	1 442 449	672 020	1 343 442
1722.9010	Serviço de produção de cartolina ou papel-cartão ou serviços relacionados		4	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1731</b>	<b>Fabricação de embalagens de papel</b>		<b>197</b>	<b>-</b>	<b>2 357 487</b>	<b>-</b>	<b>2 064 192</b>
1731.2010	Embalagens diversas de papel (exceto sacos, sacolas e bolsas), impressas	t	72	2 326 410	852 555	588 221	640 613
1731.2020	Embalagens diversas de papel (exceto sacos, sacolas e bolsas), não impressas	t	17	111 804	118 638	109 032	116 351
1731.2030	Papel para embalagem de cigarros, mesmo cortado em dimensões próprias, em folhas, tubos ou rolos	t	8	44 388	136 038	32 531	142 603
1731.2040	Sacos, sacolas e bolsas de papel, impressos	t	58	1 024 256	1 125 141	372 284	1 040 814
1731.2050	Sacos, sacolas e bolsas de papel, não impressos	t	13	26 730	22 651	26 246	21 346
1731.9010	Serviço de confecção de embalagens de papel ou serviços relacionados		29	-	102 465	-	102 465
<b>1732</b>	<b>Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão</b>		<b>106</b>	<b>-</b>	<b>3 678 450</b>	<b>-</b>	<b>3 526 676</b>
1732.2010	Caixas ou outras cartonagens dobráveis de papel-cartão ou cartolina, impressas	t	63	757 208	3 284 600	636 627	3 138 676
1732.2020	Caixas ou outras cartonagens dobráveis de papel-cartão ou cartolina, não impressas	t	7	17 138	34 102	17 110	27 375
1732.2030	Embalagens diversas de papel-cartão ou cartolina (exceto cartonagens dobráveis), impressas	t	23	307 804	287 763	303 748	289 859
1732.2040	Embalagens diversas de papel-cartão ou cartolina (exceto cartonagens dobráveis), não impressas	t	7	14 883	35 309	14 522	34 091
1732.9010	Serviço de confecção de embalagens de papel-cartão ou cartolina ou serviços relacionados		6	-	36 675	-	36 675
<b>1733</b>	<b>Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado</b>		<b>333</b>	<b>-</b>	<b>6 774 568</b>	<b>-</b>	<b>6 011 756</b>
1733.2010	Caixas de papelão ondulado ou corrugado, impressas ou não	t	197	2 960 843	5 509 826	2 803 882	5 198 714

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1733.2020	Embalagens diversas de papelão ondulado ou corrugado (exceto caixas), impressas ou não	t	34	219 828	208 331	213 691	202 053
1733.2030	Chapas de papelão ondulado ou corrugado	t	83	710 911	1 003 841	413 987	558 419
1733.9010	Serviço de confecção de embalagens de papelão ondulado ou corrugado ou serviços relacionados		19	-	52 571	-	52 571
<b>1741</b>	<b>Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório</b>		<b>425</b>	<b>-</b>	<b>3 867 411</b>	<b>-</b>	<b>3 734 076</b>
1741.2010	Agendas	mil	27	1 986 711	164 953	1 949 130	163 168
1741.2020	Artefatos de papel ou papel-cartão gomado ou adesivo em tiras ou em rolos	kg	14	198 108 966	280 444	197 121 403	277 046
1741.2030	Artefatos de papel para aparelhos registradores, inclusive em bobinas	kg	7	62 588 080	127 230	56 639 893	118 681
1741.2040	Artefatos diversos de papel utilizados para escrita ou impressão, impressos, estampados ou perfurados	kg	23	26 381 210	294 715	25 980 540	291 837
1741.2050	Artigos diversos para correspondência (aerogramas, bilhetes-postais ou outros artigos para correspondência)	kg	-	-	-	-	-
1741.2060	Cadernos	mil	34	575 729	830 201	563 748	776 379
1741.2070	Cartonagens (caixas) para escritórios (caixas classificadoras de cartas, arquivadores, guias ou semelhantes)	kg	6	7 580 150	97 930	6 653 396	96 190
1741.2080	Classificadores para arquivos, capas para encadernações, para processos, etc.	mil	9	13 138	27 237	13 072	27 178
1741.2090	Envelopes de papel, impressos	t	20	572 788	177 951	379 537	165 961
1741.2100	Envelopes de papel, não impressos	t	9	4 218	30 145	14 377	37 489
1741.2110	Etiquetas adesivas de papel, impressas	t	96	2 371 722	448 197	2 517 530	398 480
1741.2120	Etiquetas adesivas de papel, não impressas	t	34	202 639	125 149	196 202	120 646
1741.2130	Etiquetas não adesivas (TAG) impressas ou não	t	19	145 971	44 336	140 192	40 594
1741.2140	Folhas pautadas	kg	6	14 930 789	54 233	14 630 115	53 804
1741.2150	Formulários contínuos impressos	t	23	298 128	448 416	296 910	439 800
1741.2160	Formulários contínuos não impressos	t	13	32 316	40 855	36 575	52 508
1741.2170	Impressos de papelaria, não especificados	mil	27	781 386	325 274	782 301	324 290
1741.2180	Papel autocopiativo, cortado ou acondicionado em caixas	kg	5	1 609 781	24 008	1 520 913	23 888
1741.2190	Papel carbono, estênceis completos ou papéis semelhantes para cópia ou duplicação, cortados ou acondicionados em caixas	kg	-	-	-	-	-
1741.9010	Serviço de confecção de artefatos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para escritório (exceto envelopes); serviços relacionados		34	-	84 710	-	84 710
1741.9020	Serviço de confecção de envelopes impressos ou não		7	-	18 007	-	18 007
1741.9030	Serviço de confecção de formulários contínuos impressos ou não ou serviços relacionados		12	-	223 420	-	223 420
<b>1742</b>	<b>Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário</b>		<b>221</b>	<b>-</b>	<b>5 094 893</b>	<b>-</b>	<b>4 473 058</b>
1742.2010	Absorventes ou tampões higiênicos	mil	17	7 277 067	586 327	5 936 664	414 970
1742.2020	Artefatos de papel, de pasta (ouate) ou de mantas de fibra de celulose para usos doméstico e higiênico-sanitário	kg	5	5 151 996	12 767	4 522 869	11 965
1742.2030	Bandejas, travessas, pratos, copos e artigos semelhantes de papel ou papel-cartão, impressos ou não	kg	12	2 047 558	13 545	1 696 405	11 769
1742.2040	Fraldas descartáveis	mil	41	7 488 955	1 445 906	7 343 516	1 408 897
1742.2050	Lenços ou toalhas de papel para mãos	kg	29	89 014 684	420 785	85 590 727	318 968
1742.2060	Papel higiênico	t	56	670 666	2 240 755	614 730	2 005 991
1742.2070	Toalhas ou guardanapos de papel para mesas	t	52	394 175	319 478	264 278	245 170
1742.9010	Serviço de confecção de artefatos diversos de papel, papelão ou papel-cartão para usos doméstico ou higiênico-sanitário, ou serviços relacionados		9	-	55 329	-	55 329

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>1749</b>	<b>Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b>		<b>142</b>	-	<b>812 703</b>	-	<b>785 790</b>
1749.2010	Álbuns para amostras ou para coleções	kg	8	2 573 419	15 998	2 509 964	15 695
1749.2020	Artefatos diversos de papel, papel-cartão ou pasta ( <i>ouate</i> ) de celulose revestidos, impregnados ou recobertos	t	24	9 731 401	202 221	9 746 824	202 296
1749.2030	Artefatos de papel, de pasta ( <i>ouate</i> ) ou de mantas de fibra de celulose para usos diversos, exceto doméstico e higiênico-sanitário	kg	7	6 264 389	6 936	6 845 554	8 744
1749.2040	Artigos diversos de papel-filtro e de outros papéis, papel-cartão ou pastas	t	10	624 000	125 966	604 433	115 069
1749.2050	Artigos diversos de papel impressos para festas	mil	3	12 563	7 815	12 366	7 734
1749.2060	Artigos moldados ou prensados de pasta de papel	kg	7	1 544 203	25 170	1 493 139	24 649
1749.2070	Blocos ou chapas filtrantes, de pasta de papel	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1749.2080	Carretéis, bobinas e suportes semelhantes de papel, papel-cartão e pasta de papel	kg	31	99 104 384	175 047	96 452 440	170 893
1749.2090	Embalagens diversas de pasta de celulose	t	18	131 640	144 326	232 413	131 780
1749.2100	Papel de parede ou revestimentos de parede semelhantes (papel para vitrais)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1749.2110	Revestimentos para paredes, de matérias têxteis	m <sup>2</sup>	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1749.9010	Serviço de confecção de artefatos diversos de papel, papelão ou papel-cartão, não especificados; serviços de corte de papel ou outros serviços relacionados		30	-	107 268	-	107 268
<b>1811</b>	<b>Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas</b>		<b>234</b>	-	<b>2 895 492</b>	-	<b>2 765 437</b>
1811.2010	Bíblias, hinários e semelhantes, impressos sob encomenda	mil	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1811.2020	Catálogos de museus, bibliotecas e semelhantes, impressos sob encomenda	mil	3	7 584	13 970	7 580	13 704
1811.2030	Jornais impressos sob encomenda	mil	19	262 480	188 942	263 166	189 303
1811.2040	Listas telefônicas e de endereços impressos sob encomenda	mil	3	4 560	27 025	4 560	27 025
1811.2050	Livros, brochuras ou impressos infantis, impressos sob encomenda	mil	8	64 493	77 574	63 455	75 991
1811.2060	Livros, brochuras ou impressos literários, impressos sob encomenda	mil	20	255 844	273 534	249 607	168 286
1811.2070	Livros, brochuras ou impressos semelhantes (exceto literário, didáticos ou infantis), impressos sob encomenda	mil	12	51 714	61 614	70 572	72 491
1811.2080	Livros científico, técnico e profissional (CTP) impressos sob encomenda	mil	5	3 940	77 916	3 722	69 083
1811.2090	Livros ou outros impressos didáticos e paradidáticos para o mercado (exceto para programas governamentais), impressos sob encomenda	mil	12	170 556	119 396	170 268	106 461
1811.2100	Livros ou outros impressos didáticos e paradidáticos para programas governamentais, impressos sob encomenda	mil	4	153 277	85 890	153 425	86 572
1811.2110	Obras cartográficas diversas (mapas, plantas topográficas, etc.) impressos sob encomenda	mil	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1811.2120	Publicações de órgãos oficiais, textos de hinos, teses científicas, monografias ou semelhantes, impressos sob encomenda	mil	-	-	-	-	-
1811.2130	Publicações periódicas (exceto revistas), impressas sob encomenda	mil	11	37 149	38 788	37 149	38 788
1811.2140	Revistas não periódicas de consumo, impressas sob encomenda	mil	13	38 724	62 188	35 710	56 372
1811.2150	Revistas não periódicas gratuitas ( <i>B to B</i> e customizadas), impressas sob encomenda	mil	-	-	-	-	-
1811.2160	Revistas periódicas de consumo, impressas sob encomenda	mil	19	359 052	149 594	358 081	142 303

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1811.2170	Revistas periódicas gratuitas (B to B e customizadas), impressas sob encomenda	mil	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1811.9010	Serviços de impressão de jornais, revistas, livros, lista telefônicas e produtos semelhantes		101	-	1 714 817	-	1 714 817
<b>1812</b>	<b>Impressão de material de segurança</b>		<b>53</b>	<b>-</b>	<b>1 678 761</b>	<b>-</b>	<b>1 678 382</b>
1812.2010	Cartões magnéticos gravados, com suporte de qualquer material, inclusive cartão telefônico ( <i>phone card</i> e para usar em ligações, através de raspagem)	mil	13	1 011 409	360 249	1 005 667	358 644
1812.2020	Impressos de segurança (cheques, cautelas, títulos ao portador, selos postais, fiscais, etc.)	mil	6	2 100 360	772 121	2 100 360	772 121
1812.2030	Impressos fiscais padronizados ou personalizados (guias e formulários fiscais, recibos, DARFs, etc.)	mil	14	(x)	(x)	(x)	(x)
1812.2040	Papel-moeda (cédulas), impressos sob encomenda	mil	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1812.9010	Serviços de impressão de material de segurança		19	-	135 384	-	135 384
<b>1813</b>	<b>Impressão de materiais para outros usos</b>		<b>514</b>	<b>-</b>	<b>2 651 579</b>	<b>-</b>	<b>2 434 249</b>
1813.2010	Calendários de qualquer espécie	mil	17	97 085	43 052	95 387	42 341
1813.2020	Cartões de visitas, felicitações, postais, estampas, gravuras, decalcomanias, etc.	mil	43	1 144 704	112 685	980 446	94 627
1813.2030	Contas telefônicas, extratos bancários e outros impressos de dados variáveis transacionais	um	-	-	-	-	-
1813.2040	Dados variáveis impressos sob encomenda, exceto transacionais	um	10	67 998 667	15 599	68 804 183	15 671
1813.2050	Etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico ou de outro material, exceto papel	um	31	547 770 661	325 884	546 235 637	225 391
1813.2060	Impressos em materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc.), exceto papel	mil	18	894 852	76 550	1 130 885	113 289
1813.2070	Impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos de encomendas, de recibos, de apontamentos, etc., não fiscais)	mil	39	1 264 564	424 784	1 201 635	397 267
1813.2080	Impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus, trens, etc.) ou outros impressos para sinalização	mil	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1813.2090	Impressos para fins publicitários ou promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, etc. ( <i>banners</i> , <i>backlit</i> , <i>frontlit</i> , etc.)	mil	44	1 806 056	236 189	1 752 330	193 754
1813.2100	Impressos para fins publicitários ou promocionais em papel ou suporte celulósico (catálogos, cartazes, folhetos, encartes, <i>outdoors</i> , mala direta, etc.)	mil	84	6 289 200	562 438	8 527 691	538 131
1813.2110	Impressos para uso escolar (exceto cadernos)	mil	5	79 029	6 248	78 844	6 103
1813.2120	Impressos para uso industrial (capas de CD, DVD ou semelhantes, bulas, manuais de instrução, etc.)	mil	26	1 857 695	79 026	1 858 194	77 970
1813.2130	Materiais em serigrafia ( <i>silk-screen</i> )	mil	20	113 922	45 507	111 914	44 176
1813.2140	Rótulos adesivos de papel, impressos	um	29	547 694 617	100 698	481 189 901	78 494
1813.2150	Rótulos não adesivos de papel, impressos	um	13	25 859 738	48 646	13 231 471	31 957
1813.9010	Serviços de impressão de caixas ou embalagens diversas de papelão ondulado ou corrugado		10	-	43 351	-	43 351
1813.9020	Serviços de impressão de caixas ou embalagens diversas de papel-cartão ou cartolina		3	(x)	(x)	(x)	(x)
1813.9030	Serviços de impressão de embalagens diversas de papel		13	-	25 928	-	25 928
1813.9040	Serviços de impressão de materiais para usos diversos, não especificados		107	-	501 851	-	501 851
<b>1821</b>	<b>Serviços de pré-impressão</b>		<b>136</b>	<b>-</b>	<b>633 900</b>	<b>-</b>	<b>630 484</b>
1821.2010	Chapas para impressão ofsete ( <i>off-set</i> )	kg	3	1 116 802	4 711	829 802	4 043
1821.2020	Cilindros para rotogravura e outros usados em impressão ou acabamento	kg	8	6 103 681	16 582	6 038 769	14 402
1821.2030	Clichês metálicos, fotopoliméricos ou outros materiais	kg	7	1 871 889	9 590	1 861 889	9 413
1821.2040	Matrizes para impressão, não especificadas	kg	9	1 759 362	18 318	1 753 645	17 927
1821.9010	Serviços de acabamentos e beneficiamentos gráficos (pautação, corte, vinco, costura, colagem, plastificação, etc.)		-	-	-	-	-

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1821.9020	Serviço de pré-impressão como: editoração eletrônica, digitalização, tratamento de imagens e/ou geração de fotolitos e semelhantes		109	-	584 700	-	584 700
<b>1822</b>	<b>Serviços de acabamentos gráficos</b>		<b>62</b>	-	<b>175 012</b>	-	<b>175 012</b>
1822.9010	Serviços de acabamentos e beneficiamentos gráficos (pautação, corte, vinco, costura, colagem, plastificação, etc.)		62	-	175 012	-	175 012
<b>1830</b>	<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>		<b>24</b>	-	<b>1 060 320</b>	-	<b>989 021</b>
1830.2010	Discos de vídeo (DVD) reproduzidos a partir de matrizes	mil	7	462 742	761 248	444 516	725 343
1830.2020	Discos fonográficos reproduzidos a partir de matrizes	mil	7	74 756	265 065	64 508	229 670
1830.2030	Fitas de vídeo reproduzidas a partir de matrizes	mil	-	-	-	-	-
1830.2040	Fitas magnéticas reproduzidas a partir de matrizes	mil	-	-	-	-	-
1830.2050	Softwares em qualquer suporte (exceto papel), reproduzidos a partir de matrizes	mil	4	6 397	19 447	6 397	19 447
1830.9010	Serviço de reprodução de discos ou fitas		1	(x)	(x)	(x)	(x)
1830.9020	Serviço de reprodução de <i>software</i>		4	(x)	(x)	(x)	(x)
1830.9030	Serviço de reprodução de fitas de vídeo em qualquer suporte		1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>1910</b>	<b>Coquerias</b>		<b>6</b>	-	<b>(x)</b>	-	<b>(x)</b>
1910.2010	Alcatrões de hulha, linhita, de turfa ou outros alcatrões minerais, obtidos em coquerias independentes	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1910.2020	Coques ou semicoques de hulha, linhita ou turfa, pulverizados ou aglomerados; carvão de retorta, obtidos em coquerias independentes	kg	4	49 345 840	52 593	45 179 610	49 400
1910.2030	Gás de hulha, gás de água, gás pobre (gás de ar) e outros gases semelhantes - exceto gases de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos	kg	-	-	-	-	-
<b>1921</b>	<b>Fabricação de produtos do refino de petróleo</b>		<b>176</b>	-	<b>128 458 583</b>	-	<b>100 906 019</b>
1921.2010	Asfalto de petróleo, cimento asfáltico ou outros resíduos de óleos de petróleo ou de outros minerais betuminosos	t	29	2 736 668	2 036 496	2 349 701	1 738 953
1921.2020	Coque de petróleo não calcinado	t	11	4 581 694	827 704	3 281 170	589 074
1921.2030	Gás liquefeito de petróleo (GLP)	m³	17	12 159 620	7 165 377	11 581 993	6 545 827
1921.2040	Gases de petróleo ou hidrocarbonetos gasosos, não especificados - exceto gás natural	t	4	31 437	22 656	216 071	146 148
1921.2050	Gasolina automotiva ou para outros usos, exceto para aviação	m³	16	21 690 764	22 425 669	20 215 970	21 157 587
1921.2060	Gasolina de aviação	m³	3	37	55	62 534	93 658
1921.2070	Naftas para petroquímica	m³	10	9 186 769	5 747 085	8 299 473	5 169 281
1921.2080	Naftas, exceto para petroquímica	m³	4	3 190	7 299	1 017	2 317
1921.2090	Óleo combustível	1 000 m³	15	30 720	21 169 245	14 966	10 581 816
1921.2100	Óleo diesel	1 000 m³	16	45 949	62 412 905	36 613	48 702 809
1921.2110	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, não especificados	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1921.2120	Óleos lubrificantes básicos	t	6	609 760	880 958	803 542	1 149 822
1921.2130	Outros óleos combustíveis	m³	3	761 501	467 190	525 752	321 314
1921.2140	Propano em bruto liquefeito	t	-	-	-	-	-
1921.2150	Querosenes de aviação	m³	11	4 728 726	4 688 161	4 282 353	4 247 619
1921.2160	Querosenes, exceto de aviação	m³	17	184 113	252 397	20 362	31 347
1921.2170	Solventes de petróleo	t	11	280 428	349 167	363 654	422 676
1921.9010	Serviço de beneficiamento de produtos do refino do petróleo ou serviços relacionados		1	(x)	(x)	(x)	(x)
1921.9020	Serviço de produção de produtos do refino do petróleo, para terceiros		-	-	-	-	-
<b>1922</b>	<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino</b>		<b>147</b>	-	<b>3 866 814</b>	-	<b>3 623 886</b>
1922.2010	Aguarrás mineral	t	22	26 563	53 818	17 833	43 035
1922.2020	Butano em bruto liquefeito	t	-	-	-	-	-

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
1922.2030	Ceras de linhita, ceras de turfa, ceras de petróleo ou outras ceras minerais e produtos semelhantes	t	10	51 604	97 107	52 986	99 162
1922.2040	Coque de petróleo calcinado	t	6	722 072	361 503	702 274	350 009
1922.2050	Gasolina automotiva formulada	m³	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1922.2060	Gasolina automotiva misturada ou preparada de outra forma	m³	-	-	-	-	-
1922.2070	Graxas lubrificantes	t	20	81 592	147 972	76 607	144 195
1922.2080	Hexano comercial	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1922.2090	Óleos desmoldantes ou antiaderentes	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1922.2100	Óleo diesel formulado	m³	-	-	-	-	-
1922.2110	Óleos lubrificantes com aditivos	t	33	297 177	1 313 800	283 136	1 264 406
1922.2120	Óleos lubrificantes rerrefinados, com aditivos	t	11	56 827	138 048	37 597	109 523
1922.2130	Óleos lubrificantes rerrefinados, sem aditivos	t	10	194 917	297 907	189 681	291 520
1922.2140	Óleos minerais brancos (óleos de vaselina ou parafina)	t	8	38 268	111 759	26 270	79 154
1922.2150	Óleos para isolamentos elétricos	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
1922.2160	Óleos para transmissões hidráulicas (derivado do petróleo ou de minerais betuminosos)	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
1922.2170	Parafina	t	6	230 586	466 414	202 381	411 882
1922.2180	Produtos derivados do petróleo formulados, misturados ou produzidos de outras formas, exceto produtos obtidos nas refinarias	t	6	481 576	531 586	469 440	493 973
1922.2190	Vaselina (petrolato)	t	5	1 674	9 615	1 500	8 675
1922.9010	Serviço de produção de produtos formulados ou de outros derivados do petróleo, exceto produtos do refino		4	-	32 342	-	32 342
<b>1931</b>	<b>Fabricação de álcool</b>		<b>418</b>	<b>-</b>	<b>21 393 739</b>	<b>-</b>	<b>22 576 911</b>
1931.2010	Álcool etílico desnaturado	1 000 l	25	742 444	666 211	736 659	652 137
1931.2020	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume menor que 80%	1 000 l	7	317 245	247 879	382 973	300 284
1931.2030	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume maior ou igual a 80%, anidro ou hidratado para fins carburantes	1 000 l	337	23 799 979	19 799 387	25 384 669	21 037 479
1931.2040	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume maior ou igual a 80%, para fins não carburantes	1 000 l	36	726 872	621 259	635 239	528 009
1931.9010	Serviço de produção de álcool ou serviços relacionados		13	-	59 002	-	59 002
<b>1932</b>	<b>Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool</b>		<b>33</b>	<b>-</b>	<b>2 866 051</b>	<b>-</b>	<b>2 926 845</b>
1932.2010	Biocombustíveis, exceto biodiesel	kg	6	7 997 657	41 422	8 351 898	39 487
1932.2020	Biodiesel	kg	27	1 319 513 998	2 824 629	1 341 771 671	2 887 358
1932.9010	Serviço de produção de biocombustíveis, exceto álcool, ou serviços relacionados		-	-	-	-	-
<b>2011</b>	<b>Fabricação de cloro e álcalis</b>		<b>103</b>	<b>-</b>	<b>2 284 305</b>	<b>-</b>	<b>1 730 086</b>
2011.2010	Carbonato de sódio (barrilha)	t	7	4 097	5 736	3 885	5 145
2011.2020	Cloreto de hidrogênio (ácido clorídrico)	t	13	536 649	166 363	449 805	136 269
2011.2030	Cloro	t	13	768 150	444 784	479 285	171 735
2011.2040	Hidróxido de potássio (potassa cáustica)	t	6	32 876	124 527	24 427	92 517
2011.2050	Hidróxido de sódio (soda cáustica)	t	33	1 625 399	1 281 384	1 372 216	1 071 883
2011.2060	Hipocloritos de sódio ( exceto água sanitária)	t	26	631 461	236 385	612 421	227 410
2011.9010	Serviço de produção de cloro e álcalis ou serviços relacionados		5	-	25 127	-	25 127
<b>2012</b>	<b>Fabricação de intermediários para fertilizantes</b>		<b>347</b>	<b>-</b>	<b>11 684 077</b>	<b>-</b>	<b>5 957 863</b>
2012.2010	Ácido fosfórico utilizado na preparação de adubos e fertilizantes	t	19	1 107 937	2 572 147	181 261	444 929
2012.2020	Ácido nítrico	t	11	498 332	335 084	130 169	108 382
2012.2030	Ácido sulfúrico	t	23	6 534 705	1 562 238	2 521 972	568 319
2012.2040	Amoníaco (amoníaco)	t	15	1 378 786	978 630	455 366	330 392
2012.2050	Cianamida cálcica	kg	3	1 981 962	1 835	1 981 962	1 835
2012.2060	Cloretos de potássio	t	26	181 931	235 148	179 459	230 842
2012.2070	Fosfatos de monoamônio (MAP)	t	29	1 216 772	1 077 318	1 419 005	1 181 678

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2012.2080	Fosfatos de diamônio (DAP)	t	7	21 329	21 236	20 004	19 980
2012.2090	Misturas de nitrato de amônio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante	kg	6	7 316 000	4 310	7 316 000	4 310
2012.2100	Misturas de ureia com nitrato de amônio em soluções aquosas ou amoniacaais	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2012.2110	Nitrato de amônio, mesmo em solução aquosa	kg	8	519 433 000	251 617	495 067 573	238 226
2012.2120	Nitrato de sódio	kg	-	-	-	-	-
2012.2130	Óleum ( ácido sulfúrico fumante / fumegante )	t	-	-	-	-	-
2012.2140	Sais duplos e misturas, de sulfato de amônio e nitrato de amônio ou de nitrato de cálcio e nitrato de amônio	kg	15	19 129 500	20 191	18 992 500	20 067
2012.2150	Sulfato de amônio	t	45	346 012	147 772	321 685	127 757
2012.2160	Sulfatos de potássio	kg	13	1 843 289	6 547	1 734 003	5 789
2012.2170	Superfosfatos duplo ou triplo	t	36	1 608 180	785 477	1 558 865	770 155
2012.2180	Superfosfatos simples	t	30	3 240 079	2 165 111	529 853	426 407
2012.2190	Uréia	t	57	2 051 545	1 502 436	1 950 925	1 461 995
2012.9010	Serviço de produção de intermediários para fertilizantes ou serviços relacionados		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2013</b>	<b>Fabricação de adubos e fertilizantes</b>		<b>500</b>	<b>-</b>	<b>17 345 995</b>	<b>-</b>	<b>18 219 125</b>
2013.2010	Adubos ou fertilizantes de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si	t	33	691 488	329 713	654 488	330 771
2013.2020	Adubos ou fertilizantes com fósforo e potássio	t	47	3 092 299	1 821 138	3 339 958	2 038 330
2013.2030	Adubos ou fertilizantes com nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	t	142	15 057 352	11 854 223	15 360 305	12 303 610
2013.2040	Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, com nitrogênio e fósforo	t	47	631 702	430 929	722 952	505 986
2013.2050	Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos com nitrogênio e potássio, não especificados	t	54	2 937 773	803 538	2 809 313	807 497
2013.2060	Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, fosfatados, não especificados	t	59	1 632 554	421 032	2 046 154	437 563
2013.2070	Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, nitrogenados, não especificados	t	41	1 799 356	1 009 553	1 804 058	1 010 250
2013.2080	Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, potássicos, não especificados	t	44	316 962	417 138	418 961	537 790
2013.2090	Micronutrientes	t	22	1 972 193	145 220	1 862 333	133 815
2013.9010	Serviço de produção de fertilizantes ou serviços relacionados		11	-	113 513	-	113 513
<b>2014</b>	<b>Fabricação de gases industriais</b>		<b>535</b>	<b>-</b>	<b>4 702 734</b>	<b>-</b>	<b>3 349 272</b>
2014.2010	Acetileno	kg	56	7 328 280	104 086	6 686 849	108 873
2014.2020	Argônio (gases raros)	m³	87	184 908 662	617 346	89 362 224	427 871
2014.2030	Ar líquido ou ar comprimido	m³	3	27 308	198	27 308	198
2014.2040	Dióxido de carbono (gás carbônico, anidrido carbônico); gelo seco	t	77	688 280	394 981	437 245	343 177
2014.2050	Hélio líquido e outros gases raros, não especificados	kg	36	7 482 781	140 325	7 520 391	153 228
2014.2060	Hidrogênio	m³	45	459 665 465	284 800	417 979 585	255 509
2014.2070	Nitrogênio	1 000 m³	101	4 793 967	1 292 783	2 949 881	700 853
2014.2080	Oxigênio	1 000 m³	106	5 773 701	1 714 412	3 691 589	1 205 761
2014.9010	Serviço de produção de gases industriais ou serviços relacionados		24	-	153 802	-	153 802
<b>2019</b>	<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente</b>		<b>532</b>	<b>-</b>	<b>5 322 620</b>	<b>-</b>	<b>4 772 442</b>
2019.2010	Ácido clorossulfúrico	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2020	Ácido fosfórico (com teor de ferro < 750ppm)	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2030	Ácido sulfonítrico	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2040	Ácidos inorgânicos e compostos oxigenados inorgânicos de outros tipos (monóxido de carbono)	kg	11	51 902 724	128 456	51 898 996	128 455
2019.2050	Aluminato de sódio	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2060	Argilas ou terras ativadas, não especificadas	kg	4	20 363 862	39 477	19 983 294	38 661

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2019.2070	Boratos; peroxoboratos (perboratos)	kg	10	42 964 295	41 998	30 488 031	30 291
2019.2080	Carbonato de cálcio	t	33	1 348 425	436 517	1 334 842	429 994
2019.2090	Carbonatos de amônio - inclusive o comercial	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2100	Carbonatos de potássio	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2110	Carbonatos, peroxocarbonatos (percarbonatos), não especificados	kg	5	42 672 716	151 353	34 722 732	38 698
2019.2120	Carbonetos de cálcio, silício ou outros	t	8	223 437	384 687	154 926	264 013
2019.2130	Cianetos (cuproso ou cúprico), oxicianetos ou cianetos complexos não especificados	kg	6	13 223 500	63 781	8 369 390	38 871
2019.2140	Cloratos de sódio	kg	4	170 035 264	270 621	143 476 523	219 220
2019.2150	Cloratos (exceto cloratos de sódio) e percloratos ; bromatos e perbromatos; iodatos e periodatos, não especificados	kg	3	1 527 846	28 259	1 527 041	28 333
2019.2160	Cloreto de alumínio	kg	10	62 920 164	65 055	19 569 116	19 969
2019.2170	Cloreto de bário	kg	3	7 677 785	4 852	7 597 095	4 840
2019.2180	Cloreto de cálcio	kg	10	38 954 019	30 749	40 864 810	32 107
2019.2190	Cloreto de magnésio	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2200	Cloreto de zinco	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2210	Cloreto, oxicleto e hidroxicleto; brometo e oxibrometo, iodeto e oxiodeto, não especificados	kg	22	124 434 335	111 081	133 659 746	115 383
2019.2220	Clorito de sódio	kg	6	18 466 518	16 877	17 280 925	15 986
2019.2230	Compostos de metais do grupo das terras raras, de ítrio ou de escândio ou das misturas destes metais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2240	Compostos inorgânicos de mercúrio, exceto as amálgamas	kg	-	-	-	-	-
2019.2250	Dióxido de enxofre	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2260	Dióxido de manganês	kg	4	24 301 980	10 744	21 450 100	7 980
2019.2270	Dióxido de silício (em pó, aerogel e outros), exceto sílica gel	t	7	47 793	100 802	47 422	100 721
2019.2280	Dióxidos de titânio	t	4	72 293	396 015	80 722	433 348
2019.2290	Dissulfeto de carbono e outros sulfetos dos elementos não metálicos; trissulfeto de fósforo comercial	kg	-	-	-	-	-
2019.2300	Elementos combustíveis (cartuchos) , não irradiados, para reatores nucleares	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2310	Enxofre precipitado, sublimado ou coloidal	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2320	Flúor, bromo ou iodo	kg	3	3 234 426	30 219	3 199 522	30 112
2019.2330	Fluoreto de hidrogênio (ácido fluorídrico )	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2340	Fluoretos (exceto fluoreto de hidrogênio); fluossilicatos, fluoraluminatos e outros sais complexos de flúor	kg	4	9 432 627	23 692	11 196 368	25 794
2019.2350	Fosfato de potássio	kg	3	272 439	4 018	266 474	4 005
2019.2360	Fosfato hidrogeno-ortofosfato de cálcio	kg	7	119 475 398	254 989	141 035 388	275 298
2019.2370	Fosfato mono ou dissódico	kg	3	1 369 843	10 399	1 154 802	8 992
2019.2380	Fosfetos de constituição química definida ou não, exceto ferrofósforos	kg	-	-	-	-	-
2019.2390	Fosfinatos, fosfonatos (fosfitos), fosfatos ou polifosfatos, não especificados	kg	17	6 604 156	29 466	6 640 977	29 165
2019.2400	Halogenetos e oxialogenetos dos elementos não metálicos (cloretos e oxicleto de fósforo, de enxofre, etc.)	kg	-	-	-	-	-
2019.2410	Hidrazina ou hidroxilamina ou seus sais inorgânicos	t	-	-	-	-	-
2019.2420	Hidrogenocarbonato (bicarbonato) de sódio	kg	10	79 527 580	97 687	89 259 537	105 317
2019.2430	Hidróxido de alumínio	kg	5	7 346 226	33 619	4 141 339	17 043
2019.2440	Hidróxido e peróxido de magnésio; óxidos, hidróxidos e peróxidos de estrôncio ou de bário	kg	4	1 382 730	5 863	1 199 241	4 996
2019.2450	Hipocloritos de cálcio - inclusive o comercial	t	7	17 591	105 355	17 662	100 619
2019.2460	Isótopos não especificados ou seus compostos, inclusive água pesada	kg	-	-	-	-	-
2019.2470	Matérias minerais naturais ativadas, não especificados, exceto carvões, argilas e terras ativadas	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2019.2480	Metais preciosos no estado coloidal; compostos e amálgamas de metais preciosos	kg	5	17 163 175	238 517	15 437 579	219 607
2019.2490	Molibdato de sódio	kg	5	1 597 633	73 096	1 026 633	43 547
2019.2500	Monóxido de chumbo (litargírio, massicote); minio (zarcão); minio-laranja (mine-orange) e outros óxidos de chumbo, não especificados	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2510	Nitritos e nitratos, exceto de mercúrio e de sódio	t	14	6 094	11 149	3 015	5 779
2019.2520	Óxido de zinco ( branco de zinco )	kg	9	11 796 155	47 355	11 915 267	40 708
2019.2530	Óxidos de manganês, exceto dióxido de manganês	kg	5	38 832 955	52 026	21 638 596	29 571
2019.2540	Óxidos e hidróxidos de ferro; terras corantes	kg	9	27 585 822	18 617	22 999 033	14 711
2019.2550	Óxidos ou hidróxidos de cobalto	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2560	Óxidos ou hidróxidos de cromo	kg	4	377 879	9 965	367 830	9 395
2019.2570	Óxidos, hidróxidos e peróxidos, de metais, não especificados	kg	12	30 463 363	34 468	28 450 609	34 649
2019.2580	Pedras preciosas ou semipreciosas sintéticas ou reconstituídas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2019.2590	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com uréia	kg	16	280 454 949	304 707	273 942 826	295 869
2019.2600	Pigmentos ou preparações à base de dióxido de titânio	kg	18	2 870 724	30 394	2 488 305	27 733
2019.2610	Pirritas de ferro ustuladas (cinzas de pirritas)	kg	-	-	-	-	-
2019.2620	Preparações corantes de outros tipos; produtos inorgânicos utilizados como luminóforos	kg	16	17 146 880	118 180	17 151 303	121 212
2019.2630	Produtos inorgânicos, não especificados	kg	19	17 275 083	124 392	13 519 868	69 698
2019.2640	Produtos tanantes inorgânicos, não especificados (à base de sais de cromo, de titânio, de zircônio, etc.)	kg	11	18 895 954	35 221	18 754 538	34 451
2019.2650	Sais dos ácidos oxometálicos ou peroxometálicos, não especificados (aluminatos, cromatos, permaganatos, etc.)	kg	4	6 753 778	9 276	4 555 824	6 374
2019.2660	Silica gel (gel de sílica)	kg	6	13 478 988	57 144	13 212 252	56 013
2019.2670	Silicatos duplos ou complexos	kg	5	9 589 779	18 810	10 549 799	21 947
2019.2680	Silicatos ou metassilicatos de sódio; silicatos de potássio, zircônio ou dos metais alcalinos comerciais, não especificados	kg	24	564 717 850	216 063	524 844 795	206 944
2019.2690	Sulfato de alumínio	kg	25	534 481 320	266 186	527 439 753	265 101
2019.2700	Sulfato de cobre (cuproso ou cúprico)	kg	8	23 206 179	105 686	23 142 493	105 024
2019.2710	Sulfato de magnésio	kg	7	41 547 180	22 308	37 460 628	19 886
2019.2720	Sulfato de níquel	kg	4	1 441 923	10 589	1 490 523	10 919
2019.2730	Sulfato de zinco	kg	12	23 312 714	54 693	21 665 597	51 089
2019.2740	Sulfatos, alumes, peroxossulfatos (persulfatos), não especificados	kg	25	157 614 740	149 911	142 042 440	126 244
2019.2750	Sulfatos de sódio	kg	7	19 275 684	18 408	19 612 946	18 306
2019.2760	Sulfetos e polissulfetos, não especificados	kg	3	11 263 249	25 022	14 512 249	30 836
2019.2770	Sulfitos ou tiosulfatos	kg	14	29 644 308	35 196	30 038 887	34 911
2019.2780	Trifosfato de sódio (Tripolifosfato de sódio)	t	5	12 298	26 433	12 850	23 980
2019.2790	Urânio enriquecido ou empobrecido e seus compostos; outros elementos, isótopos e compostos radioativos	kg	-	-	-	-	-
2019.9010	Serviço de produção de produtos químicos inorgânicos, não especificados, ou serviços relacionados		3	-	5 887	-	5 887
<b>2021</b>	<b>Fabricação de produtos petroquímicos básicos</b>		<b>54</b>	<b>-</b>	<b>8 058 025</b>	<b>-</b>	<b>7 741 789</b>
2021.2010	Benzeno	t	6	1 178 308	1 052 056	1 177 144	1 052 251
2021.2020	Buta - 1,3 - dieno não saturado	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2021.2030	Buteno (butileno) não saturado	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2021.2040	Etileno (eteno) não saturado	t	3	2 772 110	3 730 931	2 600 100	3 603 431
2021.2050	Hidrocarbonetos acíclicos, saturados ou não, (Isopreno)	kg	9	17 044 042	94 958	9 787 095	57 693
2021.2060	Hidrocarbonetos cíclicos, não especificados	kg	3	48 623	256	46 306	244
2021.2070	Metanol ( álcool metílico )	kg	7	101 724 579	97 013	75 318 010	71 279
2021.2080	Mistura de isômeros do xileno	kg	3	33 250	246	33 350	247
2021.2090	Naftaleno ( hidrocarboneto cíclico )	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2021.2100	Propeno ( propileno ) não saturado	t	5	1 602 941	2 194 954	1 531 464	2 084 614
2021.2110	Tolueno	t	10	121 101	170 374	121 500	167 818

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2021.2120	Xilenos (O-xileno, m-xileno ou p-xileno)	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2021.9010	Serviço de produção de produtos petroquímicos básicos ou serviços relacionados		1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2022</b>	<b>Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras</b>		<b>82</b>	-	<b>5 070 380</b>	-	<b>3 410 518</b>
2022.2010	1-cloro-2,3-epoxipropano (epicloridrina)	kg	-	-	-	-	-
2022.2020	1,2 - dicloroetano (dicloreto de etileno)	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2030	Trimetilenoglicol (1,3-propanodiol); 1,3-Butilenoglicol (1,3- butanodiol);	kg	-	-	-	-	-
2022.2040	4,4'-Diaminodifenilmetano	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2050	4-4'- isopropilididifenol ou seus sais	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2060	6-Hexanolactama ( épsilon-caprolactama)	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2070	Acetatos de celulose, inclusive plastificado	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2080	Acetato de vinila	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2090	Ácido acrílico e metacrílico; seus sais e ésteres	kg	9	72 121 776	254 267	61 084 886	215 379
2022.2100	Ácido adípico	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2110	Ácido tereftálico ou seus sais	t	-	-	-	-	-
2022.2120	Acrilamida; metacrilamidas	kg	4	1 508 682	11 083	1 176 467	8 320
2022.2130	Acrlonitrila	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2140	Adiponitrila	kg	-	-	-	-	-
2022.2150	Álcool isobutílico (Butanol-iso)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2160	Alfa-metilestireno	kg	-	-	-	-	-
2022.2170	Anidrido ftálico	kg	3	99 904 000	225 170	69 459 000	158 557
2022.2180	Anidrido maleico	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2190	Anidrido trimelítico (ácido 1,3-dióxo-5- isobenzofuranocarboxílico)	kg	-	-	-	-	-
2022.2200	Butanol-n; Butan - 1 - ol ( álcool n-butílico )	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2210	Cianidra de acetona ( acetona de cianidra )	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2220	Cicloexanol, metilcicloexanóis ou dimetilcicloexanóis	kg	-	-	-	-	-
2022.2230	Cicloexanona	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2240	Cloreto de vinila (cloroetileno)	kg	-	-	-	-	-
2022.2250	Cresóis e seus sais	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2260	Diisocianato de difenilmetano	t	3	7 315	40 318	8 717	45 805
2022.2270	Diisocianatos de tolueno	kg	7	41 593 625	282 990	56 528 119	364 561
2022.2280	Estireno	t	3	436 637	942 617	341 728	734 808
2022.2290	Etilbenzeno	kg	3	503 029	3 934	247 922	1 939
2022.2300	Etilenoglicol ( etanodiol )	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2310	Fenol (hidróxibenzeno) ou seus sais	t	4	315 795	748 102	194 762	351 447
2022.2320	Furfural (2-Furaldeído)	kg	-	-	-	-	-
2022.2330	Glioxal	kg	-	-	-	-	-
2022.2340	Hexametilenodiamina ou seus sais	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2350	Isodecanol; isotridecanol	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2360	Melamina	kg	-	-	-	-	-
2022.2370	Metanal (formaldeído ou formol)	kg	9	298 343 881	174 746	130 745 920	79 593
2022.2380	Metenamina (hexametilenotetramina) ou seus sais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2390	Octanol (álcool octílico) ou seus isômeros	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2400	Paraformaldeído	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2410	Pentaeritritol ( pentaeretrta )	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2022.2420	Polipropilenogligóis	kg	3	118 362 812	423 893	126 306 190	452 332
2022.2430	Tereftalato de dimetila	kg	-	-	-	-	-
2022.9010	Serviço de produção de intermediários para resinas e fibras ou serviços relacionados		5	-	70 992	-	70 992
<b>2029</b>	<b>Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente</b>		<b>671</b>	-	<b>9 700 242</b>	-	<b>8 051 882</b>
2029.2010	Acetato de etila	t	8	167 817	472 861	131 336	338 405
2029.2020	Acetato de n-butila	kg	3	9 740 429	22 711	11 814 594	27 364
2029.2030	Acetato de sódio	kg	-	-	-	-	-
2029.2040	Acetona não contendo outras funções oxigenadas	kg	10	112 120 395	255 610	51 963 233	138 919
2029.2050	Ácido acético	kg	5	14 746 157	100 408	10 156 061	66 579

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2029.2060	Ácido algínico, seus sais e ésteres em forma primária	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2070	Ácido esteárico	kg	5	13 420 471	38 840	11 104 291	29 797
2029.2080	Ácido fumárico, seus sais ou ésteres	kg	3	3 061 200	8 180	2 928 495	8 042
2029.2090	Ácido toluenossulfônico, xilenossulfônico ou seus sais	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2100	Ácidos carboxílicos contendo funções oxigenadas, não especificados; seus derivados	kg	9	2 403 417	86 133	1 620 987	54 415
2029.2110	Ácidos graxos monocarboxílicos industriais (ácidos graxo, oleico, etc.); óleos ácidos de refinação	kg	23	102 888 775	273 456	101 671 146	201 964
2029.2120	Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados ou ácidos monocarboxílicos cíclicos, não especificados ou seus derivados	kg	15	4 244 652	32 065	4 286 049	31 931
2029.2130	Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados, não especificados, e seus derivados	kg	27	18 068 251	110 734	17 523 448	106 405
2029.2140	Ácidos nucleicos, seus sais ou outros compostos heterocíclicos, não especificados	kg	8	1 865 171	66 870	1 768 424	59 606
2029.2150	Ácidos policarboxílicos, não especificados ou seus derivados	kg	14	64 301 349	100 296	61 684 568	94 666
2029.2160	Albuminas (exceto ovalbumina); albuminatos ou outros derivados das albuminas	kg	3	816 168	6 839	844 164	7 928
2029.2170	Alcatrões de madeira; óleos de alcatrão de madeira; creosoto de madeira; metileno; breu ou semelhantes	kg	3	503 016	1 825	462 103	1 680
2029.2180	Álcoois acíclicos ou seus derivados, não especificados	kg	9	1 949 077	7 976	1 959 349	8 445
2029.2190	Álcoois cíclicos ou seus derivados, não especificados (álcool benzílico)	kg	3	434 951	3 976	428 411	3 910
2029.2200	Álcoois graxos (gordos) industriais, não especificados (Álcool esteárico, láurico ou alifáticos)	kg	7	68 914 943	234 943	53 460 002	185 358
2029.2210	Álcool propílico (propan-1-ol) ; álcool isopropílico (propan-2-ol)	kg	4	13 784 576	38 767	12 766 332	36 395
2029.2220	Álcool sec-butilico ou álcool ter-butilico	kg	-	-	-	-	-
2029.2230	Amidas acíclicas, não especificadas; seus derivados	kg	9	21 655 405	97 088	21 546 169	96 579
2029.2240	Amidas cíclicas, não especificadas ou seus derivados	kg	6	4 158 058	33 891	4 094 007	33 628
2029.2250	Antraceno	kg	-	-	-	-	-
2029.2260	Aspartame	t	-	-	-	-	-
2029.2270	Breu ou coque de breu de alcatrão de hulha ou de outros alcatrões minerais	kg	6	73 736 279	55 290	73 606 512	55 336
2029.2280	Carvões ativados	kg	5	13 199 910	37 206	11 829 706	33 480
2029.2290	Cera artificial de polietileno	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2300	Cicloexano	kg	-	-	-	-	-
2029.2310	Coalhos ou seus concentrados	kg	5	3 394 320	40 039	3 242 895	38 383
2029.2320	Colofônias ou ácidos resinicos	kg	13	65 890 787	113 005	61 887 497	99 296
2029.2330	Compostos aminados de funções oxigenadas, não especificados	kg	22	17 215 572	91 741	17 853 800	93 611
2029.2340	Compostos de função aldeido, não especificados	kg	7	93 529	761	89 883	724
2029.2350	Compostos de função cetona ou de função quinona, não especificados	kg	9	43 952 808	112 912	44 574 265	114 276
2029.2360	Compostos de função nitrila, não especificados	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2370	Compostos heterocíclicos contendo um ciclo triazol	kg	-	-	-	-	-
2029.2380	Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo triazina (hidrogenado ou não), não condensado, não especificados	kg	11	18 164 351	143 285	11 026 429	93 533
2029.2390	Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomos de oxigênio	kg	5	17 219	1 325	17 119	1 317
2029.2400	Compostos heterocíclicos, não especificados	kg	3	2 388 455	1 841	2 388 455	1 841
2029.2410	Compostos orgânicos de mercúrio	kg	-	-	-	-	-
2029.2420	Compostos organo-inorgânicos, não especificados	kg	20	9 081 543	57 212	8 645 060	53 120
2029.2430	Corantes à cuba e preparações à base desses corantes	kg	3	5 690 422	39 882	5 362 586	37 533
2029.2440	Corantes ácidos, mesmo metalizados; corantes mordentes e preparações à base desses corantes	kg	12	2 696 233	227 412	2 189 011	30 696

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2029.2450	Corantes básicos, corantes diretos e preparações à base desses corantes	kg	6	4 342 551	64 186	4 811 369	44 906
2029.2460	Corantes dispersos e preparações à base desses corantes	kg	8	38 160 569	203 454	51 397 640	271 997
2029.2470	Corantes reagentes e preparações à base desses corantes	kg	4	910 959	22 416	207 640	1 830
2029.2480	Corantes solúveis em solventes ( corantes solventes )	kg	6	515 458	18 764	460 239	16 076
2029.2490	Cumeno	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2500	D-glucitol (sorbitol) (poliálcool)	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2510	Derivados, apenas sulfonados, dos hidrocarbonetos, seus sais ou ésteres	kg	8	6 745 316	26 345	6 805 987	26 577
2029.2520	Derivados dos hidrocarbonetos: apenas nitrados ou apenas nitrosados; nitroalogenados, nitrossulfonados e outros; seus sais e ésteres	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2530	Derivados halogenados ou derivados clorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos, não especificados	kg	8	468 222	4 219	747 154	5 588
2029.2540	Derivados químicos da celulose, não especificados	kg	9	52 495 778	305 754	51 013 783	293 485
2029.2550	Dietilamina	kg	-	-	-	-	-
2029.2560	Difenila (1,1-bifenila)	kg	-	-	-	-	-
2029.2570	Enloplatina, dexormaplatina, etc., apresentado de outra forma	kg	-	-	-	-	-
2029.2580	Enzimas ou enzimas preparadas , não especificadas	kg	15	30 586 263	379 805	11 498 775	140 981
2029.2590	Essências de terebintina, óleo de pinho ou outras essências terpênicas, da destilação ou de outros tratamentos da madeira.	kg	15	16 861 320	52 133	17 980 315	56 296
2029.2600	Essências, óleos e outros derivados de colofônias ou de ácidos resínicos	kg	12	26 229 435	87 376	24 873 497	84 236
2029.2610	Ésteres fosfóricos ou ésteres de outros ácidos inorgânicos, não especificados, seus sais ou seus derivados	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2620	Etanal ( acetaldeído )	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2630	Etanolaminas ou seus sais	t	8	106 159	293 787	103 256	285 451
2029.2640	Éteres, peróxidos orgânicos, epóxidos, acetais, semi-acetais ou seus derivados	kg	22	77 938 869	267 893	81 921 114	280 682
2029.2650	Extratos tanantes de origem vegetal, taninos, seus sais, ésteres ou outros derivados, inclusive extratos de acácia negra	kg	9	41 641 662	117 787	45 563 142	129 521
2029.2660	Fenóis, fenóis-álcoois ou seus derivados, não especificados	kg	5	2 112 992	20 258	1 847 600	14 524
2029.2670	Gelatinas ou seus derivados, não especificados	kg	7	33 739 566	383 494	27 760 758	295 314
2029.2680	Hidroxietylcelulose	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2690	Lacas corantes ou preparações à base de lacas corantes	kg	7	5 171 145	32 850	5 157 722	34 371
2029.2700	Limoneno	kg	-	-	-	-	-
2029.2710	Lixívia residual da fabricação das pastas de celulose, incluídos os lignossulfonatos, exceto o <i>tall oil</i>	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2720	Matérias corantes de origem vegetal ou animal e preparações	kg	4	2 987 775	35 575	2 780 552	32 891
2029.2730	Matérias corantes orgânicas sintéticas, não especificadas, inclusive corantes azóicos	kg	11	16 973 032	52 184	16 981 083	57 141
2029.2740	Mentol (álcool de mentol)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2750	Metiloxirano (óxido de propileno)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2760	Misturas de agentes orgânicos de superfície, não especificados	kg	18	15 664 005	134 366	13 044 792	67 827
2029.2770	Misturas de alquilbenzenos ou de alquilnaftalenos	t	4	253 596	666 191	205 041	524 403
2029.2780	Monoaminas e poliaminas acíclicas, ciclânicas, ciclênicas, cicloterpênicas, dietilamina e seu sais e seus derivados, não especificados	kg	11	37 680 916	155 920	28 463 007	117 398
2029.2790	Monoaminas e poliaminas aromáticas, não especificadas, e seus derivados	kg	4	7 449 491	66 408	587 100	5 235

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2029.2800	Carbono (negros de carbono ou negros de fumo ou outras formas de carbono não especificadas)	kg	4	276 064 014	595 611	279 768 728	603 896
2029.2810	Octilfenol, nonilfenol, seus isômeros ou sais	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2820	Ortoftalatos de dioctila	kg	3	73 857 577	240 556	74 488 350	242 521
2029.2830	Óleos ou produtos da destilação do alcatrão de hulha ou de outros alcatrões minerais; (Benzóis, Naftaleno, creosoto, Toluóis, Xilóis)	kg	6	68 543 912	25 017	64 061 482	23 365
2029.2840	Oxirano ( óxido de etileno )	t	-	-	-	-	-
2029.2850	Pigmentos orgânicos e preparações à base desses pigmentos (masterbatches e outras)	kg	28	28 814 580	301 628	27 682 113	285 239
2029.2860	Piridina, seus sais e outros compostos cuja estrutura contém um ciclo piridina (hidrogenado ou não), não condensado	kg	3	2 605 194	244 209	2 484 222	230 990
2029.2870	Polietilenoglicóis (polietilenoglicol)	kg	10	10 375 665	39 874	14 890 746	65 083
2029.2880	Produtos orgânicos, não especificados	kg	39	82 372 770	188 069	93 677 188	146 391
2029.2890	Produtos orgânicos sintéticos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes	kg	8	23 541 872	78 828	20 392 506	65 764
2029.2900	Produtos tanantes orgânicos sintéticos	kg	10	7 406 676	23 044	5 645 033	18 612
2029.2910	Propilenoglicol (propano-1,2-diol)	kg	3	58 648 200	202 345	59 186 200	204 181
2029.2920	Sacarina ou seus sais	kg	3	118 700	2 177	107 687	2 096
2029.2930	Soluções ou emulsões de produtos tensoativos	kg	18	55 425 413	124 381	52 006 817	106 270
2029.2940	Tall oil, mesmo refinado	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2029.2950	Tiocompostos orgânicos, não especificados	kg	7	2 004 999	4 521	2 009 261	4 529
2029.9010	Serviço de produção de produtos químicos orgânicos, não especificados, ou serviços relacionados		6	-	76 791	-	76 791
<b>2031</b>	<b>Fabricação de resinas termoplásticas</b>		<b>357</b>	<b>-</b>	<b>16 795 201</b>	<b>-</b>	<b>16 653 660</b>
2031.2010	Acetato de polivinila	kg	4	10 019 785	60 302	9 641 810	57 280
2031.2020	Copolímeros de acrilonitrila-butadieno-estireno (ABS)	kg	10	22 524 873	106 186	51 575 128	176 057
2031.2030	Copolímero de etileno ou acetato de vinila (EVA)	kg	16	132 711 391	481 101	143 396 848	513 839
2031.2040	Permutadores de íons à base de polímeros, em formas primárias	kg	-	-	-	-	-
2031.2050	Poliacetais em formas primárias	kg	4	4 011 922	26 615	8 720 759	52 326
2031.2060	Poliamida-6 ou poliamida-6,6; poliamida-11; poliamida-12 em formas primárias (em blocos irregulares, pedaços, pós, grumos, líquidos ou pastas)	kg	7	45 320 540	282 458	51 217 721	319 498
2031.2070	Poliamidas, não especificadas, em formas primárias	kg	14	8 003 389	50 327	8 176 941	50 206
2031.2080	Policarbonatos	kg	8	19 074 564	140 496	15 445 365	114 752
2031.2090	Policloreto de vinila (PVC)	t	19	969 979	2 247 284	1 037 265	2 374 204
2031.2100	Poliestireno (cristal ou de alto impacto)	t	15	381 172	995 712	391 903	1 023 948
2031.2110	Poliestireno expansível	t	6	30 440	98 769	32 538	105 719
2031.2120	Polietilenaminas, sem carga, em formas primárias	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2031.2130	Polietileno de alta densidade (PEAD)	t	29	1 334 951	3 483 273	1 232 365	3 049 329
2031.2140	Polietileno de baixa densidade (PEBD)	t	27	905 369	2 396 971	898 316	2 324 900
2031.2150	Polietileno linear, em forma primária, com densidade inferior a 0,94	t	12	470 889	1 137 561	561 341	1 376 273
2031.2160	Polímeros de acetato de vinila ou de outros ésteres de vinila em formas primárias, não especificados	kg	8	3 388 994	20 224	2 905 282	18 161
2031.2170	Polímeros acrílicos em formas primárias, não especificados	t	47	182 562	576 563	187 522	596 741
2031.2180	Polímeros de estireno em formas primárias, não especificados	kg	5	8 401 390	36 902	8 231 168	36 500
2031.2190	Polímeros de etileno em formas primárias, não especificados	kg	10	7 522 869	31 246	7 384 021	30 717
2031.2200	Polímeros de cloreto de vinila ou de outras olefinas halogenadas em formas primárias, não especificados	kg	5	4 003 683	17 303	3 987 877	17 224
2031.2210	Polímeros de propileno em formas primárias, não especificados	kg	15	34 761 217	136 239	36 973 518	145 034
2031.2220	Polímeros naturais; polímeros naturais modificados, não especificados, em formas primárias	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2031.2230	Polipropileno (PP)	t	44	1 581 256	3 124 931	1 469 531	3 005 484
2031.2240	Polioxifenileno com e sem carga, em forma primária	kg	3	5 476 168	46 680	5 405 803	46 070
2031.2250	Polissulfeto de fenileno, sem carga, em formas primárias	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2031.2260	Politetrafluoretlenos (PTFE) em formas primárias, não especificados	kg	5	217 997	15 998	218 664	15 728
2031.2270	Resina de petróleo, de cumarona	kg	5	14 155 766	56 929	8 165 451	32 578
2031.2280	Tereftalato de polibutileno	kg	8	2 321 018	20 888	1 808 009	14 278
2031.2290	Tereftalato de polietileno (PET)	t	12	437 682	1 155 497	422 218	1 108 215
2031.9010	Serviço de produção de resinas termoplásticas ou serviços relacionados		15	-	41 818	-	41 818
<b>2032</b>	<b>Fabricação de resinas termofixas</b>		<b>224</b>	<b>-</b>	<b>3 845 783</b>	<b>-</b>	<b>3 345 818</b>
2032.2010	Óleos hidrolisados de dimetildiclorosilano (silicone)	kg	4	1 249 729	16 936	1 226 010	16 775
2032.2020	Poliésteres, não especificados, em formas primárias	kg	26	69 684 086	406 179	66 055 781	361 415
2032.2030	Politerpenos, polissulfetos, polissulfonas ou outros produtos semelhantes, não especificados	kg	7	9 273 357	99 698	6 937 809	70 820
2032.2040	Poliuretanos	kg	37	65 747 881	458 305	68 205 114	472 372
2032.2050	Resina fenol-formaldeído	t	23	26 856 888	641 271	3 046 776	347 708
2032.2060	Resina melamina-formaldeído	kg	8	6 869 825	13 237	6 278 685	11 416
2032.2070	Resina poliéster insaturada	t	21	165 918	615 341	160 344	586 525
2032.2080	Resinas alquídicas	t	14	30 615	94 894	29 933	92 114
2032.2090	Resinas amínicas	kg	7	143 856 005	441 827	112 773 883	398 632
2032.2100	Resinas epóxicas	t	15	790 959	241 798	658 611	258 284
2032.2110	Resinas ureicas ou resinas de tioureia, em forma primária	kg	14	477 265 740	455 767	467 279 073	444 711
2032.2120	Silicones em formas primárias, exceto óleos hidrolisados de dimetildiclorosilano	kg	48	43 964 670	360 530	37 682 924	285 046
2032.9010	Serviço de produção de resinas termofixas ou serviços relacionados		-	-	-	-	-
<b>2033</b>	<b>Fabricação de elastômeros</b>		<b>30</b>	<b>-</b>	<b>1 380 580</b>	<b>-</b>	<b>1 381 919</b>
2033.2010	Borracha de estireno-butadieno	kg	7	167 795 824	774 044	167 133 373	769 952
2033.2020	Borracha estireno-isopreno-estireno em chapas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2033.2030	Borracha etileno-propileno-dieno (EPDM)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2033.2040	Borracha sintética e borracha artificial; misturas com borracha natural, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras (clorobutadieno, butila, halogenada, butadieno (BR))	t	11	93 403	431 177	95 524	444 718
2033.2050	Látex de borracha de estireno-butadieno (SBR)	kg	6	41 216 764	148 934	39 370 342	140 689
2033.9010	Serviço de produção de elastômeros ou serviços relacionados		3	-	9 652	-	9 652
<b>2040</b>	<b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>		<b>102</b>	<b>-</b>	<b>1 792 765</b>	<b>-</b>	<b>1 617 971</b>
2040.2010	Cabos de filamentos artificiais	kg	-	-	-	-	-
2040.2020	Cabos de filamentos sintéticos	kg	5	21 467 100	247 896	21 015 832	243 575
2040.2030	Desperdícios de fibras artificiais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2040.2040	Desperdícios de fibras sintéticas	kg	6	1 359 617	1 673	1 201 744	1 489
2040.2050	Fibras artificiais descontínuas não cardadas nem penteadas	t	-	-	-	-	-
2040.2060	Fibras sintéticas descontínuas não cardadas nem penteadas	t	11	164 764	527 117	167 756	542 368
2040.2070	Fios de alta tenacidade, de poliésteres, de náilon ou de outras poliamidas	kg	12	13 847 423	117 509	13 478 770	113 404
2040.2080	Fios de filamentos artificiais (simples e de alta tenacidade), inclusive monofilamentos artificiais	kg	4	2 837 205	23 276	2 102 683	20 179
2040.2090	Fios simples de elastômeros	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2040.2100	Fios simples de náilon ou de outras poliamidas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2040.2110	Fios simples de poliésteres	kg	7	14 730 242	71 666	13 370 244	63 250
2040.2120	Fios simples de polipropileno	kg	7	3 038 499	26 090	2 807 067	22 634
2040.2130	Fios sintéticos simples de outros tipos	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2040.2140	Fios sintéticos texturizados de outros tipos	kg	5	867 094	6 760	862 197	6 700
2040.2150	Fios texturizados de náilon ou de outras poliamidas	kg	6	25 414 016	267 412	26 526 265	280 199

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2040.2160	Fios texturizados de poliésteres	kg	19	47 044 750	364 519	19 611 387	175 202
2040.2170	Fios texturizados de polipropileno	kg	3	69 234	605	105 831	773
2040.2180	Monofilamentos, lâminas ou formas semelhantes de						
	matérias têxteis sintéticas	kg	5	1 769 427	21 277	1 662 834	20 644
2040.9010	Serviço de produção de fibras, fios, cabos e filamentos						
	contínuos artificiais ou sintéticos ou serviços relacionados		6	-	13 022	-	13 022
<b>2051</b>	<b>Fabricação de defensivos agrícolas</b>		<b>113</b>	<b>-</b>	<b>11 488 697</b>	<b>-</b>	<b>9 529 899</b>
2051.2010	5-(2-cloro-4-trifluormetilfenox)-2-nitrobenzoato de 1'- (carboetoxi) etila (Lactofen) - (princípio ativo para herbicidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2020	Abamectina (princípio ativo para defensivos agrícolas, não especificados)	kg	-	-	-	-	-
2051.2030	Ácido 2,4 - diclorofenoxiacético, seus sais ou ésteres (princípio ativo para herbicidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2040	Alaclor; atenolol; metolaclor; propanil (princípios ativos para herbicidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2050	Carbofurano (princípio ativo para inseticidas)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2060	Ciexatim; óxido de febutatin (óxido de fenbutatin) (princípio ativo para defensivos agrícolas, não especificados)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2070	Cipermetrina; deltametrina (princípios ativos para inseticidas)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2080	Clorpirifós (princípio ativo para inseticidas)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2090	Diuron (princípio ativo para herbicidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2100	Fenitrotion; endossulfan (princípios ativos para inseticidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2110	Fungicidas para uso na agricultura	t	29	118 301	2 528 908	102 804	1 940 077
2051.2120	Glifosato ou seu sal de monoisopropilamina (princípio ativo para herbicidas)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2130	Herbicidas para uso na agricultura	t	19	319 519	3 718 684	310 118	3 402 225
2051.2140	Imazetapir (ácido (RS) -5-etil-2-(4-isopropil-4-metil-5-oxo-2- imidazolin-2-Il) nicotínico) - (princípio ativo para herbicidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2150	Inseticidas para uso na agricultura	t	26	107 768	2 880 128	89 900	1 779 749
2051.2160	Maneb, mancozeb (princípio ativo para fungicidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2170	Metam sódio (princípio ativo para defensivos agrícolas, não especificados)	kg	-	-	-	-	-
2051.2180	Metamidofós; dissulfotom; tiometon; acefato (princípios ativos para inseticidas)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2190	Monocrotofós (princípio ativo para inseticidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2200	Oxicloreto e hidroxicloreto de cobre	kg	-	-	-	-	-
2051.2210	Permetrina	kg	-	-	-	-	-
2051.2220	Picloram; dicloreto de paraquat; imazaquin; atrazina; haxazinona (princípios ativos para herbicidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2230	Profenofós (fosforoditioato de O-(4-bromo-2-clorofenila)- O-etila-S-propila (princípio ativo para inseticidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2240	Propargite (princípio ativo para defensivos agrícolas, não especificados)	kg	-	-	-	-	-
2051.2250	Raticidas, rodenticidas e outros defensivos para uso na agricultura	t	17	534 102	1 394 870	538 683	1 463 182
2051.2260	Tebutiuron (princípio ativo para herbicidas)	kg	-	-	-	-	-
2051.2270	Tiofanato-metila; triadimenol (princípios ativos para fungicidas)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.2280	Trifluralina; pendimetalina (princípios ativos para herbicidas)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2051.9010	Serviço de produção de defensivos agrícolas ou serviços relacionados		10	-	117 497	-	117 497

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>2052</b>	<b>Fabricação de desinfestantes domissanitários</b>		<b>51</b>	-	<b>549 463</b>	-	<b>536 361</b>
2052.2010	Fungicidas para usos doméstico, institucional e/ou industrial	kg	15	11 759 346	86 362	11 227 861	83 674
2052.2020	Herbicidas para usos doméstico, institucional e/ou industrial	kg	3	671 909	5 008	671 887	4 992
2052.2030	Inseticidas para usos doméstico, institucional e/ou industrial	kg	20	35 807 028	352 256	36 293 277	357 557
2052.2040	Raticidas, rodenticidas e outros produtos semelhantes, para usos doméstico, institucional e/ou industrial	kg	13	16 275 266	105 837	15 086 159	90 138
2052.9010	Serviço de produção de desinfestantes domissanitários ou serviços relacionados		-	-	-	-	-
<b>2061</b>	<b>Fabricação de sabões e detergentes sintéticos</b>		<b>422</b>	-	<b>8 524 291</b>	-	<b>8 449 962</b>
2061.2010	Agentes orgânicos de superfície, exceto sabões	t	49	333 694	741 150	311 573	681 437
2061.2020	Água ou lixívia, glicéricas	l	4	550 878	1 235	503 713	1 151
2061.2030	Amaciantes (suavizantes) de tecidos	1 000 l	73	783 822	1 039 444	913 575	1 357 547
2061.2040	Glicerol (glicerina)	kg	18	92 309 211	71 791	83 353 328	57 665
2061.2050	Detergentes ou sabões líquidos, inclusive produtos para lavagem de pisos, vidros, etc.	1 000 l	102	801 699	1 343 538	778 527	1 251 518
2061.2060	Preparações tensoativas para lavagem e limpeza, para uso doméstico, inclusive as preparações multiuso	l	27	458 559 207	567 318	433 154 665	533 349
2061.2070	Preparações tensoativas para lavagem e limpeza, para uso industrial, inclusive as preparações multiuso	l	36	40 049 564	257 344	32 052 072	205 120
2061.2080	Sabões para uso doméstico, em barras, pedaços, figuras moldadas, etc.	t	49	571 603	1 178 454	545 589	1 112 624
2061.2090	Sabões para uso industrial, em barras, pedaços, figuras moldadas, etc.	t	6	2 984	8 904	2 776	8 225
2061.2100	Sabões ou detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes	t	49	1 264 304	3 286 714	1 211 036	3 212 926
2061.9010	Serviço de produção de sabões e detergentes sintéticos ou serviços relacionados		9	-	28 401	-	28 401
<b>2062</b>	<b>Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b>		<b>264</b>	-	<b>2 033 883</b>	-	<b>1 904 516</b>
2062.2010	Ceras artificiais ou sintéticas, não especificadas	kg	20	5 465 248	40 718	3 439 367	30 936
2062.2020	Ceras preparadas, não especificadas, exceto artificiais ou sintéticas	kg	10	4 762 739	41 492	3 887 715	33 538
2062.2030	Desinfetantes para usos doméstico, institucional e/ou industrial (alvejantes, água sanitária, etc.)	1 000 l	112	1 103 991	1 210 008	1 093 596	1 164 929
2062.2040	Desinfetantes para uso na agricultura	1 000 l	16	80 610	46 771	76 100	37 948
2062.2050	Preparações para conservação e limpeza de móveis, assoalhos, pisos e semelhantes	t	28	189 305	181 145	179 635	174 069
2062.2060	Pastas, pós, saponáceos ou outras preparações para arear	kg	16	22 610 853	37 424	22 651 743	35 566
2062.2070	Pomadas, cremes ou preparados semelhantes para calçados ou couros	kg	9	3 018 695	39 629	2 634 569	32 047
2062.2080	Preparações para dar brilho a pinturas de carrocerias e produtos semelhantes, exceto preparações para dar brilho a metais	kg	12	4 428 084	58 430	4 392 032	57 343
2062.2090	Preparações para dar brilho em vidros, metais ou outros materiais, não especificados	kg	14	43 127 045	235 974	39 666 640	155 337
2062.2100	Preparações para perfumar ou desodorizar ambientes, não especificados	kg	13	14 308 393	68 507	15 365 194	109 022
2062.9010	Serviço de produção de produtos de limpeza e polimento ou serviços relacionados		14	-	73 784	-	73 784
<b>2063</b>	<b>Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		<b>903</b>	-	<b>12 037 976</b>	-	<b>10 178 395</b>
2063.2010	Água-de-colônia	L	25	58 049 134	381 498	47 840 185	281 534
2063.2020	Condicionador e creme <i>rinse</i> para cabelos	L	73	187 546 953	390 419	190 882 416	397 443
2063.2030	Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas para a pele	kg	65	51 166 904	596 796	49 173 014	558 912
2063.2040	Cremes de tratamento para cabelos	l	43	43 146 176	94 477	44 980 169	101 621

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2063.2050	Dentífricos (pastas de dentes; creme dental)	kg	18	229 885 915	2 367 124	163 831 908	1 443 863
2063.2060	Desodorantes corporais ou antiperspirantes, de outros tipos	kg	49	88 971 106	243 881	83 011 163	261 053
2063.2070	Desodorantes corporais ou antiperspirantes, líquidos	l	43	110 129 500	1 303 193	108 249 792	1 288 837
2063.2080	Fios para limpeza interdental (fio dental)	kg	8	29 940 833	54 816	27 600 981	66 112
2063.2090	Fixadores para cabelos ( <i>laquê</i> , gel, <i>mousse</i> , etc.)	l	21	13 823 716	36 066	15 350 349	76 790
2063.2100	Lenços de papel especial, falsos tecidos ou materiais semelhantes, umedecidos com preparações, para higiene	kg	16	8 839 864	220 199	4 509 710	94 619
2063.2110	Perfumes ( extratos )	l	8	1 166 112	7 887	1 126 237	7 751
2063.2120	Pós, incluindo os compactos, para maquiagem; talcos e polvilhos	kg	23	40 084 040	78 218	46 601 397	90 729
2063.2130	Preparações capilares, não especificadas	l	24	65 957 119	366 401	59 653 469	144 784
2063.2140	Preparações ou cremes para barbear (antes, durante ou após barba)	kg	18	17 088 349	47 938	17 941 398	53 899
2063.2150	Preparações para higiene bucal ou dentária, não especificadas	l	19	27 069 851	293 474	27 349 023	232 757
2063.2160	Preparações para manicuros ou pedicuros	l	17	89 334 236	408 963	209 924 327	270 057
2063.2170	Preparados para ondulações, alisamentos ou permanentes dos cabelos	l	25	24 771 758	70 750	16 105 839	45 525
2063.2180	Produtos de beleza ou de maquiagem preparados, não especificados (bronzeador, protetor solar)	kg	48	56 749 055	275 711	57 032 568	253 168
2063.2190	Produtos de maquiagem para os lábios (batom cremosos ou líquido; brilho para lábios)	kg	20	84 624 797	443 276	99 923 651	517 441
2063.2200	Produtos de maquiagem para os olhos (sombra, delineador, lápis para sobrancelha, rímel, etc.)	kg	15	57 325 865	140 593	70 173 199	162 393
2063.2210	Produtos de perfumaria, de higiene e cosméticos, preparados, não especificados	kg	67	116 871 567	582 227	102 918 545	410 877
2063.2220	Sabões medicinais, em barras, pedaços, etc.	t	11	4 441	20 836	3 376	12 918
2063.2230	Sabonetes (em barras, pedaços, figuras moldadas, líquido, etc., não especificados), exceto medicinais	t	82	984 318	1 920 700	883 505	1 730 885
2063.2240	Sais perfumados ou outras preparações para banhos	kg	3	106 894	292	118 323	315
2063.2250	Tinturas e descolorantes para cabelos	l	25	241 780 801	442 623	240 322 626	445 259
2063.2260	Xampus para os cabelos	l	104	282 207 375	961 237	276 723 512	940 471
2063.9010	Serviço de produção de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal ou serviços relacionados		33	-	288 383	-	288 383
<b>2071</b>	<b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas</b>		<b>363</b>	<b>-</b>	<b>7 645 768</b>	<b>-</b>	<b>7 038 504</b>
2071.2010	Composições vitrificáveis (vidrados), engobos ou preparações semelhantes	t	14	168 786	289 638	139 792	248 331
2071.2020	Esmaltes metálicos líquidos, fritas metálicas, fritas de vidro ou outros vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos	t	21	341 876	441 714	309 515	393 580
2071.2030	Opacificantes ou cores preparados para as indústrias de cerâmica, da esmaltagem ou vidreira	kg	9	5 071 658	50 747	4 956 102	48 988
2071.2040	Pigmentos à água para acabamento de couros	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2071.2050	Pigmentos (incluídos pós ou flocos metálicos); folhas para marcar a ferro; tinturas ou matérias corantes, não especificados	kg	17	11 726 987	153 779	8 645 295	128 565
2071.2060	Tintas ou vernizes dissolvidos em meio aquoso, para construção	t	79	1 704 925	2 766 827	1 682 434	2 704 051
2071.2070	Tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso, para usos em geral - exceto para fins automotivos e construção	t	40	2 796 728	567 529	1 934 538	453 919
2071.2080	Tintas ou vernizes dissolvidos em meio aquoso, para fins automotivos - exceto repintura	kg	11	93 735 860	437 077	94 158 142	420 215
2071.2090	Tintas ou vernizes dissolvidos em meio aquoso, para repintura automotiva	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2071.2100	Tintas ou vernizes dissolvidos em meio não aquoso, para construção	t	29	96 056	457 340	90 805	418 778
2071.2110	Tintas ou vernizes dissolvidos em meio não aquoso, para fins automotivos - exceto repintura	kg	22	32 455 119	249 815	24 572 716	208 589

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2071.2120	Tintas e vernizes dissolvidos em meio não aquoso, para usos em geral - exceto para fins automotivos e construção	t	67	217 371	887 214	246 574	836 199
2071.2130	Tintas e vernizes não especificados para usos em geral	kg	34	162 462 223	1 031 697	143 222 723	862 694
2071.9010	Serviço de produção de tintas, vernizes, esmaltes e lacas ou serviços relacionados		17	-	293 111	-	293 160
<b>2072</b>	<b>Fabricação de tintas de impressão</b>		<b>58</b>	<b>-</b>	<b>1 167 261</b>	<b>-</b>	<b>1 130 713</b>
2072.2010	Tintas de impressão	t	54	147 440	1 132 252	144 059	1 095 705
2072.9010	Serviço de produção de tintas de impressão ou serviços relacionados		4	-	35 009	-	35 009
<b>2073</b>	<b>Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins</b>		<b>147</b>	<b>-</b>	<b>1 102 724</b>	<b>-</b>	<b>1 047 205</b>
2073.2010	2-etilexanoato de estanho II	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2073.2020	Ácido naftênico ou seus ésteres	kg	-	-	-	-	-
2073.2030	Mástiques de vidraceiro (massa), ceras de calafate, indutos utilizados em pintura, impermeabilizantes ou semelhantes	kg	61	335 228 152	613 559	328 557 969	583 643
2073.2040	Sais ou ésteres do ácido 2-etilexanoico, de outros tipos	kg	4	(x)	(x)	(x)	(x)
2073.2050	Secantes preparados	kg	4	4 061 812	26 841	2 942 843	19 755
2073.2060	Solventes ou diluentes orgânicos compostos, não especificados; preparações para remover tintas	kg	71	106 916 426	367 693	104 766 876	353 320
2073.9010	Serviço de produção de impermeabilizantes, solventes e produtos afins, ou serviços relacionados		6	-	71 910	-	71 910
<b>2091</b>	<b>Fabricação de adesivos e selantes</b>		<b>134</b>	<b>-</b>	<b>1 814 275</b>	<b>-</b>	<b>1 717 599</b>
2091.2010	Adesivos à base de borracha	t	23	57 709	309 237	59 903	321 080
2091.2020	Adesivos à base de plásticos ( inclusive as resinas artificiais ) dispersos ou para dispersar em meio aquoso	kg	31	97 131 030	424 022	96 576 496	417 696
2091.2030	Cola ou adesivos à base de cianocrilatos	t	11	162 699	268 385	67 892	190 595
2091.2040	Caseinatos e outros derivados da caseína; colas de caseína	kg	-	-	-	-	-
2091.2050	Colas de origem animal, não especificados, exceto colas de caseína	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2091.2060	Colas ou outros adesivos, não especificados	kg	63	167 500 125	773 931	153 734 133	749 484
2091.9010	Serviço de produção de adesivos e selantes ou serviços relacionados		4	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2092</b>	<b>Fabricação de explosivos</b>		<b>66</b>	<b>-</b>	<b>622 295</b>	<b>-</b>	<b>667 531</b>
2092.2010	2,4,6 - trinitrotolueno (TNT)	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2092.2020	Estopins, cordéis detonantes, fulminantes ou cápsulas fulminantes; detonadores elétricos	kg	8	116 511 352	87 101	106 841 542	77 734
2092.2030	Explosivos preparados, exceto pólvoras propulsivas	kg	9	200 864 350	317 838	232 374 017	372 526
2092.2040	Fogos de artifício, foguetes de sinalização ou outros artigos pirotécnicos	kg	40	23 044 123	92 140	23 860 977	91 407
2092.2050	Fósforos de segurança	milhão	4	826 501	111 472	876 763	116 925
2092.2060	Nitroglicerina; tetranitrato de pentaeritritol (PETN, Nitropenta, Pentrita)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2092.2070	Pólvoras propulsivas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2092.9010	Serviço de produção de explosivos ou serviços relacionados		-	-	-	-	-
<b>2093</b>	<b>Fabricação de aditivos de uso industrial</b>		<b>338</b>	<b>-</b>	<b>5 851 549</b>	<b>-</b>	<b>5 344 657</b>
2093.2010	3-(3,5-di-ter-butil-4-hidroxifenil)propionato de octadecila	kg	-	-	-	-	-
2093.2020	Aceleradores de vulcanização	kg	4	507 111	11 760	381 623	9 286
2093.2030	Ácido cítrico, seus sais ou ésteres	kg	8	87 234 033	277 486	82 920 840	263 580
2093.2040	Ácido 2-hidroxi-4-(metiltilio)butanoico e seu sal cálcico	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2050	Ácido láctico, seus sais ou ésteres	t	5	38 195	127 892	37 933	125 933
2093.2060	Ácido tartárico, seus sais ou ésteres	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2070	Aditivos preparados para cimentos, argamassas ou concretos	kg	16	88 259 062	198 482	99 221 169	189 372
2093.2080	Aditivos para óleos, exceto óleos lubrificantes	kg	7	19 358 234	225 796	19 219 479	224 143

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2093.2090	Aditivos para a indústria alimentar	kg	17	5 289 150	93 066	5 339 689	89 987
2093.2100	Aditivos para óleos lubrificantes	t	13	110 658	416 962	108 043	404 675
2093.2110	Águas destiladas aromáticas ou soluções aquosas de óleos essenciais	kg	6	757 231	6 878	1 071 075	3 570
2093.2120	Antiespumantes contendo fosfato de tributila em solução de álcool isopropílico	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2130	Antioxidantes ou estabilizadores compostos para borracha ou material plástico	kg	7	38 176 956	264 442	37 116 601	257 760
2093.2140	Cisteína	kg	-	-	-	-	-
2093.2150	Derivados das fenilendiaminas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2160	Éter metil-ter-butílico (MTBE)	t	4	180 619	252 176	164 077	233 797
2093.2170	Fosfito de tris-(2,4-di-ter-butilfenila)	kg	-	-	-	-	-
2093.2180	Lecitinas ou outros fosfoaminolipídeos	kg	17	29 623 271	47 372	28 026 379	45 534
2093.2190	Lisina	kg	4	136 346 550	387 338	119 535 750	341 305
2093.2200	Metilparabeno	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2210	Metionina	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2220	Misturas de substâncias odoríferas utilizadas como matérias básicas para indústrias, exceto para as indústrias alimentar e de bebidas	kg	15	28 318 768	447 976	28 251 624	447 061
2093.2230	Misturas de substâncias odoríferas utilizadas como matéria básica para indústrias alimentar ou de bebidas	kg	26	45 607 778	966 515	42 705 990	865 626
2093.2240	Nitrito de sódio	kg	3	986 150	1 772	960 704	1 714
2093.2260	Óleo essencial, de eucalipto	kg	5	243 391	5 981	235 809	5 763
2093.2270	Óleo essencial, de limão ou de outros cítricos	kg	12	942 668	35 173	1 263 415	23 890
2093.2280	Óleos essenciais, de laranja	kg	14	17 582 961	55 696	18 475 995	58 765
2093.2290	Óleos essenciais, não especificados	kg	8	1 214 072	4 989	1 214 509	5 101
2093.2300	Papaina	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2310	Plastificantes compostos para borracha ou material plástico	kg	5	40 178 997	62 863	39 893 642	62 430
2093.2320	Polidextrose, sem carga, em líquido, pastas e outras formas primárias	kg	-	-	-	-	-
2093.2330	Preparações à base de anidrido poliisobutenilsuccínico, em óleo mineral	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2340	Preparações contendo betacaroteno ou outras matérias corantes próprias para colorir alimentos	kg	4	57 589	3 996	57 589	3 996
2093.2350	Preparações lubrificantes (óleos de corte, antiaderentes, antiferrugem, anticorrosão, desmoldantes, etc.)	kg	30	34 657 586	149 858	30 522 711	138 735
2093.2360	Preparações lubrificantes para tratamento de matérias têxteis, couro ou peleteria	kg	4	72 929	627	63 701	537
2093.2370	Produtos químicos, utilizados nas indústrias têxtil, papel, couro ou semelhantes (aceleradores, fixadores, aglutinantes, agente de apresto, etc.)	kg	73	426 450 721	1 269 371	367 080 793	1 097 162
2093.2380	Resinóides	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2390	Sais do ácido glutâmico	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2400	Soluções concentradas de óleos essenciais, obtidas por tratamento de flores	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.2410	Sorbato de potássio	kg	-	-	-	-	-
2093.2420	Subprodutos terpênicos	kg	8	5 923 560	17 900	7 681 378	21 433
2093.2430	Tetrakis(3-(3,5-di-ter-butil-4-hidroxifenil)propionato) de pentaeritritila	kg	-	-	-	-	-
2093.2440	Trifosfato de sódio, grau alimentício	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2093.9010	Serviço de produção de aditivos de uso industrial ou serviços relacionados		4	-	77 697	-	77 697
<b>2094</b>	<b>Fabricação de catalisadores</b>		<b>25</b>	<b>-</b>	<b>553 221</b>	<b>-</b>	<b>614 682</b>
2094.2010	Catalisador em suporte, tendo níquel ou um metal precioso ou seus compostos como substância ativa	kg	8	2 239 238	238 141	2 518 159	294 055
2094.2020	Hidroperóxido de diisopropilbenzeno ou hidroperóxido de ter-butila	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2094.2030	Hidroperóxido de p-mentano	kg	-	-	-	-	-

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2094.2040	Iniciadores de reação, aceleradores de reação ou	kg	11	2 775 838	21 699	2 921 286	22 823
	preparações catalíticas, não especificados						
2094.2050	Pentóxido de divanádio	kg	-	-	-	-	-
2094.2060	Preparações catalíticas para craqueamento de petróleo,	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
	não especificadas						
2094.2070	Tricloreto de etilalumínio (sesquicloreto etilalumínico);	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
	cloreto de dietilalumínio						
2094.9010	Serviço de produção de catalisadores ou serviços		2	(x)	(x)	(x)	(x)
	relacionados						
<b>2099</b>	<b>Fabricação de produtos químicos não especificados</b>		<b>300</b>	<b>-</b>	<b>3 512 736</b>	<b>-</b>	<b>3 416 900</b>
	<b>anteriormente</b>						
2099.2010	Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de	kg	5	11 076 511	32 995	10 015 548	30 834
	fundição						
2099.2020	Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não						
	impressionados; filmes fotográficos planos, de revelação						
	e copiagem instantâneas, sensibilizados, não						
	impressionados	m²	4	14 828 487	361 205	15 031 564	364 341
2099.2030	Cloreto de mercúrio II (cloreto mercúrico) para uso	kg	-	-	-	-	-
	fotográfico, pronto para utilização						
2099.2040	Composições ou cargas para aparelhos extintores de	kg	3	730 600	19 608	722 600	19 048
	incêndio						
2099.2050	Elementos ou compostos químicos impurificados para	kg	-	-	-	-	-
	uso em eletrônica						
2099.2060	Filmes fotográficos ou cinematográficos sensibilizados,						
	não impressionados; filmes fotográficos de revelação e						
	copiagem instantâneas, em rolos, sensibilizados, não						
	impressionados.	m²	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2099.2070	Fluxos, pastas e pós ou outras preparações para soldar ou	kg	20	11 400 046	43 755	11 412 633	45 466
	para decapagem de metais						
2099.2080	Gorduras ou óleos animais ou vegetais modificados	kg	19	33 419 672	89 409	29 522 898	78 771
	quimicamente (oxidados, desidratados, sulfurados, etc.)						
2099.2090	Líquidos para transmissões hidráulicas, não contendo	kg	7	28 729 423	93 013	19 176 079	59 325
	óleos de petróleo nem de minerais betuminosos						
2099.2100	Massas ou pastas para modelar, inclusive para recreação	kg	7	7 066 388	10 729	6 999 422	10 474
2099.2110	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento de	kg	6	16 717 352	45 766	6 798 117	22 193
	micro-organismos						
2099.2120	Papéis, cartões e têxteis fotográficos, sensibilizados, não	t	4	238 238	143 648	148 158	143 543
	impressionados, em rolo incluídos os heliográficos						
2099.2130	Peptonas, outras matérias protéicas ou seus derivados,	kg	6	6 513 832	10 603	1 696 958	11 561
	não especificadas, inclusive pó de peles						
2099.2140	Preparações anticongelantes, não especificadas	kg	10	14 712 288	85 069	14 563 369	84 421
2099.2150	Preparações antidetonantes, não especificadas	kg	3	259 690	10 983	261 615	10 998
2099.2160	Preparações químicas para uso fotográfico (fixadores,						
	reveladores, regeneradores, etc.), inclusive emulsões para						
	sensibilização de superfícies	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2099.2170	Produtos químicos, não especificados	kg	123	229 950 425	1 249 015	267 739 840	1 204 018
2099.2180	Proteína de soja em pó	kg	4	2 787 534	24 247	2 551 270	20 421
2099.2190	Reagentes de diagnóstico ou de laboratório	kg	19	7 191 727	98 416	5 779 898	84 276
2099.2200	Resíduos das indústrias químicas ou conexas	kg	7	27 649 568	29 843	23 169 090	50 901
2099.2210	Sais do ácidos naftênicos, insolúveis em água	kg	4	8 395 673	31 224	8 189 340	30 899
2099.2220	Silício, inclusive silício metálico	t	11	152 169	719 694	155 562	733 559
2099.2230	Tintas de escrever ou desenhar	kg	7	640 558	9 130	528 757	7 943
2099.2240	Tintas preparadas para pintura artística, atividades	kg	7	8 042 569	79 940	7 763 973	77 720
	educativas ou de recreação (guaches, aquarelas, etc.)						
2099.9010	Serviço de produção de produtos químicos, não		21	-	314 584	-	314 584
	especificados, ou serviços relacionados						
<b>2110</b>	<b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>1 351 860</b>	<b>-</b>	<b>1 334 291</b>
	<b>anteriormente</b>						
2110.2010	4,4'-bipiridina	kg	-	-	-	-	-
2110.2020	Ácido 7-aminodesacetoxicefalosporânico	kg	-	-	-	-	-

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2110.2030	Ácido o-acetilsalicílico	kg	-	-	-	-	-
2110.2040	Açúcares quimicamente puros (galactose, arabinose, etc.); éteres ou ésteres de açúcares ou seus sais	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2050	Alcaloides vegetais, não especificados, seus sais, éteres, ésteres ou outros derivados (cafeína, brometo de N- butilescopolamina)	kg	10	7 534 010	62 281	12 735 173	69 312
2110.2060	Alfa-amilase	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2070	Amoxicilina ou seus sais	kg	-	-	-	-	-
2110.2080	Antibióticos ou seus derivados, não especificados (ampicilina, eritromicina, penicilinas, tetraciclina, oxitetraciclina)	kg	5	2 027 481	36 281	1 909 710	34 227
2110.2090	Bromazepam	kg	-	-	-	-	-
2110.2100	Carbamazepina	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2110	Cefaclor, cefalexina monoidratados ou cefalotina sódica	kg	5	2 319 661	25 811	1 855 441	21 406
2110.2120	Cimetidina ou seus sais	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2130	Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo pirazol (hidrogenado ou não), não condensado	kg	-	-	-	-	-
2110.2140	Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não), ou piperazina; (trimetoprima)	kg	3	4 051	9 813	3 788	9 448
2110.2150	Derivados do ácido quinolinodicarboxílico, não especificados	kg	-	-	-	-	-
2110.2160	Derivados halogenados dos hormônios corticossupra- renais, não especificados	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2170	Dibenzoazepina (iminoestilbeno)	kg	-	-	-	-	-
2110.2180	Diclofenaco de potássio	kg	-	-	-	-	-
2110.2190	Diclofenaco de sódio	kg	-	-	-	-	-
2110.2200	Farmoquímicos, não especificados	kg	7	2 772 932	87 828	3 706 666	78 619
2110.2210	Hormônios ou seus derivados, não especificados; outros esteroides utilizados principalmente como hormônios	kg	3	141 905	38 511	114 650	34 126
2110.2220	Insulina ou seus sais	kg	-	-	-	-	-
2110.2230	Manitol	kg	3	2 116 471	11 383	1 834 052	9 949
2110.2240	Metoclopramida ou seu cloridrato	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2250	Metronidazol ou seus sais	kg	-	-	-	-	-
2110.2260	Provitaminas ou vitaminas (incluídos os concentrados naturais) ou seus derivados	kg	6	1 211 835	26 380	1 214 557	26 362
2110.2270	Rutosídeo (rutina) ou seus derivados	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.2280	Sangue humano ou animal, cultura de micro-organismos, toxinas ou produtos semelhantes	kg	7	619 793	10 576	542 125	9 627
2110.2290	Substâncias de origem humana ou animal para fins profiláticos, não especificadas	kg	6	9 462 774	97 535	9 596 563	97 975
2110.2300	Sulfonamidas, não especificadas (sulfametoxazol)	kg	-	-	-	-	-
2110.2310	Zidovudina ( AZT )	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2110.9010	Serviço de produção de produtos farmoquímicos ou serviços relacionados		6	-	886 293	-	886 293
<b>2121</b>	<b>Fabricação de medicamentos para uso humano</b>		<b>824</b>	<b>-</b>	<b>20 404 239</b>	<b>-</b>	<b>20 415 949</b>
2121.2010	Medicamentos à base de acetato de tocoferol		11	-	95 265	-	95 265
2121.2020	Medicamentos à base de ácido ascórbico		18	-	59 273	-	59 273
2121.2030	Medicamentos à base de ácido acetilsalicílico		14	-	74 396	-	74 396
2121.2040	Medicamentos à base de ácido salicílico		12	-	826 172	-	826 172
2121.2050	Medicamentos à base de amoxicilina ou seus sais		24	-	459 538	-	459 538
2121.2060	Medicamentos à base de ampicilina ou seus sais		13	-	98 235	-	98 235
2121.2070	Medicamentos à base de atenolol		15	-	94 309	-	94 309
2121.2080	Medicamentos à base de cafeína		20	-	422 313	-	422 313
2121.2090	Medicamentos à base de captopril		25	-	178 384	-	178 384
2121.2100	Medicamentos à base de ceftriaxona		10	-	46 777	-	46 777
2121.2110	Medicamentos à base de cetoconazol		17	-	115 487	-	115 487
2121.2120	Medicamentos à base de cloridrato de lincomicina		5	-	27 760	-	27 760
2121.2130	Medicamentos à base de diclofenaco resinato		19	-	288 777	-	288 777

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2121.2140	Medicamentos à base de dipirona		29	-	587 703	-	587 703
2121.2160	Medicamentos à base de enzimas		12	-	49 478	-	49 478
2121.2170	Medicamentos à base de estreptomicinas ou seus derivados		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2121.2180	Medicamentos à base de hormônios corticossupra-renais		18	-	121 370	-	121 370
2121.2190	Medicamentos à base de insulina, mas não contendo antibióticos		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2121.2200	Medicamentos à base de loratadina		10	-	178 897	-	178 897
2121.2210	Medicamentos à base de lovastatina		-	-	-	-	-
2121.2220	Medicamentos à base de nimesulida		25	-	401 637	-	401 637
2121.2230	Medicamentos à base de paracetamol; bromoprida		32	-	185 522	-	185 522
2121.2240	Medicamentos à base de outras lincosamidas ou seus derivados		-	-	-	-	-
2121.2250	Medicamentos à base de outras penicilinas		7	-	31 042	-	31 042
2121.2260	Medicamentos à base de outros antibióticos		54	-	1 317 838	-	1 317 838
2121.2270	Medicamentos à base de outros hormônios, mas não contendo antibióticos nem insulina		39	-	864 002	-	864 002
2121.2280	Medicamentos à base de oxitetraciclina		5	(x)	(x)	(x)	(x)
2121.2290	Medicamentos à base de vitamina A (retinol) ou seus sais		6	-	22 169	-	22 169
2121.2300	Medicamentos contendo produtos misturados ou não misturados, não especificados		107	-	5 480 088	-	5 490 417
2121.2310	Medicamentos fitoterápicos, não especificados		20	-	165 072	-	165 072
2121.2320	Medicamentos não especificados à base de ácidos nucleicos, seus sais ou outros heterocíclicos, exceto cetoconazol		19	-	855 855	-	855 855
2121.2330	Medicamentos não especificados à base de compostos das funções carboxiamida ou amida do ácido carbônico - exceto atenolol		14	-	184 852	-	184 852
2121.2340	Medicamentos não especificados à base de compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomos de nitrogênio - exceto dipirona, captopril e loratadina		34	-	2 305 737	-	2 307 117
2121.2350	Medicamentos não especificados à base de outras vitaminas (exceto vitamina A, ácido ascórbico e tocoferol)		33	-	269 316	-	269 316
2121.2360	Medicamentos não especificados à base de outros alcaloides ou seus derivados (exceto cafeína)		23	-	619 414	-	619 414
2121.2370	Medicamentos não especificados à base de sulfonamidas - exceto nimesulida		20	-	76 500	-	76 500
2121.2380	Medicamentos ou preparações com propriedades anti-sépticas, desinfetantes, bactericidas, etc., para uso humano		34	-	849 370	-	849 370
2121.2390	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas		8	-	729 003	-	729 003
2121.2400	Soros (antissoros), outras frações do sangue e produtos imunológicos modificados, para uso humano (antiofídicos, antitetânicos, antidiftéricos, etc.)		14	-	623 257	-	623 257
2121.2410	Vacinas para medicina humana		4	-	75 350	-	75 350
2121.9010	Serviço de produção de medicamentos para uso humano ou serviços relacionados		52	-	1 543 483	-	1 543 483
<b>2122</b>	<b>Fabricação de medicamentos para uso veterinário</b>		<b>164</b>	-	<b>1 697 459</b>	-	<b>1 697 459</b>
2122.2010	Medicamentos à base de acetato de tocoferol (uso veterinário)		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2020	Medicamentos à base de ácido ascórbico (uso veterinário)		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2030	Medicamentos à base de penicilinas (uso veterinário)		8	-	48 918	-	48 918
2122.2040	Medicamentos à base de atenolol (uso veterinário)		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2050	Medicamentos à base de ceftriaxona (uso veterinário)		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2060	Medicamentos à base de cetoconazol (uso veterinário)		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2070	Medicamentos à base de cloridrato de lincomicina (uso veterinário)		3	-	17 178	-	17 178

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2122.2080	Medicamentos à base de enzimas (uso veterinário)		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2090	Medicamentos à base de estreptomicinas ou seus derivados (uso veterinário)		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2100	Medicamentos à base de hormônios corticossupra-renais (uso veterinário)		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2110	Medicamentos à base de insulina, mas não contendo antibióticos (uso veterinário)		-	-	-	-	-
2122.2120	Medicamentos à base de outras lincosamidas ou seus derivados (uso veterinário)		-	-	-	-	-
2122.2130	Medicamentos à base de outros antibióticos (uso veterinário)		18	-	288 364	-	288 364
2122.2140	Medicamentos à base de outros hormônios, mas não contendo antibióticos nem insulina (uso veterinário)		6	-	30 573	-	30 573
2122.2150	Medicamentos à base de oxitetraciclina (uso veterinário)		8	-	10 577	-	10 577
2122.2160	Medicamentos à base de vitamina A (retinol) e seus sais (uso veterinário)		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2170	Medicamentos contendo produtos misturados ou não misturados, não especificados (uso veterinário)		40	-	452 278	-	452 278
2122.2180	Medicamentos não especificados à base de ácidos nucleicos, seus sais ou outros heterocíclicos (uso veterinário), exceto cetoconazol		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2190	Medicamentos não especificados à base de compostos das funções carboxiamida e amida do ácido carbônico (uso veterinário) - exceto atenolol		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2200	Medicamentos não especificados à base de compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomos de nitrogênio (uso veterinário)		5	-	6 106	-	6 106
2122.2210	Medicamentos não especificados à base de outras vitaminas para uso veterinário, (exceto vitamina A, ácido ascórbico e tocoferol)		10	-	29 152	-	29 152
2122.2220	Medicamentos não especificados à base de alcaloides ou seus derivados - (uso veterinário)		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2122.2230	Medicamentos não especificados à base de sulfonamidas (uso veterinário)		8	-	8 311	-	8 311
2122.2240	Medicamentos ou preparações com propriedades anti-sépticas, desinfetantes, bactericidas, etc., para uso veterinário		9	-	63 363	-	63 363
2122.2250	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas (uso veterinário)		3	-	30 332	-	30 332
2122.2260	Soros específicos de animais ou outros constituintes do sangue, para medicina veterinária		3	-	6 327	-	6 327
2122.2270	Vacinas para medicina veterinária		17	-	646 060	-	646 060
2122.9010	Serviço de produção de medicamentos para uso veterinário ou serviços relacionados		7	-	28 021	-	28 021
<b>2123</b>	<b>Fabricação de preparações farmacêuticas</b>		<b>87</b>	<b>-</b>	<b>1 265 997</b>	<b>-</b>	<b>1 144 773</b>
2123.2010	Adesivos ou outros materiais esterilizados para suturas cirúrgicas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2123.2020	Algodão hidrófilo impregnado com qualquer substância	kg	5	3 480 644	43 005	3 527 332	43 577
2123.2030	Categutes ( <i>catgut</i> ) esterilizados para suturas cirúrgicas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2123.2040	Curativos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas	kg	8	4 732 600	192 662	5 143 370	203 982
2123.2050	Curativos líquidos (água oxigenada, tintura de iodo e outras tinturas e alcoolaturas)	kg	5	3 367 418	145 127	1 297 625	13 563
2123.2060	Emplastros, cataplasmas e sinapismos para uso medicinal	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2123.2070	Esparadrapos para uso medicinal	kg	5	6 821 747	90 401	6 773 100	90 122
2123.2080	Estojos ou caixas de primeiros socorros guarnecidas (com gaze, curativos, etc.)	um	-	-	-	-	-
2123.2090	Gazes, ataduras e artigos semelhantes, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas	kg	8	15 041 865	120 403	14 793 670	118 348

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2123.2100	Hemostáticos esterilizados absorvíveis para cirurgia ou odontologia	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2123.2110	Laminárias esterilizadas	kg	-	-	-	-	-
2123.2120	Materiais para suturas cirúrgicas sintéticos ou de aço inoxidável	um	5	50 276	6 163	22 340	1 769
2123.2130	Materiais esterilizados para suturas cirúrgicas - exceto sintéticos ou de aço inoxidável	um	6	4 901 729	60 484	4 258 821	53 846
2123.2140	Preparações lubrificantes à base de gel, para usos médicos em exames ou cirurgias	kg	4	628 172	8 576	658 386	8 481
2123.2150	Preparações opacificantes para exames radiográficos (para aplicação no paciente)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2123.2160	Reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2123.2170	Reagentes destinados à determinação de grupos ou de fatores sanguíneos	kg	3	3 503 217	54 641	3 457 907	54 176
2123.2180	Soluções parenterais (soro fisiológico e outras)	L	19	121 990 125	334 179	122 993 699	351 188
2123.9010	Serviço de produção de materiais para usos médico-hospitalares quando impregnados com substâncias farmacêuticas e de preparações farmacêuticas, exceto especialidades		9	-	56 571	-	56 571
<b>2211</b>	<b>Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar</b>		<b>102</b>	<b>-</b>	<b>8 772 473</b>	<b>-</b>	<b>8 921 703</b>
2211.2010	Câmaras-de-ar usadas em automóveis, camionetas ou utilitários	mil	6	2 144	28 742	1 973	27 460
2211.2020	Câmaras-de-ar usadas em aviões	mil	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2211.2030	Câmaras-de-ar usadas em bicicletas ou motocicletas	mil	3	28 032	62 726	29 033	64 995
2211.2040	Câmaras-de-ar para máquinas e outros usos, exceto para veículos e para bolas esportivas	mil	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2211.2050	Câmaras-de-ar usadas em motocicletas	mil	3	8 033	52 691	7 836	51 666
2211.2060	Câmaras-de-ar usadas em ônibus ou caminhões	mil	3	4 274	122 430	4 346	125 139
2211.2070	Perfis de borracha para recauchutagem	t	11	111 664	199 902	82 098	232 266
2211.2080	Pneumáticos novos de borracha, usados em automóveis, camionetas ou utilitários	mil	12	38 731	2 811 532	39 056	2 859 244
2211.2090	Pneumáticos novos de borracha, usados em aviões	mil	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2211.2100	Pneumáticos novos de borracha, usados em bicicletas ou motocicletas	mil	3	16 675	82 068	17 343	84 818
2211.2110	Pneumáticos novos de borracha, usados em máquinas ou outros usos	mil	13	2 744	591 619	2 677	590 604
2211.2120	Pneumáticos novos de borracha, usados em motocicletas	mil	5	13 668	458 786	13 358	449 167
2211.2130	Pneumáticos novos de borracha, usados em ônibus ou caminhões	mil	11	7 342	3 387 804	7 434	3 462 940
2211.2140	Protetores, bandas de rodagem amovíveis para pneumáticos ( <i>camelbacks</i> ) ou <i>flaps</i> de borracha	t	26	304 931	942 202	245 124	942 096
2211.9010	Serviço de produção de pneumáticos e de Câmaras-de-ar ou serviços relacionados		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2212</b>	<b>Reforma de pneumáticos usados</b>		<b>186</b>	<b>-</b>	<b>928 539</b>	<b>-</b>	<b>920 245</b>
2212.2010	Pneumáticos recauchutados, reconicionados, remoldados ou recapados	mil	51	653 680	322 054	585 383	313 760
2212.9010	Serviço de recauchutagem, reconicionamento, remoldagem ou recapagem de pneumáticos		135	-	606 485	-	606 485
<b>2219</b>	<b>Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente</b>		<b>616</b>	<b>-</b>	<b>4 974 063</b>	<b>-</b>	<b>4 707 677</b>
2219.2010	Artigos de borracha para higiene ou farmácia	kg	5	626 930	27 358	610 868	26 598
2219.2020	Artigos de borracha vulcanizada para usos não especificados	t	43	214 710	218 202	247 389	226 805
2219.2030	Artigos diversos de borracha endurecida	t	26	31 806	91 066	38 447	77 846
2219.2040	Borracha endurecida (por exemplo ebonite) em barras, perfis, tubos, chapas, massas, blocos ou formas semelhantes	t	9	29 576	71 235	25 805	72 900
2219.2050	Borracha misturada, não vulcanizada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	t	41	174 809	826 384	127 711	600 398

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2219.2060	Borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	kg	8	6 998 197	17 833	7 298 113	17 921
2219.2070	Capachos ou tapetes de borracha	t	5	4 321	60 752	4 297	60 316
2219.2080	Blocos, chapas, folhas ou tiras de borracha vulcanizada não endurecida	kg	42	48 053 215	273 570	37 228 641	268 277
2219.2090	Chupetas, bicos para mamadeira ou similares, de borracha	mil	12	51 967	49 402	49 108	47 282
2219.2100	Correias de transmissão de borracha vulcanizada	t	12	45 295	266 414	44 326	216 076
2219.2110	Correias transportadoras de borracha vulcanizada, reforçadas com metal, plástico ou outro material	kg	16	25 060 029	246 706	23 714 107	240 161
2219.2120	Fios (sem revestimentos) ou cordas de borracha vulcanizada	kg	12	2 634 442	11 835	2 632 925	11 812
2219.2130	Juntas, gaxetas ou semelhantes de borracha vulcanizada não endurecida (para veículos, máquinas, etc.)	t	126	532 931	507 960	553 869	501 401
2219.2140	Peças ou acessórios de borracha vulcanizada não endurecida para máquinas ou aparelhos	t	7	(x)	(x)	(x)	(x)
2219.2150	Peças ou acessórios de borracha vulcanizada não endurecida, para veículos	t	16	153 780	616 901	154 260	624 843
2219.2160	Peças e acessórios de borracha para usos industriais, não especificadas	t	42	204 857	482 890	217 904	510 158
2219.2170	Preservativos de borracha	mil	3	211 968	80 552	217 546	94 951
2219.2180	Resíduos, desperdícios e aparas de borracha, mesmo reduzidos a pó ou a grânulos	t	6	13 335	10 882	12 976	10 726
2219.2190	Revestimentos de borracha para cilindros	kg	16	9 078 207	29 093	10 124 895	29 923
2219.2200	Revestimentos de borracha para pavimentos	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2219.2210	Tubos, canos e mangueiras de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados com matérias têxteis, com ou sem acessórios, inclusive mangueiras para veículos	t	26	296 857	257 850	303 793	259 217
2219.2220	Tubos, canos e mangueiras de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados com outras matérias (exceto têxteis), com ou sem acessórios	t	23	57 093	291 110	60 271	295 339
2219.2230	Tubos, canos ou mangueiras de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados ou não, com ou sem acessórios, inclusive mangueiras para veículos	t	30	142 731	215 106	131 559	216 987
2219.2240	Varetas e perfis de borracha vulcanizada não endurecida	kg	22	12 069 528	81 557	11 569 451	79 030
2219.2250	Varetas, tubos, discos ou arruelas de borracha não vulcanizada	kg	7	33 350 376	44 021	14 702 943	23 797
2219.9010	Serviço de produção de artefatos, peças e acessórios de borracha ou serviços relacionados		45	-	92 474	-	92 474
2219.9020	Serviço de revestimento, à base de borracha, em cilindros e outras peças para máquinas e veículos		14	-	54 632	-	54 632
<b>2221</b>	<b>Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico</b>		<b>531</b>	<b>-</b>	<b>8 641 628</b>	<b>-</b>	<b>8 422 361</b>
2221.2010	Chapas, folhas e outras formas planas autoadesivas de plásticos, não especificadas	kg	37	121 167 868	912 709	113 520 374	846 072
2221.2020	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas de plásticos, alveolares, não reforçadas (material plástico expandido, microporoso, esponjoso, microalveolar, tipo isopor, etc.)	t	57	139 738	559 950	99 383	489 834
2221.2030	Chapas, folhas, películas (filmes), tiras e lâminas de plásticos, alveolares ou não, reforçadas, estratificadas, com ou sem suporte	t	44	145 224	671 033	145 709	672 469
2221.2040	Chapas, folhas, tiras ou fitas de plásticos, não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte	t	84	283 219	993 673	268 016	947 367
2221.2050	Espumas de poliuretano	t	49	155 907	371 345	149 360	352 529
2221.2060	Filmes de material plástico (exceto BOPP) para embalagem, inclusive em bobinas ou rolos	t	112	487 246	2 378 550	486 590	2 359 815
2221.2070	Filmes de polipropileno biorientado (BOPP)	t	59	265 899	1 498 458	312 796	1 518 098
2221.2080	Películas autoadesivas de plásticos, mesmo em rolos	kg	34	158 795 050	613 201	153 479 585	616 864
2221.2090	Tiras ou fitas autoadesivas de plásticos, mesmo em rolos (fita isolante)	t	24	102 534	164 773	99 151	159 119

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2221.2100	Tripas artificiais de proteína endurecida ou de plásticos celulósicos	kg	6	29 114 683	273 428	26 941 927	255 683
2221.9010	Serviços de pigmentação, tingimento e outros beneficiamentos em laminados plásticos		5	-	25 624	-	25 624
2221.9020	Serviço de produção de laminados planos e tubulares de plástico ou serviços relacionados		20	-	178 885	-	178 885
<b>2222</b>	<b>Fabricação de embalagens de material plástico</b>		<b>1 257</b>	<b>-</b>	<b>14 224 476</b>	<b>-</b>	<b>12 926 108</b>
2222.2010	Artigos de plástico para embalagem, não especificados	t	181	822 000	2 046 027	741 973	1 924 537
2222.2020	Artigos de plástico para transporte, reforçados ou não, não especificados	t	14	14 500	26 366	14 080	25 616
2222.2030	Barris ou tambores de plástico, reforçados ou não	mil	13	47 669	205 260	24 724	77 470
2222.2040	Caixas, caixotes engradados ou artigos semelhantes de plástico, para embalagens	t	48	144 750	461 505	111 473	328 814
2222.2050	Carretéis, fusos, bobinas e suportes semelhantes de plástico	t	39	3 308 476	113 182	3 308 743	110 056
2222.2060	Cartuchos de plástico para embalagens	t	24	244 752	630 517	207 310	433 684
2222.2070	Embalagens de plástico impressas para produtos alimentícios ou bebidas (bisnagas, copos e semelhantes)	t	61	483 023	1 101 408	489 308	1 036 067
2222.2080	Embalagens de plástico impressas para produtos farmacêuticos	kg	7	7 190 317	58 247	6 234 614	51 264
2222.2090	Embalagens de plástico impressas para produtos de perfumaria, higiene e limpeza	kg	17	46 355 324	270 408	44 617 689	262 284
2222.2100	Embalagens de plástico não impressas para produtos alimentícios ou bebidas (bisnagas, copos e semelhantes)	t	48	312 871	872 393	291 927	815 709
2222.2110	Embalagens de plástico não impressas para produtos farmacêuticos	kg	4	19 045 933	10 054	18 935 546	10 014
2222.2120	Embalagens de plástico não impressas para produtos de perfumaria, higiene e limpeza	kg	6	26 228 170	16 833	28 447 331	20 527
2222.2130	Pré-formas (esboços) de garrafas plásticas, inclusive de garrafas PET	t	39	2 871 690	1 090 309	2 825 815	972 699
2222.2140	Garrações, garrafas, frascos ou artigos semelhantes de plástico, inclusive as embalagens PET	mil	188	10 080 756	2 742 584	9 643 215	2 530 904
2222.2150	Rolhas, tampas, cápsulas ou outros dispositivos de plástico para fechar recipientes	t	116	686 020	1 234 756	620 405	1 101 766
2222.2160	Sacos de plástico para lixo	kg	56	101 194 992	158 554	100 346 131	162 091
2222.2170	Sacos, sacolas ou bolsas de plástico de qualquer dimensão, não impressos, para embalagem ou transporte, inclusive em bobinas	t	173	259 936	1 365 045	250 079	1 302 048
2222.2180	Sacos, sacolas e bolsas de plástico de qualquer dimensão, impressos, para embalagem ou transporte, inclusive em bobinas	t	129	516 727	1 158 349	492 744	1 097 880
2222.9010	Serviço de produção de embalagens de material plástico impressas e serviços relacionados		41	-	324 902	-	324 902
2222.9020	Serviço de produção de embalagens de material plástico não impressas e serviços relacionados		53	-	337 776	-	337 776
<b>2223</b>	<b>Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção</b>		<b>255</b>	<b>-</b>	<b>4 142 288</b>	<b>-</b>	<b>3 444 772</b>
2223.2010	Conexões, juntas, cotovelos, flanges ou outros acessórios de plásticos para tubos, reforçados ou não	kg	91	208 012 150	1 074 768	187 992 609	1 067 356
2223.2020	Tubos ou canos de plásticos, não reforçados, com ou sem acessórios, para construção civil	t	56	701 238	2 278 090	508 265	1 598 337
2223.2030	Tubos ou canos de plásticos, reforçados, com ou sem acessórios, para construção civil	t	51	728 802	481 246	728 289	475 114
2223.2040	Tubos ou canos flexíveis de plásticos (eletrodutos), para construção civil	kg	27	22 734 801	122 265	21 137 453	118 047
2223.9010	Serviço de produção de artefatos diversos de material plástico ou serviços relacionados		30	-	185 919	-	185 919

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>2229</b>	<b>Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente</b>		<b>1 651</b>	<b>-</b>	<b>11 942 911</b>	<b>-</b>	<b>11 316 244</b>
2229.2010	Artigos de plástico para escritório	kg	30	16 879 269	109 969	16 550 921	110 809
2229.2020	Artigos de plástico para higiene ou toucador, não especificados	kg	58	29 921 902	195 337	34 244 700	199 052
2229.2030	Artigos de plástico para uso doméstico	t	139	750 860	944 942	612 946	835 488
2229.2040	Artigos de plástico para uso em medicina, em laboratório ou artigos de farmácia	kg	24	42 123 525	163 150	39 869 542	151 015
2229.2050	Artigos de plástico para uso escolar	kg	15	16 145 292	30 846	14 706 592	26 150
2229.2060	Artigos de plástico, não especificados	kg	248	363 119 733	1 140 438	400 562 409	1 041 144
2229.2070	Artigos descartáveis de plástico (copos, pratos, talheres ou semelhantes)	kg	54	135 753 623	933 909	134 173 298	951 354
2229.2080	Artigos diversos de plástico para uso sanitário ou higiênico, não especificados	kg	26	61 282 206	81 631	61 037 854	92 099
2229.2090	Assentos ou tampas de sanitário, de plástico	um	25	20 008 149	148 005	20 377 362	144 701
2229.2100	Banheiras, chuveiros, pias ou lavatórios de plástico	kg	26	15 414 634	114 384	14 988 410	106 996
2229.2110	Banheiras de plástico para bebês	um	4	153 272	13 088	88 976	7 616
2229.2120	Caixas de descarga de plástico, inclusive com mecanismo	kg	7	1 489 036	11 625	1 354 130	10 227
2229.2130	Cantoneiras ou similares de plástico	t	47	668 637	163 614	717 795	169 021
2229.2140	Canudos (canudinhos) de plástico para líquidos	kg	7	4 716 046	14 438	3 308 594	9 892
2229.2150	Construções pré-fabricadas de plástico, reforçado ou não (armazéns flexíveis)	kg	6	2 129 431	15 326	2 129 284	15 325
2229.2160	Correias de transmissão, transportadoras ou para elevadores, de plástico	kg	5	788 783	10 231	822 601	11 280
2229.2170	Desperdícios, resíduos ou aparas de material plástico	kg	67	34 555 746	71 926	34 974 451	62 841
2229.2180	Elementos estruturais de plástico, reforçado ou não, utilizados em pisos, paredes, telhados, etc.	kg	35	28 071 191	202 016	26 887 194	178 572
2229.2190	Mangueiras de plásticos, reforçadas ou não, com ou sem acessórios, exceto mangueiras flexíveis	kg	37	45 135 857	134 126	33 071 169	101 158
2229.2200	Mangueiras flexíveis de plásticos	kg	23	62 021 936	133 529	58 505 729	131 825
2229.2210	Monofilamentos (monofios), varas, bastões ou perfis de matérias plásticas, não reforçados com fibras	kg	44	61 368 014	271 848	57 846 296	228 439
2229.2220	Monofilamentos (monofios), varas, bastões ou perfis de plásticos, reforçados com fibras	kg	23	48 359 339	130 880	45 925 293	115 278
2229.2230	Peças ou acessórios de plástico para aparelhos de iluminação	kg	7	1 166 963	9 412	1 362 654	10 927
2229.2240	Peças ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para a indústria eletroeletrônica	kg	68	163 453 277	809 349	162 634 414	780 136
2229.2250	Peças ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para a indústria mecânica	kg	30	131 151 306	275 901	130 174 463	132 206
2229.2260	Peças ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para aeronaves	kg	4	726 597	6 309	231 012	2 005
2229.2270	Peças, componentes ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para usos não especificados	kg	98	124 696 675	595 531	120 206 723	571 517
2229.2280	Peças ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares	kg	125	438 172 841	2 729 354	414 542 031	2 597 365
2229.2290	Peças ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos e outros materiais para vias férreas ou semelhantes	kg	8	1 340 829	27 348	1 560 926	28 689
2229.2300	Peças ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para uso na construção civil, não especificados (inclusive piscinas de fibra de vidro)	kg	87	46 542 939	294 727	54 614 034	340 834
2229.2310	Peças ou tubos isolantes de plástico para máquinas, aparelhos e instalações elétricas	kg	15	4 572 532	89 762	4 722 220	119 625
2229.2320	Portas, janelas, alizares, soleiras ou semelhantes, de plástico	kg	28	15 285 380	135 292	15 201 675	135 645
2229.2330	Reservatórios, cisternas ou recipientes semelhantes, de plástico	kg	52	40 015 815	501 185	39 691 603	470 849

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODUST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2229.2340	Revestimentos de plásticos para pavimentos, paredes ou tetos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou mosaicos, mesmo autoadesivos	t	13	37 532	132 628	36 444	127 740
2229.2350	Tubos e tubetes flexíveis de plásticos, exceto para construção civil	kg	23	36 748 756	731 962	37 569 239	729 529
2229.9010	Serviços de pigmentação, tingimento e outros beneficiamentos em artefatos de material plástico		19	-	91 591	-	91 591
2229.9020	Serviço de produção de peças e acessórios de material plástico ou serviços relacionados		124	-	477 302	-	477 302
<b>2311</b>	<b>Fabricação de vidro plano e de segurança</b>		<b>152</b>	<b>-</b>	<b>3 250 731</b>	<b>-</b>	<b>2 798 297</b>
2311.2010	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido, com camada refletora ou não, em chapas ou folhas (refletivo, espelhado)	m²	31	88 467 209	1 445 694	76 441 384	1 211 373
2311.2020	Vidro laminado, vazado, estirado ou soprado, com camada refletora ou não, em chapas, folhas ou perfis	m²	12	8 283 824	107 516	8 429 587	108 228
2311.2030	Vidros de segurança laminados ou temperados para veículos automotores, aeronaves e outros	m²	35	21 101 166	1 141 790	19 031 302	976 313
2311.2040	Vidros de segurança laminados ou temperados, exceto para veículos	m²	66	22 496 465	525 656	22 352 925	472 307
2311.9010	Serviço de produção de vidros planos e de segurança ou serviços relacionados		8	-	30 075	-	30 075
<b>2312</b>	<b>Fabricação de embalagens de vidro</b>		<b>34</b>	<b>-</b>	<b>1 582 028</b>	<b>-</b>	<b>1 697 562</b>
2312.2010	Ampolas de vidro	kg	5	2 514 324	100 861	2 486 432	99 465
2312.2020	Embalagens tubulares e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem (boiões, vasos, potes, etc.)	t	6	35 419	101 510	40 149	109 263
2312.2030	Garrafas, garrafões ou frascos de vidro para embalagem	mil	20	2 636 475	1 371 167	3 033 693	1 480 344
2312.2040	Rolhas, tampos ou outros dispositivos de vidro para uso semelhante	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2312.9010	Serviço de produção de embalagens de vidro ou serviços relacionados		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2319</b>	<b>Fabricação de artigos de vidro</b>		<b>217</b>	<b>-</b>	<b>2 123 286</b>	<b>-</b>	<b>1 888 393</b>
2319.2010	Ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos	um	-	-	-	-	-
2319.2020	Ampolas ou invólucros, abertos, para lâmpadas elétricas, tubos catódicos ou semelhantes	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2319.2030	Artefatos de vidro para laboratório, higiene ou farmácia, mesmo graduados	kg	3	2 492 411	2 439	2 035 589	1 977
2319.2040	Artefatos de vidro para sinalização	kg	4	6 462 795	13 356	6 216 598	12 959
2319.2050	Artefatos de vidro para usos diversos, não especificados	kg	14	5 478 057	85 998	6 641 554	105 372
2319.2060	Artefatos diversos de fibra de vidro para isolamento térmicos	kg	12	2 598 759	30 839	9 509 584	81 104
2319.2070	Artefatos diversos não tecidos, de fibra de vidro	kg	6	2 751 221	8 396	2 183 403	7 153
2319.2080	Blocos, placas, cubos, pastilhas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos de vidro para construção	kg	13	487 397	15 405	478 972	14 630
2319.2090	Contas, imitações de pérolas ou de pedras preciosas ou semipreciosas, microesferas ou artigos semelhantes, de vidro	kg	4	232 487	2 238	219 208	2 041
2319.2100	Copos de cristal	mil	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2319.2110	Copos de vidro, exceto cristal	mil	9	207 007	408 970	217 166	419 223
2319.2120	Espelhos de vidro para usos não especificados, emoldurados ou não	kg	49	74 505 461	184 714	70 690 315	181 420
2319.2130	Espelhos retrovisores para veículos	kg	15	24 842 736	330 036	27 597 021	365 607
2319.2140	Isoladores de vidro para usos elétricos	kg	4	13 963 611	137 573	13 969 773	138 436
2319.2150	Mechas, mesmo ligeiramente torcidas ( <i>rovings</i> ) e fios, cortados ou não, de fibra de vidro	t	4	61 648	199 210	27 829	89 105
2319.2160	Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha (xícaras, pratos, saladeiras, etc.), exceto copos	t	16	355 581	195 510	390 577	162 218

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2319.2170	Objetos de vidro para usos diversos, exceto para mesa e cozinha	kg	9	981 942	26 605	821 992	23 173
2319.2180	Partes de vidro para lâmpadas e aparelhos de iluminação, não especificados	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2319.2190	Placas de vidro para móveis, não emolduradas	kg	6	363 701	5 580	354 913	5 453
2319.2200	Véus, mantas, lãs, esteiras, painéis e produtos semelhantes não tecidos, de fibra de vidro	kg	4	4 390 334	113 236	821 493	2 523
2319.2210	Vidro, de óptica ou não, em chapas ou folhas, recurvado, biselado, gravado, esmaltado ou trabalhado de outro modo	kg	8	1 763 416	23 374	1 480 592	21 081
2319.2220	Vidro em blocos ou massas; fragmentos ou outros resíduos do vidro	kg	3	56 587 951	18 415	66 390 099	21 630
2319.2230	Vidro em esferas, barras ou varetas, não trabalhado	kg	-	-	-	-	-
2319.2240	Vidro em tubos, não trabalhado	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2319.2250	Vidros isolantes de paredes múltiplas	kg	5	80 161	14 095	437 604	14 488
2319.2260	Vidros para lentes, mesmo corretivas, não trabalhados opticamente	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2319.2270	Vidros para relógios ou aparelhos semelhantes, não trabalhados opticamente	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2319.9010	Serviço de lapidação, gravação, decoração, vitrificação ou outros trabalhos em artigos de vidro ou cristal		9	-	79 300	-	79 300
2319.9020	Serviço de produção de artigos diversos de vidro		12	-	36 045	-	36 045
<b>2320</b>	<b>Fabricação de cimento</b>		<b>70</b>	<b>-</b>	<b>10 825 766</b>	<b>-</b>	<b>10 389 035</b>
2320.2010	Cimentos aluminosos	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2320.2020	Cimentos hidráulicos, não especificados	t	-	-	-	-	-
2320.2030	Cimentos Portland brancos, mesmo corados artificialmente	t	-	-	-	-	-
2320.2040	Cimentos Portland compostos (CP - II)	t	56	48 449 755	9 589 803	46 206 491	9 163 622
2320.2050	Cimentos Portland comuns (CP - I)	t	3	1 819 958	589 428	1 819 958	589 428
2320.2060	Cimentos Portland de alta resistência inicial (CP - V)	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2320.2070	Cimentos Portland de alto-forno (CP - III)	t	6	3 122 666	559 190	3 061 031	546 970
2320.2080	Cimentos Portland, não especificados	t	-	-	-	-	-
2320.2090	Cimentos Portland pozolânicos (CP - IV)	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2320.2100	Clínquer	t	-	-	-	-	-
<b>2330</b>	<b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>		<b>1 357</b>	<b>-</b>	<b>9 947 048</b>	<b>-</b>	<b>9 174 627</b>
2330.2010	Argamassas ou outros aglomerantes não refratários	m³	82	3 420 682	967 211	3 386 217	952 618
2330.2020	Artigos de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, não especificados, contendo amianto	t	23	871 004	458 152	865 580	447 882
2330.2030	Artigos de gesso, não especificados	kg	12	(x)	(x)	(x)	(x)
2330.2040	Blocos ou tijolos para construção de cimento ou concreto	t	105	1 600 534	559 929	1 553 882	496 343
2330.2050	Canos ou tubos de cimento ou concreto	kg	80	86 868 994	526 790	75 723 904	499 581
2330.2060	Chapas, painéis, ladrilhos, telhas, canos, tubos ou outros artefatos de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes não contendo amianto	t	27	1 748 643	844 496	1 617 231	737 782
2330.2070	Chapas, placas, painéis, ladrilhos ou semelhantes, de gesso	kg	17	107 544 785	204 234	102 450 302	195 472
2330.2080	Construções pré-fabricadas de cimento ou concreto	kg	61	103 391 635	278 210	98 361 831	263 563
2330.2090	Elementos pré-fabricados para construção civil de cimento ou concreto (estacas, postes, caixas de água, etc.)	t	246	4 311 359	1 675 169	4 000 575	1 185 305
2330.2100	Massa de concreto preparada para construção; concreto usinado	m³	474	15 998 936	3 675 980	15 922 421	3 662 009
2330.2110	Painéis, blocos, telhas e semelhantes, de fibras vegetais ou de desperdícios de madeira ou de outros materiais, aglomerados com qualquer aglutinante	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2330.2130	Telhas, ladrilhos, lajes ou artefatos semelhantes de cimento ou concreto	t	101	751 545	290 429	756 401	269 441
2330.9010	Serviço de produção de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes e serviços industriais relacionados		127	-	435 946	-	435 946

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>2341</b>	<b>Fabricação de produtos cerâmicos refratários</b>		<b>113</b>	-	<b>1 136 121</b>	-	<b>1 192 003</b>
2341.2010	Cimentos, argamassas, concretos (betões) refratários ou composições semelhantes	t	38	613 604	387 667	587 251	392 535
2341.2020	Produtos cerâmicos refratários, inclusive de farinhas siliciosas fósseis, não especificados	kg	22	36 143 319	109 069	36 123 798	110 132
2341.2030	Produtos refratários contendo magnesita, dolomita ou cromita	kg	8	66 020 564	141 326	65 355 564	143 507
2341.2040	Tijolos, placas, ladrilhos e outras peças de cerâmica refratária para construção, exceto de farinhas siliciosas fósseis	t	36	677 107	451 559	625 301	499 330
2341.9010	Serviço de produção de artigos cerâmicos refratários ou serviços industriais relacionados		9	-	46 499	-	46 499
<b>2342</b>	<b>Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção</b>		<b>1 535</b>	-	<b>6 762 206</b>	-	<b>6 499 027</b>
2342.2010	Elementos de chaminés, ornamentos arquitetônicos, etc., de cerâmica	kg	4	815 822	18 075	784 602	17 197
2342.2020	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, para mosaicos, esmaltados ou não (lado inferior a 7 cm)	m²	22	32 842 711	432 792	32 831 705	429 649
2342.2030	Ladrilhos e placas (lajes) de cerâmica para pavimentação ou revestimento, esmaltados (lado superior ou igual a 7cm); azulejos de cerâmica decorados	m²	82	666 014 202	4 474 089	665 209 253	4 422 477
2342.2040	Ladrilhos e placas (lajes) de cerâmica para pavimentação ou revestimento, não esmaltados (lado superior ou igual a 7cm)	m²	30	18 443 941	129 134	18 963 051	154 977
2342.2050	Telhas de cerâmica	mil	440	1 945 586	574 631	1 863 570	523 055
2342.2060	Tijolos de cerâmica para construção	mil	759	3 447 754	908 192	3 040 947	765 050
2342.2070	Tijolos perfurados, tapa-vigas, tapa-traves, tijolos de revestimento, etc., de cerâmica	mil	142	481 095	97 768	478 830	94 627
2342.2080	Tubos, canos, calhas ou outros acessórios para canalização, de cerâmica	kg	15	63 151 957	65 712	56 015 677	30 183
2342.9010	Serviço de produção de artigos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção civil ou serviços industriais relacionados		41	-	61 812	-	61 812
<b>2349</b>	<b>Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente</b>		<b>101</b>	-	<b>1 816 020</b>	-	<b>1 398 439</b>
2349.2010	Aparelhos e artefatos de cerâmica para usos técnicos; recipientes de cerâmica para usos rurais e para transporte ou embalagem	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2349.2020	Artigos de cerâmica, exceto porcelana, para higiene ou tocador	kg	3	1 395 243	5 297	1 191 369	4 392
2349.2030	Artigos de cerâmica, exceto porcelana, para serviço de mesa ou de cozinha (xícaras, pratos, saladeiras, etc.)	kg	24	18 303 715	88 165	17 769 560	85 024
2349.2040	Artigos de cerâmica, exceto porcelana, não especificados	kg	4	2 294 211	17 047	1 883 041	14 235
2349.2050	Artigos de porcelana para serviço de mesa ou de cozinha (xícaras, pratos, saladeiras, etc.)	kg	11	44 467 618	401 097	25 598 531	86 199
2349.2060	Artigos de porcelana, não especificados	kg	3	4 586 910	10 777	3 938 709	9 405
2349.2070	Artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalhos de outro modo	kg	6	1 011 565	5 870	981 602	5 497
2349.2080	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica	kg	6	1 078 396	10 560	814 333	7 825
2349.2090	Isoladores de cerâmica para usos elétricos	kg	13	33 669 223	213 071	30 475 111	191 286
2349.2100	Peças ou tubos isolantes de cerâmica para máquinas, aparelhos ou instalações elétricas, com ou sem partes metálicas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2349.2110	Pias, banheiras, bidês e semelhantes para uso sanitário, de cerâmica, inclusive porcelana	mil	23	90 964	997 174	88 369	925 023
2349.9010	Serviço de gravação, decoração, vitrificação ou outros trabalhos em artigos de porcelana ou cerâmica		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2349.9020	Serviço de produção de artigos cerâmicos não refratários para usos diversos		3	-	51 707	-	51 707

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>2391</b>	<b>Aparelhamento e outros trabalhos em pedras</b>		<b>352</b>	-	<b>1 427 766</b>	-	<b>1 187 062</b>
2391.2010	Ardósia trabalhada ou obras de ardósia natural ou aglomerada	m²	22	39 124 100	70 836	38 429 535	65 948
2391.2020	Granito talhado, serrado ou trabalhado de outro modo, inclusive chapas de granito para pias	m²	172	21 284 843	1 083 481	18 004 736	934 959
2391.2030	Ladrilhos, cubos, pastilhas ou semelhantes de pedras para construção	kg	8	262 063	4 524	445 748	3 984
2391.2040	Mármore ou alabastro talhado, serrado ou trabalhado de outro modo, inclusive chapas de mármore para pias	m²	75	1 798 623	148 161	4 676 641	74 921
2391.2050	Pedras de construção talhadas, serradas ou trabalhadas de outro modo, inclusive pedra sabão	m²	22	1 883 800	42 590	1 980 423	30 728
2391.2060	Pedras para calçamento, meios-fios ou placas (lajes) para pavimentação, de pedras naturais, exceto ardósia	kg	19	3 359 938	11 335	2 914 421	9 684
2391.9010	Serviço de britamento, recorte de pedras e trabalhos artísticos em pedras		34	-	66 838	-	66 838
<b>2392</b>	<b>Fabricação de cal e gesso</b>		<b>128</b>	-	<b>1 273 243</b>	-	<b>985 217</b>
2392.2010	Cal hidratada ou apagada	t	48	2 146 049	350 551	2 007 935	326 184
2392.2020	Cal hidráulica (para a indústria do cimento)	t	7	371 980	65 116	372 180	65 160
2392.2030	Cal virgem (cal viva)	t	51	3 973 781	776 412	2 919 874	513 603
2392.2040	Gesso ou gipsita corado ou não	t	17	468 278	55 925	458 207	55 031
2392.9010	Serviço de produção de cal virgem, cal hidratada ou gesso		5	-	25 239	-	25 239
<b>2399</b>	<b>Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente</b>		<b>285</b>	-	<b>4 008 874</b>	-	<b>3 615 734</b>
2399.2010	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre qualquer material	t	30	128 121	707 414	102 672	612 963
2399.2020	Artefatos de amianto ou de misturas à base de amianto, exceto vestuário e acessórios	kg	4	(x)	(x)	(x)	(x)
2399.2030	Artigos de asfalto ou de produtos semelhantes, não especificados (placas, ladrilhos, chapas para telhados e semelhantes)	t	11	367 796	287 562	353 115	263 534
2399.2040	Artigos de grafite ou de outros carbonos, exceto para uso elétrico	kg	12	773 040	10 245	763 246	10 067
2399.2050	Artigos de matérias minerais, não especificados	t	11	52 584	55 731	51 625	49 260
2399.2060	Calcário beneficiado, não associado à extração	t	28	1 576 224	126 788	1 572 803	126 643
2399.2070	Caulim beneficiado, não associado à extração	t	5	1 482 838	487 423	1 511 165	495 284
2399.2080	Coríndo artificial	kg	3	65 194 092	116 726	70 979 623	127 194
2399.2090	Corretivos de acidez do solo	t	14	1 656 206	67 542	1 498 762	61 485
2399.2100	Discos de fricção para embreagem, de amianto ou outras substâncias minerais, mesmo combinado com outras matérias	kg	5	3 700 807	48 298	2 327 538	38 403
2399.2110	Feldspato beneficiado, não associado à extração	kg	4	33 049 664	10 579	31 498 664	10 223
2399.2120	Fosfatos de cálcio naturais (apatita), fosfatos aluminocálcicos naturais ou cré fosfatado, beneficiados, não associados à extração	t	6	32 119	49 327	32 235	49 331
2399.2130	Grafita artificial, coloidal ou semicoloidal; preparações à base de grafita ou de outros carbonos em pastas, blocos, etc.	kg	5	55 721 773	82 718	53 270 134	79 615
2399.2140	Guarnições de fricção (discos, anéis, pastilhas, etc.), não montadas, para freios ou outro mecanismo, à base de substâncias minerais, mesmo combinadas, não contendo amianto	kg	10	10 247 166	67 991	10 200 926	69 421
2399.2150	Guarnições de fricção (discos, anéis, pastilhas, etc.), não montadas, para freios ou outro mecanismo, à base de substâncias minerais, mesmo combinadas, contendo amianto	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2399.2160	Lãs de escórias, lãs de rocha ou lãs minerais semelhantes, mesmo misturadas entre si, em blocos, folhas, rolos, etc.	kg	13	21 005 737	86 140	21 927 038	84 775
2399.2170	Misturas betuminosas fabricadas com asfalto ou betumes	kg	37	353 649 417	619 329	351 274 197	428 381
2399.2180	Misturas ou obras de matérias minerais para isolamento	kg	5	6 465 133	75 519	6 129 545	70 398

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2399.2190	Mós, rebolos e artefatos semelhantes, para moer, desfibrar, triturar, amolar, retificar ou cortar	kg	36	45 336 435	390 444	38 910 691	343 821
2399.2200	Placas, folhas ou outros artigos de mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte	kg	4	1 009 924	44 041	662 363	34 207
2399.2210	Sulfato de bário natural beneficiado (barita, baritina, espato-pesado), não associado à extração, exceto refinado ou obtido por via química	t	4	18 770 133	37 194	2 093 038	19 586
2399.2220	Vermiculita, bentonita e outras argilas e produtos minerais semelhantes expandidos, mesmo misturados	kg	9	145 800 512	57 369	143 242 888	52 900
2399.2230	Vestuário, calçados, acessórios ou artefatos semelhantes, de amianto	kg	-	-	-	-	-
2399.9010	Serviço de beneficiamento de minerais não metálicos, não associado à extração		9	-	14 499	-	14 499
2399.9020	Serviço de produção de artigos diversos de minerais não metálicos ou serviços relacionados		18	-	48 691	-	48 691
<b>2411</b>	<b>Produção de ferro-gusa</b>		<b>79</b>	<b>-</b>	<b>3 242 988</b>	<b>-</b>	<b>3 025 334</b>
2411.2010	Ferro-gusa	t	72	5 028 382	3 189 285	4 531 574	2 971 632
2411.2020	Escórias da produção de gusa	t	3	208 515	29 530	208 515	29 530
2411.2030	Produtos ferrosos obtidos pela redução direta dos minérios de ferro e outros produtos ferrosos esponjosos (ferro-esponja)	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2411.9010	Serviço de produção de ferro gusa ou serviços relacionados		3	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2412</b>	<b>Produção de ferroligas</b>		<b>62</b>	<b>-</b>	<b>4 180 307</b>	<b>-</b>	<b>4 064 771</b>
2412.2010	Ferroligas, não especificados (ferromolibdênio, ferrotitânio, ferrotungstênio, ferrovanádio, etc.); inoculantes para fundição	t	18	69 613	242 203	64 433	224 854
2412.2020	Ferrocromo	t	3	89 835	227 679	95 672	241 769
2412.2030	Ferromanganês	t	8	136 588	182 665	453 983	251 069
2412.2040	Ferromolibdênio	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2412.2050	Ferrossilício-manganês	t	12	148 353	297 162	170 936	332 010
2412.2060	Ferromolibdênio	t	4	10 476	307 687	11 580	341 992
2412.2070	Ferrossilício	t	10	176 710	536 152	177 980	538 542
2412.9010	Serviço de produção de ferroligas ou serviços relacionados		5	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2421</b>	<b>Produção de semiacabados de aço</b>		<b>26</b>	<b>-</b>	<b>13 924 881</b>	<b>-</b>	<b>4 584 888</b>
2421.2010	Desperdícios, resíduos ou sucatas da produção de semiacabados de aços	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2421.2020	Lingotes, blocos, tarugos ou placas de aços especiais ligados	t	5	2 051 478	2 618 398	278 193	343 951
2421.2030	Lingotes, blocos, tarugos ou placas de aços ao carbono	t	18	14 156 554	11 306 474	5 289 305	4 240 928
2421.2040	Lingotes refundidos de ferro ou aço; desperdícios em lingotes	t	-	-	-	-	-
2421.9010	Serviço de produção de ferro e aço em formas primárias ou semiacabados ou serviços relacionados		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2422</b>	<b>Produção de laminados planos de aço</b>		<b>46</b>	<b>-</b>	<b>22 974 489</b>	<b>-</b>	<b>21 182 742</b>
2422.2010	Bobinas a frio de aços ao carbono, não revestidos	t	7	2 605 286	4 287 427	2 565 445	4 251 405
2422.2020	Bobinas a quente de aços ao carbono, não revestidos	t	7	4 960 809	6 635 301	3 668 315	5 136 893
2422.2030	Bobinas grossas de aços ao carbono, não revestidos	t	3	522 779	783 004	493 389	740 384
2422.2040	Chapas a frio de aços ao carbono, não revestidos	t	3	75 603	123 873	78 856	130 903
2422.2050	Chapas a quente de aços ao carbono, não revestidos	t	3	67 914	97 431	61 419	89 427
2422.2060	Bobinas ou chapas cromadas	t	-	-	-	-	-
2422.2070	Bobinas ou chapas de outras ligas de aço, inclusive tiras	t	3	871 616	1 846 428	829 624	1 754 773
2422.2080	Bobinas ou chapas de aços inoxidáveis, inclusive tiras	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2422.2090	Bobinas ou chapas de aços siliciosos, inclusive tiras	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2422.2100	Bobinas ou chapas de aços zincadas (galvanizadas)	t	5	1 990 276	4 107 303	1 996 657	4 165 139
2422.2110	Chapas grossas de aços ao carbono, não revestidos	t	3	615 853	1 248 439	599 357	1 223 492

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2422.2120	Desperdícios, resíduos ou sucatas da produção de laminados planos de aços	kg	3	33 956 105	23 924	33 956 105	23 924
2422.2130	Escórias da produção de laminados planos	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2422.2140	Folhas-de-flandres	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2422.2150	Bobinas ou chapas de aços de corte rápido (especiais), inclusive tiras	t	-	-	-	-	-
2422.2160	Bobinas ou chapas de aços ao carbono, revestidos de chumbo, alumínio, pintadas, envernizadas ou revestidas de plástico ou outro material	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2422.2170	Bobinas ou chapas de aços ao carbono, não revestidas	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2423</b>	<b>Produção de laminados longos de aço</b>		<b>55</b>	<b>-</b>	<b>17 362 188</b>	<b>-</b>	<b>15 662 087</b>
2423.2010	Barras de aços inoxidáveis	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2423.2020	Barras de outras ligas de aços, exceto inoxidáveis	t	3	288 705	772 988	258 687	694 417
2423.2030	Barras de aços ao carbono	t	15	982 496	2 087 938	764 163	1 804 225
2423.2040	Desperdícios, resíduos ou sucatas da produção de laminados longos de aços	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2423.2050	Escórias da produção de laminados longos de aço	t	-	-	-	-	-
2423.2060	Estacas-prancha de aços	t	-	-	-	-	-
2423.2070	Fio-máquina de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2423.2080	Fio-máquina de aços ao carbono	t	9	3 156 344	4 769 783	2 335 738	3 709 285
2423.2090	Perfis de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2423.2100	Perfis leves de aços ao carbono, laminados a quente	t	6	284 473	572 164	230 149	465 331
2423.2110	Perfis médios ou pesados de aços ao carbono, laminados a quente	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2423.2120	Trilhos para vias férreas	t	-	-	-	-	-
2423.2130	Tubos, canos ou perfis ocos de aços sem costura	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2423.2140	Vergalhões de aços ao carbono	t	13	2 989 192	6 205 831	2 840 684	5 921 054
<b>2424</b>	<b>Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço</b>		<b>452</b>	<b>-</b>	<b>10 994 935</b>	<b>-</b>	<b>8 817 620</b>
2424.2010	Acessórios para trilhos para vias férreas	t	8	9 372	40 084	8 996	34 390
2424.2020	Arames e fios de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços	t	24	54 348	306 617	51 835	296 416
2424.2030	Arames e fios de aços ao carbono	t	30	1 360 407	3 821 495	791 146	2 227 728
2424.2040	Arames farpados de aços	t	8	61 049	258 965	67 360	276 537
2424.2050	Perfis de aços ao carbono conformados a frio	t	52	203 536	487 423	204 084	492 607
2424.2060	Perfis soldados de aços	t	42	509 355	233 742	526 778	217 227
2424.2070	Chapas, bobinas, fitas e tiras de aço, relaminadas	t	175	2 316 796	4 524 952	2 073 188	3 982 837
2424.2080	Barras, vergalhões, fio-máquina e outros produtos longos de aço, relaminados	t	85	397 382	1 113 026	393 779	1 081 247
2424.9010	Serviços de laminação, relaminação, trefilação ou retrefilação de ferro e aço		20	-	168 321	-	168 321
2424.9020	Serviço de produção de laminados planos ou longos de ferro e aço		8	-	40 309	-	40 309
<b>2431</b>	<b>Produção de tubos de aço com costura</b>		<b>243</b>	<b>-</b>	<b>5 968 613</b>	<b>-</b>	<b>5 738 148</b>
2431.2010	Acessórios para tubos ou canos de aço com costura	t	62	44 489	248 711	38 039	211 460
2431.2020	Tubos de aços com costura, utilizados em oleodutos ou gasodutos	t	25	472 419	1 933 998	511 393	2 177 085
2431.2030	Tubos de aço, com costura, para revestimento de poços utilizados na prospecção de petróleo ou gás	t	9	22 077	80 979	21 615	65 478
2431.2040	Tubos, canos ou perfis ocos de aço com costura, não especificados	t	138	1 373 220	3 661 479	1 243 938	3 240 679
2431.9010	Serviço de produção de tubos ou canos de aço com costura ou seus acessórios		9	-	43 445	-	43 445
<b>2439</b>	<b>Produção de outros tubos de ferro e aço</b>		<b>101</b>	<b>-</b>	<b>1 761 452</b>	<b>-</b>	<b>1 724 170</b>
2439.2010	Acessórios para tubos ou canos de ferro fundidos, trefilados, flexíveis ou outros	t	66	746 153	424 648	733 674	418 118
2439.2020	Tubos ou perfis de ferro fundido	t	9	161 281	467 187	158 328	455 202

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2439.2030	Tubos flexíveis de ferro e aço	kg	21	334 624 627	843 199	326 084 084	824 433
2439.9010	Serviços de produção de tubos de ferro e aço fundido, trefilados, retrefilados, flexíveis e outros		5	-	26 417	-	26 417
<b>2441</b>	<b>Metalurgia do alumínio e suas ligas</b>		<b>280</b>	<b>-</b>	<b>15 524 218</b>	<b>-</b>	<b>13 003 859</b>
2441.2010	Acessórios para tubos de alumínio (uniões, cotovelos, luvas, etc.)	t	19	270 566	42 329	269 298	41 157
2441.2020	Alumínio não ligado em formas brutas (líquido, massa, lingotes, biletos, granalhas, etc.)	t	15	1 636 581	4 658 858	1 311 611	3 723 596
2441.2030	Barras, perfis ou vergalhões de alumínio	t	56	196 689	1 464 637	177 452	1 322 920
2441.2040	Chapas ou tiras de alumínio de forma quadrada ou retangular	t	21	372 991	1 635 869	350 002	1 534 777
2441.2050	Chapas ou tiras de alumínio, em outras formas	t	18	165 767	620 280	146 050	500 840
2441.2060	Cinzas ou resíduos contendo principalmente alumínio	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2441.2070	Desperdícios ou resíduos de alumínio	t	12	(x)	(x)	(x)	(x)
2441.2080	Fios de alumínio não ligados	t	5	17 957	72 842	18 369	74 286
2441.2090	Fios de ligas de alumínio	t	8	21 411	131 126	21 405	129 682
2441.2100	Folhas ou tiras, delgadas, de alumínio, com ou sem suporte, inclusive papel alumínio	t	28	229 000	819 517	199 267	713 176
2441.2110	Ligas de alumínio em formas brutas (lingotes, plaquetas, granalhas, etc.)	t	26	299 019	1 272 620	286 551	1 171 970
2441.2120	Óxido de alumínio (alumina calcinada)	t	8	7 948 965	4 341 786	6 690 123	3 345 904
2441.2130	Pós ou escamas de alumínio	kg	9	29 966 334	103 332	25 227 466	90 161
2441.2140	Tubos de alumínio não ligados	t	8	5 653	46 665	5 566	45 826
2441.2150	Tubos de ligas de alumínio	t	14	396 016	60 567	335 183	56 501
2441.9010	Serviços de metalurgia do alumínio e suas ligas		32	-	235 479	-	235 479
<b>2442</b>	<b>Metalurgia dos metais preciosos</b>		<b>26</b>	<b>-</b>	<b>3 387 898</b>	<b>-</b>	<b>3 322 740</b>
2442.2010	Desperdícios de metais preciosos	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2442.2020	Metais comuns folheados ou chapeados de prata em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2442.2030	Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados de ouro em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó	kg	-	-	-	-	-
2442.2040	Metais comuns, prata ou ouro, folheados ou chapeados de platina em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2442.2050	Metais preciosos, não especificados (paládio, platina, etc.) ou suas ligas em formas brutas ou semimanufaturadas (lingotes, barras, fios, perfis, chapas etc.), exceto ouro	kg	3	7 184 930	406 679	7 157 150	398 433
2442.2060	Ouro em barras, fios, perfis, chapas ou outras formas semimanufaturadas	kg	13	44 588	2 661 837	44 286	2 642 863
2442.2070	Ouro em lingotes, em pó ou outras formas brutas	kg	-	-	-	-	-
2442.2080	Ouro para uso monetário	kg	-	-	-	-	-
2442.2090	Prata (incluída a prata dourada ou platinada), em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó, em barras, fios, perfis, chapas	kg	7	566 903	250 354	519 116	218 800
2442.9010	Serviços de metalurgia dos metais preciosos		-	-	-	-	-
<b>2443</b>	<b>Metalurgia do cobre</b>		<b>115</b>	<b>-</b>	<b>8 215 500</b>	<b>-</b>	<b>5 905 337</b>
2443.2010	Barras, perfis ou vergalhões de cobre ou de ligas de cobre (latão, cuproníquel, <i>mailechort</i> , etc.)	t	22	634 554	5 495 009	442 579	3 673 835
2443.2020	Chapas, folhas ou tiras de cobre ou de ligas de cobre	t	9	44 037	356 126	48 122	380 369
2443.2030	Cinzas ou resíduos contendo principalmente cobre	kg	-	-	-	-	-
2443.2040	Cobre não refinado; ânodos de cobre para refinação eletrolítica	t	-	-	-	-	-
2443.2050	Cobre e ligas de cobre em formas brutas (lingotes, placas, etc.), exceto cátodos e seus elementos	t	5	6 756	89 141	6 656	87 819
2443.2060	Cátodos de cobre refinado e seus elementos, em forma bruta	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2443.2070	Desperdícios ou resíduos de cobre	kg	13	(x)	(x)	(x)	(x)
2443.2080	Fios de cobre refinado ou de ligas de cobre (latão, cuproníquel, <i>mailechort</i> , etc.)	t	18	100 027	904 668	78 660	704 838

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODUST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2443.2100	Mates de cobre; cobre de cementação	kg	-	-	-	-	-
2443.2110	Pós ou escamas de cobre	kg	5	22 393 883	79 134	22 451 139	80 723
2443.2120	Tubos, canos ou acessórios (uniões, cotovelos, luvas, etc.) de cobre ou de ligas de cobre	t	39	215 693	598 622	204 314	599 868
2443.9010	Serviços de metalurgia do cobre		3	-	148 478	-	148 478
<b>2449</b>	<b>Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente</b>		<b>141</b>	<b>-</b>	<b>3 134 894</b>	<b>-</b>	<b>2 754 655</b>
2449.2010	Antimônio, bismuto, cromo, germânio, vanádio ou suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2449.2020	Barras, perfis, vergalhões, fios, chapas, tiras, folhas ou tubos de minerais metálicos não ferrosos, não especificados (berílio, cádmio, tungstênio, volfrâmio, molibdênio, zircônio, tântalo ou titânio)	t	12	15 279	19 594	15 175	21 112
2449.2030	Ceramais ( <i>cermets</i> ) ou suas obras, incluídos os desperdícios ou resíduos	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2449.2040	Chapas, tiras, barras, perfis, fios, tubos e formas semelhantes de chumbo; pós e escamas de chumbo	t	5	333	2 753	329	2 724
2449.2050	Chapas, tiras, barras, perfis, fios, tubos e formas semelhantes de estanho; pós e escamas de estanho	t	5	1 308	46 064	1 273	44 462
2449.2060	Chapas, tiras, barras, perfis, fios de zinco; pós e escamas de zinco	t	7	33 891	94 598	29 962	84 149
2449.2070	Chapas, tiras, barras, perfis, fios, tubos e formas semelhantes de níquel; pós e escamas de níquel	t	5	7 167	75 269	6 759	73 719
2449.2080	Chumbo em formas brutas (blocos, lingotes, etc.)	t	13	103 520	241 883	57 302	81 235
2449.2090	Cinzas e resíduos contendo titânio, vanádio, arsênio, mercúrio, chumbo ou outros minérios, não especificados	kg	-	-	-	-	-
2449.2100	Cinzas ou resíduos contendo principalmente zinco	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2449.2110	Desperdícios e resíduos de chumbo, estanho, níquel ou zinco	kg	3	7 154	742	7 154	742
2449.2120	Estanho ou ligas de estanho em formas brutas (lingotes, placas, etc.)	t	13	8 611	199 533	7 557	187 373
2449.2130	Fios, varetas, tubos, eletrodos ou artefatos semelhantes para soldagem	kg	25	87 221 186	587 256	53 858 316	398 834
2449.2140	Manganês em formas brutas (lingotes, placas, etc.) ou semimanufaturadas (barras, perfis, chapas, etc.); pós; desperdícios ou resíduos	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2449.2150	Mates, sinter, óxido de níquel ou outros produtos intermediários da metalurgia do níquel	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2449.2160	Minerais metálicos não ferrosos, não especificados (berílio, cádmio, tungstênio, volfrâmio, molibdênio, zircônio, tântalo ou titânio, etc.), em formas brutas (lingotes, placas, etc.); inclusive pós, desperdícios ou resíduos	t	7	82 646	138 539	80 928	136 268
2449.2170	Níquel e ligas de níquel em formas brutas (lingotes, plaquetas, granalhas, etc.), exceto cátodos	t	3	43 257	558 554	42 097	552 900
2449.2180	Cátodos de níquel não ligado forma bruta	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2449.2190	Tubos, canos ou seus acessórios (uniões, cotovelos, luvas, etc.), de zinco	t	5	11 284	40 503	12 091	43 348
2449.2200	Urânio natural e seus compostos; ligas, dispersões (incluídos os ceramais ( <i>cermets</i> )), produtos cerâmicos e misturas contendo urânio natural ou compostos de urânio natural	kg	-	-	-	-	-
2449.2210	Zinco ou ligas de zinco em formas brutas (lingotes, placas, etc.)	t	8	292 409	930 931	292 409	930 931
2449.9010	Serviços de metalurgia do estanho		-	-	-	-	-
2449.9020	Serviços de metalurgia do manganês		-	-	-	-	-
2449.9030	Serviços de metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente		21	-	84 070	-	84 070

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>2451</b>	<b>Fundição de ferro e aço</b>		<b>305</b>	-	<b>3 137 965</b>	-	<b>2 778 548</b>
2451.2010	Artefatos diversos de ferro fundido (esferas para moinhos, grades de esgotos, caixas de correio, chafarizes, etc.)	t	46	142 739	631 691	135 300	378 346
2451.2020	Peças diversas de ferro fundido, não especificadas	t	206	728 968	2 053 326	712 199	1 947 254
2451.9010	Serviços de fundição de ferro e aço		53	-	452 948	-	452 948
<b>2452</b>	<b>Fundição de metais não ferrosos e suas ligas</b>		<b>104</b>	-	<b>817 048</b>	-	<b>743 238</b>
2452.2010	Artefatos não especificados, de alumínio fundido	t	53	534 969	490 272	418 875	416 487
2452.2020	Artefatos não especificados, de cobre fundido	t	7	(x)	(x)	(x)	(x)
2452.2030	Artefatos não especificados, de níquel fundido	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2452.2040	Artefatos não especificados, de outros metais não ferrosos, fundidos	t	10	32 893	181 003	32 869	181 128
2452.9010	Serviços de fundição de metais não ferrosos		33	-	135 659	-	135 659
<b>2511</b>	<b>Fabricação de estruturas metálicas</b>		<b>723</b>	-	<b>6 387 218</b>	-	<b>6 227 477</b>
2511.2010	Andaimes tubulares ou material para andaimes, para armações ou para escoramento	t	31	98 373	169 013	116 271	173 722
2511.2020	Construções pré-fabricadas de ferro e aço	t	54	392 558	842 838	397 141	909 605
2511.2030	Construções pré-fabricadas de metal, exceto ferro e aço	t	7	57 029	8 111	61 753	12 625
2511.2040	Estruturas de alumínio, em chapas ou em outras formas	t	29	84 074	59 421	85 714	60 420
2511.2050	Estruturas de ferro e aço, em chapas ou em outras formas	t	268	667 670	2 529 204	638 897	2 432 085
2511.2060	Pontes ou elementos de pontes, de ferro e aço	t	17	192 056	322 571	192 229	322 130
2511.2070	Torres, inclusive de telegrafia, e pórticos (pilares), de ferro e aço	t	42	121 412	816 571	103 153	677 400
2511.9010	Serviço de instalação e montagem, no local, de estruturas metálicas quando executados pelo próprio fabricante		131	-	1 112 757	-	1 112 757
2511.9020	Serviços de produção de estruturas metálicas		144	-	526 732	-	526 732
<b>2512</b>	<b>Fabricação de esquadrias de metal</b>		<b>333</b>	-	<b>1 734 095</b>	-	<b>1 359 359</b>
2512.2010	Balaustradas, balcões, portões ou portas corredeiras de ferro e aço	kg	20	12 347 532	87 168	4 455 013	18 658
2512.2020	Box para banheiro com estrutura de alumínio	kg	12	1 375 919	145 633	1 138 045	35 593
2512.2030	Esquadrias de alumínio (portas, janelas, seus caixilhos, alizares, soleiras, etc.)	kg	141	46 572 504	698 860	45 373 722	591 964
2512.2040	Esquadrias de ferro e aço (portas, janelas, seus caixilhos, alizares, soleiras, etc.)	kg	101	91 545 871	658 361	83 368 100	569 073
2512.9010	Serviços de produção de esquadrias de metal ou serviços industriais relacionados		59	-	144 071	-	144 071
<b>2513</b>	<b>Fabricação de obras de caldeiraria pesada</b>		<b>135</b>	-	<b>681 941</b>	-	<b>671 434</b>
2513.2010	Estruturas de faróis, mastros, escotilhas, etc., para navios	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2513.2020	Obras de caldeiraria pesada, não especificadas ou suas partes	t	74	92 665	401 691	89 903	391 184
2513.2030	Portas de eclusas, diques ou quebra-mares	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2513.9010	Serviço de produção de obras de caldeiraria pesada		58	-	263 915	-	263 915
<b>2521</b>	<b>Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central</b>		<b>282</b>	-	<b>1 701 486</b>	-	<b>1 519 166</b>
2521.2010	Aparelhos auxiliares para caldeiras para aquecimento central	um	10	16 379	34 451	16 379	34 451
2521.2020	Caldeiras para aquecimento central	um	11	391	26 181	391	26 181
2521.2030	Partes, peças ou acessórios de aparelhos auxiliares para caldeiras para aquecimento central	um	13	26 182	87 216	25 978	86 571
2521.2040	Partes, peças e acessórios para caldeiras para aquecimento central	um	7	6 311 456	46 904	6 311 456	46 904
2521.2050	Radiadores não elétricos para aquecimento central ou suas partes	kg	4	(x)	(x)	(x)	(x)
2521.2060	Recipientes de alumínio para transporte ou armazenagem de gases comprimidos ou liquefeitos (botijão)	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2521.2070	Recipientes de ferro e aço com capacidade superior a 300L, isotérmicos, refrigerados a nitrogênio líquido, utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e similares	kg	5	3 526 703	21 067	3 476 703	18 265

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2521.2080	Recipientes de ferro e aço para transporte ou armazenagem de gases comprimidos ou liquefeitos (botijões de gás, tubos, etc.)	kg	27	43 926 009	382 217	40 992 129	279 366
2521.2090	Reservatórios de ferro e aço com capacidade superior a 300L, para armazenamento de água em estabelecimentos industriais, habitações, lojas, etc.	kg	77	34 226 243	315 371	37 434 954	250 956
2521.2100	Reservatórios para petróleo, gasolina ou óleos pesados de ferro e aço com capacidade superior a 300L	kg	24	15 808 562	259 084	15 380 431	249 185
2521.2110	Reservatórios, cubas e recipientes semelhantes de alumínio com capacidade superior a 300L, para armazenamento ou processamento	kg	7	277 612	62 559	272 093	61 145
2521.2120	Reservatórios, cubas e recipientes semelhantes de ferro e aço com capacidade superior a 300L, para armazenamento ou processamento de matérias sólidas	kg	31	6 496 129	85 861	6 468 129	85 568
2521.9010	Serviços de instalação e montagem de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, quando executados pelo próprio fabricante		31	-	153 665	-	153 665
2521.9020	Serviço de produção de tanques, reservatórios ou caldeiras de aquecimento central		33	-	139 512	-	139 512
<b>2522</b>	<b>Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos</b>		<b>77</b>	<b>-</b>	<b>1 212 066</b>	<b>-</b>	<b>1 184 948</b>
2522.2010	Aparelhos auxiliares para caldeiras geradoras de vapor (geradores de vapor), exceto para aquecimento central	um	15	691	63 738	683	56 661
2522.2020	Caldeiras geradoras de vapor (geradores de vapor), exceto para aquecimento central	um	31	2 595	1 078 778	2 587	1 059 658
2522.2030	Condensadores para máquinas a vapor	um	3	16	3 168	16	3 168
2522.2040	Partes e peças para caldeiras geradoras de vapor (geradores de vapor), exceto para aquecimento central	t	13	10 881	36 487	9 850	35 632
2522.2050	Partes e peças para condensadores para máquinas a vapor	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2522.2060	Partes e peças para reatores nucleares	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2522.2070	Reatores nucleares	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2522.9010	Serviços de instalação e montagem de caldeiras geradoras de vapor (exceto para aquecimento central e para veículos) quando executados pelo próprio fabricante		12	-	26 812	-	26 812
<b>2531</b>	<b>Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas</b>		<b>80</b>	<b>-</b>	<b>518 962</b>	<b>-</b>	<b>566 851</b>
2531.2010	Ferro e aço forjado em formas ou peças	t	46	154 403	372 154	156 256	422 451
2531.2020	Metais não ferrosos forjados em formas ou peças (de cobre, níquel, etc.)	kg	27	16 073 567	128 127	22 388 811	125 718
2531.9010	Serviço de forjaria de ferro e aço		3	-	8 292	-	8 292
2531.9020	Serviço de forjaria de metais não ferrosos		4	-	10 390	-	10 390
<b>2532</b>	<b>Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó</b>		<b>286</b>	<b>-</b>	<b>2 572 355</b>	<b>-</b>	<b>2 519 076</b>
2532.2010	Artefatos diversos de cobre estampado	kg	16	41 328 765	79 561	40 596 757	73 657
2532.2020	Artefatos diversos de ferro e aço estampado, repuxado ou conformado	t	86	713 868	1 175 177	705 441	1 154 135
2532.2030	Artefatos diversos de metais não ferrosos estampados, exceto cobre	t	16	29 613	58 707	29 401	56 451
2532.2040	Caixas ou estojos para ferramentas, cosméticos (estojos para pintura do rosto), cigarreiras, etc.	kg	10	5 032 236	36 309	2 216 165	22 270
2532.2050	Peças estampadas de ferro ou aço para a indústria automobilística	t	69	1 501 884	740 334	1 495 460	731 413
2532.2060	Peças moldadas em pó metálico (sinterizadas) ou revestidas	kg	17	19 002 461	126 668	18 435 183	125 551
2532.9010	Serviço de estamparia, repuxamento e outros tipos de conformação de metais, exceto utensílios domésticos		60	-	251 501	-	251 501
2532.9020	Serviço de metalurgia dos pós		12	-	104 098	-	104 098

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>2539</b>	<b>Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais</b>		<b>818</b>	-	<b>3 890 839</b>	-	<b>3 891 230</b>
2539.9010	Serviço de impressão em chapas metálicas		12	-	25 635	-	25 635
2539.9020	Serviço de pintura industrial		59	-	144 408	-	144 408
2539.9030	Serviços de afiação ou polimento de metais		29	-	46 385	-	46 385
2539.9040	Serviços de galvanoplastia (cobreagem, cromagem, zincagem, anodização, decapagem ou serviços afins)		137	-	1 443 089	-	1 443 480
2539.9050	Serviços de revestimento não metálico em metais (plastificação, lacagem, etc.)		13	-	216 964	-	216 964
2539.9060	Serviços de têmpera, cementação de aço, recozimento de arames, tratamento térmico		77	-	519 883	-	519 883
2539.9070	Serviços de usinagem, tornearia, fresagem ou solda		491	-	1 494 475	-	1 494 475
<b>2541</b>	<b>Fabricação de artigos de cutelaria</b>		<b>70</b>	-	<b>1 297 641</b>	-	<b>1 232 483</b>
2541.2010	Aparelhos de barbear de segurança, mesmo de plástico, de lâminas não substituíveis	mil	4	1 152 709	505 774	1 139 146	500 384
2541.2020	Artigos de cutelaria para escritório (espátulas, corta-papéis, abre-cartas, apontador de lápis, metálico, não mecânico, etc.)	kg	6	6 005 563	21 008	5 819 383	20 106
2541.2030	Artigos de cutelaria, não especificados, para manicuro ou pedicuro (alicates para unhas, espátulas, etc.)	kg	9	4 982 594	111 985	4 025 339	89 490
2541.2040	Cabos ou lâminas de metais comuns para facas	kg	-	-	-	-	-
2541.2050	Colheres, garfos, conchas, facas não cortantes ou outros artigos de metal para serviço de mesa, exceto de metal precioso	mil	21	350 937	173 611	368 269	182 453
2541.2060	Facas de lâmina móvel (canivetes, navalhas, etc.), mesmo com outras lâminas ou peças	mil	9	655 861	56 493	67 133	16 217
2541.2070	Facas de mesa	mil	8	342 295	148 538	350 790	158 254
2541.2080	Lâminas de barbear de segurança, incluídos esboços em tiras	mil	3	783 937	258 774	488 432	244 997
2541.2090	Navalhas para barbear	um	-	-	-	-	-
2541.2100	Partes e peças de navalhas e aparelhos de barbear, não especificadas	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2541.2110	Sabres, espadas, baionetas, lanças, outras armas brancas, suas partes, peças ou bainhas	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2541.2120	Tesouras do tipo comum (costura, cozinha, unhas, etc.)	um	5	6 943 480	19 118	6 712 588	18 615
2541.9010	Serviço de produção de artigos de cutelaria ou serviços industriais relacionados		1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2542</b>	<b>Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b>		<b>383</b>	-	<b>2 739 789</b>	-	<b>2 315 885</b>
2542.2010	Artefatos diversos de serralheria, exceto esquadrias	kg	75	69 728 393	272 924	69 948 269	274 599
2542.2020	Cadeados	mil	11	61 174	142 754	59 145	141 797
2542.2030	Chaves para cadeados ou fechaduras, apresentadas isoladamente	kg	11	9 386 118	71 649	8 161 462	66 783
2542.2040	Dobradiças de qualquer tipo	kg	54	49 282 873	363 482	42 578 198	300 375
2542.2050	Fechaduras ou ferrolhos para usos diversos, exceto para veículos automotores e móveis	kg	45	51 012 540	653 942	39 597 654	485 234
2542.2060	Fechaduras para móveis	kg	11	8 284 340	41 548	1 487 153	11 524
2542.2070	Fechaduras para veículos automotores	mil	11	38 765	362 184	38 107	355 877
2542.2080	Fechos automáticos para portas	mil	14	40 439	73 776	40 324	72 802
2542.2090	Guarnições, ferragens ou artefatos semelhantes para construção civil	kg	21	37 326 703	88 955	44 615 230	102 045
2542.2100	Guarnições, ferragens ou artefatos semelhantes para móveis	kg	25	24 229 028	128 145	24 425 970	129 431
2542.2110	Guarnições, ferragens ou artefatos semelhantes para usos não especificados	kg	18	20 579 011	38 154	20 297 645	36 474
2542.2120	Guarnições, ferragens ou artefatos semelhantes para veículos automotores	kg	14	51 732 754	145 134	46 668 719	132 852
2542.2130	Partes e peças para cadeados, fechaduras e ferrolhos	kg	21	13 062 116	207 150	10 634 242	61 373
2542.2140	Rodízios, com rodas de qualquer material	kg	23	19 343 723	93 324	18 844 628	88 052
2542.9010	Serviços de serralheria		29	-	56 667	-	56 667

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>2543</b>	<b>Fabricação de ferramentas</b>		<b>676</b>	<b>-</b>	<b>2 836 603</b>	<b>-</b>	<b>2 694 774</b>
2543.2010	Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças ou ferramentas semelhantes	um	27	6 404 811	80 861	4 602 356	56 397
2543.2020	Alviões, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos ou raspadeiras	um	10	6 194 958	59 998	6 490 168	55 761
2543.2030	Caixas de fundição	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2543.2040	Chaves de fenda (comuns, automáticas, etc.)	kg	8	5 203 722	38 035	7 301 040	44 973
2543.2050	Chaves de porcas, manuais, e chaves de caixa intercambiáveis	kg	15	22 127 495	147 826	17 560 099	103 306
2543.2060	Correntes cortantes de serras	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2543.2070	Cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes	kg	8	2 005 898	973	1 812 397	1 032
2543.2080	Facas de uso profissional	mil	7	8 574	27 072	13 899	30 080
2543.2090	Facas ou lâminas cortantes para máquinas ou para aparelhos mecânicos	kg	35	25 023 974	96 258	26 334 802	100 157
2543.2100	Ferramentas intercambiáveis de chanfrar, moldurar, ranhurar, etc., para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta	um	28	1 491 414	48 613	5 020 318	49 949
2543.2110	Ferramentas intercambiáveis de embutir, estampar ou puncionar para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta	um	59	2 939 600	356 755	3 041 889	352 714
2543.2120	Ferramentas intercambiáveis de fresar (fresas de dentes, facas-fresas, etc.), para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta	um	23	396 859	53 802	421 257	51 349
2543.2130	Ferramentas intercambiáveis para furar, mandrilar, rosca-ou filetar, para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta	um	32	103 618 650	316 575	100 438 479	281 530
2543.2140	Ferramentas intercambiáveis de perfuração e sondagem (trépanos, coroas ou brocas) para ferramentas manuais ou máquinas-ferramenta	um	14	3 105 785	77 417	3 082 363	73 878
2543.2150	Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas ou para máquinas-ferramenta, não especificadas	um	17	1 794 847	29 910	1 708 731	28 434
2543.2160	Ferramentas manuais, não especificadas (diamantes de vidraceiro, punções, saca-rebites, ferros de soldar, almotolias, bigornas, forjas portáteis, etc.)	um	29	1 161 111	31 314	1 101 152	30 988
2543.2170	Ferramentas para pedreiros, moldadores, estucadores, pintores, etc. (colheres, raspadores, espátulas, corta-vidros, etc.)	um	22	18 959 456	69 728	17 364 165	76 020
2543.2180	Ferramentas intercambiáveis para torneiar, para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramenta	um	10	2 488 538	20 104	3 376 670	21 135
2543.2190	Foices, ferramentas para cortar grama ou outras ferramentas manuais para agricultura, horticultura ou silvicultura, não especificadas	um	15	11 121 589	58 859	11 864 799	61 424
2543.2200	Folhas de serras, de todos os tipos, para serras manuais ou mecânicas, inclusive folhas circulares ou discos	kg	17	24 148 012	120 272	23 986 845	117 961
2543.2210	Forcados ou forquilhas	kg	6	2 197 402	6 253	2 197 945	6 261
2543.2220	Limas, grosas ou ferramentas semelhantes	kg	6	16 542 152	61 263	17 251 166	63 626
2543.2230	Machados, podões ou ferramentas semelhantes com gume	kg	7	417 154	5 007	360 403	4 515
2543.2240	Martelos ou marretas	kg	13	2 049 910	31 982	2 860 037	42 755
2543.2250	Modelos para moldes	um	31	581 913	73 645	579 381	69 899
2543.2260	Moldes para fabricação de peças de borracha ou plástico	um	81	1 813 431	398 752	2 707 819	343 462
2543.2270	Moldes para fabricação de peças de metal ou para carbonetos metálicos; coquilhas	um	39	11 278 667	157 565	12 210 437	141 724
2543.2280	Moldes para materiais minerais	um	8	1 522 856	17 836	1 549 468	18 725
2543.2290	Moldes para vidros	um	8	176 763	23 383	176 565	23 120
2543.2300	Partes ou peças de metal para ferramentas manuais	kg	9	1 103 931	4 911	1 051 645	4 744
2543.2310	Partes ou peças de metal para serras manuais (armações, arcos, cabos, etc.)	um	6	43 321 883	68 353	44 284 102	69 572

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODUST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2543.2320	Pás, inclusive as de uso doméstico	kg	10	5 612 363	51 443	5 187 838	43 888
2543.2330	Placas de fundo para moldes	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2543.2340	Plainas, formões, goivas ou ferramentas manuais semelhantes, para trabalhar madeira	kg	3	128 530	468	254 611	1 209
2543.2350	Plaquetas ou pastilhas, varetas, pontas ou objetos semelhantes, para ferramentas, não montados, de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais ( <i>cermets</i> )	kg	11	402 400	105 400	304 684	128 141
2543.2360	Serras manuais	kg	17	1 277 833	33 374	1 380 124	33 603
2543.2370	Tesouras de podar, tesouras de tosquiár, tesouras-serrote ou ferramentas semelhantes	kg	3	1 004 460	6 916	1 300 496	8 732
2543.2380	Tesouras para usos profissionais (cabeleireiros, coreiros, chapeleiros, etc.)	kg	-	-	-	-	-
2543.2390	Tornos de apertar, sargentos ou semelhantes	kg	8	493 081	13 873	512 682	13 807
2543.9010	Serviços de produção de ferramentas manuais		29	-	53 794	-	53 794
<b>2550</b>	<b>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições</b>		<b>25</b>	<b>-</b>	<b>1 106 896</b>	<b>-</b>	<b>934 728</b>
2550.2010	Armas de fogo, não especificadas, exceto armas de guerra	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2550.2020	Armas de guerra, exceto revólveres, pistolas e armas brancas	um	-	-	-	-	-
2550.2030	Bombas, granadas, outras munições e projéteis, e suas partes	kg	5	3 338 829	100 687	3 310 909	84 271
2550.2040	Cartuchos, balas ou suas partes	kg	5	11 831 061	394 645	11 533 535	368 096
2550.2050	Espingardas e carabinas de caça ou de tiro-ao-alvo, com cano liso igual ou superior a 1	um	3	85 292	37 389	77 549	32 732
2550.2060	Partes e peças para armas de guerra, exceto revólveres, pistolas e armas brancas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2550.2070	Partes, peças ou acessórios para armas de fogo	kg	5	5 150 862	132 493	315 831	10 165
2550.2080	Revólveres ou pistolas	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2550.9010	Serviço de produção de armas de fogo ou munições, inclusive peças ou acessórios		-	-	-	-	-
2550.9020	Serviço de produção de equipamento bélico pesado, inclusive peças ou acessórios		1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2591</b>	<b>Fabricação de embalagens metálicas</b>		<b>180</b>	<b>-</b>	<b>6 423 139</b>	<b>-</b>	<b>5 854 733</b>
2591.2010	Barris, tambores e recipientes semelhantes (exceto latas) de ferro e aço para acondicionamento de produtos, com capacidade inferior a 50l	t	12	327 956	24 891	562 545	29 479
2591.2020	Embalagens descartáveis de folhas de alumínio, utilizadas para acondicionar alimentos, tipo quentinhas	t	9	32 600	362 656	31 993	355 660
2591.2030	Latas de alumínio para embalagem de produtos diversos	t	15	163 668	2 002 102	161 731	1 970 877
2591.2040	Latas de ferro e aço para embalagem de produtos diversos com capacidade inferior a 50l, inclusive aerossol	t	54	786 630	2 046 375	644 919	1 670 500
2591.2050	Recipientes tubulares flexíveis de alumínio	t	8	169 199	155 143	159 994	150 460
2591.2060	Recipientes tubulares de alumínio para aerossóis, com capacidade igual ou inferior a 700 cm <sup>3</sup>	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2591.2070	Recipientes de ferro, aço ou alumínio com capacidade inferior a 300L, isotérmicos, refrigerados a nitrogênio líquido, utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos ou similares	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2591.2080	Reservatórios, barris, tambores, caixas ou recipientes semelhantes de alumínio, com capacidade não superior a 300L	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2591.2090	Reservatórios, barris, tambores, latas (exceto para gases), de ferro e aço com capacidade igual ou superior a 50l e inferior a 300L, para embalagem ou transporte de produtos diversos	t	26	359 506	289 562	355 575	284 586
2591.2100	Rolhas, tampas ou cápsulas metálicas, mesmo associadas a outras matérias	kg	33	76 551 692	1 413 376	72 558 162	1 264 876
2591.9010	Serviços de produção de embalagens metálicas		19	-	60 086	-	60 086

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>2592</b>	<b>Fabricação de produtos de trefilados de metal</b>		<b>841</b>	<b>-</b>	<b>7 732 158</b>	<b>-</b>	<b>7 447 339</b>
2592.2010	Arruelas, rebites, cavilhas, contrapinos ou outros artefatos não roscados de ferro e aço	kg	140	140 179 914	559 991	131 274 473	499 012
2592.2020	Arruelas, rebites, cavilhas, contrapinos ou outros artefatos não roscados, de cobre	t	29	149 471	59 698	148 859	61 462
2592.2030	Artefatos diversos de alumínio trefilado	t	14	238 353	42 642	237 953	37 484
2592.2040	Artefatos diversos de cobre trefilado	t	8	156	13 715	153	13 713
2592.2050	Artefatos diversos de níquel trefilado	t	-	-	-	-	-
2592.2060	Artefatos diversos de ferro e aço trefilados	t	76	875 919	1 096 807	879 248	1 131 511
2592.2070	Chapas ou tiras, distendidas, de ferro e aço	t	14	70 264	81 975	80 013	84 686
2592.2080	Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de alumínio, com alma de aço, não isolados	kg	9	65 138 677	412 664	59 908 799	381 114
2592.2090	Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de alumínio, sem alma de aço, não isolados	t	6	7 242	74 650	7 061	72 328
2592.2100	Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de cobre, não isolados	t	10	76 510	30 381	74 939	27 798
2592.2110	Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de ferro e aço, não isolados	t	16	148 844	522 272	148 104	515 052
2592.2120	Correntes antiderrapantes, suas partes ou peças, de ferro e aço	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2592.2130	Correntes e cadeias de cobre e suas partes e peças	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2592.2140	Correntes, cadeias, suas partes ou peças, de ferro e aço, não especificadas	t	13	488 139	107 614	486 997	99 923
2592.2150	Esponjas, luvas e semelhantes, para limpeza e polimento, de fios de alumínio	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2592.2160	Esponjas, luvas e semelhantes, para limpeza e polimento, de fios de cobre	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2592.2170	Grades ou redes de fios de ferro e aço, inclusive revestidas	kg	11	9 629 663	35 708	6 431 413	28 286
2592.2180	Grampos, armelas, percevejos, tachas, pregos ou semelhantes, de ferro e aço	t	36	169 207	330 376	171 859	314 739
2592.2190	Molas de cobre	t	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2592.2200	Molas ou folhas de molas de ferro e aço, de qualquer espécie, exceto para veículos	um	53	475 664 673	279 182	423 701 773	257 662
2592.2210	Palha (lã) de aço; esponjas, luvas ou artefatos semelhantes de fios de aço	t	20	56 916	774 087	69 502	884 038
2592.2220	Parafusos, ganchos, pinos, pernos, porcas ou outros artefatos roscados de ferro e aço	t	235	788 743	2 375 493	744 122	2 158 590
2592.2230	Parafusos, ganchos, pinos, porcas, tachas, pregos e artefatos semelhantes de cobre	t	31	120 107	39 372	107 659	37 421
2592.2240	Parafusos, pregos, tachas, escápolas, pinos ou artefatos semelhantes de alumínio	t	22	20 660	29 373	20 695	32 225
2592.2250	Telas, grades ou redes de fios de cobre; chapas ou tiras, distendidas, de cobre	kg	3	5 636 271	5 483	5 095 666	4 996
2592.2260	Telas, grades ou redes de fios de níquel; chapas ou tiras, distendidas, de níquel	kg	-	-	-	-	-
2592.2270	Telas, grades ou redes de fios de alumínio	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2592.2280	Telas metálicas tecidas, de fios de ferro e aço, inclusive revestidas	t	39	310 301	674 983	283 739	623 938
2592.9010	Serviços de produção de artefatos de trefilados		46	-	159 190	-	159 190
<b>2593</b>	<b>Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal</b>		<b>240</b>	<b>-</b>	<b>1 318 100</b>	<b>-</b>	<b>1 052 138</b>
2593.2010	Abridores de garrafas ou de latas, cortadores de legumes, cortadores e raladores de queijos, batedores de ovos e outras ferramentas para uso doméstico	um	8	15 379 567	33 580	15 115 433	29 403
2593.2020	Artefatos de alumínio para uso doméstico (panelas, baixelas, secadores de roupas, etc.), exceto para higiene e toucador	kg	81	46 433 459	476 663	51 810 111	492 308

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2593.2030	Artefatos de ferro e aço para higiene e toucador (bacias, saboneteiras, chuveiros não elétricos, etc.)	kg	23	3 546 523	36 895	3 599 615	37 691
2593.2040	Artefatos de ferro e aço para uso doméstico (panelas, assadeiras, escorredores de louças, secadores de roupas, etc.)	kg	62	32 579 142	343 334	27 613 682	250 141
2593.2050	Artefatos de metais não ferrosos (exceto alumínio), para uso doméstico (baixelas, travessas, canecas, etc.)	kg	6	(x)	(x)	(x)	(x)
2593.2060	Artefatos de metais não ferrosos para higiene e toucador	kg	16	3 892 223	239 124	3 140 444	53 045
2593.2070	Artefatos de ferro e aço para serviço de mesa (bandejas, pratos, saleiros, baldes para gelo, xícaras, cinzeiros, etc.)	kg	15	3 658 122	107 445	3 723 006	109 215
2593.2080	Moedores de carne ou café, cortadores de legumes e outros aparelhos mecânicos de acionamento manual para uso doméstico	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2593.9010	Serviços de produção de artefatos de metal para uso doméstico e pessoal		27	-	73 372	-	73 372
<b>2599</b>	<b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>		<b>875</b>	<b>-</b>	<b>6 787 989</b>	<b>-</b>	<b>6 504 543</b>
2599.2010	Âncoras, fiteixas, suas partes ou peças, de ferro e aço	kg	5	651 150	51 996	645 635	50 481
2599.2020	Artefatos diversos de alumínio	kg	65	46 916 669	218 849	63 490 731	205 014
2599.2030	Artefatos diversos de ferro e aço	t	280	2 592 843	3 474 915	2 445 398	3 320 381
2599.2040	Calhas, cumeeiras, claraboias ou outros artefatos de zinco para construção	kg	17	28 430 222	136 353	28 973 666	139 230
2599.2050	Artefatos diversos de metais não ferrosos (exceto alumínio), não especificados anteriormente	kg	49	120 750 902	319 804	103 860 239	267 429
2599.2060	Classificadores, fichários, porta-canetas ou semelhantes de metal, para escritório	kg	8	19 338 354	27 839	19 002 733	26 536
2599.2070	Cofres ou caixas de segurança (cofres fortes) ou artefatos semelhantes, de metal	t	12	381 989	109 574	274 374	81 696
2599.2080	Escadas de ferro e aço	um	18	1 207 194	58 384	1 019 591	45 717
2599.2090	Escadas de alumínio	um	6	372 922	34 741	371 294	34 550
2599.2100	Estatuetas ou outros objetos metálicos para ornamentação	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2599.2110	Ferragens para linhas elétricas (braçadeiras, suportes, olhais ou anéis, etc.)	kg	24	22 668 764	121 399	25 887 590	115 371
2599.2120	Ferragens para encadernação, cliques, grampos em barretas ou artefatos semelhantes de metal, para escritório	kg	9	15 809 849	25 322	14 444 013	22 964
2599.2130	Granalhas e pós de ferro ou aço	t	9	112 337	223 642	111 599	221 838
2599.2140	Hélices para embarcações ou suas pás	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2599.2150	Molduras para fotografias, gravuras ou semelhantes, de metal	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2599.2160	Paletes, estrados ou semelhantes de ferro e aço, para movimentação de carga	t	11	325 332	27 150	251 295	21 010
2599.2170	Pias, cubas e lavatórios, banheiras e semelhantes de ferro e aço	um	27	4 985 563	216 211	4 807 309	202 508
2599.2180	Portas blindadas ou compartimentos para casas-fortes	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2599.2190	Sinos, gonzos e artefatos semelhantes, não elétricos	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2599.2200	Sucatas metálicas, não especificadas	t	109	171 795	100 213	360 768	110 388
2599.2210	Suportes (ganchos) para vestuário, para artefatos de tecido, para escovas, para chaves, etc.	kg	10	4 194 864	14 952	3 793 321	13 129
2599.9010	Serviço de fabricação de produtos elaborados de metal - exceto máquinas e equipamentos		141	-	621 928	-	621 928
2599.9020	Serviço de corte de metais		52	-	926 323	-	926 323
2599.9030	Serviço de embalagem industrial de produtos siderúrgicos		15	-	61 096	-	61 096
<b>2610</b>	<b>Fabricação de componentes eletrônicos</b>		<b>328</b>	<b>-</b>	<b>3 324 314</b>	<b>-</b>	<b>3 011 541</b>
2610.2010	Cabos de impressora, de monitor, USB e semelhantes	mil	24	32 086	42 303	31 592	33 966
2610.2020	Capacitores (condensadores) fixos para linhas elétricas qualquer dielétrico	mil	17	118 671	250 928	118 478	250 732
2610.2030	Capacitores variáveis ou ajustáveis	mil	3	2 070	5 164	1 930	5 002

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2610.2040	Cartões inteligentes - <i>smart cards</i> (cartões incorporando um circuito integrado eletrônico )	mil	11	388 373	536 238	392 971	544 533
2610.2050	Circuitos integrados eletrônicos (processadores e controladores; memórias; circuitos lógicos, híbridos; do tipo <i>chipset</i> , etc.)	mil	19	428 310	45 755	426 998	39 800
2610.2060	Material eletrônico básico, não especificados	um	24	18 934 271	323 364	32 514 568	327 351
2610.2070	Conectores para circuito impresso	um	23	139 184 697	56 295	139 549 385	55 254
2610.2080	Diodos, transistores; dispositivos fotossensíveis semicondutores; diodos emissores de luz; cristais piezoelétricos e outros dispositivos semelhantes	um	14	34 767 568	49 633	30 490 999	47 141
2610.2090	Lâmpadas, tubos ou válvulas , eletrônicos, não especificados	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2610.2100	Partes ou peças para capacitores elétricos fixos, variáveis, ajustáveis	kg	5	1 222 599	27 945	307 864	5 196
2610.2110	Partes ou peças para tubos de imagem, lâmpadas, tubos ou válvulas, eletrônicos, não especificados	um	3	51 848	466	300 048	2 609
2610.2120	Partes ou peças para circuitos integrados eletrônicos	kg	14	41 002 717	49 498	39 000 340	41 753
2610.2130	Partes ou peças de outros tipos para montagem de semicondutores	kg	3	2 056 261	18 689	1 958 463	17 808
2610.2140	Partes ou peças para resistores elétricos	kg	3	4 329 234	8 909	4 328 262	8 903
2610.2150	Placas de circuito impresso montadas, para informática	mil	24	1 788 595	417 552	1 788 290	356 131
2610.2160	Placas de circuito impresso montadas, exceto para informática	mil	40	171 618	777 743	160 877	579 296
2610.2170	Placas de circuito impresso não montadas	mil	27	140 729	205 353	136 826	187 691
2610.2180	Resistores (resistências) elétricos, incluídos os reostatos ou potenciômetros, exceto resistências de aquecimento	mil	22	411 489	62 433	419 333	61 682
2610.2190	Soquetes para microestruturas eletrônicas	um	6	10 125 660	4 613	9 102 619	3 661
2610.2200	Tubos de imagem para receptores de televisão e monitores de vídeo; tubos de captação para câmeras de televisão; válvulas, lâmpadas e outros tubos	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2610.9010	Serviço de produção de material eletrônico, inclusive partes e peças		42	-	267 292	-	267 292
<b>2621</b>	<b>Fabricação de equipamentos de informática</b>		<b>104</b>	<b>-</b>	<b>8 825 248</b>	<b>-</b>	<b>8 732 787</b>
2621.2010	Computadores pessoais de mesa ( <i>PC desktops</i> )	um	31	3 799 560	3 075 830	3 792 110	3 030 902
2621.2020	Computadores pessoais portáteis ( <i>laptops, notebook, handhelds</i> e semelhantes)	um	33	3 359 779	4 349 325	3 369 845	4 344 836
2621.2030	Máquinas automáticas digitais para processamento de dados, inclusive apresentadas sob a forma de sistemas	um	32	1 176 990	1 172 637	1 110 878	1 129 593
2621.9010	Serviços de produção e montagem de computadores		8	-	227 455	-	227 455
<b>2622</b>	<b>Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>		<b>246</b>	<b>-</b>	<b>6 014 369</b>	<b>-</b>	<b>5 963 541</b>
2622.2010	Cartuchos para impressoras	um	7	799 766	32 301	811 862	31 760
2622.2020	Impressoras, exceto multifuncionais	um	16	2 170 037	608 541	2 172 576	610 395
2622.2030	Impressoras ou outros equipamentos de informática multifuncionais	um	8	2 368 829	642 765	2 264 600	620 535
2622.2040	Leitores	um	15	620 780	121 670	626 017	121 945
2622.2050	Monitores de vídeo e projetores para computadores	um	18	6 619 199	1 759 565	6 438 402	1 752 010
2622.2060	Peças ou acessórios para máquinas para processamento de dados ou suas unidades periféricas	um	56	24 408 599	1 026 607	23 995 880	1 040 604
2622.2070	<i>Scanners, plotters, mesa digitalizadora ou mouse</i>	um	12	2 929 374	49 293	3 214 155	41 076
2622.2080	Unidades de máquinas automáticas para processamento de dados, não especificadas	um	12	18 840	17 770	16 562	16 384
2622.2090	Teclados	um	16	2 148 948	87 321	2 573 249	93 904
2622.2100	Terminais de autoatendimento bancário	um	5	45 562	73 757	45 562	73 757
2622.2110	Terminais para automação comercial ou serviços	um	9	54 360	258 480	53 542	256 155
2622.2120	Unidades de memória (unidades de discos, unidades de fitas ou outras unidades semelhantes)	um	11	10 520 175	864 365	10 234 009	833 083
2622.9010	Serviços de montagem de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas		61	-	471 932	-	471 932

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>2631</b>	<b>Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação</b>		<b>170</b>	-	<b>2 977 278</b>	-	<b>2 994 016</b>
2631.2010	Antenas de qualquer tipo (inclusive partes) para telefones celulares e outros aparelhos de comunicação	um	9	220 394	92 449	192 801	108 631
2631.2020	Aparelhos de comutação para telefonia ou telegrafia (centrais automáticas, roteadores, etc.)	um	17	441 686	500 244	474 088	513 423
2631.2030	Aparelhos de gerenciamento de redes (TMN)	um	10	139 009	115 977	183 551	118 699
2631.2040	Aparelhos de outros tipos para telecomunicações por corrente portadora ou para telecomunicações digitais (moduladores ou demoduladores - modem)	um	20	2 880 831	449 047	10 493 757	403 781
2631.2050	Aparelhos de transmissão ou recepção automáticas (telex, fax, telecopiadores, teleimpressores)	um	-	-	-	-	-
2631.2060	Aparelhos eletrônicos de outros tipos para telefonia ou telegrafia	um	6	159 164	15 649	156 645	12 975
2631.2070	Equipamentos terminais ou repetidores sobre linhas metálicas, ópticas ou de outros tipos	um	7	6 612 191	33 824	6 603 940	33 295
2631.2080	Aparelhos transmissores com aparelho receptor acoplado, do tipo modulador-demodulador (rádio modem)	um	5	(x)	(x)	(x)	(x)
2631.2090	Bastidores ou armações para aparelhos de telefonia ou telegrafia	um	8	4 039 862	92 550	4 038 096	92 571
2631.2100	Câmeras de televisão	um	3	188 942	13 264	188 489	13 538
2631.2110	Multiplexadores (por divisão de frequência ou de tempo) e concentradores de linhas de assinantes e outros	um	4	13 315	21 879	17 106	23 348
2631.2120	Partes e peças de outros tipos para aparelhos transmissores de comunicação	um	24	52 728 408	238 199	52 147 592	223 085
2631.2130	Transceptores de telecomunicações por satélite	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2631.2140	Transmissores de radiodifusão (AM, FM, etc.), de televisão, de radiotelegrafia ou radiotelegrafia	um	8	532 175	197 922	531 926	198 326
2631.2150	Transmissores ou receptores de outros tipos para radiotelegrafia	um	3	194 397	90 229	193 823	90 165
2631.2160	Transmissores ou receptores de radiotelegrafia em frequência de micro-ondas dig.f < 15ghz, t <= 8mbit/s	um	8	20 845	103 213	19 091	100 842
2631.2170	Transmissores ou receptores de sistema troncalizado (trunking)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2631.2180	Transmissores ou receptores de telefonia celular	um	5	55 721	242 235	49 564	269 140
2631.2190	Transmissores ou receptores de televisão ou de radiodifusão, não especificados (inclusive frequências de micro-ondas)	um	9	375 406	45 231	374 066	40 004
2631.2200	Unidade chaveadora de conversor ou de amplificador para telecomunicações por satélite	kg	4	57 095	31 137	56 931	31 135
2631.9010	Serviços de instalação e montagem de equipamentos transmissores de comunicação, quando executados pelo próprio fabricante		12	-	161 319	-	175 438
2631.9020	Serviço de produção de equipamentos transmissores de rádio e televisão e para telefonia e radiotelegrafia, inclusive peças		6	-	53 980	-	53 980
<b>2632</b>	<b>Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação</b>		<b>88</b>	-	<b>7 506 222</b>	-	<b>8 179 283</b>
2632.2010	Circuitos fechados de TV	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2632.2020	Interfones	um	7	607 877	32 293	510 834	18 874
2632.2030	Peças ou acessórios para telefones celulares, exceto de material plástico	um	14	12 836 957	52 423	12 843 786	51 784
2632.2040	Peças ou acessórios para telefones, exceto celulares	um	22	50 499 084	69 460	64 296 117	76 160
2632.2050	Secretárias eletrônica	um	-	-	-	-	-
2632.2060	Telefones celulares	um	11	55 853 961	7 046 202	60 865 312	7 686 910
2632.2070	Telefones de outros tipos, exceto celulares ou públicos	um	10	4 873 349	188 224	6 091 628	229 708
2632.2080	Telefones públicos	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2632.2090	Videofones	um	12	987 966	59 659	965 498	58 117
2632.9010	Serviço de produção de aparelhos telefônicos ou sistemas de intercomunicação, inclusive peças		9	-	52 251	-	52 251

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>2640</b>	<b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>		<b>247</b>	-	<b>9 465 966</b>	-	<b>9 878 705</b>
2640.2010	Amplificador com sintonizador ( <i>receiver</i> ou <i>home theater</i> não integrado)	um	5	72 578	22 785	68 983	21 384
2640.2020	Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo (inclusive partes), exceto para telefones celulares	um	31	19 898 721	340 036	19 670 501	327 869
2640.2030	Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som	um	12	2 205 436	117 787	2 234 363	122 153
2640.2040	Câmeras de vídeo de imagens fixas	um	10	815 223	59 634	302 254	52 905
2640.2050	Cartuchos para jogos de vídeo (cartuchos para videogames)	um	-	-	-	-	-
2640.2060	Gravador ou reproduzidor de sinais de áudio e vídeo (DVD, <i>home theater</i> integrado e semelhantes)	um	22	7 066 287	982 769	7 022 724	990 707
2640.2070	Jogos de vídeo (videogames), exceto cartuchos	um	3	226 915	28 691	205 677	26 021
2640.2080	Microfones e seus suportes, alto-falantes, caixas acústicas, amplificadores de áudio, fones de ouvido	um	42	12 513 884	334 001	11 235 387	309 140
2640.2090	Monitores de vídeo, exceto para computadores	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2640.2100	Partes, peças e acessórios para aparelhos receptores, gravadores ou reproduzidores de áudio e vídeo, exceto de material plástico	um	28	23 644 715	428 092	26 023 216	443 118
2640.2110	Partes e peças para microfones, alto-falante, caixas acústicas, amplificadores de áudio, fones de ouvido	um	38	29 453 693	181 294	22 790 764	146 265
2640.2120	Partes, peças e acessórios para jogos de vídeo (videogames), exceto cartuchos	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2640.2130	Projetores de vídeo, exceto para computadores	um	-	-	-	-	-
2640.2140	Receptor ou decodificador de sinais de vídeo codificados	um	11	4 669 556	623 237	4 659 634	609 007
2640.2150	Rádios (receptores de rádio) para veículos automotores, mesmo combinados com aparelhos de gravação ou reprodução de som	um	13	2 665 527	453 579	2 844 097	506 075
2640.2160	Rádios (receptores de rádio), mesmo combinados com aparelhos de gravação ou reprodução de som, relógio, etc.; <i>micro-system</i>	um	10	3 065 760	739 889	2 286 103	463 803
2640.2170	Receptores pessoais de radiomensagem e outros aparelhos de receptores semelhantes	um	-	-	-	-	-
2640.2180	Televisores (receptores de televisão)	um	15	8 071 751	5 142 068	9 132 258	5 848 189
2640.9010	Serviço de produção de aparelhos receptores de rádio ou televisão, inclusive peças		4	-	10 553	-	10 553
<b>2651</b>	<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b>		<b>601</b>	-	<b>4 779 164</b>	-	<b>4 181 529</b>
2651.2010	Analisadores de gases ou de fumaça (fumo)	um	10	164 957	32 407	150 005	23 229
2651.2020	Analisadores e outros instrumentos e aparelhos semelhantes para telecomunicação (diafonômetros, distorciômetros, etc.)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2030	Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar); aparelhos de radionavegação; partes e peças	mil	19	17 570	113 786	17 475	105 536
2651.2040	Balanças sensíveis a pesos menor ou igual a 50 mg	um	5	31 679	16 577	31 640	15 969
2651.2050	Bancos de ensaio de outros tipos, inclusive para motores	um	11	2 561	62 600	1 892	40 139
2651.2060	Bússolas e outros instrumentos e aparelhos para navegação; partes, peças e acessórios	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2070	Computador de bordo para veículos automotores	um	4	2 230 670	27 716	2 187 500	27 042
2651.2080	Contadores de gases, inclusive eletrônicos	um	3	526	176 518	53	18 871
2651.2090	Contadores de líquidos, inclusive hidrômetros	mil	13	34 250	292 472	33 863	219 380
2651.2100	Contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros e outros contadores semelhantes	um	12	353 518	67 794	339 595	58 428
2651.2110	Controladores lógico programáveis	um	13	70 170	48 037	65 883	40 161
2651.2120	Densímetros, areômetros, termômetros (exceto clínicos), pirômetros, barômetros, higrômetros e outros instrumentos semelhantes	um	20	34 047 449	32 640	23 600 965	29 401

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2651.2130	Dinamômetros, rugosímetros, metros padrões e outros instrumentos e aparelhos de medida e controle não especificados	um	6	8 148 349	36 234	9 249 262	37 142
2651.2140	Equipamentos digitais automáticos para controle de veículos ferroviários	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2150	Indicadores de velocidade ou tacômetros; estroboscópios	um	14	6 275 246	254 328	4 992 555	197 948
2651.2160	Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo e outros instrumentos de medida de distâncias de uso manual não especificados	mil	8	651 492	18 870	639 121	18 691
2651.2170	Instrumentos e aparelhos automáticos de outros tipos para controle de grandezas não elétricas	um	10	2 023 231	40 808	858 217	39 621
2651.2180	Instrumentos e aparelhos automáticos de outros tipos para regulação e controle	um	17	1 474 668	77 967	1 453 279	73 010
2651.2190	Instrumentos e aparelhos automáticos para controle de pressão	um	3	21 746	20 014	20 710	19 580
2651.2200	Instrumentos e aparelhos automáticos para controle de temperatura	um	21	4 007 984	78 882	3 712 454	65 665
2651.2210	Instrumentos e aparelhos automáticos para controle de umidade	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2220	Instrumentos e aparelhos automáticos para controle de velocidade	um	3	1 172	36 708	1 030	30 851
2651.2230	Instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, etc., de outros tipos (telômetros, teodolitos, taquímetro, níveis)	um	5	82 177	269	77 754	249
2651.2240	Instrumentos e aparelhos de outros tipos para análises físicas ou químicas; para ensaios de viscosidade, dilatação, etc., ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas	um	19	588 782	73 314	587 502	63 608
2651.2250	Instrumentos e aparelhos ópticos de medida ou controle, não especificados	um	3	2 067	141 846	2 067	141 846
2651.2260	Instrumentos ou aparelhos para medida ou controle da pressão de outros tipos	um	35	17 617 984	296 404	11 296 136	176 545
2651.2270	Instrumentos e aparelhos para medida e controle de líquidos ou gases, não especificados	mil	4	44	2 404	44	2 404
2651.2280	Instrumentos e aparelhos para medida ou controle da vazão dos líquidos	mil	12	1 080	89 289	1 078	72 645
2651.2290	Instrumentos e aparelhos para medida ou controle do nível dos líquidos	um	16	6 898 103	158 166	2 523 773	78 226
2651.2300	Instrumentos e aparelhos para regulação ou controle hidráulicos e pneumáticos, automáticos	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2310	Manômetros	mil	22	2 125 607	103 331	2 089 928	81 950
2651.2320	Máquinas de balancear peças mecânicas	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2330	Máquinas e aparelhos para ensaios mecânicos de metais, madeira, têxteis, papel e plástico	um	6	2 485	22 599	2 453	22 295
2651.2340	Máquinas, instrumentos e aparelhos de medida e controle não especificados	mil	17	59 102	81 202	56 674	84 521
2651.2350	Medidores de consumo de eletricidade	mil	11	1 202 196	463 675	1 199 241	453 897
2651.2360	Microscópio (exceto ópticos) e difratógrafos; partes, peças e acessórios	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2370	Multímetros, voltímetros, amperímetros e aparelhos semelhantes para medida ou controle	um	17	467 535	25 562	269 166	25 426
2651.2380	Osciloscópios e oscilógrafos	um	4	2 373	9 928	2 373	9 928
2651.2390	Instrumentos e aparelhos para medida ou detecção de radiações ou outros aparelhos semelhantes	mil	8	467	7 577	467	7 304
2651.2400	Partes ou peças de outros aparelhos automáticos para regulação ou controle	mil	12	11 309	141 509	4 861	94 751
2651.2410	Partes e peças para densímetros, areômetro, higrômetro, termômetros (exceto clínicos) e instrumentos semelhantes	mil	11	1 324 479	55 872	329 946	39 667

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2651.2420	Partes e peças para instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo e de instrumentos de medida de distância de uso manual	um	3	14 833	5 675	14 319	5 668
2651.2430	Partes e peças para instrumentos, aparelhos e máquinas de medida e controle de outros tipos	um	17	164 122	25 630	156 725	26 477
2651.2440	Partes e peças para medidores de consumo de eletricidade	mil	5	4 665	8 491	4 665	8 491
2651.2450	Partes, peças e acessórios para aparelhos de medida, teste e controle, não especificados	um	3	20 840	2 549	20 704	2 543
2651.2460	Partes, peças ou acessórios para outras máquinas, aparelhos ou instrumentos de óptica, etc.	mil	19	61 896	56 180	56 436	53 935
2651.2470	Partes, peças e acessórios para indicadores de velocidade, contadores de voltas e outros contadores semelhantes	mil	13	87 070	19 547	62 729	16 300
2651.2480	Partes, peças e acessórios para aparelhos de medida de grandezas elétricas ou para detecção de radiação	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2490	Partes, peças ou acessórios para contadores de gases ou líquidos	um	5	2 702 644	31 663	2 716 042	30 873
2651.2500	Partes, peças e acessórios para outros instrumentos e aparelhos de medida e controle	um	26	5 875 279	59 748	5 176 626	42 323
2651.2510	Partes, peças ou acessórios para outros instrumentos ou aparelhos para análise, etc.	um	11	21 349 276	57 795	21 347 690	50 378
2651.2520	Pressostatos	mil	9	59 283	24 053	59 970	22 933
2651.2530	Projetores de perfis	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2651.2540	Sensores para automação industrial ou controle do processo produtivo	um	21	1 245 342	83 872	1 179 737	80 729
2651.2550	Termostatos automáticos	mil	10	28 161	99 634	37 141	88 829
2651.2560	Unidades centrais para supervisão ou controle de automação industrial	um	6	69 631	534 827	84 886	598 172
2651.9010	Serviços de instalação e montagem de aparelhos de medida, teste e controle, inclusive controle de processos industriais, quando executados pelo próprio fabricante		24	-	198 617	-	198 617
2651.9020	Serviço de produção de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		21	-	421 022	-	500 638
<b>2652</b>	<b>Fabricação de cronômetros e relógios</b>		<b>26</b>	<b>-</b>	<b>584 435</b>	<b>-</b>	<b>548 072</b>
2652.2010	Aparelhos de outros tipos para acionar mecanismo em tempo determinado, inclusive interruptores horários	um	6	6 236 632	44 560	5 340 680	30 734
2652.2020	Despertadores e outros relógios e aparelhos de relojoaria semelhantes, inclusive pêndulos e relógios de parede	um	5	1 412 258	5 396	1 465 458	5 615
2652.2030	Mecanismos de relojoaria ou suas partes	um	-	-	-	-	-
2652.2040	Partes ou peças para relógios	um	-	-	-	-	-
2652.2050	Relógios de ponto, relógios datadores e contadores de horas e outros aparelhos de controle e contadores de tempo	um	4	973 133	41 116	220 573	23 196
2652.2060	Relógios de pulso ou de bolso	um	7	5 925 430	484 216	5 940 113	481 323
2652.2070	Relógios para painéis de instrumentos de automóveis ou outros veículos	um	4	399 294	9 147	346 770	7 203
2652.9010	Serviço de produção de cronômetros ou relógios, inclusive peças		-	-	-	-	-
<b>2660</b>	<b>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		<b>96</b>	<b>-</b>	<b>633 107</b>	<b>-</b>	<b>616 403</b>
2660.2010	Aparelhos para eletrodiagnóstico (eletrocardiógrafos, endoscópios, audiômetros, ressonância magnética, etc.)	um	23	149 282	119 904	148 271	116 715
2660.2020	Aparelhos auditivos (aparelhos para facilitar a audição de surdo), exceto partes e acessório	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2660.2030	Aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, respiratório de reanimação ou outros de terapia respiratória, inclusive pulmões de aço	um	15	3 149 422	138 113	2 976 326	126 034

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODUST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2660.2040	Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos para cirurgia, que operem por <i>laser</i> , exceto para odontologia	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2660.2050	Aparelhos para diagnóstico, computadorizados ou não, que utilizem radiações (aparelhos de raios X, tomografia, etc.)	um	6	5 412	88 597	5 244	87 996
2660.2060	Aparelhos para odontologia, inclusive aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos, que operem por <i>laser</i> ou por projeção cinética	mil	7	33 608	69 893	33 672	71 497
2660.2070	Cardiodesfibrilador automático	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2660.2080	Hemodialisador	um	3	79	8 567	79	8 567
2660.2090	Incubadora para bebês	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2660.2100	Marca-passos cardíacos, exceto partes e acessórios	um	-	-	-	-	-
2660.2110	Partes e acessórios para marca-passos, para aparelhos auditivos ou para cardiodesfibrilador automático	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2660.2120	Partes e peças para aparelhos e instrumentos eletrônicos para uso médico, cirúrgico e odontológico	um	18	471 368	74 898	463 434	72 606
2660.2130	Partes, peças ou acessórios para aparelhos de raios X ou outras radiações	um	5	98 339	2 775	98 017	2 728
2660.2140	Partes, peças e acessórios para hemodialisador	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2660.9010	Serviços de instalação e montagem de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, quando executados pelo próprio fabricante		5	-	60 865	-	60 865
2660.9020	Serviço de produção de aparelhos eletrônicos para usos médicos, inclusive peças		6	-	27 697	-	27 697
<b>2670</b>	<b>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</b>		<b>54</b>	<b>-</b>	<b>677 417</b>	<b>-</b>	<b>658 862</b>
2670.2010	Aparelhos de projeção fixa; leitoras de microfilmes e outros microformatos; câmeras fotográficas de ampliação e redução	um	4	133 547	13 284	279 209	13 469
2670.2020	Aparelho de tubo de descarga, para produção de luz-relâmpago ( <i>flashes</i> eletrônicos)	um	-	-	-	-	-
2670.2030	Aparelhos e materiais para laboratório fotográfico ou cinematográfico	um	5	2 994	26 653	2 982	26 650
2670.2040	Câmeras ou máquinas fotográficas, inclusive digitais	um	11	2 273 056	532 781	2 229 593	514 175
2670.2050	Binóculos, lunetas ou outros instrumentos de astronomia	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2670.2060	Câmeras e projetores cinematográficos	um	-	-	-	-	-
2670.2070	Dispositivos de cristais líquidos (LCD)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2670.2080	Dispositivos, aparelhos e instrumentos ópticos de outros tipos, exceto dispositivos de cristais líquidos	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2670.2090	Lentes, prismas, espelhos e outros elementos de óptica, não montados	um	3	203 009	5 557	192 420	5 402
2670.2100	Lentes, filtros, prismas, espelhos e outros elementos de óptica, montados, para instrumentos e aparelhos	um	4	1 103 157	9 665	1 080 904	10 108
2670.2110	Microscópios ópticos	um	3	1 078	10 975	1 076	10 965
2670.2120	Partes, peças, ou acessórios para aparelhos de projeção fixa, etc.	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2670.2130	Partes e peças para aparelhos, câmeras, projetores e para laboratório fotográfico ou cinematográfico	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2670.2140	Partes e peças para instrumentos de astronomia e para microscópios ou outros aparelhos ou instrumentos ópticos, não especificados	um	-	-	-	-	-
2670.2150	Telas para projeção fotográfica ou cinematográfica	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2670.9010	Serviço de produção de instrumentos ópticos, inclusive peças		3	-	17 310	-	17 310
2670.9020	Serviços industriais de lapidação de lentes para óculos (laboratórios óticos)		11	-	24 827	-	24 827
<b>2680</b>	<b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>		<b>19</b>	<b>-</b>	<b>184 303</b>	<b>-</b>	<b>183 941</b>
2680.2010	Cartões com tarja magnética, não gravados	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2680.2020	Discos magnéticos não gravados	mil	5	146 612	73 468	142 133	72 622

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2680.2030	Fitas magnéticas não gravadas	mil	3	(x)	(x)	(x)	(x)
2680.2040	Suportes diversos, inclusive suportes ópticos, não gravados	mil	9	2 058 033	93 945	1 865 777	94 051
<b>2710</b>	<b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>		<b>443</b>	-	<b>11 727 518</b>	-	<b>11 337 978</b>
2710.2010	Bobinas de reatância ou de autoindução	um	24	19 269 332	59 467	16 328 665	57 365
2710.2020	Conversores estáticos elétricos ou eletrônicos (carregadores de acumuladores, retificadores de corrente, etc.)	um	65	13 361 197	609 533	14 916 312	596 351
2710.2030	Conversores rotativos elétricos	um	5	17 787	74 591	15 732	71 962
2710.2040	Equipamentos de alimentação ininterrupta de energia ( <i>no break</i> )	um	27	685 241	252 720	690 467	257 557
2710.2050	Geradores de corrente alternada (alternadores)	um	13	192 432	638 117	156 205	555 855
2710.2060	Geradores de corrente contínua de outros tipos	um	11	17 262	968 680	16 165	959 761
2710.2070	Grupos eletrogêneos	um	6	157 893	726 812	125 003	725 333
2710.2080	Motores elétricos de potência menor ou igual a 37.5w	um	11	5 531 589	129 708	2 483 561	63 347
2710.2090	Motores elétricos de potência superior a 37.5w	um	9	10 871 895	1 707 113	11 276 819	1 768 080
2710.2100	Motores elétricos de corrente contínua de outros tipos	um	19	6 693 874	477 285	3 902 668	421 758
2710.2110	Motores elétricos de corrente alternada de outros tipos	um	38	4 962 539	451 987	5 000 016	444 092
2710.2120	Partes e peças para geradores	um	15	7 979 929	1 161 344	7 852 011	1 139 215
2710.2130	Partes e peças para conversores elétricos	kg	9	2 920 373	15 247	2 906 803	18 187
2710.2140	Partes e peças para motores	kg	24	28 232 916	390 840	36 214 099	394 754
2710.2150	Partes ou peças para transformadores	kg	38	186 944 214	345 904	187 227 744	331 770
2710.2160	Transformadores de dielétrico líquido	um	24	286 269	2 747 521	281 154	2 755 965
2710.2170	Transformadores, exceto de dielétrico líquido	um	71	19 849 038	743 744	18 959 521	549 721
2710.9010	Serviços de instalação e montagem de geradores, transformadores, motores elétricos e equipamentos semelhantes, quando executados pelo próprio fabricante		16	-	91 476	-	91 476
2710.9020	Serviço de produção de geradores, motores elétricos, transformadores, conversores e semelhantes, inclusive peças		18	-	135 429	-	135 429
<b>2721</b>	<b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores</b>		<b>37</b>	-	<b>795 505</b>	-	<b>785 942</b>
2721.2010	Baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	um	23	151 925 872	425 792	133 418 699	408 437
2721.2020	Partes e peças para pilhas, baterias ou acumuladores elétricos, exceto para veículos	kg	6	766 421	13 470	907 553	15 388
2721.2030	Pilhas ou baterias elétricas de volume menor ou igual 300cm <sup>3</sup> , exceto para veículos	mil	5	624 519	285 497	636 848	291 371
2721.9010	Serviço de produção de pilhas, baterias ou acumuladores elétricos, exceto para veículos		3	-	70 746	-	70 746
<b>2722</b>	<b>Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores</b>		<b>45</b>	-	<b>1 208 006</b>	-	<b>1 093 472</b>
2722.2010	Baterias ou acumuladores elétricos para veículos	um	34	17 404 806	1 131 219	16 186 209	1 062 402
2722.2020	Partes e peças para acumuladores ou baterias elétricos para veículos automotores (separadores, recipientes, tampas e tampões, placas, etc.)	kg	7	6 538 082	65 079	1 970 313	19 361
2722.9010	Serviço de produção de baterias ou acumuladores para veículos		4	-	11 708	-	11 708
<b>2731</b>	<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>		<b>335</b>	-	<b>3 705 204</b>	-	<b>3 067 017</b>
2731.2010	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos, para tensão superior a 1kv, não especificados	um	26	57 881 247	226 885	43 801 235	181 492
2731.2020	Disjuntores, fusíveis ou corta-circuito de fusíveis para tensão superior a 1kv	um	22	9 977 549	403 178	10 975 907	394 664
2731.2030	Para-raios para proteção de linhas de transmissão elétrica, limitadores de tensão ou eliminadores de onda elétrica, tensão superior a 1kv	um	9	752 593	53 918	703 833	51 740

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2731.2040	Partes e peças para aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, para tensão superior a	kg	41	15 757 205	136 579	18 655 327	151 155
2731.2050	Quadros, painéis, cabines ou outros suportes, equipados com aparelhos elétricos de interrupção ou proteção, para tensão menor ou igual a 1000v	kg	103	46 139 067	996 495	37 323 964	790 486
2731.2060	Quadros, painéis, cabines ou outros suportes, equipados com aparelhos elétricos de interrupção ou proteção, para tensão superior a 1000v	kg	55	59 111 489	1 085 578	55 630 106	696 899
2731.2070	Reguladores (estabilizadores) de voltagem, automático	um	24	2 327 000	206 117	2 297 668	204 311
2731.2080	Seccionadores ou interruptores para tensão superior a 1kv	um	19	54 804 583	219 134	54 803 206	218 950
2731.9010	Serviços de instalação e montagem de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, quando executados pelo próprio fabricante		21	-	215 213	-	215 213
2731.9020	Serviço de produção de equipamentos para distribuição ou controle de energia elétrica, inclusive peças		15	-	162 106	-	162 106
<b>2732</b>	<b>Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo</b>		<b>365</b>	<b>-</b>	<b>2 460 615</b>	<b>-</b>	<b>2 046 154</b>
2732.2010	Aparelhos de outros tipos para proteção de circuitos elétricos para tensão menor ou igual a 1kv	um	25	41 112 067	133 293	39 853 880	127 673
2732.2020	Aparelhos para interrupção de outros tipos para circuitos elétricos de tensão menor ou igual a 1kv, inclusive tomadas de contato deslizante	um	38	101 825 203	405 417	90 622 992	259 179
2732.2030	Conectores para cabos planos de condutor paralelo, de tensão menor ou igual a 1kv	mil	23	755 733	124 520	825 148	127 120
2732.2040	Conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas	mil	8	4 123	14 088	4 906	15 593
2732.2050	Disjuntores para tensão menor ou igual a 1kv	mil	20	63 252	367 654	103 269	347 715
2732.2060	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, para tensão menor ou igual a 1kv	um	19	146 133 896	135 427	135 563 501	123 465
2732.2070	Interruptores, seccionadores e comutadores para tensão menor ou igual a 1kv	mil	70	266 221	345 759	233 281	328 169
2732.2080	Partes e peças para aparelhos para interrupção, proteção, ligação e semelhantes	kg	49	40 551 903	141 779	36 650 043	134 887
2732.2090	Relés de outros tipos para tensão entre 60v e 1000v	um	35	16 461 520	309 592	12 041 316	136 645
2732.2100	Relés para tensão menor ou igual a 60v	um	24	66 539 577	198 822	60 676 798	176 991
2732.2110	Suporte para lâmpadas, para tensão menor ou igual a 1kv	mil	10	31 258	21 618	25 357	18 135
2732.2120	Tomadas de corrente para tensão menor ou igual a 1kv	mil	39	489 072	246 027	480 798	233 964
2732.9010	Serviço de produção de equipamentos para instalações em circuitos de consumo		5	-	16 618	-	16 618
<b>2733</b>	<b>Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados</b>		<b>301</b>	<b>-</b>	<b>6 922 491</b>	<b>-</b>	<b>6 612 632</b>
2733.2010	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	m	37	422 025 809	517 109	410 237 166	492 853
2733.2020	Cabos de fibras ópticas constituídos por fibras embainhadas individualmente, para transmissão de informações	t	17	53 076	353 032	52 235	349 531
2733.2030	Chicotes elétricos para transmissão de energia, exceto para veículos	mil	28	109 866	277 759	111 332	279 102
2733.2040	Fibras ópticas; feixes e cabos de fibras ópticas, não embainhadas individualmente, usados principalmente em aparelhos de óptica	kg	3	183 606	21 121	181 190	20 629
2733.2050	Fios, cabos e condutores elétricos com capa isolante, para tensão menor ou igual a 1000v	t	104	512 784	3 713 606	501 341	3 532 371
2733.2060	Fios, cabos ou condutores elétricos com capa isolante, para tensão superior a 1000v	t	19	40 208	496 683	34 809	405 854
2733.2070	Fios, cabos ou condutores elétrico de outros tipos, munidos de peças de conexão, tensão menor ou igual a 1000v	t	38	441 793	237 629	438 827	228 933

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2733.2080	Fios, cabos ou condutores de cobre, isolados, para bobinar	t	28	251 089	1 096 655	236 746	1 096 482
2733.2090	Fios, cabos ou condutores de alumínio ou de outros metais (exceto cobre), isolados, para bobinar	kg	9	10 724 339	98 215	10 593 575	96 193
2733.9010	Serviço de produção de fios, cabos ou condutores elétricos isolados		18	-	110 684	-	110 684
<b>2740</b>	<b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>		<b>226</b>	<b>-</b>	<b>1 388 395</b>	<b>-</b>	<b>1 305 037</b>
2740.2010	Aparelhos elétricos de outros tipos para iluminação	um	19	1 898 146	87 763	1 835 073	84 388
2740.2020	Aparelhos não elétricos de iluminação	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2740.2030	Faróis (lâmpadas) ou projetores, em unidades seladas	mil	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2740.2040	Lâmpadas ou tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos, inclusive lâmpadas de arco	um	-	-	-	-	-
2740.2050	Lâmpadas ou tubos incandescentes de halógenos, de tungstênio ou de outros tipos - exceto ultravioleta e infravermelho	mil	5	283 219	235 139	282 725	234 781
2740.2060	Lâmpadas fluorescentes	mil	10	67 379	150 612	67 860	151 645
2740.2070	Lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio ou lâmpadas de halogeneto metálico	mil	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2740.2080	Lâmpadas ou tubos de descarga, não especificados, exceto de raios ultravioleta	mil	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2740.2090	Lâmpadas, cubos ou semelhantes de luz relâmpago para fotografia	um	-	-	-	-	-
2740.2100	Lanternas manuais	um	7	2 931 332	47 906	2 875 750	46 920
2740.2110	Lustres, luminárias, abajures e outros aparelhos de iluminação elétrica	um	118	33 419 949	368 320	30 784 072	327 868
2740.2120	Partes e peças para aparelhos de iluminação - exceto de plástico e vidro	kg	10	3 009 134	23 688	3 003 240	23 470
2740.2130	Partes e peças para reatores para lâmpadas e tubos de descarga	kg	5	575 838	11 267	535 857	11 058
2740.2140	Partes ou peças para lâmpada ou tubos elétricos incandescentes, etc.	kg	4	42 615 828	3 928	42 582 947	3 240
2740.2150	Reatores para lâmpadas ou tubos de descarga	mil	30	25 901	279 409	23 491	238 630
2740.9010	Serviço de produção de lâmpadas, luminárias e outros equipamentos de iluminação, inclusive partes		12	-	60 858	-	60 858
<b>2751</b>	<b>Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico</b>		<b>112</b>	<b>-</b>	<b>10 086 791</b>	<b>-</b>	<b>10 181 130</b>
2751.2010	Fogões de cozinha, para uso doméstico	um	21	8 008 806	2 216 375	7 923 537	2 196 360
2751.2020	Fornos de micro-ondas	um	6	3 239 044	540 686	3 400 046	567 014
2751.2030	Máquinas de lavar ou secar roupa para uso doméstico	um	16	6 753 071	2 267 031	6 824 602	2 298 578
2751.2040	Máquinas de lavar louça para uso doméstico	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2751.2050	Partes e peças para máquinas de lavar louça para uso doméstico	kg	-	-	-	-	-
2751.2060	Partes e peças para máquinas de lavar roupa para uso doméstico	kg	11	9 551 920	91 684	9 640 970	92 170
2751.2070	Partes e peças para fogões de cozinha para uso doméstico	um	21	19 509 326	80 156	18 195 127	77 830
2751.2080	Partes e peças para fornos de micro-ondas	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2751.2090	Partes e peças para refrigeradores ou congeladores (freezers) para uso doméstico	mil	17	293 086	237 714	293 197	233 945
2751.2100	Refrigeradores ou congeladores (freezers), inclusive combinados, para uso doméstico	um	9	7 599 290	4 504 501	7 700 581	4 559 133
2751.2110	Tanques elétricos para lavar roupas (tanquinho), para uso doméstico	um	7	637 488	104 273	633 925	103 661
2751.9010	Serviço de produção de fogões, micro-ondas, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, inclusive peças		2	(x)	(x)	(x)	(x)

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>2759</b>	<b>Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente</b>		<b>265</b>	-	<b>2 737 647</b>	-	<b>2 637 910</b>
2759.2010	Aparelhos elétricos de outros tipos para aquecimento de ambientes, inclusive radiadores de acumulação	um	6	42 898	5 405	39 961	5 178
2759.2020	Aparelhos não elétricos para cozinhar ou aquecer alimentos, para uso doméstico (churrasqueiras, fogareiros a gás, etc.)	um	27	1 921 023	64 545	2 038 168	65 224
2759.2030	Aquecedores elétricos de água, inclusive os de imersão, para uso doméstico	um	13	577 544	29 477	677 998	30 616
2759.2040	Aspiradores de pó	um	4	349 489	153 335	343 615	151 025
2759.2050	Barbeadores; máquinas de depilar ou cortar cabelo, com motor elétrico	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2759.2060	Cafeteiras e outros aparelhos para preparação de café ou de chá, eletrotérmicos, para uso doméstico	um	3	148 448	5 975	169 498	6 753
2759.2070	Chuveiros e duchas completos, elétricos	um	10	19 779 983	436 515	17 835 652	392 283
2759.2080	Exaustores, inclusive coifas, para uso doméstico	um	8	55 750	12 481	56 418	12 097
2759.2090	Cobertores ou mantas elétricos	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2759.2100	Eletrorportáteis domésticos, não especificados	um	4	178 211	35 633	174 298	32 260
2759.2110	Ferros elétricos de passar	um	8	6 086 584	167 425	5 922 945	163 695
2759.2120	Filtros, depuradores, ozonizadores e semelhantes para uso doméstico	um	45	4 161 583	140 487	3 881 529	135 529
2759.2130	Fornos, fogareiros, churrasqueiras, etc., elétricos (exceto forno de micro-ondas), para uso doméstico	um	17	677 989	138 056	681 612	137 719
2759.2140	Geradores ou distribuidores, não elétricos ou suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2759.2150	Panelas ou fritadeiras elétricas para uso doméstico	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2759.2160	Partes e peças para aquecedores elétricos de água, inclusive os de imersão	kg	4	14 957 160	52 880	10 344 996	36 675
2759.2170	Partes e peças para eletrodomésticos	kg	15	12 132 253	95 034	12 632 967	94 309
2759.2180	Partes e peças para fornos, aquecedores de alimentos e aparelhos domésticos não elétricos semelhantes	kg	14	8 984 623	35 953	6 675 977	27 642
2759.2190	Partes e peças para máquinas de barbear, depilar e cortar cabelo e semelhantes, com motor elétrico	kg	-	-	-	-	-
2759.2200	Resistências de aquecimento	um	25	28 981 315	84 924	25 802 277	81 374
2759.2210	Secadores e outros aparelhos para cuidados do cabelo; aparelhos para secar as mãos	um	6	4 795 162	128 041	4 261 454	109 335
2759.2220	Torradeiras de pão e sanduicheiras (eletrotérmicos) para uso doméstico	um	4	500 207	12 830	482 755	12 363
2759.2230	Trituradores e misturadores de alimentos (liquidificadores, espremedores de frutas, batedeiras e semelhantes), para uso doméstico	um	20	12 710 261	586 737	13 414 651	607 896
2759.2240	Ventiladores ou circuladores para uso doméstico	um	19	11 734 880	495 282	11 210 531	480 804
2759.9010	Serviço de produção de aparelhos eletrodomésticos, inclusive peças		8	-	32 589	-	32 589
<b>2790</b>	<b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>		<b>299</b>	-	<b>2 113 397</b>	-	<b>1 753 245</b>
2790.2010	Acoplamentos, embreagens, placas, mandris, dispositivos eletromagnéticos, suas partes e peças	kg	10	3 645 272	34 092	1 949 380	29 242
2790.2020	Amplificadores de radiofrequência	um	11	2 515 526	46 476	956 774	20 819
2790.2030	Aparelhos elétricos de alarme, para proteção contra roubo ou incêndio ou aparelhos semelhantes	um	37	27 814 552	473 879	6 880 095	257 824
2790.2040	Aparelhos elétricos de outros tipos para sinalização acústica ou visual (aparelho para detectar chamadas telefônicas (bina), campainhas, sirenes e semelhantes)	um	19	1 651 399	15 853	1 651 897	15 818
2790.2050	Aparelhos elétricos de sinalização, de segurança, para controle de tráfego de vias férreas, terrestres, fluviais, etc.	um	11	12 618 987	222 259	12 612 658	223 279
2790.2060	Aparelhos para galvanoplastia, eletrólise ou eletroforese	um	3	5 191	39 270	5 073	39 207
2790.2070	Cartões ou etiquetas de acionamento por aproximação	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2790.2080	Desperdícios ou resíduos de pilhas, baterias ou acumuladores elétricos	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2790.2090	Eletródos, escovas ou outros artigos de carvão ou grafita para usos elétricos	t	18	71 467	270 796	63 619	254 750
2790.2100	Eletróimãs	um	7	906 687	21 908	964 458	22 770
2790.2110	Equipamentos de outros tipos para estúdio	um	3	53 405	1 200	49 299	1 100
2790.2120	Geradores de sinais elétricos	um	8	2 050 061	23 318	1 745 111	20 827
2790.2130	Ímãs permanentes de ferrite, de metal ou de outros tipos ou aparelhos para magnetização	mil	8	122 905	43 849	129 825	45 521
2790.2140	Isoladores para uso elétrico	kg	16	3 785 234	34 104	4 027 137	32 479
2790.2150	Máquinas e aparelhos auxiliares para vídeo (geradores de efeitos especiais e de caracteres digitais, controlador de edição, misturador digital, etc.)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2790.2160	Máquinas tomadoras de votos ou de apostas	um	7	22 362	1 928	21 891	1 942
2790.2170	Máquinas ou aparelhos elétricos, com função própria, não especificados	um	36	25 222 218	367 041	15 962 006	281 612
2790.2180	Núcleos de pó ferromagnéticos	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2790.2190	Painéis indicadores a cristais líquidos ou díodos emissores de luz	um	10	23 611	38 013	23 020	37 440
2790.2200	Partes e peças para aparelhos elétricos para sinalização e alarme	kg	18	22 133 544	170 436	23 019 409	174 460
2790.2210	Partes ou peças para máquinas ou aparelhos elétricos, não especificados	kg	21	6 058 507	60 016	5 745 721	54 366
2790.2220	Transcodificador ou conversor de padrões de televisão	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2790.2230	Tubos isolantes ou suas peças, para máquinas, aparelhos ou instalações elétricas, exceto de cerâmica ou de plástico	kg	12	2 761 244	58 546	2 460 746	51 283
2790.9010	Serviços de instalação e montagem de aparelhos e equipamentos elétricos, não especificados, quando executados pelo próprio fabricante		18	-	122 016	-	122 016
2790.9020	Serviço de produção de outros equipamentos elétricos, inclusive peças		17	-	50 807	-	50 807
<b>2811</b>	<b>Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários</b>		<b>105</b>	<b>-</b>	<b>3 178 568</b>	<b>-</b>	<b>3 020 964</b>
2811.2010	Máquinas motrizes, não especificadas	um	4	24	7 776	24	7 776
2811.2020	Motores diesel ou semidiesel para tratores	um	3	10 395	186 871	8 215	140 370
2811.2030	Motores a explosão para propulsão de embarcações	um	7	101 216	158 121	104 736	160 294
2811.2040	Motores estacionários diesel ou semidiesel novos, de menos de 50 HP, para máquinas ou equipamentos industriais	um	4	192 001	78 577	192 341	91 148
2811.2050	Motores estacionários diesel ou semidiesel, novos, de 50 HP a menos de 260 HP, para máquinas ou equipamentos industriais	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2811.2060	Motores estacionários diesel ou semidiesel, novos, de 260 HP a menos de 1000 HP, para máquinas ou equipamentos industriais	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2811.2070	Motores estacionários diesel ou semidiesel, novos, de 1000 HP ou mais, para máquinas ou equipamentos industriais	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2811.2080	Partes ou peças de motores a explosão ou de motores estacionários diesel ou semidiesel para máquinas ou equipamentos industriais	um	31	60 634 343	610 272	57 436 158	563 232
2811.2090	Partes e peças para turbinas a vapor	um	8	213 268	14 116	213 457	14 665
2811.2100	Partes e peças para turbinas à gás; partes e peças para máquinas motrizes não especificados	um	10	91 026	35 686	85 809	33 974
2811.2110	Partes e peças para turbinas e rodas hidráulicas	um	13	320 192	390 629	320 192	390 629
2811.2120	Turbinas a gás, não especificado	um	-	-	-	-	-
2811.2130	Turbinas a vapor	um	7	403	453 240	358	377 765
2811.2140	Turbinas ou rodas hidráulicas	um	6	69	1 145 701	69	1 145 701
2811.2150	Turbinas, motores e outros dispositivos eólicos	um	-	-	-	-	-

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2811.9010	Serviços de instalação ou montagem de motores estacionários de combustão interna para máquinas ou equipamentos industriais, quando executados pelo próprio fabricante		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2811.9020	Serviços de instalação e montagem de máquinas motrizes não elétricas, não especificados, quando executados pelo próprio fabricante		3	-	2 327	-	2 327
2811.9030	Serviço de produção de motores estacionários ou outras máquinas motrizes não elétricas, inclusive peças		3	-	4 231	-	4 231
<b>2812</b>	<b>Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b>		<b>336</b>	<b>-</b>	<b>3 287 886</b>	<b>-</b>	<b>3 188 664</b>
2812.2010	Bombas centrífugas, não especificadas, inclusive eletrobombas	um	73	5 870 597	1 514 699	3 989 564	1 483 021
2812.2020	Bombas de ar ou de vácuo	um	24	349 923	70 845	351 715	69 781
2812.2030	Bombas para líquidos, combustíveis ou lubrificantes, não especificadas, inclusive bombas para concreto	um	39	4 464 817	451 531	4 435 443	447 012
2812.2040	Bombas volumétricas alternativas	um	12	7 054 661	28 256	7 055 337	34 593
2812.2050	Bombas volumétricas rotativas	um	23	1 323 545	440 655	1 285 471	432 852
2812.2060	Carneiros hidráulicos	um	13	378 870	55 049	416 449	60 110
2812.2070	Motores hidráulicos, inclusive de movimento retilíneo	um	20	214 329	130 487	211 278	121 904
2812.2080	Motores pneumáticos, inclusive de movimento retilíneo (cilindros)	um	24	4 477 959	181 811	4 354 714	147 043
2812.2090	Partes e peças para bombas de ar ou de vácuo	um	16	7 192 478	32 947	8 426 455	36 689
2812.2100	Partes e peças para bombas para líquidos, combustíveis e lubrificantes	um	64	35 165 194	264 203	37 667 596	256 142
2812.2110	Partes e peças para motores, pneumáticos ou a vapor	um	13	539 180	32 551	381 885	14 666
2812.9010	Serviços de instalação e montagem de bombas e outros equipamentos hidráulicos e pneumáticos (exceto válvulas), quando executados pelo próprio fabricante		8	-	37 945	-	37 945
2812.9020	Serviço de produção de bombas ou carneiros hidráulicos, inclusive peças		7	-	46 907	-	46 907
<b>2813</b>	<b>Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes</b>		<b>581</b>	<b>-</b>	<b>4 182 047</b>	<b>-</b>	<b>3 709 710</b>
2813.2010	Partes e peças para válvulas, torneiras e registros	kg	99	30 442 965	403 862	25 725 431	317 363
2813.2020	Válvulas de expansão termostáticas ou pressostáticas	kg	9	1 476 989	31 883	1 465 072	31 248
2813.2030	Válvulas de segurança ou de alívio	kg	35	5 893 263	205 496	5 901 608	203 854
2813.2040	Válvulas redutoras de pressão	kg	43	9 865 214	473 868	8 085 245	445 870
2813.2050	Válvulas de retenção	kg	61	47 709 964	221 006	39 517 887	193 919
2813.2060	Válvulas solenóides	kg	27	8 274 781	269 710	7 833 952	245 264
2813.2070	Válvulas tipo borboleta	kg	34	1 967 981	123 058	2 130 834	139 957
2813.2080	Válvulas tipo esfera	kg	51	9 680 026	519 997	9 773 880	418 372
2813.2090	Válvulas tipo gaveta	kg	36	10 032 140	158 755	10 117 172	159 319
2813.2100	Válvulas tipo globo	kg	32	1 780 487	123 535	1 772 490	119 946
2813.2110	Válvulas tipo macho	kg	5	16 497	17 131	16 466	17 120
2813.2120	Válvulas e dispositivos semelhantes para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas	kg	26	4 649 552	168 475	3 835 403	177 771
2813.2130	Válvulas, torneiras e registros, não especificados - inclusive hidráulicos e pneumáticas	kg	107	101 326 270	1 421 733	95 660 311	1 196 171
2813.9010	Serviços de instalação e montagem de válvulas industriais, quando executados pelo próprio fabricante		3	-	4 106	-	4 106
2813.9020	Serviço de produção de válvulas, torneiras ou registros, inclusive peças		13	-	39 431	-	39 431
<b>2814</b>	<b>Fabricação de compressores</b>		<b>94</b>	<b>-</b>	<b>3 729 856</b>	<b>-</b>	<b>3 625 572</b>
2814.2010	Compressores usados em aparelhos de refrigeração comerciais ou domésticos	um	7	20 981 931	1 780 336	21 392 813	1 811 122
2814.2020	Compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis	um	4	1 238	316 299	1 741	318 008

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2814.2030	Compressores de ar, de lóbulos paralelos ( <i>roots</i> ), de parafuso, estacionários, de pistão ou outros não especificados	um	19	1 177 118	488 292	1 334 099	483 848
2814.2040	Compressores de gases, do tipo: de pistão, de parafuso, centrífugos, ou outros não especificados	um	10	1 725 319	571 947	1 715 765	561 318
2814.2050	Partes e peças para compressores ou turbocompressores não especificados	um	41	30 415 089	231 097	22 745 951	179 427
2814.2060	Turboalimentadores (turbocompressores) de ar para motor a explosão ou diesel	um	5	601 227	309 147	444 476	235 161
2814.9010	Serviços de instalação e montagem de compressores, quando executados pelo próprio fabricante		5	-	17 819	-	21 769
2814.9020	Serviço de produção de compressores, inclusive peças		3	-	14 920	-	14 920
<b>2815</b>	<b>Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais</b>		<b>339</b>	<b>-</b>	<b>3 229 936</b>	<b>-</b>	<b>3 007 292</b>
2815.2010	Caixas de transmissão e redutores e variadores de velocidade para equipamentos industriais	um	49	1 838 760	602 257	2 101 337	560 886
2815.2020	Corrente de transmissão para equipamentos industriais	um	12	2 903 201	105 855	3 078 422	106 656
2815.2030	Embregens, dispositivos de acoplamento e juntas de articulação para equipamentos industriais	um	21	67 046	33 415	64 667	31 964
2815.2040	Engrenagens ou rodas de fricção, eixos de esferas ou roletes para equipamentos industriais	um	49	19 669 227	391 144	16 795 648	201 316
2815.2050	Partes ou peças para corrente de transmissão para equipamentos industriais	kg	8	791 717	9 919	787 404	9 878
2815.2060	Partes e peças para mancais, engrenagens, variadores de velocidade, e outros equipamentos de transmissão para fins industriais	um	48	6 403 631	143 854	6 275 484	123 407
2815.2070	Partes e peças para rolamentos de esferas, agulhas ou cilindros para equipamentos industriais	um	13	9 151 664	35 535	7 902 005	28 182
2815.2080	Rolamentos de esferas, agulhas, cilindros ou roletes - inclusive cônicos, para equipamentos industriais	mil	37	421 165	1 616 637	408 248	1 667 222
2815.2090	Virabrequins, eixos ou mancais para máquinas industriais	um	47	41 805 690	123 160	43 807 280	118 067
2815.2100	Volantes ou polias para equipamentos industriais	um	38	4 828 199	115 154	5 008 959	106 707
2815.9010	Serviço de produção de equipamentos de transmissão para fins industriais, inclusive peças		17	-	53 007	-	53 007
<b>2821</b>	<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b>		<b>283</b>	<b>-</b>	<b>1 554 668</b>	<b>-</b>	<b>1 482 291</b>
2821.2010	Aparelhos para tratamento térmico de materiais	um	37	841 584	280 551	881 994	242 915
2821.2020	Aquecedores de água não elétricos de aquecimento instantâneo à gás ou de acumulação, exceto aquecedores solares	um	7	87 539	51 773	78 377	50 000
2821.2030	Aquecedores solares de água	um	18	226 026	109 670	216 821	105 762
2821.2040	Estufas industriais não elétricas	um	33	69 422	75 423	67 165	71 280
2821.2050	Fornos de indução industriais	um	11	4 462	72 110	4 207	71 151
2821.2060	Fornos industriais elétricos ou aparelhos semelhantes	um	23	4 629 279	189 630	3 575 961	182 196
2821.2070	Fornos industriais não elétricos, exceto para padarias	um	18	17 216	303 602	16 084	302 422
2821.2080	Partes e peças para aparelhos para tratamento térmico de materiais	kg	18	4 470 042	26 004	4 420 020	25 738
2821.2090	Partes e peças para estufas industriais não elétricas	kg	5	(x)	(x)	(x)	(x)
2821.2110	Partes e peças para fornos industriais elétricos e aparelhos semelhantes	kg	14	29 054 608	20 054	29 050 589	19 968
2821.2120	Partes e peças para fornos industriais não elétricos	kg	37	12 297 782	272 682	12 547 233	258 944
2821.2130	Partes e peças para queimadores, fornalhas, grelhas e dispositivos semelhantes	kg	10	761 411	8 208	759 032	8 037
2821.2140	Partes e peças para aquecedores de água, a gás ou energia solar	kg	6	451 146	18 573	451 139	18 570
2821.2150	Queimadores para alimentar fornalhas, de combustíveis líquidos	um	5	922	7 764	914	7 702
2821.2160	Queimadores, fornalhas automáticas, grelhas mecânicas ou dispositivos semelhantes	um	22	429 989	16 456	407 838	15 839

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2821.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, não especificados, quando executados pelo próprio fabricante		18	-	95 986	-	95 986
2821.9020	Serviço de produção de equipamentos para instalações térmicas, inclusive peças		1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2822</b>	<b>Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas</b>		<b>727</b>	<b>-</b>	<b>4 905 879</b>	<b>-</b>	<b>4 513 518</b>
2822.2010	Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, pneumáticos ou outros, para mercadorias	um	137	41 789	982 158	40 435	970 813
2822.2020	Aparelhos para empurrar vagonetas de minas ou manipular veículos ferroviários	um	4	163	5 397	152	5 221
2822.2030	Caçambas, pás, ganchos, etc., para máquinas de terraplenagem	um	21	2 524 176	58 167	2 358 207	65 237
2822.2040	Guindastes, pontes e vigas rolantes, pórticos, pontes-guindastes e carros-pórticos	um	52	7 087	1 047 548	7 241	1 052 826
2822.2050	Elevadores ou monta-cargas, exceto para o transporte de pessoas	um	41	396 049	299 158	384 649	296 109
2822.2060	Elevadores para o transporte de pessoas	um	55	27 020	566 448	24 060	356 939
2822.2070	Empilhadeiras propulsoras	um	14	45 811	346 674	52 899	338 231
2822.2080	Escadas ou tapetes rolantes	um	44	4 234	58 892	4 234	58 892
2822.2090	Esteiras para linha de montagem	um	20	23 860	39 674	55 542	38 532
2822.2100	Macacos hidráulicos ou pneumáticos, inclusive para veículos	um	23	5 094 055	140 276	4 865 873	124 598
2822.2110	Máquinas ou aparelhos para desembarque de botes salva-vidas, etc.	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2822.2120	Máquinas ou aparelhos para elevação de carga, descarga, etc., não especificados	um	20	54 814	96 591	53 870	96 063
2822.2130	Máquinas para transporte ou elevação, não especificados	um	20	10 150	123 630	7 922	120 399
2822.2140	Partes e peças para aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, pneumáticos e outros, para mercadorias	kg	41	39 329 091	189 243	40 495 378	188 301
2822.2150	Partes e peças para elevadores	kg	32	32 083 802	284 616	21 444 019	152 173
2822.2160	Partes e peças para empilhadeiras propulsoras	kg	7	50 459	6 659	50 359	6 637
2822.2170	Partes e peças para máquinas e aparelhos de elevação e manipulação, não especificados	kg	35	7 835 699	105 465	7 043 590	98 111
2822.2180	Partes e peças para talhas, guinchos, macacos, pórticos e guindastes	kg	36	4 703 057	48 899	4 609 386	43 291
2822.2190	Partes e peças para veículos sem dispositivo para elevação, utilizado em fábricas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2822.2200	Talhas, cadernais e moitões; guinchos e cabrestantes	um	42	176 592	134 089	173 407	129 413
2822.2210	Teleféricos ou mecanismos de tração para funiculares	um	-	-	-	-	-
2822.2220	Veículos sem dispositivo para elevação, utilizado em fábricas	um	4	182	6 578	172	6 133
2822.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e aparelhos para transporte e elevação de cargas, elevadores e escadas rolantes, etc., quando executados pelo próprio fabricante		65	-	283 314	-	283 314
2822.9020	Serviço de produção de máquinas ou equipamentos para transporte ou elevação de cargas, pessoas, inclusive as peças		11	-	81 125	-	81 125
<b>2823</b>	<b>Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>		<b>348</b>	<b>-</b>	<b>2 624 097</b>	<b>-</b>	<b>2 559 169</b>
2823.2010	Aparelhos ou dispositivos para liquefação do ar ou outros gases	um	4	332 929	53 515	329 794	51 674
2823.2020	Congeladores ( <i>freezers</i> ) para usos industrial e comercial	um	20	442 011	409 535	463 007	423 851
2823.2030	Equipamentos para refrigeração ou para ar-condicionado, com capacidade não superior a 30000f/h	um	26	542 471	328 813	539 382	296 262

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2823.2040	Gabinetes ou móveis para receber equipamento para produção de frio	um	15	798 839	30 422	763 275	29 533
2823.2050	Máquinas para conservação de sorvetes, não domésticas	um	8	1 097	22 046	1 060	21 283
2823.2060	Máquinas para produção de frio ou bombas de calor, não especificadas	um	13	2 815	111 222	2 881	114 464
2823.2070	Grupos de compressão, condensador ou trocador de calor, não especificados	um	25	18 561 110	337 474	17 808 330	326 772
2823.2080	Partes e peças para refrigeradores, congeladores e semelhantes para uso industrial e comercial	kg	28	60 297 899	315 338	61 104 606	317 810
2823.2090	Partes e peças para ventiladores e coifas para uso industrial	kg	28	5 227 373	55 702	6 357 420	59 051
2823.2100	Recipiente refrigerador, com circulação de fluido refrigerador	um	6	16 559	50 405	15 550	40 614
2823.2110	Refrigeradores, vitrinas, câmaras frigoríficas e semelhantes para produção de frio para usos industrial e comercial	um	45	250 830	312 750	244 668	306 650
2823.2120	Resfriadores de leite	um	8	3 755	42 293	3 645	41 156
2823.2130	Unidades fornecedoras de água ou sucos, inclusive bebedouros	um	15	148 849	50 593	145 603	48 315
2823.2140	Unidades fornecedoras de bebidas carbonatadas	um	3	3 483	9 922	3 421	9 785
2823.2150	Ventiladores ou coifas (exaustores) para uso industrial	um	72	2 071 596	328 364	1 944 429	306 244
2823.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, não especificados, quando executados pelo próprio fabricante		14	-	41 044	-	41 044
2823.9020	Serviço de produção de máquinas ou equipamentos de refrigeração ou ventilação de uso industrial, inclusive peças		18	-	124 662	-	124 662
<b>2824</b>	<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado</b>		<b>54</b>	<b>-</b>	<b>2 591 076</b>	<b>-</b>	<b>2 435 216</b>
2824.2010	Aparelhos de ar-condicionado de paredes, de janelas ou transportáveis	um	6	1 450 774	800 959	1 576 329	874 611
2824.2020	Aparelhos de ar-condicionado para veículos	um	13	12 594 913	652 353	12 382 670	547 645
2824.2030	Aparelhos ou equipamentos de ar-condicionado para uso central	um	7	249 034	647 081	235 259	573 421
2824.2040	Partes e peças para aparelhos de ar-condicionado	um	25	27 757 732	482 440	27 544 882	431 297
2824.9010	Serviço de produção de aparelhos de ar-condicionado, inclusive peças		3	-	8 243	-	8 243
<b>2825</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental</b>		<b>55</b>	<b>-</b>	<b>439 142</b>	<b>-</b>	<b>411 713</b>
2825.2010	Equipamentos para tratamento de águas industriais e domésticas	um	8	388	64 608	384	64 598
2825.2020	Equipamentos para tratamento de efluentes industriais e esgoto sanitário	um	6	4 327	110 801	4 327	110 801
2825.2030	Equipamentos para tratamento do ar	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2825.2040	Máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, não especificados	um	21	2 739 010	178 340	2 734 103	138 897
2825.2050	Peças e acessórios para máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	um	8	(x)	(x)	(x)	(x)
2825.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, quando executados pelo próprio fabricante		11	-	14 739	-	14 739
<b>2829</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente</b>		<b>869</b>	<b>-</b>	<b>6 836 296</b>	<b>-</b>	<b>6 096 468</b>
2829.2010	Aparelhos de fotocópia, por sistema óptico ou por contato, ou aparelhos de termocópia	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2020	Aparelhos para destilação ou retificação (de água, álcoolis, etc.)	um	18	8 247	93 598	6 792	103 401

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2829.2030	Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos; aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de combustão interna	um	67	8 038 167	651 482	8 009 396	711 587
2829.2040	Aparelhos para preparação de bebidas quentes	um	15	215 186	45 720	206 850	38 963
2829.2050	Aparelhos para projetar, espalhar, pulverizar, exceto para agricultura	um	10	57 133 632	25 781	56 968 330	25 665
2829.2060	Apontadores mecânicos para lápis, perfuradores, grampeadores ou semelhantes	um	4	1 876 720	13 519	1 391 952	10 089
2829.2070	Balanças para pesagem, dosagem ou contagem	um	38	1 518 446	408 862	406 275	322 335
2829.2080	Balcões, vitrines, estufas e equipamentos semelhantes elétricos, para bares, lanchonetes, etc.	um	18	2 193 061	47 459	2 215 026	45 266
2829.2090	Calculadoras eletrônicas de bolso; agendas eletrônicas	um	-	-	-	-	-
2829.2100	Carrosséis, balanços, instalações de tiro ao alvo ou outras diversões de parques ou feiras	um	6	8 565	3 895	15 323	6 090
2829.2110	Centrifugador para laboratório de análise, ensaio ou pesquisa científica	um	4	2 489	7 203	2 198	6 524
2829.2120	Centrifugadores, não especificados	um	7	1 195	61 053	720	60 082
2829.2130	laboratório	um	6	6 870	54 163	6 807	54 107
2829.2140	Extintores de incêndio	um	10	5 362 946	118 759	5 266 008	113 038
2829.2150	Filtros de ar para motores à explosão ou diesel	um	5	472 000	8 677	502 412	8 814
2829.2160	Filtros eletrostáticos e outros aparelhos para filtrar ou depurar gases	um	55	3 375 033	301 602	3 344 306	234 755
2829.2170	Fogões, fornos, churrasqueiras e outros equipamentos semelhantes para restaurantes, lanchonetes, etc.	um	10	28 770	18 640	26 739	13 530
2829.2180	Geradores de gás de ar, gás, água ou acetileno	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2190	Juntas metaloplásticas, juntas de vedação mecânicas ou outras, inclusive selos mecânicos	um	55	62 147 146	252 151	55 853 118	228 784
2829.2200	Máquinas, aparelhos ou equipamentos de uso geral	um	126	589 526	1 103 376	474 713	645 190
2829.2210	Máquinas automáticas para venda de produtos	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2220	Máquinas de calcular, máquinas de contabilidade, caixas registradoras, eletrônicas	um	4	44 704	11 148	43 109	10 861
2829.2230	Máquinas de escrever, inclusive automáticas; máquinas para tratamento de textos	um	-	-	-	-	-
2829.2240	Máquinas de lavar louças, exceto para uso doméstico	um	3	1 332	20 026	1 004	16 373
2829.2250	Máquinas de limpeza ou polimento por jato de água, areia, esferas de vidro, granelha de aço	um	18	435 153	138 012	1 617 126	138 645
2829.2260	Máquinas e aparelhos para escritório, exceto computadores	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2270	Máquinas ou aparelhos para desobstrução de tubulação	um	6	1 722	44 082	1 712	43 522
2829.2280	Máquinas ou aparelhos para limpeza industrial, não especificados	um	8	3 800 322	43 163	4 455 729	39 545
2829.2290	Máquinas para encher, fechar ou embalar	um	47	21 919	313 271	21 393	307 664
2829.2300	Máquinas para franquear correspondência, emitir bilhetes ou semelhantes	um	-	-	-	-	-
2829.2310	Máquinas para lavar carrocerias de veículos - lava-jato	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2320	Máquinas para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes	um	8	191	21 471	188	22 384
2829.2330	Partes e peças para esterilizadores e outros aparelhos para tratamento de alimentos e bebidas, mediante troca de temperatura	kg	6	1 492 606	17 434	1 197 606	14 111
2829.2340	Partes ou peças de aparelhos para filtrar ou depurar gases ou líquidos	kg	45	18 893 189	267 586	12 782 133	124 956
2829.2350	Partes e peças para geradores de gás de ar, gás, água ou acetileno	kg	3	437 979	19 184	427 979	18 642
2829.2360	Partes e peças para máquinas automáticas para venda de produtos	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2370	Partes e peças para máquinas de lavar louças, exceto para uso doméstico	kg	7	208 835	6 146	208 035	5 941
2829.2380	Partes e peças para máquinas para encher, fechar, embalar	kg	19	2 166 013	134 608	2 157 102	134 459

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2829.2390	Partes e peças para máquinas para limpar ou secar garrafas e outros recipientes	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2400	Partes e peças para outras máquinas ou aparelhos sem conexão elétrica	kg	16	13 025 224	29 985	7 330 433	23 024
2829.2410	Partes e peças para fogões, fornos e outros equipamentos semelhantes para restaurantes, lanchonetes, etc.	kg	9	4 512 989	54 070	4 831 540	52 563
2829.2420	Partes e peças para trocadores de calor	kg	7	1 860 073	35 647	1 859 333	35 211
2829.2430	Peças para aparelhos para fotocópia, por sistema óptico ou por contato, ou aparelhos de termocópia	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2440	Partes e peças para máquinas e aparelhos para escritório, exceto para computadores	um	10	9 853 432	26 699	8 929 173	25 485
2829.2450	Pesos e partes para balanças ou qualquer aparelho ou instrumento de pesagem	kg	6	284 437	19 591	283 567	19 570
2829.2460	Pistolas aerográficas ou aparelhos semelhantes	um	10	554 943	20 021	544 746	19 252
2829.2470	Tambores rotativos com pratos ou discos separadores, peso superior a 300kg	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2480	Terminais comerciais de autoatendimento; máquinas de distribuir ou de trocar dinheiro	um	10	35 757	564 240	36 718	599 227
2829.2490	Torrefadores	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2829.2510	Trocadores (permutadores, intercambiadores) de calor	um	61	740 403	489 805	630 274	479 947
2829.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados, quando executados pelo próprio fabricante		41	-	172 114	-	172 114
2829.9020	Serviço de produção de máquinas ou equipamentos de uso geral, inclusive peças		52	-	1 027 170	-	1 027 170
2829.9030	Serviço de produção de máquinas para escritório, inclusive peças		3	-	21 716	-	21 716
<b>2831</b>	<b>Fabricação de tratores agrícolas</b>		<b>64</b>	<b>-</b>	<b>4 355 943</b>	<b>-</b>	<b>4 341 486</b>
2831.2010	Carrocerias para tratores agrícolas, inclusive as cabines	um	9	3 751	44 735	2 251	26 302
2831.2020	Peças ou acessórios para tratores agrícolas	um	41	10 685 666	232 686	10 807 018	210 502
2831.2030	Tratores agrícolas, inclusive motocultores	um	10	59 113	4 060 783	59 664	4 086 944
2831.9010	Serviço de produção de tratores agrícolas, inclusive peças		4	-	17 738	-	17 738
<b>2832</b>	<b>Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola</b>		<b>55</b>	<b>-</b>	<b>736 935</b>	<b>-</b>	<b>630 375</b>
2832.2010	Máquinas e aparelhos para irrigação para uso agrícola, inclusive sistemas de irrigação	um	34	4 055 744	636 043	2 790 310	563 813
2832.2020	Partes e peças para aparelhos para irrigação para uso agrícola	kg	18	6 285 742	77 079	3 231 161	42 749
2832.9010	Serviço de produção de equipamentos para irrigação agrícola, inclusive peças		3	-	23 813	-	23 813
<b>2833</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação</b>		<b>582</b>	<b>-</b>	<b>6 251 592</b>	<b>-</b>	<b>6 435 355</b>
2833.2010	Arados ou charruas	um	15	14 309	112 164	14 166	112 457
2833.2020	Ceifeiras	um	3	1 023	30 987	1 006	30 779
2833.2030	Chocadeiras ou criadeiras	um	4	331 043	42 553	309 143	41 906
2833.2040	Cortadores de grama	um	4	359 614	87 145	398 869	92 637
2833.2050	Máquinas de ordenhar	um	7	10 828	42 226	10 776	42 133
2833.2060	Máquinas e aparelhos para projetar ou pulverizar para uso agrícola	um	29	1 029 798	257 061	1 002 352	259 036
2833.2070	Máquinas para enfardar, colher e dispor palha ou forragem	um	10	10 107	32 845	8 835	31 794
2833.2080	Máquinas para limpar e selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas	um	8	4 011	31 571	3 988	31 243
2833.2090	Máquinas para limpeza, seleção, etc., de grãos	um	39	13 468	163 222	13 320	160 714
2833.2100	Máquinas para preparação de alimentos ou rações	um	35	59 911	99 880	59 731	96 243
2833.2110	Máquinas agrícolas para o preparo do solo, não especificadas	um	38	384 487	280 500	383 924	279 212
2833.2120	Máquinas ou aparelhos para agricultura e pecuária, não especificados	um	56	1 141 035	428 025	959 648	378 044

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2833.2130	Máquinas ou aparelhos para avicultura, não especificados	um	21	1 536 415	292 570	1 533 534	291 706
2833.2140	Máquinas para colheita, não especificadas	um	35	17 341	1 911 433	19 749	2 423 250
2833.2150	Partes e peças de aparelhos para projetar ou pulverizar para uso agrícola	kg	12	1 831 229	41 185	2 068 356	49 600
2833.2160	Partes e peças para máquinas e aparelhos para agricultura e pecuária, não especificados	kg	36	55 033 994	331 610	24 428 296	187 195
2833.2170	Partes e peças para máquinas para colheita, debulha, etc.	kg	58	37 853 872	526 556	31 359 780	410 293
2833.2180	Partes e peças para máquinas para limpeza, seleção, etc., de grãos	kg	16	1 758 537	25 165	1 752 226	24 690
2833.2190	Partes e peças para semeadores, adubadores, arados e outras máquinas agrícolas para preparar o solo	kg	45	45 855 836	241 382	40 798 437	207 184
2833.2200	Reboques ou semi-reboques autocarregáveis para uso agrícola	um	34	21 627	376 068	21 566	373 662
2833.2210	Semeadores, plantadeiras ou adubadores	um	42	28 121	801 391	27 962	815 527
2833.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, não especificados, quando executados pelo próprio fabricante		11	-	16 828	-	16 828
2833.9020	Serviço de produção de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, inclusive peças		24	-	79 226	-	79 226
<b>2840</b>	<b>Fabricação de máquinas-ferramenta</b>		<b>525</b>	<b>-</b>	<b>3 797 547</b>	<b>-</b>	<b>3 622 499</b>
2840.2010	Centros de usinagem para trabalhar metais	um	18	102 425	380 105	105 424	380 598
2840.2020	Dispositivos divisores para máquinas-ferramenta	um	21	3 510 048	35 866	2 419 846	31 469
2840.2030	Ferramentas hidráulicas de motor não elétrico, de uso manual (serras de corrente, máquinas pneumáticas, etc.)	um	30	1 235 550	428 379	1 304 782	448 253
2840.2040	Ferros ou pistolas para solda	um	6	75 462	3 145	77 346	3 213
2840.2050	Mandriladoras-fresadoras de metais	um	11	1 595	58 145	1 589	58 007
2840.2060	Máquina-ferramenta a laser	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2840.2070	Máquinas-ferramenta a eletro-erosão	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2840.2080	Máquinas-ferramenta a ultrassom	um	-	-	-	-	-
2840.2090	Máquinas-ferramenta operando por processos eletroquímicos, etc.	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2840.2100	Máquinas-ferramenta para trabalhar metais, com eliminação de material (para abrir roscas, ou trabalhar arames e fio, etc.)	um	7	9 111	5 620	7 519	5 402
2840.2110	Máquinas-ferramenta para afiar, rebarbar, brunir, polir ou para outros acabamentos em metais	um	19	51 058	38 952	46 404	38 467
2840.2120	Máquinas-ferramenta (incluídas as prensas) para forjar, estampar ou embutir metais	um	18	10 071	204 829	9 201	117 203
2840.2130	Máquinas-ferramenta para aplainar, cortar ou acabar engrenagens e outras que trabalhem por eliminação de metal	um	6	11 247	10 685	9 833	9 291
2840.2140	Máquinas-ferramenta para furar	um	10	6 542	17 542	7 559	18 090
2840.2160	Máquinas-ferramenta para moldar baquelite a quente	um	3	37	476	36	454
2840.2170	Máquinas-ferramenta para puncionar ou chanfrar, enrolar, arquear, cisalhar	um	22	16 433	104 292	18 252	110 683
2840.2180	Máquinas-ferramenta para retífica	um	13	2 549	32 741	2 522	33 424
2840.2190	Máquinas-ferramenta para serrar, polir, esmerilhar ou fresar pedra, cerâmicos, concreto, etc., inclusive para trabalhar à frio em vidro	um	15	101 865	63 297	101 434	61 434
2840.2200	Máquinas-ferramenta para trabalhar madeira ou cortiça	um	30	23 885	169 999	34 725	170 863
2840.2210	Máquinas-ferramenta para trabalhar metais, sem eliminação de material (para abrir roscas, trabalhar arames e fio, etc.)	um	8	33 038	42 838	30 257	41 954
2840.2220	Máquinas de sistema monostático ou máquinas de estações múltiplas para trabalhar metais	um	5	280	64 288	195	64 215
2840.2230	Máquinas para solda a ponto	um	7	1 172	20 642	1 172	20 642
2840.2240	Máquinas para solda elétrica ou por outros processos (reação exotérmica, arco ou plasma), inclusive robôs para soldar	um	11	3 320 951	148 098	3 008 081	107 342

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2840.2250	Máquinas para soldar a <i>laser</i>	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2840.2260	Máquinas para soldar por fricção; máquinas ou aparelhos a gás, para têmpera superficial, inclusive maçarico de uso manual	um	10	79 436	41 073	74 000	39 686
2840.2270	Máquinas portáteis para furar, serrar, cortar ou aparafusar, inclusive ferramentas elétricas manuais	um	8	3 626 641	539 223	3 613 806	535 850
2840.2280	Partes ou peças de ferramentas hidráulicas de motor não elétrico, de uso manual	kg	9	629 882	2 114	534 645	1 983
2840.2290	Partes e peças para máquinas para soldar	kg	22	23 439 035	102 490	4 334 813	41 361
2840.2300	Partes e peças para máquinas portáteis para furar, serrar, cortar e aparafusar	kg	6	2 914 041	7 316	2 907 490	7 214
2840.2310	Partes e peças para serras de corrente, de uso manual	kg	3	3 184 679	199 052	3 031 565	186 251
2840.2320	Partes, peças ou acessórios para máquinas-ferramenta para trabalhar metais	kg	71	14 668 649	239 848	24 334 546	258 414
2840.2330	Partes, peças ou acessórios para máquinas-ferramenta, exceto para trabalhar metais	kg	13	813 420	13 138	445 453	12 127
2840.2340	Porta-ferramentas ou porta-piças	kg	16	2 598 407	21 466	4 742 583	20 143
2840.2350	Prensas hidráulicas	um	23	17 828	183 402	17 123	175 507
2840.2360	Prensas para extrusão ou prensas para moldagem de pó metálico por sinterização	um	5	215	6 850	213	6 847
2840.2370	Tornos	um	20	63 647	316 977	61 671	319 460
2840.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas-ferramenta, quando executados pelo próprio fabricante		20	-	79 388	-	79 388
2840.9020	Serviço de produção de máquinas-ferramenta, inclusive peças		31	-	200 357	-	200 357
<b>2851</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo</b>		<b>36</b>	<b>-</b>	<b>1 357 450</b>	<b>-</b>	<b>1 081 575</b>
2851.2010	Brocas para perfuração ou sondagem para poços de petróleo e gás	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2851.2020	Máquinas para perfuração ou sondagem, usadas na prospecção de petróleo	um	4	660 033	296 060	230 001	185 661
2851.2030	Peças ou acessórios para máquinas para perfuração ou sondagem, usadas na prospecção de petróleo	um	24	649 916	319 577	623 779	315 689
2851.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo, quando executados pelo próprio fabricante		4	-	151 323	-	151 323
2851.9020	Serviço de produção de máquinas ou equipamentos para a indústria de prospecção ou extração de petróleo, inclusive peças		3	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2852</b>	<b>Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo</b>		<b>203</b>	<b>-</b>	<b>1 293 093</b>	<b>-</b>	<b>1 229 486</b>
2852.2010	Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, especialmente concebidos para uso subterrâneo	um	10	444	64 220	432	62 457
2852.2020	Máquinas ou equipamentos para selecionar, peneirar, lavar, etc., substâncias minerais sólidas	um	36	173 016	182 062	172 752	178 850
2852.2030	Máquinas para aglomerar ou moldar combustíveis minerais sólidos, etc.	um	9	1 690	105 754	1 644	103 258
2852.2040	Máquinas para perfuração ou sondagem, usadas na extração de minérios; cortadores de carvão ou rocha, autopropulsores	um	12	10 628	30 436	6 581	30 327
2852.2050	Máquinas ou aparelhos para esmagar, moer ou pulverizar substâncias minerais sólidas	um	21	5 858	86 019	5 813	84 403
2852.2060	Máquinas para misturar ou amassar substâncias minerais sólidas, não especificadas	um	18	458	57 685	434	56 034
2852.2070	Partes e peças para aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, especialmente concebidos para uso subterrâneo	kg	12	107 330 079	165 064	86 273 641	150 514
2852.2080	Partes e peças para máquinas ou aparelhos para selecionar, etc., substâncias minerais sólidas	kg	61	47 228 508	263 143	31 284 930	227 641

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2852.2090	Partes ou peças para máquinas de perfuração ou sondagem	kg	5	18 989 529	15 062	18 686 392	12 355
2852.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a extração mineral (exceto extração de petróleo), quando executados pelo próprio fabricante		12	-	267 991	-	267 991
2852.9020	Serviço de produção de máquinas e equipamentos para extração mineral (exceto para extração de petróleo), inclusive peças		7	-	55 656	-	55 656
<b>2853</b>	<b>Fabricação de tratores, exceto agrícolas</b>		<b>14</b>	<b>-</b>	<b>1 446 101</b>	<b>-</b>	<b>1 432 601</b>
2853.2010	Peças e acessórios para tratores, exceto agrícolas	um	10	19 297 189	847 492	19 121 453	849 932
2853.2020	Tratores, exceto agrícolas	um	4	3 248	598 609	3 199	582 669
2853.9010	Serviço de produção de tratores, inclusive peças, exceto tratores agrícolas		-	-	-	-	-
<b>2854</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b>		<b>129</b>	<b>-</b>	<b>4 036 312</b>	<b>-</b>	<b>4 266 590</b>
2854.2010	Bate-estacas ou arranca-estacas	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2854.2020	Betoneiras ou máquinas para amassar cimento	um	14	85 870	126 167	83 535	124 002
2854.2030	<i>Bulldozers</i> ou <i>angledozers</i>	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2854.2040	Carregadoras-transportadoras	um	7	2 867	709 252	2 989	724 195
2854.2050	Compactadores, rolos ou cilindros compressores, autopropulsores	um	8	1 974	187 790	3 798	309 574
2854.2060	<i>Dumpers</i> para utilização fora das rodovias	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2854.2070	Escavadeiras	um	7	1 622	514 724	1 983	624 042
2854.2080	Máquinas e equipamentos de comprimir ou compactar terra, etc., exceto autopropulsoras (escavo-carregadoras, raspo-transportadores)	um	3	3 764	21 477	3 542	20 125
2854.2090	Máquinas ou aparelhos automotrizes para espalhar ou calcar pavimentos betuminosos	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2854.2100	Máquinas para misturar matérias com betume	um	4	306	89 811	206	89 060
2854.2110	Motoniveladores	um	4	2 493	847 319	2 431	827 183
2854.2120	Máquinas de terraplenagem, não especificadas, autopropulsadas	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2854.2130	Máquinas de terraplenagem, não especificadas, exceto autopropulsadas	um	6	3 100	60 742	3 088	60 693
2854.2140	Máquinas ou aparelhos para obras públicas, construção civil, etc.	um	6	3 621	252 484	3 619	254 259
2854.2150	Partes e peças para máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil, etc.	um	10	55 815	47 761	54 643	23 480
2854.2160	Partes e peças para máquinas e aparelhos de terraplenagem	um	42	6 929 237	715 623	6 747 641	712 832
2854.2170	Retroescavadeiras	um	5	2 516	306 850	2 513	305 815
2854.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação ou construção, quando executados pelo próprio fabricante		1	(x)	(x)	(x)	(x)
2854.9020	Serviço de produção de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, inclusive peças		5	-	28 556	-	28 556
<b>2861</b>	<b>Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta</b>		<b>100</b>	<b>-</b>	<b>622 319</b>	<b>-</b>	<b>609 377</b>
2861.2010	Cilindros de laminadores	um	9	134 566	320 301	302 033	315 773
2861.2020	Laminadores de metais	um	7	39 352	11 956	39 344	11 927
2861.2030	Lingoteiras e cadinhos ou colheres para fundição; conversores para fundição, metalurgia ou aciaria	um	10	533 634	24 791	533 634	24 791
2861.2040	Máquinas para vazar sob pressão ou centrifugação	um	6	162	61 891	166	62 182
2861.2050	Partes e peças para laminadores de metais, exceto cilindros	kg	18	13 391 928	32 467	6 216 234	23 849
2861.2060	Partes e peças para máquinas de vazar, para metalurgia, aciaria e fundição	kg	20	5 315 225	55 239	5 369 516	55 181

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2861.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica (exceto máquinas-ferramenta), quando executados pelo próprio fabricante		8	-	37 246	-	37 246
2861.9020	Serviço de produção de máquinas para a indústria metalúrgica (exceto máquinas-ferramenta), inclusive peças		22	-	78 428	-	78 428
<b>2862</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo</b>		<b>351</b>	<b>-</b>	<b>2 656 103</b>	<b>-</b>	<b>2 489 611</b>
2862.2010	Aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias que impliquem mudança de temperatura (torrefação, pasteurização, destilação, esterilização, etc.)	um	12	29 654	33 555	29 424	33 143
2862.2020	Desnatadeiras centrífugas	um	3	5 596	3 428	5 596	3 428
2862.2030	Fornos industriais não elétricos para padarias, pastelarias ou indústrias de biscoitos	um	13	31 924	95 659	31 812	74 699
2862.2040	Fornos para defumação	um	-	-	-	-	-
2862.2050	Máquinas para extração ou preparação de óleo ou gordura animal ou vegetal	um	12	1 663	141 134	962	136 768
2862.2060	Máquinas para fabricação de vinho, sidra ou suco de frutas	um	4	1 566	7 954	1 563	7 895
2862.2070	Máquinas para indústria cervejeira	um	6	176	179 323	176	179 323
2862.2080	Máquinas para indústria de açúcar	um	22	2 564	325 073	2 487	324 097
2862.2090	Máquinas para indústria de confeitaria, cacau ou de chocolate	um	7	28 172	14 429	27 970	14 351
2862.2100	Máquinas para indústria de panificação, pastelaria, etc.	um	40	425 673	221 546	395 064	188 971
2862.2110	Máquinas para o preparo de frutas ou produtos hortícolas	um	8	8 595	24 756	8 163	22 939
2862.2120	Moedores, amaciadores e outras máquinas para preparar carnes, para uso industrial e comercial	um	31	84 035	154 219	78 948	137 663
2862.2130	Máquinas para tratamento do leite	um	12	983 582	130 990	961 931	129 945
2862.2140	Máquinas para moagem, trituração ou tratamento de cereais ou grãos, não especificados, para uso industrial e comercial	um	18	18 594	24 142	18 591	24 964
2862.2150	Máquinas para preparação ou fabricação industrial de alimentos, não especificados	um	31	7 631 520	172 792	7 589 106	97 613
2862.2160	Máquinas para preparar ou transformar o fumo	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2862.2170	Partes e peças para aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias que impliquem mudança de temperatura (torrefação, pasteurização, destilação, etc.)	kg	4	862 734	2 150	864 059	2 147
2862.2180	Partes e peças para máquinas para fabricação de vinho, sidra e suco de frutas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2862.2190	Partes e peças para máquinas para preparar ou transformar o fumo	kg	5	454 277	24 040	431 277	23 699
2862.2200	Partes e peças para máquinas para tratamento do leite	kg	-	-	-	-	-
2862.2210	Partes e peças para outras máquinas para preparação e fabricação industrial de alimentos	kg	50	71 607 849	708 947	71 200 937	701 773
2862.2220	Secadores para produtos agrícolas	um	36	3 619	154 154	3 445	147 806
2862.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo, quando executados pelo próprio fabricante		19	-	157 475	-	158 057
2862.9020	Serviço de produção de máquinas, equipamentos ou peças para a indústria alimentar, de bebida ou fumo		14	-	67 818	-	67 818
<b>2863</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil</b>		<b>52</b>	<b>-</b>	<b>266 018</b>	<b>-</b>	<b>256 515</b>
2863.2010	Máquinas de lavar, tingir ou branquear fios, tecidos ou artefatos da indústria têxtil, exceto vestuário	um	6	180	55 926	179	55 624
2863.2020	Máquinas ou aparelhos auxiliares para as máquinas das indústrias têxteis, não especificados (ratieras, mecanismos Jacquard, etc.)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2863.2030	Máquinas para extrudar, estirar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais	um	3	209	9 557	194	9 311
2863.2040	Máquinas para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos ou suas partes	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2863.2050	Máquinas para inspecionar tecidos	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2863.2060	Máquinas para fiação de matéria têxtil (fiadeiras, filatórios, etc.)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2863.2070	Máquinas de bobinar ou de dobrar material têxtil (bobinadeira, meadeira, noveleiras, etc.)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2863.2080	Máquinas para fabricação ou preparação de fios têxteis, não especificadas	um	4	396	6 107	396	6 107
2863.2090	Máquinas para preparação de matéria têxtil (abridoras, cardas, descaroçadeiras, deslindadeiras, penteadoras, etc.)	um	4	1 260	63 675	1 128	57 079
2863.2100	Partes, peças e acessórios para máquinas têxteis	kg	6	818 778	15 119	853 898	16 746
2863.2110	Partes, peças e acessórios para teares	kg	3	119 941	2 507	112 087	2 340
2863.2120	Secadores para tecidos	um	13	2 559	45 337	2 558	44 971
2863.2130	Teares para malhas; máquinas de costura por entrelaçamento; máquinas automáticas para bordar; máquinas para fabricar rendas, passamanarias e semelhantes	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2863.2140	Teares para tecidos	um	-	-	-	-	-
2863.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, quando executados pelo próprio fabricante		2	(x)	(x)	(x)	(x)
2863.9020	Serviço de produção de máquinas, equipamentos ou peças para a indústria têxtil		3	-	31 042	-	31 042
<b>2864</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados</b>		<b>77</b>	<b>-</b>	<b>368 576</b>	<b>-</b>	<b>381 961</b>
2864.2010	Máquinas de costura de uso doméstico	um	4	311 425	79 494	237 265	115 148
2864.2020	Máquinas de costura de uso industrial	um	7	22 628	50 632	22 646	50 895
2864.2030	Máquinas de lavar roupas de uso industrial, inclusive para lavanderias	um	5	1 299	34 554	1 284	33 975
2864.2040	Máquinas ou prensas para passar, inclusive as prensas fixadoras	um	7	364 741	26 053	362 539	15 709
2864.2050	Máquinas para fabricação ou conserto de calçados ou de obras de couros ou peles	um	7	2 680	37 715	2 427	34 285
2864.2060	Móveis, bases ou tampas para máquinas de costura ou suas partes	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2864.2070	Máquinas para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles	um	5	19 326	12 306	19 292	9 253
2864.2080	Máquinas para lavar, tingir, branquear ou secar artefatos da indústria do vestuário	um	6	181	8 265	176	7 638
2864.2090	Partes e peças para máquinas de costura de uso doméstico	kg	3	1 328 759	3 685	1 328 763	3 686
2864.2100	Partes e peças para máquinas para lavar roupa de uso industrial, inclusive para lavanderias	kg	-	-	-	-	-
2864.2110	Partes e peças para máquinas para preparar, curtir e trabalhar couros e peles	kg	9	1 180 026	11 931	1 104 621	10 435
2864.2120	Partes e peças para outras máquinas para trabalhar produtos têxteis	kg	9	1 266 291	13 114	1 145 677	11 889
2864.2130	Partes e peças para secadores de roupa, centrífugos, com capacidade não superior a 6kg	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2864.2140	Partes e peças, inclusive agulhas, para remalhadeiras, lançadeiras e outras máquinas de costura industriais	kg	7	897 362	22 734	892 370	22 050
2864.2150	Secadores-centrifugadores de roupas	um	4	352 569	60 429	362 457	61 556
2864.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados, quando executados pelo próprio fabricante		-	-	-	-	-
2864.9020	Serviço de produção de máquinas, equipamentos ou peças para as indústrias do vestuário, couro ou calçados		1	(x)	(x)	(x)	(x)

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODUST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>2865</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos</b>		<b>79</b>	<b>-</b>	<b>754 487</b>	<b>-</b>	<b>752 790</b>
2865.2010	Máquinas para fabricação e acabamento de papel ou papel-cartão (para bobinar, impregnar, ondular, etc.)	um	11	11 444	96 620	11 438	95 461
2865.2020	Máquinas para trabalhar matéria-prima, para fabricar pasta de celulose (classificadoras, depuradoras, refinadoras, etc.)	um	10	14 416	384 209	14 420	384 209
2865.2030	Cortadeiras ou bobinadoras para papel ou papel-cartão, não especificadas	um	9	30 138	26 146	30 138	26 088
2865.2040	Máquinas para trabalhos da pasta de papel, papel ou papel-cartão	um	4	103	23 047	100	22 760
2865.2050	Partes ou peças de máquinas para fabricação de pasta de matéria celulósica	kg	9	2 086 459	20 283	2 086 459	20 283
2865.2060	Partes e peças de máquinas para fabricação ou acabamento de papel ou papel-cartão	kg	12	1 984 698	34 978	1 979 782	34 809
2865.2070	Partes e peças para máquinas para trabalhos de pasta de papel, papel ou papel-cartão, não especificadas	kg	9	161 905	3 807	163 167	3 782
2865.2080	Secadores para madeira, pasta de papel, papel ou papel-cartão	um	5	8 026	8 053	8 049	8 053
2865.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel ou artefatos, quando executados pelo próprio fabricante		6	-	150 280	-	150 280
2865.9020	Serviço de produção de máquinas, equipamentos ou peças para as indústrias de celulose, papel ou papelão		4	-	7 066	-	7 066
<b>2866</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico</b>		<b>55</b>	<b>-</b>	<b>392 556</b>	<b>-</b>	<b>398 683</b>
2866.2010	Extrusoras para plástico	um	6	160	71 271	156	71 230
2866.2020	Máquinas de moldar para trabalhar produtos de material plástico	um	12	16 841	128 556	16 898	137 583
2866.2030	Máquinas e aparelhos para trabalhar ou fabricar produtos de material plástico, não especificados	um	11	578 238	99 958	578 189	98 172
2866.2040	Partes e peças para máquinas para trabalhar material plástico	kg	14	765 870	41 932	759 380	40 859
2866.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, quando executados pelo próprio fabricante		7	-	24 041	-	24 041
2866.9020	Serviço de produção de máquinas, equipamentos e peças para a indústria do plástico		5	-	26 798	-	26 798
<b>2869</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente</b>		<b>421</b>	<b>-</b>	<b>2 216 475</b>	<b>-</b>	<b>1 987 216</b>
2869.2010	Calandras e laminadores para papel ou papel-cartão	um	3	1 554	10 104	1 555	10 013
2869.2020	Calandras e laminadores para borracha, plástico, têxtil, couro, etc.	um	7	76	17 272	70	16 775
2869.2030	Calandras para lavanderias	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2869.2040	Dispositivos de evaporação para arrefecimento do ar	um	10	5 715 817	76 533	2 738 653	58 668
2869.2050	Distribuidores ou dosadores de sólidos ou líquidos, não especificados	um	7	157 052	80 981	35 707	9 339
2869.2060	Extrusoras para borracha	um	6	1 581	15 478	1 581	15 478
2869.2070	Máquinas auxiliares para impressão	um	12	8 151	28 919	7 630	27 120
2869.2080	Máquinas ou aparelhos para tratamento de metais, inclusive as bobinadoras para enrolamentos elétricos	um	8	17 561	16 585	69 138	29 153
2869.2090	Máquinas para amassar, esmagar, moer, misturar, separar, etc., sem aplicação específica	um	36	129 662	76 726	127 435	74 611
2869.2100	Máquinas para brochura ou encadernação, inclusive as máquinas de costurar cadernos	um	7	53 579	12 503	48 328	11 279
2869.2110	Máquinas, aparelhos ou equipamentos para usos industriais, não especificados	um	86	3 778 481	613 503	4 270 689	577 503
2869.2130	Máquinas e aparelhos para trabalhar ou fabricar produtos de borracha (prensas, máquinas para moldar, etc.)	um	15	807	100 767	794	99 856

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2869.2140	Máquinas para fabricação de moldes de areia para fundição	um	4	10 061	13 157	7 831	12 299
2869.2150	Máquinas ou material para preparação ou fabricação de caracteres tipográficos, inclusive clichês	um	-	-	-	-	-
2869.2160	Máquinas para fabricar ou trabalhar a quente vidro e suas obras; máquinas para fabricação de fibras ópticas	um	-	-	-	-	-
2869.2170	Máquinas para impressão, não especificadas (ofsete, tipográfica, serigrafia, flexográficos, jato de tinta, heliográficos, etc.)	um	7	165	78 698	159	68 612
2869.2180	Prensas, não especificadas	um	12	36 210	18 072	35 768	17 311
2869.2190	Partes e peças de calandras e laminadores	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2869.2200	Partes ou peças de máquinas ou aparelhos para compor caracteres tipográficos	kg	-	-	-	-	-
2869.2210	Partes ou peças de outras máquinas ou aparelhos para usos industriais, não especificados	kg	76	127 044 883	259 036	54 046 398	161 660
2869.2220	Partes ou peças de outras máquinas para fabricar ou trabalhar vidro ou suas obras a quente	kg	3	5 956 643	12 789	6 141 640	13 409
2869.2230	Partes ou peças de máquinas para impressão, inclusive auxiliares	kg	5	1 046 452	10 663	950 342	10 351
2869.2240	Partes e peças para máquinas para trabalhar borracha	kg	12	595 212	12 289	584 451	12 042
2869.2250	Partes ou peças de máquinas para brochura ou encadernação	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2869.2260	Robôs industriais, exceto robôs para soldar	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2869.2270	Silos metálicos para cereais, fixos, incluindo as baterias, com mecanismos elevadores ou extratores incorporados	um	37	8 397	294 519	8 011	293 425
2869.9010	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para usos industriais, não especificados, papel ou artefatos, quando executados pelo próprio fabricante		27	-	290 952	-	290 952
2869.9020	Serviço de produção de outras máquinas, equipamentos ou peças de uso específico		35	-	141 071	-	141 071
<b>2910</b>	<b>Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>		<b>65</b>	<b>-</b>	<b>90 454 954</b>	<b>-</b>	<b>86 196 334</b>
2910.2010	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de cilindrada maior que 1 500 cm <sup>3</sup> e menor ou igual a 3 000 cm <sup>3</sup> , inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	15	973 190	34 204 571	930 809	32 610 825
2910.2020	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de cilindrada maior que 1 000 cm <sup>3</sup> e menor ou igual a 1 500 cm <sup>3</sup> , inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	7	416 200	10 995 582	419 980	11 137 180
2910.2030	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de cilindrada maior que 3 000 cm <sup>3</sup> , inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2910.2040	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de cilindrada menor ou igual a 1.000cm <sup>3</sup> , inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	10	1 279 573	31 473 732	1 287 802	31 539 983
2910.2050	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros com motor diesel, de cilindrada menor ou igual a 1.500 cm <sup>3</sup> , inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2910.2060	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros com motor diesel, de cilindrada maior que 1 500 e menor ou igual a 2 500 cm <sup>3</sup> , inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	5	14 373	1 082 163	14 139	1 068 217
2910.2070	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros com motor diesel, de cilindrada superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2910.2080	Chassis com motor para automóveis	um	-	-	-	-	-

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2910.2090	Motores de explosão e combustão interna para veículos automotores, de qualquer cilindrada - exceto motores diesel	um	7	3 034 429	2 327 264	418 950	327 517
2910.2100	Motores diesel ou semidiesel para veículos rodoviários - exceto ônibus, caminhões, tratores e máquinas	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2910.2110	Veículos para campos de golfe	um	-	-	-	-	-
2910.2120	Veículos para transporte especializado (ambulâncias, carros celulares, veículos para transporte de valores, etc.)	um	3	25 072	148 316	25 072	148 316
2910.2130	Veículos para o transporte de mercadorias (camionetas, furgões, <i>pick-ups</i> , etc.), com motor a gasolina e/ou álcool, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t, inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2910.2140	Veículos para o transporte de mercadorias (camionetas, furgões, <i>pick-ups</i> , etc.), com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t, inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	8	86 481	4 852 027	74 556	4 066 157
2910.9010	Serviços de montagem de motores de automóveis, camionetas e utilitários, executados para terceiros		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2920</b>	<b>Fabricação de caminhões e ônibus</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>23 976 091</b>	<b>-</b>	<b>23 879 895</b>
2920.2010	Caminhão-trator, inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> ), para reboques e semirreboques	um	5	16 870	3 907 988	18 541	4 266 691
2920.2020	Caminhões, com motor a gasolina ou a álcool, de capacidade máxima de carga (cmc) menor ou igual a 5 t, inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	-	-	-	-	-
2920.2030	Caminhões, com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) menor ou igual a 5 t, inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2920.2040	Caminhões, com motor a gasolina ou a álcool, de capacidade máxima de carga (cmc) superior a 5 t, inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	-	-	-	-	-
2920.2050	Caminhões, com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) superior a 5 t, inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	9	100 832	13 132 894	99 561	12 994 051
2920.2060	Caminhões para transporte de material pesado	um	-	-	-	-	-
2920.2070	Chassis com motor para caminhões (cavalo mecânico)	um	-	-	-	-	-
2920.2080	Chassis com motor para ônibus	um	5	33 102	3 419 060	31 957	3 223 182
2920.2090	Motores diesel ou semidiesel para ônibus ou caminhões	um	5	212 179	2 570 260	209 287	2 530 695
2920.2100	Ônibus, inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	4	5 019	759 811	4 833	681 000
2920.2110	Veículos automotores para usos especiais (autossocorros, betoneiras, para combate à incêndio, veículos radiológicos, etc.), inclusive adaptados ou transformados	um	8	1 074	115 948	1 070	113 960
2920.2120	Veículos para transporte de dez ou mais pessoas, exceto ônibus	um	-	-	-	-	-
2920.9010	Serviços de montagem de motores para caminhões e ônibus, executados para terceiros		3	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>2930</b>	<b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b>		<b>393</b>	<b>-</b>	<b>7 654 758</b>	<b>-</b>	<b>7 430 970</b>
2930.2010	Capotas, de qualquer material, para veículos automotores	um	41	52 652 765	453 272	51 147 598	347 320
2930.2020	Carretas para transporte de madeira	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2930.2030	Carrocerias para automóveis, inclusive as cabines	um	15	70 270	338 676	70 367	338 581
2930.2040	Carrocerias para caminhões, inclusive as cabines	um	124	128 415	1 388 582	127 105	1 368 807
2930.2050	Carrocerias para ônibus	um	9	23 735	2 548 062	23 687	2 546 088
2930.2060	Carrocerias para <i>dumpers</i>	um	6	528	24 234	528	24 234
2930.2070	Contêineres (contentores) de qualquer material, especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte	um	20	206 874	99 951	176 020	98 520
2930.2080	Partes e peças para reboques (chassis, eixos, etc.)	um	29	5 041 179	117 363	4 984 520	107 442
2930.2090	Reboques-cisterna, inclusive equipados com bombas	um	3	172	12 701	172	12 701
2930.2100	Reboques-frigoríficos ou reboques isotérmicos	um	17	47 974	399 044	54 641	393 188

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
2930.2110	Reboques ou semirreboques para habitação ou para acampar, tipo <i>trailer</i>	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2930.2120	Reboques ou semirreboques para usos não especificados	um	37	32 425	1 913 022	31 690	1 834 237
2930.9010	Serviços de blindagem de veículos		16	-	99 861	-	99 861
2930.9020	Serviços de produção de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores		73	-	256 694	-	256 694
<b>2941</b>	<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores</b>		<b>259</b>	<b>-</b>	<b>12 095 023</b>	<b>-</b>	<b>10 917 289</b>
2941.2010	Bombas injetoras, de qualquer tipo, para veículos automotores, inclusive partes	mil	33	224 863	1 537 905	227 035	1 264 203
2941.2020	Embreagens ou suas partes para veículos automotores	mil	28	41 228	828 713	34 753	694 317
2941.2030	Filtros de ar, de óleo ou de combustível para motores de veículos automotores	mil	30	223 099	1 539 915	185 322	1 122 818
2941.2040	Peças ou acessórios, não especificados, para o sistema de motor de veículos automotores (blocos de cilindro, virabrequins, carburadores, válvulas, polias, juntas, etc.)	mil	132	2 046 267	7 040 388	1 877 883	6 718 511
2941.2050	Radiadores ou suas partes para veículos automotores	um	18	10 417 874	835 001	10 108 053	804 340
2941.9010	Serviços de produção de peças ou acessórios para o sistema do motor para veículos automotores		18	-	313 100	-	313 100
<b>2942</b>	<b>Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores</b>		<b>203</b>	<b>-</b>	<b>7 620 202</b>	<b>-</b>	<b>5 642 376</b>
2942.2010	Caixas de marcha (velocidade) e suas partes, para veículos automotores e suas partes	um	25	20 487 898	1 594 816	22 171 652	1 581 606
2942.2020	Eixos de transmissão com diferencial, mesmo com outros órgãos de transmissão, para veículos automotores	um	23	9 672 342	319 003	9 122 038	310 756
2942.2030	Eixos, semieixos, engrenagens, mancais, juntas de articulação ou outras peças para transmissão para veículos automotores	um	41	49 242 484	3 234 374	27 149 295	1 688 821
2942.2040	Peças ou acessórios para os sistemas de marcha ou transmissão, não especificados, para veículos automotores	um	108	227 683 498	2 426 967	218 391 671	2 016 150
2942.9010	Serviços de produção de peças e acessórios para o sistema de marcha ou transmissão para veículos automotores		6	-	45 043	-	45 043
<b>2943</b>	<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores</b>		<b>125</b>	<b>-</b>	<b>4 367 352</b>	<b>-</b>	<b>4 120 849</b>
2943.2010	Freios (travões), servo-freios ou suas partes (pratos, tambores, cilindros, etc.) para veículos automotores	mil	51	116 819	2 800 808	119 113	2 837 124
2943.2020	Peças ou acessórios para o sistema de freios, não especificados, para veículos automotores	mil	65	304 125	1 524 868	289 624	1 242 049
2943.9010	Serviços de produção de peças ou acessórios para o sistema de freios para veículos automotores		9	-	41 676	-	41 676
<b>2944</b>	<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores</b>		<b>210</b>	<b>-</b>	<b>6 820 928</b>	<b>-</b>	<b>6 537 405</b>
2944.2010	Sistemas de suspensão e suas partes, inclusive os amortecedores de suspensão para veículos automotores	um	42	54 833 515	1 549 917	59 942 495	1 479 001
2944.2020	Eixos, exceto de transmissão ou suas partes (terceiro eixo, <i>truck</i> ) para veículos automotores	mil	29	16 752	1 075 810	16 589	1 064 137
2944.2030	Molas e folhas de molas de ferro e aço, de qualquer espécie, para veículos automotores	um	40	79 776 723	494 090	79 251 571	462 283
2944.2040	Peças ou acessórios para o sistema de direção ou suspensão, não especificados, para veículos automotores	mil	73	280 226	2 704 005	275 980	2 524 893
2944.2050	Volantes, barras ou caixas de direção para veículos automotores	um	23	19 474 777	984 992	19 630 899	994 976
2944.9010	Serviços de produção de peças ou acessórios para o sistema de direção ou suspensão para veículos automotores		3	-	12 115	-	12 115

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>2945</b>	<b>Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias</b>		<b>223</b>	<b>-</b>	<b>7 322 377</b>	<b>-</b>	<b>6 965 393</b>
2945.2010	Aparelhos de sinalização acústica para veículos automotores	mil	8	4 000	46 264	4 067	48 136
2945.2020	Comandos elétricos para travamento de portas, movimentação de vidros ou de antenas, para veículos automotores	um	10	17 681 246	306 772	17 779 561	308 477
2945.2030	Componentes elétricos de ignição para motores a explosão ou diesel ou suas partes (chaves, velas, bobinas, alternadores, etc.)	mil	22	121 187	1 537 311	115 443	1 535 336
2945.2040	Controladores eletrônicos automáticos para veículos automotores (ignição, suspensão, freios, transmissão)	um	12	7 703 679	195 447	7 443 755	189 583
2945.2050	Faróis ou outros aparelhos para iluminação e sinalização visual para veículos automotores	mil	41	77 225	1 171 434	80 110	1 147 213
2945.2060	Injeção eletrônica	um	7	(x)	(x)	(x)	(x)
2945.2070	Isqueiros elétricos para veículos automotores	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2945.2080	Jogos de fios para velas de ignição e outros chicotes elétricos para veículos automotores	um	46	94 087 889	2 680 798	91 782 723	2 381 766
2945.2090	Limpadores ou desembaçadores de para-brisas para veículos automotores, inclusive partes	um	10	52 235 391	288 926	53 431 279	297 353
2945.2100	Motores de partida (arranque) para motores de explosão de veículos automotores	mil	4	6 183	372 244	6 052	367 081
2945.2110	Painéis ou quadros de instrumentos (completos) para veículos automotores	um	12	7 570 129	343 949	7 138 940	324 702
2945.2120	Partes de outros materiais elétricos, não especificados, para motores e para veículos automotores	kg	28	24 598 920	260 538	22 875 472	247 619
2945.9010	Serviço de produção de material elétrico para veículos automotores		22	-	74 154	-	74 154
<b>2949</b>	<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente</b>		<b>704</b>	<b>-</b>	<b>21 589 495</b>	<b>-</b>	<b>20 285 816</b>
2949.2010	<i>Airbags</i> (bolsas infláveis de segurança com sistema de insuflação)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
2949.2020	Bancos de metal para veículos automotores	um	25	12 357 929	2 375 464	12 297 124	2 369 067
2949.2030	Bancos, exceto de metal, para veículos automotores	um	7	534 383	362 399	528 111	362 523
2949.2040	Dispositivos para comando de acelerador, marcha, etc., do tipo dos utilizados por pessoas incapacitadas	um	8	834 417	5 623	815 080	5 328
2949.2050	Catalisador de gases de escapamento para veículos automotores	um	8	939 674	135 657	919 140	132 691
2949.2060	Cintos de segurança para veículos automotores	um	10	57 808 652	436 821	23 574 041	382 529
2949.2070	Depósitos de combustíveis para veículos automotores	um	22	7 691 317	617 077	7 637 104	598 711
2949.2080	Estofamentos modulares para veículos automotores	um	7	10 490 773	189 442	13 294 068	206 863
2949.2090	Painéis ou quadros (incompletos) para instrumentos dos veículos automotores	um	18	12 713 684	1 184 060	11 610 151	906 429
2949.2100	Pára-choques de qualquer material, inclusive partes, para veículos automotores	um	35	38 512 425	505 467	37 716 203	477 351
2949.2110	Para-lamas para veículos automotores	um	15	363 518	28 168	347 924	25 976
2949.2120	Partes ou peças de qualquer material para bancos de veículos automotores	um	43	92 863 321	1 131 560	95 205 719	1 135 804
2949.2130	Peças e acessórios para veículos automotores, não especificados	mil	359	5 531 619	10 976 857	4 995 791	10 128 613
2949.2140	Portas para veículos automotores	um	6	712 649	182 351	704 360	180 961
2949.2150	Rodas, suas partes ou acessórios (discos, raios, calotas, etc.) para veículos automotores	um	48	37 122 245	1 549 014	35 914 752	1 534 736
2949.2160	Silenciosos ou tubos de escape e sua partes para veículos automotores	um	34	26 855 070	1 153 222	26 084 677	1 059 203
2949.2170	Sistema de insuflação e outras partes para <i>airbags</i> de veículos automotores	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
2949.9010	Serviços de produção de peças ou acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe		56	-	508 218	-	508 218

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>2950</b>	<b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>		<b>100</b>	-	<b>144 326</b>	-	<b>144 326</b>
2950.9010	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores		100	-	144 326	-	144 326
<b>3011</b>	<b>Construção de embarcações e estruturas flutuantes</b>		<b>49</b>	-	<b>4 054 583</b>	-	<b>3 593 395</b>
3011.2010	Barcos-faróis, barcos-bombas, barcos de combate a incêndio, guindastes flutuantes e embarcações semelhantes	um	-	-	-	-	-
3011.2020	Barcos-frigoríficos	um	-	-	-	-	-
3011.2030	Barcos de pesca; barcos-fábricas e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3011.2040	Chatas, barcas, pontões ou semelhantes	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3011.2050	Desembarcadouros, diques, balsas infláveis, boias de amarração ou sinalização ou outras estruturas flutuantes	um	8	157	61 805	157	61 805
3011.2060	Dragas de todos os tipos	um	-	-	-	-	-
3011.2070	Embarcações de apoio marítimo à exploração de petróleo	h/h	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3011.2080	Embarcações de outros tipos para o transporte de cargas ou pessoas (transatlânticos, <i>ferry-boats</i> , graneleiros e outros cargueiros semelhantes, etc.)	um	5	7	209 811	7	209 811
3011.2090	Estruturas, partes ou módulos para embarcações e estruturas flutuantes	t	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3011.2100	Navios-hospitais, navios de guerra, embarcações para pesquisa científica e outras embarcações semelhantes	um	3	1 474	8 202	1 474	8 202
3011.2110	Navios modernizados ou navios transformados (em unidades estacionárias de produção, em outro tipo de navio, etc.)	h/h	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3011.2120	Navios-tanque, inclusive petroleiro	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3011.2130	Plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3011.2140	Rebocadores ou outros barcos para empurrar embarcações	um	7	80	1 161 785	56	687 056
3011.9010	Serviços de construção de embarcações ou partes de embarcações para transporte de passageiros, de mercadorias ou para usos múltiplos		16	-	86 787	-	100 328
<b>3012</b>	<b>Construção de embarcações para esporte e lazer</b>		<b>24</b>	-	<b>180 021</b>	-	<b>180 825</b>
3012.2010	Barcos infláveis	um	4	(x)	(x)	(x)	(x)
3012.2020	Botes de dois remos, canoas, caiaques ou semelhantes	um	-	-	-	-	-
3012.2030	Embarcações para esporte e lazer (iates, lanchas, etc.)	um	18	2 091	174 729	2 049	172 274
3012.2040	Jet-esquis	um	-	-	-	-	-
3012.2050	Pedalinhos	um	-	-	-	-	-
3012.9010	Serviços de construção de embarcações ou partes de embarcações para esporte e lazer		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>3031</b>	<b>Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes</b>		<b>14</b>	-	<b>605 031</b>	-	<b>604 856</b>
3031.2010	Litorinas, mesmo para circulação urbana (bondes)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3031.2020	Locomotivas elétricas, diesel-elétricas e outras	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3031.2030	Vagões para transporte de mercadorias (tanques, fechados, abertos, de descarga automática, isotérmicos, refrigerados, etc.)	um	6	1 158	188 271	1 147	188 096
3031.2040	Vagões de passageiros, vagões-postais, furgões para bagagem e outros vagões especiais	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3031.2050	Veículos para inspeção ou manutenção de vias férreas ou semelhantes	um	-	-	-	-	-
3031.9010	Serviços de construção de locomotivas, vagões ou outros materiais rodantes		4	-	40 626	-	40 626

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>3032</b>	<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários</b>		<b>56</b>	-	<b>928 520</b>	-	<b>888 714</b>
3032.2010	Aparelhos mecânicos ou eletromecânicos de sinalização, controle ou de comando para vias férreas ou semelhantes	um	3	6 543	12 016	1 916	2 942
3032.2020	Freios ou suas partes para veículos ferroviários	um	11	789 505	104 832	316 102	102 427
3032.2030	Material fixo de vias férreas ou semelhantes	um	4	6 283 467	46 012	6 298 951	46 508
3032.2040	Partes e peças para veículos ferroviários e semelhantes, exceto freios e suas partes	um	28	727 175	704 634	715 230	675 811
3032.9010	Serviços de produção de peças ou acessórios para veículos ferroviários		10	-	61 026	-	61 026
<b>3041</b>	<b>Fabricação de aeronaves</b>		<b>22</b>	-	<b>9 463 577</b>	-	<b>9 284 256</b>
3041.2010	Aparelhos ou dispositivos para lançamento ou aterrissagem de veículos aéreos (em porta-aviões) ou suas partes	um	-	-	-	-	-
3041.2020	Aviões ou outros veículos aéreos de peso superior a 15 000 kg	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3041.2030	Aviões ou outros veículos aéreos de peso superior a 2 000 kg e menor ou igual a 15 000 kg	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3041.2040	Aviões ou outros veículos aéreos de peso menor ou igual a 2 000 kg	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3041.2050	Balões e dirigíveis; planadores, asas-delta e outros veículos aéreos semelhantes	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3041.2060	Helicópteros	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3041.2070	Simuladores de voo ou suas partes	um	-	-	-	-	-
3041.2080	Veículos espaciais (incluindo os satélites) e seus veículos de lançamento	um	-	-	-	-	-
3041.9010	Serviços de produção de partes de aeronaves		16	-	403 939	-	403 939
<b>3042</b>	<b>Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves</b>		<b>23</b>	-	<b>706 334</b>	-	<b>694 908</b>
3042.2010	Assentos, principalmente com armação metálica, para aeronaves	um	-	-	-	-	-
3042.2020	Hélices, rotores e suas partes para aeronaves	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3042.2030	Limpadores de para-brisas elétricos; acumuladores hidráulicos para aeronaves; peças e acessórios	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3042.2040	Motores para aviação	um	-	-	-	-	-
3042.2050	Partes ou peças de motores para aviação	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3042.2060	Partes e peças de turborreatores e turbopropulsores para aeronaves	um	-	-	-	-	-
3042.2070	Peças ou acessórios não especificados, para veículos aéreos, inclusive trens de aterrissagem ou suas partes	um	18	137 035	688 010	136 416	680 296
3042.2080	Propulsores à reação, para aeronaves - exceto turborreatores	um	-	-	-	-	-
3042.2090	Turboreatores e turbopropulsores (turbinas) para aeronaves	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>3050</b>	<b>Fabricação de veículos militares de combate</b>		<b>1</b>	-	<b>(x)</b>	-	<b>(x)</b>
3050.2010	Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>3091</b>	<b>Fabricação de motocicletas</b>		<b>101</b>	-	<b>11 864 037</b>	-	<b>11 141 861</b>
3091.2010	Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 250 e menor ou igual a 500cm <sup>3</sup>	um	6	143 656	1 294 528	142 499	1 311 295
3091.2020	Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50 cm <sup>3</sup> e menor ou igual a 250 cm <sup>3</sup>	um	7	1 391 865	6 324 607	1 434 428	6 541 582
3091.2030	Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 500cm <sup>3</sup>	um	5	46 029	746 684	41 014	629 161
3091.2040	Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada menor ou igual a 50 cm <sup>3</sup>	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
3091.2050	Motocicletas, motocicletas, triciclos e outros ciclomotores, não especificados, inclusive <i>side-cars</i>	um	-	-	-	-	-
3091.2060	Peças e acessórios para motocicletas, triciclos, motocicletas e outros ciclomotores, não especificados	um	75	321 438 338	3 458 394	300 953 098	2 619 999
3091.9010	Serviços de produção de motocicletas ou peças para motocicletas		7	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>3092</b>	<b>Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados</b>		<b>94</b>	<b>-</b>	<b>866 205</b>	<b>-</b>	<b>831 202</b>
3092.2010	Aros ou raios para bicicletas	um	5	(x)	(x)	(x)	(x)
3092.2020	Bicicletas ou outros ciclos, sem motor, inclusive os triciclos	um	21	3 199 711	417 494	3 484 104	449 867
3092.2030	Cadeiras de rodas ou outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão	um	8	120 803	55 581	119 142	55 246
3092.2040	Carrinhos ou veículos semelhantes para bebê	um	8	681 357	84 098	830 721	95 378
3092.2050	Freios, cubos de freios ou suas partes, para bicicletas	um	6	7 653 963	25 130	6 283 222	22 389
3092.2060	Partes, peças ou acessórios para carrinhos ou veículos semelhantes para bebê	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3092.2070	Peças ou acessórios para cadeiras de rodas ou outros veículos para inválidos	um	5	161 772	7 195	141 419	5 930
3092.2080	Peças e acessórios para bicicletas e outros ciclos sem motor (pedais, quadros, selins, etc.) inclusive acessórios de iluminação ou sinalização	um	34	151 169 148	264 117	92 964 141	189 922
3092.9010	Serviços de produção de bicicletas ou triciclos não motorizados, inclusive peças		5	-	9 228	-	9 228
<b>3099</b>	<b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>		<b>72</b>	<b>-</b>	<b>261 385</b>	<b>-</b>	<b>258 968</b>
3099.2010	Carrinhos para usos não especificados (carrinhos de mão; isotérmicos; para recolher lixo, etc.)	um	44	28 549 927	220 569	26 517 305	222 743
3099.2020	Veículos de tração animal, não especificados (carroças, charretes, etc.)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3099.2030	Peças para veículos para usos diversos (carrinhos de mão; isotérmicos; para recolher lixo, veículos de tração animal, etc.)	um	20	6 094 823	34 924	4 281 978	30 327
3099.9010	Serviços de produção de outros equipamentos de transporte, inclusive peças		7	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>3101</b>	<b>Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>		<b>2 848</b>	<b>-</b>	<b>10 127 937</b>	<b>-</b>	<b>9 122 169</b>
3101.2010	Armários de madeira para cozinhas	um	120	7 056 677	615 556	7 112 868	613 608
3101.2020	Armários de madeira para escritórios	um	73	722 533	137 451	707 363	133 567
3101.2030	Armários modulados de madeira para cozinhas	um	58	8 740 564	1 451 923	7 109 911	813 567
3101.2040	Armários modulados de madeira para quartos	um	108	9 846 700	451 300	9 713 597	431 316
3101.2050	Armários de madeira de uso residencial, exceto guarda-roupas	um	85	1 500 171	271 882	1 457 204	263 903
3101.2060	Arquivos de madeira para escritório	um	20	258 485	22 235	250 358	21 661
3101.2070	Assentos ou cadeiras de madeira para escritório	um	34	1 293 944	180 481	2 372 419	178 596
3101.2080	Assentos ou cadeiras de madeira, exceto para escritório	um	122	2 021 647	240 960	17 886 772	250 051
3101.2090	Balcões ou vitrines de madeira	um	55	1 054 217	64 455	985 458	64 105
3101.2100	Bancos de madeira	um	37	269 932	24 914	244 960	23 939
3101.2110	Berços de madeira	um	39	745 332	79 966	726 772	77 951
3101.2120	Camas de madeira, inclusive beliches	um	210	5 617 455	535 084	5 754 324	520 424
3101.2130	Carrinhos de madeira para chá ou bebidas	um	5	610	146	615	150
3101.2140	Cômodas de madeira	um	152	3 525 402	367 459	3 494 319	350 364
3101.2150	Componentes de madeira para móveis modulados (portas, laterais, prateleiras e semelhantes)	um	41	9 335 629	103 202	9 351 459	102 888
3101.2160	Estantes de madeira de uso residencial	um	125	3 350 408	469 388	3 245 496	455 479
3101.2170	Estantes de madeira para escritório	um	22	134 555	12 999	134 788	13 090
3101.2180	Guarda-roupas de madeira	um	161	6 972 413	1 424 685	7 001 718	1 450 362
3101.2190	Mesas de madeira de uso residencial	um	151	1 849 407	164 226	1 462 000	157 694
3101.2200	Mesas de madeira para escritório	um	94	1 304 851	182 576	1 820 108	173 248
3101.2210	Mesinhas de cabeceira de madeira	um	66	790 454	52 763	784 679	51 680

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
3101.2220	Mesinhas de madeira (para centro, canto, etc.)	um	33	727 150	33 687	716 023	32 657
3101.2230	Móveis de madeira de uso residencial, não especificados	um	265	6 943 146	984 391	6 664 018	915 259
3101.2240	Móveis de madeira, não especificados, para cozinhas	um	87	1 853 973	185 353	1 870 492	200 729
3101.2250	Móveis diversos de madeira para escritório	um	92	2 114 358	334 424	2 035 128	269 127
3101.2260	Móveis modulados de madeira para escritório, não especificados	um	29	293 065	52 140	5 800 062	54 345
3101.2270	Móveis diversos de madeira para instalações comerciais (gôndolas e semelhantes)	um	49	1 290 740	161 660	3 137 908	119 024
3101.2280	Móveis modulados de madeira de uso residencial, não especificados	um	87	3 986 641	306 539	3 771 632	249 485
3101.2290	Partes e peças de madeira para móveis	um	72	16 205 530	177 207	16 167 722	168 742
3101.2300	Partes e peças para assentos e cadeiras de madeira, exceto para veículos	um	21	1 741 538	18 548	1 430 594	17 149
3101.2310	Poltronas ou sofás de madeira, exceto para escritório	um	174	3 793 927	704 829	4 176 542	642 784
3101.2320	Prateleiras de madeira	um	22	239 289	13 941	233 518	3 661
3101.9010	Serviço de produção de móveis com predominância de madeira, inclusive partes		139	-	301 567	-	301 567
31012.216	Móveis avulsos de metal, exceto para escritório	um	-	-	-	-	-
<b>3102</b>	<b>Fabricação de móveis com predominância de metal</b>		<b>604</b>	<b>-</b>	<b>2 446 358</b>	<b>-</b>	<b>2 286 086</b>
3102.2010	Armários de metal para escritórios	um	36	548 436	60 802	535 251	57 410
3102.2020	Armários metálicos de uso residencial	um	17	3 721 562	613 153	5 613 572	629 365
3102.2030	Arquivos de metal para escritório	um	27	152 721	90 167	140 545	87 869
3102.2040	Assentos ou cadeiras de metal para escritório	um	29	2 166 019	142 618	5 682 544	140 818
3102.2050	Assentos e cadeiras de metal, exceto para escritório, inclusive cadeiras de praia	um	42	7 054 731	216 812	6 245 665	180 799
3102.2060	Balcões ou vitrines de metal	um	15	139 646	8 950	139 487	8 838
3102.2070	Bancos de metal	um	13	415 208	25 654	411 009	25 608
3102.2080	Berços de metal	um	6	76 147	15 609	78 853	15 782
3102.2090	Cadeiras para salões de cabeleireiro	um	6	49 410	7 961	49 341	7 952
3102.2100	Camas de metal, inclusive beliches	um	18	222 421	19 832	187 122	17 115
3102.2110	Carrinhos de metal para chá ou bebidas	um	5	17 555	4 547	16 253	3 051
3102.2120	Estantes de metal para escritório	um	21	352 074	37 414	278 786	30 560
3102.2130	Estantes metálicas de uso residencial	um	3	10 123	661	10 106	657
3102.2140	Mesas de metal para escritório	um	6	414 133	4 390	401 635	4 213
3102.2150	Mesas metálicas de uso residencial	um	36	980 925	94 186	825 114	76 364
3102.2160	Móveis avulsos de metal, exceto para escritório	um	61	23 348 759	168 994	14 297 834	152 341
3102.2170	Móveis diversos de metal para escritório	um	43	1 669 359	161 422	1 792 610	160 828
3102.2180	Móveis diversos de metal para escritório, compostos por elementos desmontáveis	um	6	48 011	8 844	47 568	8 790
3102.2190	Móveis diversos de metal para instalações comerciais (gôndolas e semelhantes)	um	70	4 811 380	243 610	4 329 484	215 506
3102.2200	Partes e peças de cadeiras para salões de cabeleireiro	um	4	31 076	1 458	27 057	1 282
3102.2210	Partes ou peças de metal para móveis	um	59	32 676 145	248 386	30 814 005	234 518
3102.2220	Partes e peças de metal para assentos e cadeiras de metal, exceto para veículos	um	18	12 605 259	150 655	11 790 038	107 353
3102.2230	Poltronas ou sofás metálicos, exceto para escritório	um	14	163 691	37 017	156 586	36 067
3102.2240	Prateleiras de metal	um	22	810 645	18 841	790 569	18 629
3102.9010	Serviço de produção de móveis com predominância de metal, inclusive partes		27	-	64 373	-	64 373
<b>3103</b>	<b>Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b>		<b>148</b>	<b>-</b>	<b>860 846</b>	<b>-</b>	<b>683 472</b>
3103.2010	Armários de plástico de uso residencial	um	3	580 081	17 914	589 588	18 664
3103.2020	Assentos ou cadeiras de materiais não especificados, exceto para escritório	um	12	400 947	44 444	394 140	43 649
3103.2030	Assentos ou cadeiras de materiais não especificados, para escritório	um	8	46 083	14 340	44 075	7 285
3103.2040	Assentos ou cadeiras de plástico para escritório	um	5	92 502	5 184	92 502	5 184
3103.2050	Assentos ou cadeiras de plástico, exceto para escritório	um	10	6 166 063	135 006	4 970 396	113 486
3103.2060	Bancos de plástico	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
3103.2070	Bancos ou cadeiras de vime, bambu e materiais semelhantes, para qualquer uso	um	7	816 801	15 333	759 559	14 742
3103.2080	Mesas de plástico de uso residencial	um	4	812 948	26 073	928 426	27 547
3103.2090	Mesinhas de vime, bambu ou semelhantes (para centro, canto, etc.)	um	4	40 666	2 110	37 846	1 849
3103.2100	Móveis de plástico, não especificados, para qualquer uso	um	26	6 137 704	259 178	5 545 498	130 752
3103.2110	Móveis de bambu, vime e de materiais não especificados, para qualquer uso	um	5	13 724	4 844	12 758	4 503
3103.2120	Partes e peças de vime, bambu e semelhantes para móveis	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3103.2130	Partes e peças para assentos e cadeiras de materiais não especificados, exceto para veículos	um	9	7 482 652	53 201	6 886 123	49 075
3103.2140	Partes de plástico para móveis	um	10	115 054 207	154 419	90 826 293	138 492
3103.2150	Poltronas ou sofás de vime, bambu ou semelhantes, exceto para escritório	um	15	1 130 769	17 132	1 128 228	17 020
3103.9010	Serviço de produção de móveis com predominância de outros materiais, exceto madeira e metal, inclusive partes		27	-	78 750	-	78 750
<b>3104</b>	<b>Fabricação de colchões</b>		<b>176</b>	<b>-</b>	<b>2 562 214</b>	<b>-</b>	<b>2 415 366</b>
3104.2010	Colchões de borracha, de plásticos alveolares ou de espumas de plástico, inclusive colchões ortopédicos	um	98	13 073 424	1 758 520	16 160 105	1 647 360
3104.2020	Colchões de algodão, crina, penas ou outras matérias semelhantes	um	9	77 687	9 443	73 327	8 896
3104.2030	Colchões de molas metálicas, não especificados	um	52	3 547 300	699 973	3 390 127	672 516
3104.2040	Suportes elásticos (de madeira, metal, etc.) para artigos do mobiliário	um	9	2 441 523	76 060	2 217 630	68 377
3104.9010	Serviço de produção de colchões de qualquer material		8	-	18 216	-	18 216
<b>3211</b>	<b>Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria</b>		<b>107</b>	<b>-</b>	<b>982 165</b>	<b>-</b>	<b>970 416</b>
3211.2010	Artefatos de joalheria e suas partes, de metais preciosos	kg	30	57 835	299 623	63 817	303 687
3211.2020	Artefatos de joalheria e suas partes, de metais folheados ou chapeados de metais preciosos	kg	18	47 907	55 814	48 411	53 741
3211.2030	Artefatos de ourivesaria ou suas partes, de metais comuns, folheados ou chapeados de metais preciosos	kg	16	56 653	50 865	55 203	49 393
3211.2040	Artefatos de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas ou de pedras sintéticas ou reconstituídas	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3211.2050	Artefatos folheados ou chapeados de metais preciosos para usos técnicos	kg	3	45 323	87 037	45 310	87 008
3211.2060	Artefatos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos	kg	13	61 454	16 478	54 659	15 522
3211.2070	Diamantes industriais não montados nem engastados	quilate	-	-	-	-	-
3211.2080	Diamantes não industriais, não montados nem engastados	quilate	-	-	-	-	-
3211.2090	Gemas (pedras preciosas (exceto diamantes) ou semipreciosas) mesmo trabalhadas, mas não enfiadas, montadas ou engastadas	kg	8	714 773	40 490	525 021	29 484
3211.2100	Moedas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3211.2110	Pedras preciosas ou semipreciosas sintéticas, mesmo trabalhadas, mas não enfiadas, montadas ou engastadas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3211.2120	Pérolas cultivadas trabalhadas, exceto enfiadas, montadas ou engastadas	grama	-	-	-	-	-
3211.2130	Pó de diamantes, de gemas (pedras preciosas ou semipreciosas) ou de pedras sintéticas	kg	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3211.9010	Serviço de lapidação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)		7	-	10 459	-	10 459
3211.9020	Serviço de produção de artefatos de joalheria ou ourivesaria		7	-	8 010	-	8 010

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>3212</b>	<b>Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes</b>		<b>113</b>	-	<b>193 921</b>	-	<b>154 808</b>
3212.2010	Bijuterias de metais comuns (brincos, braceletes, pulseiras, colares, etc.)	mil	98	169 147	168 155	146 749	129 434
3212.2020	Bijuterias, exceto de metais comuns (abotoaduras, brincos, braceletes, pulseiras, colares, etc.)	mil	15	18 363	25 766	17 925	25 374
<b>3220</b>	<b>Fabricação de instrumentos musicais</b>		<b>27</b>	-	<b>94 180</b>	-	<b>86 004</b>
3220.2010	Apitos, chamarizes, caixa de música ou outros instrumentos musicais, não especificados	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3220.2020	Instrumentos musicais de cordas (violinos, violão, guitarras, etc.), exceto eletrônicos	um	4	231 833	33 194	194 380	27 993
3220.2030	Instrumentos musicais de percussão (tambores, pratos, triângulos, maracás, etc.)	um	7	189 554	17 457	172 502	16 637
3220.2040	Instrumentos musicais de sopro (vento): clarinetes, saxofones, trompetes, flautas, fagotes, oboés, etc.	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3220.2050	Instrumentos musicais elétricos ou eletrônicos (guitarras elétricas, teclados, sintetizadores)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3220.2060	Partes, peças e acessórios para instrumentos musicais	um	10	1 645 530	33 652	1 585 575	31 680
3220.2070	Pianos e outros instrumentos de corda com teclado, exceto eletrônicos	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3220.9010	Serviço de produção de instrumentos musicais, inclusive peças		-	-	-	-	-
<b>3230</b>	<b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>		<b>77</b>	-	<b>272 639</b>	-	<b>316 221</b>
3230.2010	Artigos e equipamentos de proteção para esporte (joelheiras, cotoveleiras, luvas, etc.)	um	9	2 264 341	15 886	2 224 379	15 493
3230.2020	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo, não especificados	um	18	327 696	36 241	388 501	38 445
3230.2030	Artigos e equipamentos para esportes aquáticos (pranchas, esquis, tobogãs, pés de pato, máscaras para mergulho, etc.)	um	3	83 870	2 786	93 863	2 547
3230.2040	Artigos e equipamentos para esportes, não especificados	um	8	11 459 797	30 368	11 455 488	30 177
3230.2050	Artigos e equipamentos para golfe (tacos, bolas, etc.)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3230.2060	Artigos e equipamentos para pesca (anzóis, iscas, puçás, molinetes, varas ou caniços, etc.)	um	6	89 422	3 407	86 460	2 908
3230.2070	Artigos e equipamentos para tênis de mesa (raquetes, bolas, mesas, etc.)	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3230.2080	Bicicletas ou esteiras ergométricas	um	3	90 158	81 362	165 346	123 207
3230.2090	Bolas de futebol, inclusive as câmaras de ar	um	13	3 353 394	14 745	2 845 411	12 905
3230.2100	Bolas para esportes (exceto golfe, tênis de mesa e futebol)	um	7	1 166 014	13 834	1 066 752	13 193
3230.2110	Patins para gelo e patins de rodas, inclusive os fixados em calçados	par	-	-	-	-	-
3230.2120	Partes ou acessórios de patins	um	-	-	-	-	-
3230.2130	Piscinas de plástico	um	7	1 331 568	72 147	1 392 184	75 653
3230.2140	Raquetes de tênis e raquetes semelhantes, mesmo não encordadas, exceto para tênis de mesa	um	-	-	-	-	-
3230.9010	Serviço de produção de artefatos para caça, pesca ou esportes		-	-	-	-	-
<b>3240</b>	<b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>		<b>186</b>	-	<b>1 058 935</b>	-	<b>1 051 133</b>
3240.2010	Bonecos e bonecas de qualquer material, mesmo com mecanismos, representando seres humanos	um	25	15 052 811	158 900	16 092 510	178 299
3240.2020	Brinquedos não especificados, de qualquer material, motorizados, inclusive acessórios	mil	8	13 144	38 348	9 800	33 202
3240.2030	Brinquedos não especificados, de qualquer material, não motorizados	mil	54	142 198	447 371	141 598	446 202
3240.2040	Brinquedos ou conjuntos de modelos reduzidos para montagem ou construção	um	15	7 850 524	44 488	6 884 333	39 185
3240.2050	Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas	um	24	8 400 851	68 033	8 250 471	68 232
3240.2060	Carrinhos para bonecos	um	8	125 808	3 448	174 819	3 455

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
3240.2070	Cartas de jogar (baralhos)	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3240.2080	Instrumentos ou aparelhos musicais de brinquedo	um	3	288 321	2 034	278 100	1 951
3240.2090	Jogos acionados por fichas ou moedas	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3240.2100	Jogos de salão, jogos de competição e outros artigos para jogos não especificados (mesas especiais para jogos e seus acessórios, boliches, autoramas, etc.)	um	10	128 440	25 127	129 918	25 147
3240.2110	Partes, peças ou acessórios para bonecos, inclusive vestuário ou seus acessórios	um	5	154 397	2 982	153 212	2 967
3240.2120	Quebra-cabeças	um	4	1 301 298	10 537	1 305 942	10 543
3240.2130	Triciclos, patinetes, carros de pedais ou outros brinquedos infantis de locomoção, motorizados	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3240.2140	Triciclos, patinetes, carros de pedais ou outros brinquedos infantis de locomoção, não motorizados	um	7	2 160 474	135 952	1 984 690	120 797
3240.9010	Serviço de produção de brinquedos ou jogos recreativos, inclusive peças		19	-	68 913	-	68 913
<b>3250</b>	<b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>		<b>372</b>	<b>-</b>	<b>3 503 963</b>	<b>-</b>	<b>3 539 529</b>
3250.2010	Algodão hidrófilo, gazes, ataduras e artigos semelhantes não impregnado com substância farmacêutica	kg	11	9 919 692	112 620	9 770 750	109 946
3250.2020	Aparelhos de mecanoterapia, de massagem ou de psicotécnica	um	14	54 603	30 488	61 575	32 788
3250.2030	Aparelhos de outros tipos que se implantam no organismo para compensar deficiências ou enfermidades	um	10	391 671	59 538	380 840	54 912
3250.2040	Aparelhos para diálise denominados rins artificiais	um	-	-	-	-	-
3250.2050	Aparelhos para medir a pressão arterial	um	5	299 496	11 440	296 620	11 370
3250.2060	Aparelhos para oftalmologia	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3250.2070	Armações para óculos ou artigos semelhantes e suas partes	um	13	4 800 840	198 871	4 690 379	191 003
3250.2080	Artigos e aparelhos para prótese dentária, inclusive dentes artificiais	um	27	4 643 926	195 786	4 670 959	196 356
3250.2090	Artigos e aparelhos para prótese (lentes intra oculares, válvulas cardíacas e semelhantes)	um	5	398 464	29 157	329 026	22 782
3250.2100	Bisturis de todos os tipos	mil	3	4 422	24 090	3 940	21 845
3250.2110	Cimentos e outros produtos para obturações dentárias; ceras e outras composições para dentistas	kg	12	4 357 105	45 823	5 569 361	74 975
3250.2120	Cimentos para reconstrução óssea	kg	4	125 999	3 818	117 590	3 666
3250.2130	Equipamentos para uso em ostomia (bolsas para uso em colostomia, etc.)	kg	-	-	-	-	-
3250.2140	Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório	um	3	29 769	66 455	29 769	66 455
3250.2150	Grampos, cliques, aplicador, extrator para aparelhos medicinais	um	5	119 206	1 048	113 811	1 073
3250.2160	Hastes (flexíveis ou não) com extremidades envoltas em algodão, próprio para higiene pessoal	mil	10	34 036	61 289	33 986	60 196
3250.2170	Implantes expansíveis, de aço inoxidável, para dilatar artérias ( <i>stents</i> )	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3250.2180	Instrumentos ou aparelhos para transfusão de sangue, etc.	mil	13	153 673	320 467	144 640	309 328
3250.2190	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, etc., de outros tipos	mil	53	201 108	375 301	202 660	387 667
3250.2200	Instrumentos para odontologia (limas, brocas, etc.)	mil	23	40 437	147 526	38 170	137 854
3250.2210	Lentes de contato	mil	5	2 084	28 594	2 043	27 778
3250.2220	Lentes para óculos, de qualquer material	par	26	56 954 964	586 107	57 339 361	566 398
3250.2230	Máscaras contra gases ou aparelhos respiratórios semelhantes	mil	6	38 763	28 762	38 656	28 625
3250.2240	Mobiliários para medicina, odontologia ou veterinária (cadeiras de dentistas, mesas cirúrgicas, etc.), inclusive partes	um	27	319 843	184 336	318 596	184 611
3250.2250	Óculos de segurança	um	9	4 116 418	19 977	3 719 945	18 234

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
3250.2260	Óculos para correção, proteção ou outros fins, exceto óculos de segurança	um	10	4 631 703	67 245	5 295 704	98 315
3250.2270	Partes e acessórios para artigos e aparelhos para compensar deficiência, exceto para marca-passos e para aparelhos auditivos	um	3	21 116	3 609	57 274	6 960
3250.2280	Partes, peças e acessórios para outros artigos e aparelhos de prótese	um	7	1 532 678	78 454	1 814 924	72 506
3250.2290	Próteses articulares e outros aparelhos para ortopedia ou para fraturas	um	25	3 483 413	301 591	4 647 510	365 648
3250.2300	Próteses com corpo de silicone	um	3	274 182	63 629	246 096	56 496
3250.2310	Seringas, agulhas, catéteres, cânulas, lancetas e instrumentos semelhantes	mil	33	1 165 872	406 466	1 155 657	381 391
3250.2320	Termômetros clínicos, inclusive partes	um	3	1 257 054	6 191	1 389 762	6 132
<b>3291</b>	<b>Fabricação de escovas, pincéis e vassouras</b>		<b>113</b>	<b>-</b>	<b>1 067 249</b>	<b>-</b>	<b>1 029 146</b>
3291.2010	Apagador para quadros, lousas ou semelhantes	um	4	2 566 560	4 149	2 527 037	4 038
3291.2020	Escovas de dentes	mil	12	315 944	484 650	288 740	461 123
3291.2030	Escovas para cabelos ou outras escovas de toucador	mil	6	15 654	36 978	12 807	30 232
3291.2040	Escovas para usos diversos; pincéis de barba	mil	8	20 476	39 430	20 867	40 226
3291.2050	Escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos	mil	8	26 753	35 995	24 421	31 912
3291.2060	Vassouras ou escovas para limpeza doméstica, não especificados, exceto de matérias vegetais	mil	26	115 210	208 193	114 426	212 350
3291.2070	Pincéis e escovas para artistas, para aplicação de cosméticos e para usos semelhantes	um	5	14 130 506	29 746	16 780 101	32 053
3291.2080	Pincéis e escovas para pintar, envernizar e para usos semelhantes; bonecas e rolos para pintar	mil	13	162 301	152 241	153 431	145 682
3291.2090	Rodos de borracha ou de outras matérias flexíveis	mil	11	9 441	45 465	8 905	42 817
3291.2100	Vassouras e escovas de qualquer material	mil	10	4 970	11 103	4 640	9 817
3291.2110	Vassouras mecânicas de uso manual, exceto as motorizadas	mil	3	1 161	5 661	1 096	5 259
3291.9010	Serviço de produção de escovas, pincéis ou vassouras		7	-	13 638	-	13 638
<b>3292</b>	<b>Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional</b>		<b>193</b>	<b>-</b>	<b>852 469</b>	<b>-</b>	<b>842 894</b>
3292.2010	Acessórios de borracha para segurança e proteção, exceto capacetes e luvas	kg	7	1 356 739	16 221	1 305 140	15 581
3292.2020	Acessórios de plástico para segurança e proteção, exceto capacetes	kg	11	6 149 930	52 108	5 669 764	53 089
3292.2030	Acessórios e equipamentos, não especificados, para segurança e proteção	kg	32	24 399 303	73 809	24 397 608	73 214
3292.2040	Artefatos de tecido não tecido (falsos tecidos) para segurança e proteção (gorros, máscaras protetoras, etc.)	um	17	16 017 995	35 397	14 724 596	33 805
3292.2050	Capacetes e artefatos de uso semelhante de borracha, para segurança e proteção	um	14	6 468 589	131 626	6 515 758	132 206
3292.2060	Capacetes e artefatos de uso semelhante de plástico, para segurança e proteção	kg	16	2 810 838	73 928	4 869 489	79 645
3292.2070	Cintos, boias, coletes ou equipamentos semelhantes de borracha para salvamento	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3292.2080	Cintos, boias, coletes ou equipamentos semelhantes de plástico para salvamento	kg	3	(x)	(x)	(x)	(x)
3292.2090	Cintos e coletes salva-vidas, de qualquer matéria têxtil	um	8	385 015	33 047	381 986	32 918
3292.2100	Luvas de borracha para segurança e proteção, inclusive para uso doméstico	par	18	193 832 183	299 908	185 365 223	290 713
3292.2110	Luvas de couro para segurança e proteção	par	36	10 587 813	88 730	10 406 600	85 079
3292.2120	Luvas de tecidos, inclusive impregnadas, revestidas ou recobertas de plástico ou borracha, para segurança e proteção	par	15	12 220 956	28 812	11 070 175	26 816
3292.9010	Serviço de confecção de acessórios do vestuário para segurança e proteção		14	-	16 385	-	16 385

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>3299</b>	<b>Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b>		<b>466</b>	<b>-</b>	<b>2 468 834</b>	<b>-</b>	<b>2 531 348</b>
3299.2010	Agulhas de costura e alfinetes (exceto agulhas para máquinas); agulhas de tricô ou de crochê, furadores para bordar e semelhantes	kg	4	145 271	1 890	143 971	1 884
3299.2020	Anúncios, cartazes e placas indicadoras, painéis e letreiros luminosos, etc.	kg	25	2 585 679	53 848	2 513 601	51 760
3299.2030	Artefatos não especificados	kg	13	4 730 878	18 758	4 395 330	18 422
3299.2040	Artigos para festas, carnavales e outros divertimentos; artigos de magia e semelhantes	mil	13	194 516	77 231	192 540	74 199
3299.2050	Bengalas, bengalas-assento, chicotes e artefatos semelhantes	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3299.2060	Borrachas de apagar	mil	3	196 429	31 175	186 110	29 593
3299.2070	Botões de qualquer material	mil	27	1 174 825	272 109	1 585 788	330 644
3299.2080	Cachimbos, piteiras e suas partes	um	-	-	-	-	-
3299.2090	Caixões ou urnas mortuários	um	26	491 868	57 076	436 160	52 273
3299.2100	Canetas esferográficas, canetas e marcadores, lapiseiras e artefatos semelhantes, inclusive partes	mil	19	756 769	229 767	770 043	228 582
3299.2110	Carimbos ou sinetes; datadores ou numeradores manuais	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3299.2120	Chaveiros de materiais diversos, exceto plástico	um	17	1 146 336	9 310	1 174 705	9 559
3299.2130	Fechos-ecler (fecho de correr) e suas partes	mil	7	383 876	176 469	408 667	192 197
3299.2140	Ferrocério e outras ligas pirofóricas sob qualquer forma; combustíveis líquidos ou gasosos para carregar isqueiros ou acendedores	kg	-	-	-	-	-
3299.2150	Fitas para máquinas de escrever e fitas impressoras semelhantes; almofadas para carimbos	um	10	5 972 148	47 419	5 513 830	44 303
3299.2160	Fivelas, colchetes, ilhoses e artefatos semelhantes de metal comum	mil	46	769 730	242 415	731 601	222 897
3299.2170	Formas e outras partes de botões; esboços de botões	mil	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3299.2180	Garrafas térmicas ou outros recipientes isotérmicos ou suas partes	um	7	27 667 799	192 580	30 256 910	204 345
3299.2190	Guarda-chuvas, sombrinhas ou guarda-sóis	um	6	475 094	15 572	437 123	14 101
3299.2200	Instrumentos, modelos ou aparelhos concebidos para demonstração	um	3	351	359	348	333
3299.2210	Isqueiros e outros acendedores, mesmo mecânicos ou elétricos e suas partes, exceto pedras e pavios	mil	4	240 536	220 145	228 645	209 790
3299.2220	Lápis para escrever ou desenhar; minas para lápis ou lapiseira; giz	mil	12	1 813 224	267 915	1 853 786	272 274
3299.2230	Linóleos, inclusive passadeiras	m²	-	-	-	-	-
3299.2240	Manequins ou artigos semelhantes	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3299.2250	Marfim, ossos, chifres e outras matérias animais para entalhar, e suas obras	kg	15	11 385 917	6 842	11 330 980	6 787
3299.2260	Matérias vegetais ou minerais de entalhar trabalhadas e obras dessas matérias; cápsulas de gelatina digeríveis para medicamentos	kg	3	3 656 387	19 553	3 197 414	15 259
3299.2270	Obras de tripa, de bexiga ou de tendões	kg	2	(x)	(x)	(x)	(x)
3299.2280	Partes, guarnições e acessórios para bengalas, bengalas-assento, chicotes e artefatos semelhantes	um	1	(x)	(x)	(x)	(x)
3299.2290	Peneiras ou crivos manuais	mil	10	7 026	18 432	6 764	17 599
3299.2300	Pentes, travessas, grampos, rolos e artigos semelhantes para cabelos	mil	10	9 964	17 341	12 077	18 257
3299.2310	Persianas de qualquer material	m²	27	2 925 463	89 217	2 949 775	89 489
3299.2320	Placas indicadoras, placas sinalizadoras e semelhantes; números, letras e sinais diversos de metal	kg	46	4 027 726	69 653	4 140 303	71 072
3299.2330	Quadros ou lousas para escrever ou desenhar	um	9	601 620	10 358	567 712	10 014
3299.2340	Telas preparadas para pintura	um	6	276 772	1 851	283 576	1 874
3299.2350	Troféus, copos, taças, medalhas, comemorativos ou semelhantes, e metal	mil	15	14 972	27 794	12 172	23 510

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
3299.2360	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações; esponjas para aplicação de produtos de toucador	um	8	16 457 844	20 879	16 450 144	20 705
3299.2370	Velas, pavios, círios ou artigos semelhantes	kg	27	59 163 689	130 370	87 038 573	159 345
3299.9010	Serviço de fabricação de produtos não especificados		37	-	93 795	-	93 795
<b>3311</b>	<b>Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b>		<b>73</b>	<b>-</b>	<b>454 345</b>	<b>-</b>	<b>454 345</b>
3311.9010	Serviços de manutenção ou reparação de armas de fogo		1	(x)	(x)	(x)	(x)
3311.9020	Serviços de manutenção e reparação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central ou para veículos		32	-	123 147	-	123 147
3311.9030	Serviços de manutenção ou reparação de equipamento bélico pesado		2	(x)	(x)	(x)	(x)
3311.9040	Serviços de manutenção e reparação de tanques, botijões, reservatórios metálicos ou caldeiras para aquecimento central		38	-	304 417	-	304 417
<b>3312</b>	<b>Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos</b>		<b>47</b>	<b>-</b>	<b>294 850</b>	<b>-</b>	<b>294 850</b>
3312.9010	Serviços de manutenção ou reparação de aparelhos ou equipamentos para usos médico-hospitalares, odontológicos ou de laboratórios		9	-	21 345	-	21 345
3312.9020	Serviços de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, inclusive controle de processos industriais		31	-	191 810	-	191 810
3312.9030	Serviços de manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação		4	-	64 911	-	64 911
3312.9040	Serviços de manutenção ou reparação de instrumentos profissionais de fotografia, cinema ou de instrumentos ópticos		1	(x)	(x)	(x)	(x)
3312.9050	Serviços de manutenção ou reparação de sistemas de intercomunicação		2	(x)	(x)	(x)	(x)
<b>3313</b>	<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos</b>		<b>111</b>	<b>-</b>	<b>670 552</b>	<b>-</b>	<b>670 552</b>
3313.9010	Serviço de manutenção e reparação de baterias ou acumuladores elétricos, exceto para veículos		4	-	7 692	-	7 692
3313.9020	Serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores, motores elétricos, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes		41	-	173 228	-	173 228
3313.9030	Serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos ou equipamentos elétricos, não especificados		66	-	489 632	-	489 632
<b>3314</b>	<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica</b>		<b>611</b>	<b>-</b>	<b>4 628 484</b>	<b>-</b>	<b>4 632 373</b>
3314.9010	Serviços de manutenção ou reparação de motores ou caldeiras para veículos ferroviários		19	-	40 530	-	40 530
3314.9020	Serviços de manutenção e reparação de motores estacionários de combustão interna, exceto para aviões e veículos rodoviários		5	-	45 206	-	45 206
3314.9030	Serviços de manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas, não especificadas		11	-	434 963	-	434 963
3314.9040	Serviços de manutenção e reparação de bombas, válvulas ou outros equipamentos hidráulicos ou pneumáticos semelhantes		20	-	78 220	-	82 109
3314.9050	Serviços de manutenção e reparação de compressores		6	-	115 748	-	115 748
3314.9060	Serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos ou equipamentos para instalações térmicas, não especificados		17	-	57 715	-	57 715
3314.9070	Serviços de manutenção e reparação de empilhadeiras ou outras máquinas ou aparelhos para transporte e elevação de cargas		64	-	257 742	-	257 742

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais, segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(continuação)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
3314.9080	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial, não especificados		25	-	105 491	-	105 491
3314.9090	Serviços de manutenção ou reparação de máquinas ou equipamentos de uso geral, não especificados		111	-	593 511	-	593 511
3314.9100	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		17	(x)	(x)	(x)	(x)
3314.9110	Serviços de manutenção ou reparação de máquinas-ferramenta		17	-	40 251	-	40 251
3314.9120	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para prospecção e extração mineral		10	-	73 835	-	73 835
3314.9130	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação ou construção		3	-	33 751	-	33 751
3314.9140	Serviços de manutenção ou reparação de máquinas ou equipamentos para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta		36	-	485 032	-	485 032
3314.9150	Serviços de manutenção e reparação de máquinas ou equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida ou fumo		12	-	22 118	-	22 118
3314.9160	Serviços de manutenção ou reparação de máquinas ou equipamentos para a indústria têxtil		2	(x)	(x)	(x)	(x)
3314.9170	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel ou artefatos		19	-	144 150	-	144 150
3314.9180	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico		11	-	103 408	-	103 408
3314.9190	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais, não especificados		206	-	1 964 695	-	1 964 695
<b>3315</b>	<b>Manutenção e reparação de veículos ferroviários</b>		<b>31</b>	-	<b>266 835</b>	-	<b>266 835</b>
3315.9010	Serviço de manutenção e reparação de veículos ferroviários		31	-	266 835	-	266 835
<b>3316</b>	<b>Manutenção e reparação de aeronaves</b>		<b>38</b>	-	<b>3 258 847</b>	-	<b>3 258 847</b>
3316.9010	Serviço de manutenção e reparação de aeronaves, turbinas e motores de aviação, inclusive o serviço de pintura de aeronaves		38	-	3 258 847	-	3 258 847
<b>3317</b>	<b>Manutenção e reparação de embarcações</b>		<b>56</b>	-	<b>673 032</b>	-	<b>673 032</b>
3317.9010	Serviço de manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer		10	-	39 602	-	39 602
3317.9020	Serviço de manutenção e reparação de navios ou outras embarcações para qualquer uso, exceto para esporte e lazer		29	-	299 641	-	299 641
3317.9030	Serviço de manutenção e reparação de estruturas flutuantes		17	-	333 789	-	333 789
<b>3319</b>	<b>Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b>		<b>29</b>	-	<b>52 303</b>	-	<b>52 303</b>
3319.9010	Serviços de reparação de barris, tonéis, paletes e semelhantes de madeira		3	-	7 518	-	7 518
3319.9020	Serviço de reparação de encerados ou de artefatos de campismo		-	-	-	-	-
3319.9030	Serviço de reparação de redes e de outros artefatos de cordoaria		-	-	-	-	-
3319.9040	Serviços de recuperação de tambores ou tonéis metálicos, exceto botijões		5	-	19 297	-	19 297
3319.9050	Serviço de recuperação de artefatos metálicos, não especificados		21	-	25 488	-	25 488
<b>3321</b>	<b>Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>		<b>127</b>	-	<b>794 461</b>	-	<b>794 461</b>
3321.9010	Serviços de instalação e montagem de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras (exceto para veículos), quando executados por empresas especializadas		16	-	45 811	-	45 811

**Tabela 1 - Produção e vendas dos produtos e/ou serviços industriais,  
segundo as classes de atividades e a descrição dos produtos - Brasil - 2009**

(conclusão)

Código PRODLIST	Classes de atividades e descrição dos produtos	Unidade de medida	Número de infor- mações	Produção		Vendas	
				Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
3321.9020	Serviços de instalação e montagem de equipamentos transmissores de comunicação, quando executados por empresas especializadas		4	-	44 737	-	44 737
3321.9030	Serviços de instalação e montagem de equipamentos de medida, teste e controle (inclusive controle de processos industriais), quando executados por empresas especializadas		5	-	178 307	-	178 307
3321.9040	Serviços de instalação e montagem de equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos, quando executados por empresas especializadas		-	-	-	-	-
3321.9050	Serviços de instalação e montagem de equipamentos e aparelhos elétricos, quando executados por empresas especializadas		3	-	4 305	-	4 305
3321.9060	Serviços de instalação e montagem de motores e turbinas, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, compressores e semelhantes, quando executados por empresas especializadas		8	-	108 677	-	108 677
3321.9070	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para instalações térmicas, de refrigeração e ventilação, quando executados por empresas especializadas		7	-	21 010	-	21 010
3321.9080	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso geral, quando executados por empresas especializadas		24	-	83 636	-	83 636
3321.9090	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, quando executados por empresas especializadas		6	-	4 056	-	4 056
3321.9100	Serviços de instalação e montagem de máquinas-ferramenta, quando executados por empresas especializadas		-	-	-	-	-
3321.9110	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, quando executados por empresas especializadas		4	-	1 770	-	1 770
3321.9120	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para uso em terraplenagem, pavimentação e construção, quando executados por empresas especializadas		2	(x)	(x)	(x)	(x)
3321.9130	Serviços de instalação e montagem de máquinas para a indústria metalúrgica, quando executados por empresas especializadas		7	-	38 951	-	38 951
3321.9140	Serviços de instalação e montagem de máquinas para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, quando executados por empresas especializadas		5	-	13 867	-	13 867
3321.9150	Serviços de instalação e montagem de máquinas para as indústrias têxtil, vestuário, couro e calçados, quando executados por empresas especializadas		2	(x)	(x)	(x)	(x)
3321.9160	Serviços de instalação e montagem de máquinas para as indústrias de celulose, papel e artefatos, quando executados por empresas especializadas		2	(x)	(x)	(x)	(x)
3321.9170	Serviços de instalação e montagem de máquinas para uso industrial específico, quando executados por empresas especializadas		32	-	242 274	-	242 274
<b>3329</b>	<b>Instalação de equipamentos não especificados anteriormente</b>		<b>100</b>	-	<b>244 193</b>	-	<b>244 193</b>
3329.9010	Serviços de montagem e acabamento de móveis de qualquer material (envernizamento, laqueação e similares), quando executados por empresa especializada		52	-	76 790	-	76 790
3329.9020	Serviços de instalação e montagem de equipamento e produtos não especificados anteriormente, quando executados por empresa especializada		48	-	167 403	-	167 403

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual - Produto 2009.

**Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional em valor das vendas, com indicação da descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2009**

(continua)

Posição	Código PRODLIST	Descrição do produto e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
		<b>Total dos 100 maiores produtos</b>		<b>7 668</b>	<b>-</b>	<b>824 523 898</b>	<b>-</b>	<b>687 874 154</b>
1	1921.2100	Óleo diesel São Paulo Outras	1 000 m³	16 4 12	45 949 22 817 23 132	62 412 905 34 939 173 27 473 732	36 613 11 952 24 661	48 702 809 19 359 868 29 342 942
2	2910.2010	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de cilindrada maior que 1 500 cm³ e menor ou igual a 3 000 cm³, inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> ) São Paulo Outras	um	15 8 7	973 190 581 503 391 687	34 204 571 22 200 673 12 003 898	930 809 565 031 365 778	32 610 825 21 424 213 11 186 611
3	2910.2040	Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de cilindrada menor ou igual a 1 000cm³, inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> ) São Paulo Outras	um	10 5 5	1 279 573 516 189 763 384	31 473 732 12 429 736 19 043 996	1 287 802 541 252 746 550	31 539 983 12 873 986 18 665 997
4	0710.2020	Minérios de ferro beneficiados (classificados, concentrados, pelletizados, sinterizados, etc.) Minas Gerais Espírito Santo Mato Grosso do Sul Outras	t	45 35 3 3 4	315 743 903 187 262 576 31 706 698 3 345 205 93 429 424	31 997 700 15 223 582 5 279 599 212 143 11 282 376	291 247 224 170 641 629 31 414 911 1 988 256 87 202 428	29 556 783 13 747 998 5 198 696 125 707 10 484 383
5	1921.2050	Gasolina automotiva ou para outros usos, exceto para aviação São Paulo Outras	m³	16 5 11	21 690 764 10 588 616 11 102 148	22 425 669 10 903 481 11 522 188	20 215 970 7 938 435 12 277 535	21 157 587 8 368 928 12 788 660
6	0600.2030	Óleos brutos de petróleo Bahia Outras	1 000 m³	19 4 15	117 725 2 659 115 066	77 535 127 1 797 487 75 737 640	31 137 271 30 866	21 050 503 189 613 20 860 890
7	1931.2030	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume maior ou igual a 80%, anidro ou hidratado para fins carburantes Maranhão Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro São Paulo Paraná Mato Grosso do Sul Mato Grosso Goiás Outras	1 000 l	337 3 3 7 19 21 3 3 30 5 5 161 25 17 8 23 4	23 799 979 160 192 110 690 330 663 447 934 757 295 38 039 106 007 1 954 187 185 433 108 028 13 892 991 1 549 008 1 162 898 821 050 2 085 435 90 129	19 799 387 152 895 115 963 364 256 424 942 752 038 34 105 89 411 1 574 589 155 304 97 420 11 408 923 1 314 200 1 014 901 683 936 1 529 929 86 575	25 384 669 152 760 104 835 355 322 449 973 767 908 42 777 106 007 2 039 031 190 756 104 478 15 110 867 1 695 332 1 239 094 855 568 2 075 008 94 953	21 037 479 145 735 109 797 388 429 424 091 759 835 38 130 89 411 1 631 576 159 769 93 954 12 332 849 1 432 967 1 089 884 714 287 1 534 490 92 274
8	1113.2020	Cervejas ou chope Amazonas Ceará Pernambuco Bahia Minas Gerais Rio de Janeiro São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul Mato Grosso Goiás Outras	1 000 l	71 3 3 5 4 3 5 19 5 4 5 3 4 8	12 587 447 133 079 316 572 442 033 772 764 698 285 2 728 514 3 993 344 386 753 477 887 597 820 274 991 520 929 1 244 476	15 603 676 170 712 434 104 504 284 698 054 1 207 618 2 814 086 4 783 581 489 296 783 565 824 284 433 209 730 609 1 730 274	12 353 229 142 261 416 155 451 668 815 530 664 453 2 386 848 4 184 105 488 610 388 626 578 076 249 060 436 309 1 151 528	16 079 104 181 297 619 023 533 263 734 817 1 258 288 2 453 111 5 320 410 642 317 631 384 1 046 300 387 651 601 701 1 669 543

**Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional em valor das vendas, com indicação da descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2009**

(continuação)

Posição	Código PRODLIST	Descrição do produto e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
9	1011.2030	<b>Carnes de bovinos frescas ou refrigeradas</b>	t	256	3 475 848	15 911 801	3 339 930	15 202 016
		Rondônia		11	247 290	841 825	256 192	861 935
		Acre		4	129 881	211 074	129 881	211 074
		Pará		9	210 636	924 425	201 930	882 037
		Tocantins		3	96 459	469 966	94 900	462 151
		Bahia		5	40 404	168 545	42 589	175 434
		Minas Gerais		29	287 408	1 535 165	251 349	1 361 578
		Espírito Santo		3	29 922	141 856	26 851	124 583
		Rio de Janeiro		5	16 703	88 060	15 210	79 826
		São Paulo		43	728 284	4 142 230	709 375	4 011 594
		Paraná		26	243 876	1 132 678	240 948	1 116 687
		Santa Catarina		9	20 085	90 434	22 639	99 654
		Rio Grande do Sul		29	161 404	802 463	178 937	845 282
		Mato Grosso do Sul		28	500 482	2 219 651	481 253	2 145 289
		Mato Grosso		27	377 361	1 493 701	323 401	1 247 395
		Goiás		20	358 245	1 474 827	337 994	1 409 229
		Outras		5	27 408	174 900	26 481	168 268
10	1041.2120	<b>Fortas, pagaços, tareios e outros resíduos da extração do óleo de soja</b>	t	75	19 943 495	14 545 954	18 164 832	13 700 114
		Minas Gerais		4	1 529 395	1 101 852	1 516 133	1 092 388
		São Paulo		7	609 974	341 756	1 251 383	663 158
		Paraná		15	3 377 455	2 263 397	2 633 741	1 967 169
		Santa Catarina		3	234 936	170 938	235 751	171 415
		Rio Grande do Sul		16	3 083 068	2 264 186	3 028 748	2 250 220
		Mato Grosso do Sul		4	1 145 198	832 257	1 117 583	809 240
		Mato Grosso		7	4 358 520	3 812 218	4 208 016	3 703 276
		Goiás		12	3 839 766	2 512 829	2 430 255	1 810 144
		Outras		7	1 765 183	1 246 523	1 743 222	1 233 103
11	2920.2050	<b>Caminhões, com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) superior a 5 t, inclusive CKD (completely knocked down)</b>	um	9	100 832	13 132 894	99 561	12 994 051
		São Paulo		3	59 124	8 062 781	56 343	7 736 249
		Rio Grande do Sul		3	587	185 145	664	202 913
		Outras		3	41 121	4 884 968	42 554	5 054 889
12	1071.2010	<b>Açúcar cristal</b>	t	180	17 582 818	12 356 423	18 255 423	12 829 534
		Paraíba		3	145 393	121 048	135 635	112 866
		Pernambuco		17	820 181	586 263	853 452	592 525
		Alagoas		15	673 127	476 111	705 758	498 427
		Minas Gerais		13	772 950	521 522	827 481	540 607
		Rio de Janeiro		4	165 834	134 061	158 730	128 473
		São Paulo		87	11 480 023	8 179 391	12 185 559	8 745 810
		Paraná		14	1 471 149	932 055	1 472 262	933 075
		Mato Grosso do Sul		5	274 396	193 461	291 849	210 197
		Mato Grosso		5	415 207	380 222	335 605	300 856
		Goiás		8	1 063 931	590 183	995 803	529 909
		Outras		9	300 627	242 106	293 289	236 789
13	1122.2090	<b>Refrigerantes</b>	1 000 l	195	14 204 149	13 298 341	13 183 280	12 401 447
		Rondônia		3	140 086	174 703	134 085	167 837
		Amazonas		6	416 494	470 593	410 666	459 885
		Pará		7	221 561	224 326	232 056	237 995
		Maranhão		3	254 176	275 973	96 185	80 691
		Piauí		5	132 283	156 178	147 213	174 381
		Ceará		9	426 649	451 720	471 868	502 816
		Rio Grande do Norte		4	97 752	121 277	125 903	146 018
		Paraíba		4	68 942	54 610	145 556	107 278
		Pernambuco		10	851 485	723 248	476 150	439 651
		Alagoas		5	191 500	178 164	116 354	108 619
		Bahia		6	588 524	463 189	650 873	509 518
		Minas Gerais		17	1 165 720	1 321 355	1 189 417	1 366 587
		Espírito Santo		4	254 933	262 254	254 464	262 060
		Rio de Janeiro		10	1 575 715	1 616 662	1 556 288	1 580 837
		São Paulo		42	4 050 384	3 460 461	3 698 319	3 193 909

**Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional em valor das vendas, com indicação da descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2009**

(continuação)

Posição	Código PRODLIST	Descrição do produto e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
		Paraná		15	769 685	661 636	626 898	548 946
		Santa Catarina		7	305 688	347 862	327 247	367 482
		Rio Grande do Sul		13	1 316 672	1 039 651	1 158 469	853 834
		Mato Grosso do Sul		3	160 730	194 920	161 031	195 359
		Mato Grosso		4	302 492	219 543	302 508	221 896
		Goiás		9	620 263	577 662	545 551	509 042
		Distrito Federal		3	245 510	259 269	282 406	298 188
		Outras		6	46 905	43 086	73 773	68 621
<b>14</b>	<b>2013.2030</b>	<b>Adubos ou fertilizantes com nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)</b>	<b>t</b>	<b>142</b>	<b>15 057 352</b>	<b>11 854 223</b>	<b>15 360 305</b>	<b>12 303 610</b>
		Maranhão		3	90 610	69 320	155 616	110 844
		Alagoas		5	264 147	205 205	258 214	199 237
		Bahia		8	830 776	546 180	704 464	518 115
		Minas Gerais		21	2 108 159	1 558 053	2 437 451	1 720 804
		Espírito Santo		4	320 981	250 928	324 916	253 824
		São Paulo		28	2 574 010	2 030 981	2 293 749	1 827 890
		Paraná		19	4 247 970	3 036 055	3 981 820	2 941 022
		Santa Catarina		4	59 796	60 887	90 016	83 742
		Rio Grande do Sul		18	2 165 929	1 902 561	2 422 128	2 121 348
		Mato Grosso do Sul		4	243 413	233 385	243 413	233 385
		Mato Grosso		9	843 448	856 096	985 339	1 028 219
		Goiás		13	783 993	637 848	934 410	793 514
		Outras		6	524 120	466 724	528 769	471 666
<b>15</b>	<b>2910.2020</b>	<b>Automóveis, jipes ou camionetas, para passageiros, com motor a gasolina, álcool ou bicombustível, de cilindrada maior que 1 000 cm³ e menor ou igual a 1 500 cm³, inclusive CKD (completely knocked down)</b>	<b>um</b>	<b>7</b>	<b>416 200</b>	<b>10 995 582</b>	<b>419 980</b>	<b>11 137 180</b>
		São Paulo		3	101 217	3 693 773	99 572	3 624 866
		Outras		4	314 983	7 301 809	320 408	7 512 314
<b>16</b>	<b>1012.2030</b>	<b>Carnes ou miudezas de aves congeladas</b>	<b>t</b>	<b>154</b>	<b>5 687 443</b>	<b>15 598 244</b>	<b>3 928 274</b>	<b>10 991 133</b>
		Pernambuco		3	40 706	88 054	40 088	87 778
		Bahia		5	138 504	353 444	137 694	351 058
		Minas Gerais		16	260 513	640 632	193 930	533 258
		Espírito Santo		4	37 296	82 034	21 955	48 282
		São Paulo		21	750 047	1 978 228	627 976	1 603 902
		Paraná		28	1 623 424	3 582 382	1 531 583	4 252 728
		Santa Catarina		24	1 031 574	3 251 286	330 999	1 056 136
		Rio Grande do Sul		23	743 267	2 279 971	479 040	1 565 078
		Mato Grosso do Sul		6	364 394	1 282 258	111 601	270 515
		Mato Grosso		6	197 558	690 597	76 010	194 443
		Goiás		7	307 904	936 703	264 037	741 154
		Outras		11	192 256	432 654	113 361	286 801
<b>17</b>	<b>1921.2090</b>	<b>Óleo combustível</b>	<b>1 000 m³</b>	<b>15</b>	<b>30 720</b>	<b>21 169 245</b>	<b>14 966</b>	<b>10 581 816</b>
		São Paulo		5	13 703	9 192 848	4 857	3 290 990
		Outras		10	17 017	11 976 397	10 109	7 290 826
<b>18</b>	<b>2949.2130</b>	<b>Peças e acessórios para veículos automotores, não especificados</b>	<b>mil</b>	<b>359</b>	<b>5 531 619</b>	<b>10 976 857</b>	<b>4 995 791</b>	<b>10 128 613</b>
		Minas Gerais		49	273 119	1 543 312	267 680	1 492 533
		Rio de Janeiro		4	53 399	486 523	52 349	400 843
		São Paulo		231	3 151 056	6 886 986	2 630 088	6 262 701
		Paraná		22	1 901 220	889 113	1 892 850	835 015
		Santa Catarina		6	13 021	63 377	13 029	63 668
		Rio Grande do Sul		44	96 556	884 417	97 123	853 679
		Outras		3	43 248	223 129	42 672	220 174
<b>19</b>	<b>1071.2040</b>	<b>Açúcar VHP (very high polarization)</b>	<b>t</b>	<b>130</b>	<b>13 123 445</b>	<b>8 657 113</b>	<b>14 083 760</b>	<b>9 308 038</b>
		Alagoas		17	1 365 292	1 000 307	1 313 593	960 630
		Minas Gerais		15	2 010 721	1 235 884	1 727 053	1 124 191
		São Paulo		62	7 609 993	5 043 442	8 925 511	5 869 839
		Paraná		11	877 386	562 834	906 050	583 602
		Mato Grosso do Sul		7	454 565	267 641	439 269	244 009
		Goiás		6	475 145	305 707	445 915	287 073
		Outras		12	330 343	241 298	326 369	238 695

**Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional em valor das vendas, com indicação da descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2009**

(continuação)

Posição	Código PRODLIST	Descrição do produto e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>20</b>	<b>1011.2020</b>	<b>Carnes de bovinos congeladas</b>	<b>t</b>	<b>119</b>	<b>2 290 193</b>	<b>9 526 003</b>	<b>2 248 037</b>	<b>9 267 749</b>
		Rondônia		8	156 161	744 786	141 565	691 656
		Pará		4	93 597	372 426	93 597	372 426
		Minas Gerais		10	156 408	808 299	157 793	800 672
		Rio de Janeiro		5	11 135	38 429	11 124	38 384
		São Paulo		18	534 951	2 211 524	902 459	3 191 838
		Paraná		10	46 633	227 795	69 655	382 460
		Santa Catarina		4	4 608	22 734	4 655	22 954
		Rio Grande do Sul		11	48 505	236 520	115 984	452 061
		Mato Grosso do Sul		6	283 561	927 529	110 440	424 741
		Mato Grosso		28	715 959	2 876 086	450 685	2 002 005
		Goiás		7	189 704	809 676	144 514	656 962
		Outras		8	48 971	250 199	45 566	231 590
<b>21</b>	<b>2320.2040</b>	<b>Cimentos Portland compostos (CP - II)</b>	<b>t</b>	<b>56</b>	<b>48 449 755</b>	<b>9 589 803</b>	<b>46 206 491</b>	<b>9 163 622</b>
		Pernambuco		4	4 285 303	852 587	4 116 540	831 085
		Minas Gerais		11	11 017 710	2 086 538	9 806 583	1 830 337
		Rio de Janeiro		5	3 028 856	560 639	3 111 804	585 787
		São Paulo		9	6 596 877	1 272 347	6 530 580	1 268 301
		Rio Grande do Sul		3	1 585 416	319 024	1 549 889	310 664
		Outras		24	21 935 593	4 498 669	21 091 095	4 337 448
<b>22</b>	<b>3041.2020</b>	<b>Aviões ou outros veículos aéreos de peso superior a 15 000 kg</b>	<b>um</b>	<b>1</b>	<b>(x)</b>	<b>(x)</b>	<b>(x)</b>	<b>(x)</b>
<b>23</b>	<b>2632.2060</b>	<b>Telefones celulares</b>	<b>um</b>	<b>11</b>	<b>55 853 961</b>	<b>7 046 202</b>	<b>60 865 312</b>	<b>7 686 910</b>
		Amazonas		4	26 165 491	3 456 177	31 130 907	4 100 306
		Outras		7	29 688 470	3 590 025	29 734 405	3 586 605
<b>24</b>	<b>1710.2030</b>	<b>Pastas químicas de madeira (celulose), processo sulfato, branqueadas</b>	<b>t</b>	<b>18</b>	<b>9 856 286</b>	<b>8 132 787</b>	<b>9 371 013</b>	<b>7 559 438</b>
		Bahia		3	2 741 938	2 266 502	3 003 208	2 478 563
		São Paulo		7	2 203 637	1 348 178	1 534 154	639 773
		Outras		8	4 910 711	4 518 107	4 833 651	4 441 102
<b>25</b>	<b>2941.2040</b>	<b>Peças ou acessórios, não especificados, para o sistema de motor de veículos automotores (blocos de cilindro, virabrequins, carburadores, válvulas, polias, juntas, etc.)</b>	<b>mil</b>	<b>132</b>	<b>2 046 267</b>	<b>7 040 388</b>	<b>1 877 883</b>	<b>6 718 511</b>
		Minas Gerais		10	256 961	1 536 709	256 832	1 529 540
		São Paulo		88	1 199 352	3 499 650	1 022 951	3 202 056
		Paraná		10	182 874	348 799	182 170	323 064
		Santa Catarina		8	259 821	1 033 295	273 446	1 095 797
		Rio Grande do Sul		11	130 458	285 838	127 320	249 289
		Outras		5	16 801	336 096	15 164	318 765
<b>26</b>	<b>1921.2030</b>	<b>Gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>	<b>m³</b>	<b>17</b>	<b>12 159 620</b>	<b>7 165 377</b>	<b>11 581 993</b>	<b>6 545 827</b>
		São Paulo		4	4 238 959	2 761 878	3 864 351	2 364 662
		Outras		13	7 920 661	4 403 499	7 717 642	4 181 165
<b>27</b>	<b>3091.2020</b>	<b>Motocicletas (inclusive os motocicletas) com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50 cm³ e menor ou igual a 250 cm³</b>	<b>um</b>	<b>7</b>	<b>1 391 865</b>	<b>6 324 607</b>	<b>1 434 428</b>	<b>6 541 582</b>
		Amazonas		7	1 391 865	6 324 607	1 434 428	6 541 582
<b>28</b>	<b>1066.2020</b>	<b>Preparações utilizadas na alimentação de animais (rações, suplementos vitamínicos ou semelhantes)</b>	<b>t</b>	<b>331</b>	<b>16 506 080</b>	<b>14 046 952</b>	<b>5 893 468</b>	<b>6 201 404</b>
		Rondônia		5	160 756	162 195	57 572	72 907
		Piauí		3	71 921	49 612	73 515	50 259
		Ceará		9	163 613	156 587	136 790	124 962
		Pernambuco		12	311 462	313 045	315 130	291 527
		Bahia		5	217 752	107 540	61 004	42 774
		Minas Gerais		54	2 710 038	1 296 761	1 084 221	849 096
		Rio de Janeiro		5	128 191	82 471	124 001	78 776
		São Paulo		60	2 297 127	3 598 337	1 419 177	2 551 960
		Paraná		43	3 201 436	2 539 671	837 765	787 788
		Santa Catarina		35	3 683 982	2 955 041	274 287	353 196
		Rio Grande do Sul		48	1 748 570	1 454 983	735 590	422 799
		Mato Grosso do Sul		8	303 177	218 343	15 987	12 821
		Mato Grosso		13	372 712	257 907	273 445	198 765
		Goiás		20	773 540	674 463	393 582	287 229
		Outras		11	361 803	179 996	91 402	76 547

**Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional em valor das vendas, com indicação da descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2009**

(continuação)

Posição	Código PRODLIST	Descrição do produto e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
29	2423.2140	<b>Vergalhões de aços ao carbono</b>	t	13	2 989 192	6 205 831	2 840 684	5 921 054
		São Paulo		3	1 142 731	2 189 674	1 082 234	2 071 530
		Outras		10	1 846 461	4 016 157	1 758 450	3 849 524
30	1051.2010	<b>Leite esterilizado / UHT/ Longa Vida</b>	1 000 l	110	5 104 690	6 635 612	4 631 943	5 881 313
		Ceará		4	87 783	90 464	86 604	88 757
		Pernambuco		3	68 499	81 117	53 432	67 402
		Minas Gerais		23	588 467	970 012	580 522	831 204
		Rio de Janeiro		7	106 442	130 463	102 194	125 464
		São Paulo		17	1 327 103	1 490 475	1 488 318	1 701 411
		Paraná		12	402 136	520 401	297 388	377 229
		Santa Catarina		9	660 308	829 119	442 390	560 358
		Rio Grande do Sul		14	923 089	1 185 880	767 681	996 572
		Goiás		9	615 890	864 274	563 725	779 216
		Outras		12	324 973	473 407	249 689	353 700
31	2640.2180	<b>Televisores (receptores de televisão)</b>	um	15	8 071 751	5 142 068	9 132 258	5 848 189
		Amazonas		15	8 071 751	5 142 068	9 132 258	5 848 189
32	0910.9010	<b>Serviços relacionados à extração de petróleo e gás (perfuração, reperforação, desmantelamento de torres, etc.), exceto a prospecção</b>		98	-	5 777 588	-	5 777 588
		Rio Grande do Norte		19	-	343 578	-	343 578
		Sergipe		7	-	116 200	-	116 200
		Bahia		16	-	463 098	-	463 098
		Espírito Santo		11	-	376 070	-	376 070
		Rio de Janeiro		40	-	4 334 574	-	4 334 574
		Outras		5	-	144 068	-	144 068
33	1042.2080	<b>Óleo de soja refinado</b>	t	57	3 017 845	6 626 636	2 651 803	5 644 827
		Bahia		4	263 948	518 775	348 686	604 767
		Minas Gerais		3	307 574	610 665	308 362	612 311
		São Paulo		12	420 094	1 066 323	296 091	738 917
		Paraná		6	266 938	590 501	353 627	772 716
		Santa Catarina		6	51 518	112 770	57 023	120 562
		Rio Grande do Sul		9	46 432	97 449	44 354	93 551
		Mato Grosso		4	669 425	1 484 220	621 096	1 386 130
		Goiás		9	805 371	1 915 890	427 555	1 064 073
		Outras		4	186 545	230 042	195 009	251 800
34	2121.2300	<b>Medicamentos contendo produtos misturados ou não misturados, não especificados</b>		107	-	5 480 088	-	5 490 417
		Pernambuco		3	-	16 447	-	16 447
		Minas Gerais		8	-	95 377	-	95 377
		Rio de Janeiro		16	-	754 717	-	765 047
		São Paulo		55	-	4 079 002	-	4 079 002
		Paraná		5	-	55 843	-	55 843
		Rio Grande do Sul		7	-	77 996	-	77 996
		Goiás		7	-	290 706	-	290 706
		Outras		6	-	109 999	-	109 999
35	1733.2010	<b>Caixas de papelão ondulado ou corrugado, impressas ou não</b>	t	197	2 960 843	5 509 826	2 803 882	5 198 714
		Amazonas		7	103 115	235 286	83 524	180 504
		Ceará		3	50 255	115 434	49 426	113 514
		Pernambuco		5	104 108	237 326	103 001	234 850
		Bahia		5	85 324	183 568	82 527	177 973
		Minas Gerais		13	198 497	296 163	197 499	295 257
		Rio de Janeiro		6	72 286	150 817	72 550	150 938
		São Paulo		94	1 388 377	2 619 062	1 297 972	2 459 665
		Paraná		15	145 811	219 483	133 538	196 849
		Santa Catarina		19	439 470	823 382	427 351	795 059
		Rio Grande do Sul		20	218 624	416 494	207 588	395 550
		Outras		10	154 976	212 810	148 906	198 556
36	1921.2070	<b>Naftas para petroquímica</b>	m³	10	9 186 769	5 747 085	8 299 473	5 169 281
		São Paulo		3	3 210 526	2 034 007	2 785 534	1 747 403
		Outras		7	5 976 243	3 713 078	5 513 939	3 421 879

**Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional em valor das vendas, com indicação da descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2009**

(continuação)

Posição	Código PRODLIST	Descrição do produto e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>37</b>	<b>1061.2040</b>	<b>Arroz semibranqueado ou branqueado, polido, brunido, parboilizado ou não</b>	<b>t</b>	<b>134</b>	<b>3 953 206</b>	<b>5 928 974</b>	<b>3 636 674</b>	<b>5 168 547</b>
		Rondônia		3	49 387	65 215	49 387	65 215
		Pernambuco		6	80 460	123 003	82 032	134 861
		Minas Gerais		4	106 366	144 699	135 687	187 607
		São Paulo		17	429 757	587 013	746 542	1 286 262
		Paraná		5	28 373	33 216	32 565	40 434
		Santa Catarina		15	276 799	307 815	273 600	304 251
		Rio Grande do Sul		63	2 662 975	4 153 108	2 016 448	2 670 651
		Mato Grosso do Sul		3	47 043	67 850	30 400	43 836
		Mato Grosso		7	82 617	104 292	80 358	101 494
		Goiás		5	155 493	295 745	156 230	287 085
		Outras		6	33 936	47 017	33 425	46 850
<b>38</b>	<b>2422.2020</b>	<b>Bobinas a quente de aços ao carbono, não revestidos</b>	<b>t</b>	<b>7</b>	<b>4 960 809</b>	<b>6 635 301</b>	<b>3 668 315</b>	<b>5 136 893</b>
<b>39</b>	<b>1092.2010</b>	<b>Biscoitos ou bolachas</b>	<b>t</b>	<b>253</b>	<b>1 787 802</b>	<b>5 864 880</b>	<b>1 545 371</b>	<b>5 064 730</b>
		Pará		3	28 243	86 790	25 614	80 248
		Ceará		14	177 276	649 795	135 507	490 149
		Rio Grande do Norte		6	836	5 216	1 984	9 953
		Paraíba		10	14 093	42 688	15 599	47 882
		Pernambuco		14	184 937	547 160	185 691	550 933
		Alagoas		6	10 487	13 067	7 055	12 708
		Sergipe		3	30 453	63 893	32 470	69 701
		Bahia		15	99 891	239 691	100 077	239 546
		Minas Gerais		43	157 960	587 162	126 964	474 770
		Espírito Santo		4	7 433	25 485	7 262	24 952
		Rio de Janeiro		10	54 311	223 687	59 139	241 065
		São Paulo		47	667 622	2 325 154	513 275	1 857 449
		Paraná		34	143 115	349 128	137 287	330 269
		Santa Catarina		7	50 897	148 929	49 637	146 437
		Rio Grande do Sul		26	64 205	213 665	66 780	198 934
		Goiás		3	68 842	241 303	58 983	206 162
		Distrito Federal		3	415	5 827	410	5 788
		Outras		5	26 786	96 241	21 637	77 786
<b>40</b>	<b>1210.2010</b>	<b>Fumo processado industrialmente (destalamento e outros beneficiamentos elaborados em unidades industriais)</b>	<b>t</b>	<b>26</b>	<b>614 428</b>	<b>4 987 172</b>	<b>622 837</b>	<b>4 897 365</b>
		Alagoas		3	1 405	9 132	1 391	9 059
		Bahia		6	4 503	53 173	4 261	49 630
		Rio Grande do Sul		14	497 245	3 830 110	481 679	3 532 442
		Outras		3	111 275	1 094 757	135 506	1 306 233
<b>41</b>	<b>1062.2030</b>	<b>Farinha de trigo</b>	<b>t</b>	<b>112</b>	<b>5 392 140</b>	<b>5 565 442</b>	<b>4 641 601</b>	<b>4 753 820</b>
		Ceará		6	692 415	830 859	383 029	464 442
		Pernambuco		3	139 992	191 530	140 732	191 921
		Bahia		3	456 019	458 626	323 408	328 935
		Minas Gerais		4	182 717	238 431	160 242	203 608
		São Paulo		18	1 121 109	1 188 576	1 076 916	1 129 650
		Paraná		26	986 847	904 094	893 121	826 027
		Santa Catarina		7	83 688	90 556	79 820	86 769
		Rio Grande do Sul		25	719 572	626 878	706 765	616 860
		Goiás		5	48 441	53 768	47 615	53 039
		Outras		15	961 340	982 124	829 953	852 570
<b>42</b>	<b>1012.2040</b>	<b>Carnes ou miudezas de aves, frescas ou refrigeradas</b>	<b>t</b>	<b>112</b>	<b>2 272 515</b>	<b>5 490 529</b>	<b>1 976 641</b>	<b>4 602 992</b>
		Bahia		3	5 958	21 160	5 691	20 184
		Minas Gerais		18	342 472	754 921	303 071	677 915
		Rio de Janeiro		3	27 502	104 730	27 473	104 687
		São Paulo		34	674 415	1 451 326	667 389	1 421 313
		Paraná		12	467 121	1 174 423	321 693	821 302
		Santa Catarina		8	374 681	947 118	304 941	636 803
		Rio Grande do Sul		18	268 275	712 906	239 922	606 987
		Goiás		4	28 622	96 294	28 600	96 253
		Distrito Federal		3	22 456	83 638	16 059	71 797
		Outras		9	61 013	144 013	61 802	145 751

**Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional em valor das vendas, com indicação da descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2009**

(continuação)

Posição	Código PRODLIST	Descrição do produto e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas							
					Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)						
43	2751.2100	Refrigeradores ou congeladores ( <i>freezers</i> ), inclusive combinados, para uso doméstico	um	9	7 599 290	4 504 501	7 700 581	4 559 133						
									São Paulo	5	1 498 101	864 362	1 544 778	880 277
									Outras	4	6 101 189	3 640 140	6 155 803	3 678 856
44	2910.2130	Veículos para o transporte de mercadorias (camionetas, furgões, <i>pick-ups</i> , etc.), com motor a gasolina e/ou álcool, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t, inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	2	(x)	(x)	(x)	(x)						
45	1122.2080	Preparações em xarope para elaboração de bebidas, para fins industriais	l	6	52 941 187	5 128 961	45 954 909	4 445 494						
46	2342.2030	Ladrilhos e placas (lajes) de cerâmica para pavimentação ou revestimento, esmaltados (lado superior ou igual a 7cm); azulejos de cerâmica decorados	m²	82	666 014 202	4 474 089	665 209 253	4 422 477						
									Paraíba	5	22 539 099	200 480	22 870 540	202 151
									Bahia	3	24 231 180	129 998	24 320 668	131 208
									São Paulo	43	435 504 293	2 193 611	438 869 943	2 185 810
									Santa Catarina	21	113 982 714	1 330 653	110 541 286	1 305 103
									Outras	10	69 756 916	619 347	68 606 816	598 204
47	2621.2020	Computadores pessoais portáteis ( <i>laptops, notebook, handhelds</i> e semelhantes)	um	33	3 359 779	4 349 325	3 369 845	4 344 836						
									Amazonas	5	245 968	246 202	256 956	257 185
									Bahia	9	391 222	424 118	382 291	414 596
									Minas Gerais	7	84 515	93 595	79 634	87 616
									São Paulo	7	1 778 272	2 537 383	1 759 627	2 509 167
									Outras	5	859 802	1 048 027	891 337	1 076 273
48	2920.2010	Caminhão-tractor, inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> ), para reboques e semirreboques	um	5	16 870	3 907 988	18 541	4 266 691						
49	2422.2010	Bobinas a frio de aço ao carbono, não revestidas	t	7	2 605 286	4 287 427	2 565 445	4 251 405						
50	1921.2150	Querosenes de aviação	m³	11	4 728 726	4 688 161	4 282 353	4 247 619						
51	2421.2030	Lingotes, blocos, tarugos ou placas de aço ao carbono	t	18	14 156 554	11 306 474	5 289 305	4 240 928						
									Minas Gerais	4	1 191 342	970 175	1 331 716	1 116 253
									São Paulo	4	801 592	705 199	386 253	294 718
									Outras	10	12 163 620	9 631 100	3 571 336	2 829 957
52	2422.2100	Bobinas ou chapas de aço zincadas (galvanizadas)	t	5	1 990 276	4 107 303	1 996 657	4 165 139						
53	2831.2030	Tratores agrícolas, inclusive motocultores	um	10	59 113	4 060 783	59 664	4 086 944						
									Rio Grande do Sul	6	31 473	2 146 284	32 303	2 193 045
									Outras	4	27 640	1 914 499	27 361	1 893 899
54	2910.2140	Veículos para o transporte de mercadorias (camionetas, furgões, <i>pick-ups</i> , etc.), com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t, inclusive CKD ( <i>completely knocked down</i> )	um	8	86 481	4 852 027	74 556	4 066 157						
55	2424.2070	Chapas, bobinas, fitas e tiras de aço, relaminadas	t	175	2 316 796	4 524 952	2 073 188	3 982 837						
									Amazonas	3	22 435	98 480	22 469	98 491
									Ceará	3	276 969	629 964	151 489	328 814
									Minas Gerais	23	309 311	717 588	259 539	642 194
									Rio de Janeiro	7	37 349	99 195	40 273	105 973
									São Paulo	92	1 235 946	2 160 726	1 179 243	2 016 522
									Paraná	8	28 602	62 415	25 456	56 186
									Santa Catarina	9	58 162	120 344	57 755	119 563
									Rio Grande do Sul	17	200 893	424 569	200 904	424 558
									Goiás	5	9 253	36 133	6 944	29 948
									Outras	8	137 876	175 538	129 116	160 587
									56	1721.2150	Papel para usos na escrita, impressão e outros fins gráficos (ofsete, bíblia, <i>bouffant</i> , <i>couché</i> , monolúcido, etc.), não revestido	t	29	1 888 108
São Paulo	19	1 321 670	3 165 403	1 409 575	3 086 104									
Rio Grande do Sul	4	53 241	119 262	52 864	117 569									
Outras	6	513 197	977 934	409 219	739 967									
57	2441.2020	Alumínio não ligado em formas brutas (líquido, massa, lingotes, billetes, granalhas, etc.)	t	15	1 636 581	4 658 858	1 311 611	3 723 596						
									Minas Gerais	4	192 944	414 861	145 686	347 426
									São Paulo	7	431 760	1 541 234	244 186	858 814
									Outras	4	1 011 877	2 702 763	921 739	2 517 356

**Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional em valor das vendas, com indicação da descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2009**

(continuação)

Posição	Código PRODLIST	Descrição do produto e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
58	2423.2080	<b>Fio-máquina de aços ao carbono</b>	t	9	3 156 344	4 769 783	2 335 738	3 709 285
		Minas Gerais		3	2 363 365	3 774 775	2 142 149	3 424 546
		Outras		6	792 979	995 008	193 589	284 740
59	2443.2010	<b>Barras, perfis ou vergalhões de cobre ou de ligas de cobre (latão, cuproniquel, maillechort, etc.)</b>	t	22	634 554	5 495 009	442 579	3 673 835
		São Paulo		15	96 619	454 516	102 246	484 210
		Santa Catarina		3	3 993	45 468	3 586	41 009
		Outras		4	533 942	4 995 024	336 747	3 148 616
60	2330.2100	<b>Massa de concreto preparada para construção; concreto usinado</b>	m³	474	15 998 936	3 675 980	15 922 421	3 662 009
		Pará		8	229 128	39 142	229 128	39 142
		Maranhão		5	231 317	73 808	231 317	73 808
		Ceará		4	178 083	45 718	176 153	45 139
		Paraíba		4	69 017	18 266	69 017	18 266
		Pernambuco		11	239 120	60 080	239 120	60 080
		Alagoas		3	99 041	28 626	99 041	28 626
		Sergipe		3	96 270	27 390	96 270	27 390
		Bahia		11	270 373	85 711	270 373	85 711
		Minas Gerais		91	2 732 076	547 612	2 668 453	538 057
		Espírito Santo		16	437 820	105 408	437 646	105 369
		Rio de Janeiro		46	1 424 048	353 043	1 420 613	352 382
		São Paulo		136	5 458 704	1 207 013	5 440 352	1 201 673
		Paraná		31	737 232	174 677	748 918	177 047
		Santa Catarina		31	955 962	203 424	956 232	203 476
		Rio Grande do Sul		29	639 119	164 115	639 134	164 118
		Mato Grosso do Sul		5	106 760	22 508	106 103	22 363
		Mato Grosso		3	95 839	17 916	95 839	17 916
		Goiás		18	663 465	157 377	663 264	157 328
		Distrito Federal		10	942 932	232 647	942 818	232 621
		Outras		9	392 630	111 497	392 630	111 497
61	1531.2010	<b>Calçados de couro (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc.), feminino - exceto tênis e para uso profissional</b>	par	372	104 127 971	3 893 926	98 352 287	3 626 007
		Ceará		17	12 093 828	433 951	11 987 909	435 386
		Paraíba		6	332 502	5 836	323 916	5 806
		Pernambuco		4	131 251	4 819	130 780	4 808
		Bahia		7	7 172 175	232 908	6 804 186	220 453
		Minas Gerais		22	1 274 297	39 332	1 207 750	37 295
		São Paulo		96	9 652 137	250 625	10 568 677	260 074
		Santa Catarina		17	5 935 481	116 618	6 424 672	121 879
		Rio Grande do Sul		188	66 996 577	2 792 710	60 376 318	2 523 463
		Goiás		9	220 734	6 572	217 183	6 476
		Outras		6	318 989	10 555	310 896	10 368
62	2021.2040	<b>Etileno (eteno) não saturado</b>	t	3	2 772 110	3 730 931	2 600 100	3 603 431
63	2733.2050	<b>Fios, cabos e condutores elétricos com capa isolante, para tensão menor ou igual a 1000v</b>	t	104	512 784	3 713 606	501 341	3 532 371
		Amazonas		4	47 751	67 595	47 607	66 967
		Minas Gerais		6	19 849	227 943	16 687	186 679
		São Paulo		71	361 318	2 525 639	355 996	2 422 698
		Paraná		8	19 751	250 680	18 870	237 467
		Santa Catarina		4	29 659	312 707	21 331	234 282
		Rio Grande do Sul		4	6 118	30 668	6 143	31 449
		Outras		7	28 338	298 373	34 707	352 828
64	1081.2030	<b>Café torrado e moído, inclusive aromatizado (mesmo descafeinado)</b>	t	98	559 358	3 895 569	491 280	3 528 734
		Pernambuco		5	5 438	33 323	5 594	34 397
		Bahia		10	4 580	28 903	4 800	29 547
		Minas Gerais		15	73 446	483 870	69 805	459 280
		Espírito Santo		5	4 674	32 682	4 698	32 841
		Rio de Janeiro		6	16 464	134 545	14 815	122 982
		São Paulo		29	214 592	1 996 144	195 985	1 796 770
		Paraná		6	22 916	159 662	21 068	150 461
		Goiás		3	4 785	33 479	4 108	28 285
		Distrito Federal		3	7 347	75 294	7 205	73 779
		Outras		16	205 116	917 667	163 202	800 391

**Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional em valor das vendas, com indicação da descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2009**

(continuação)

Posição	Código PRODLIST	Descrição do produto e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
65	2211.2130	<b>Pneumáticos novos de borracha, usados em ônibus ou caminhões</b>	mil	11	7 342	3 387 804	7 434	3 462 940
		São Paulo		6	4 617	2 010 776	4 567	2 029 559
		Outras		5	2 725	1 377 028	2 867	1 433 382
66	1033.2050	<b>Sucos concentrados de laranja</b>	1 000 l	38	979 829	3 403 132	1 001 032	3 425 391
		Sergipe		4	16 427	30 573	25 858	47 317
		São Paulo		23	931 424	3 300 869	941 523	3 302 541
		Rio Grande do Sul		5	3 022	8 534	5 353	13 580
		Outras		6	28 956	63 156	28 298	61 953
67	0600.2010	<b>Gás natural</b>	1 000 m³	14	19 756 732	10 044 691	6 595 448	3 415 607
68	2051.2130	<b>Herbicidas para uso na agricultura</b>	t	19	319 519	3 718 684	310 118	3 402 225
		São Paulo		11	210 528	2 694 885	184 784	2 360 155
		Outras		8	108 991	1 023 799	125 334	1 042 070
69	2441.2120	<b>Óxido de alumínio (alumina calcinada)</b>	t	8	7 948 965	4 341 786	6 690 123	3 345 904
		Minas Gerais		4	701 630	691 328	116 965	203 184
		Outras		4	7 247 335	3 650 458	6 573 158	3 142 720
70	1093.2030	<b>Bombons e chocolates em barras, contendo cacau</b>	t	59	390 058	3 986 155	308 861	3 327 678
		Minas Gerais		4	9 848	306 640	8 909	291 926
		São Paulo		29	172 462	1 403 598	88 898	717 763
		Paraná		8	98 049	1 033 868	97 835	1 030 929
		Rio Grande do Sul		12	10 347	86 191	9 864	81 989
		Outras		6	99 352	1 155 858	103 355	1 205 071
71	2599.2030	<b>Artefatos diversos de ferro e aço</b>	t	280	2 592 843	3 474 915	2 445 398	3 320 381
		Amazonas		5	48 265	112 490	42 987	100 088
		Pernambuco		6	25 515	53 734	25 528	53 786
		Bahia		3	1 941	7 052	1 941	7 052
		Minas Gerais		37	115 475	250 673	113 494	241 845
		Rio de Janeiro		9	28 047	87 880	27 981	87 762
		São Paulo		142	1 893 001	2 034 028	1 760 591	1 910 019
		Paraná		16	239 978	487 203	236 989	489 028
		Santa Catarina		21	56 119	116 084	55 190	105 240
		Rio Grande do Sul		27	154 151	191 910	150 296	191 356
		Mato Grosso do Sul		4	3 568	6 844	3 498	6 636
		Outras		10	26 783	127 018	26 903	127 568
72	3316.9010	<b>Serviço de manutenção e reparação de aeronaves, turbinas e motores de aviação, inclusive o serviço de pintura de aeronaves</b>		38	-	3 258 847	-	3 258 847
		Rio de Janeiro		12	-	2 708 187	-	2 708 187
		São Paulo		17	-	467 061	-	467 061
		Rio Grande do Sul		3	-	53 672	-	53 672
		Goiás		3	-	6 446	-	6 446
		Outras		3	-	23 481	-	23 481
73	2431.2040	<b>Tubos, canos ou perfis ocos de aço com costura, não especificados</b>	t	138	1 373 220	3 661 479	1 243 938	3 240 679
		Minas Gerais		20	227 806	517 236	161 835	369 500
		Rio de Janeiro		5	35 552	161 190	35 035	159 078
		São Paulo		66	413 980	1 379 779	412 635	1 253 511
		Paraná		9	44 252	106 914	30 636	77 500
		Santa Catarina		10	221 294	545 306	178 798	446 784
		Rio Grande do Sul		14	132 689	292 275	133 052	292 193
		Outras		14	297 647	658 779	291 947	642 114
74	2920.2080	<b>Chassis com motor para ônibus</b>	um	5	33 102	3 419 060	31 957	3 223 182
75	2061.2100	<b>Sabões ou detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes</b>	t	49	1 264 304	3 286 714	1 211 036	3 212 926
		Maranhão		3	5 052	10 244	4 712	9 457
		Pernambuco		4	160 692	150 818	159 181	150 094
		Minas Gerais		3	1 125	4 675	1 022	4 258
		São Paulo		20	905 432	2 857 244	873 926	2 804 353
		Paraná		3	5 589	15 861	5 300	14 753
		Goiás		4	144 409	192 301	125 861	175 630
		Outras		12	42 005	55 571	41 034	54 381

**Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional em valor das vendas, com indicação da descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2009**

(continuação)

Posição	Código PRODLIST	Descrição do produto e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>76</b>	<b>1732.2010</b>	<b>Caixas ou outras cartonagens dobráveis de papel-cartão ou cartolina, impressas</b>	<b>t</b>	<b>63</b>	<b>757 208</b>	<b>3 284 600</b>	<b>636 627</b>	<b>3 138 676</b>
		Amazonas		4	118 986	121 331	10 816	13 602
		Minas Gerais		3	27 246	18 760	25 640	19 148
		Rio de Janeiro		3	3 079	4 167	3 793	5 790
		São Paulo		30	295 116	1 289 143	287 247	1 256 656
		Paraná		3	217 882	1 619 983	217 343	1 619 920
		Santa Catarina		5	61 198	109 999	59 006	107 579
		Rio Grande do Sul		9	18 699	102 469	18 221	97 828
		Outras		6	15 002	18 748	14 561	18 153
<b>77</b>	<b>1041.2080</b>	<b>Óleo de soja em bruto, mesmo degomado</b>	<b>t</b>	<b>68</b>	<b>3 895 972</b>	<b>6 773 634</b>	<b>1 816 963</b>	<b>3 076 170</b>
		Minas Gerais		3	256 287	391 366	56 394	86 403
		São Paulo		6	117 767	131 513	121 477	136 176
		Paraná		13	597 916	1 001 594	333 623	460 290
		Rio Grande do Sul		18	745 283	1 148 817	640 430	1 006 117
		Mato Grosso do Sul		3	203 709	321 700	106 908	173 594
		Mato Grosso		6	691 240	1 611 567	152 059	575 472
		Goiás		9	755 086	1 355 603	272 327	442 520
		Outras		10	528 684	811 473	133 745	195 598
<b>78</b>	<b>2031.2130</b>	<b>Polietileno de alta densidade (PEAD)</b>	<b>t</b>	<b>29</b>	<b>1 334 951</b>	<b>3 483 273</b>	<b>1 232 365</b>	<b>3 049 329</b>
		Bahia		5	321 055	708 736	293 675	670 066
		São Paulo		15	184 479	975 983	116 034	553 503
		Outras		9	829 417	1 798 554	822 656	1 825 761
<b>79</b>	<b>2621.2010</b>	<b>Computadores pessoais de mesa (PC desktops)</b>	<b>um</b>	<b>31</b>	<b>3 799 560</b>	<b>3 075 830</b>	<b>3 792 110</b>	<b>3 030 902</b>
		Bahia		8	669 449	473 730	641 542	456 362
		Minas Gerais		5	369 729	342 572	377 405	348 369
		São Paulo		8	596 763	843 502	582 536	821 670
		Paraná		3	1 292 500	1 204 050	1 294 657	1 198 280
		Outras		7	871 119	211 976	895 970	206 221
<b>80</b>	<b>2031.2230</b>	<b>Polipropileno (PP)</b>	<b>t</b>	<b>44</b>	<b>1 581 256</b>	<b>3 124 931</b>	<b>1 469 531</b>	<b>3 005 484</b>
		Bahia		3	106 602	102 407	97 555	93 748
		São Paulo		28	472 424	892 418	435 712	840 788
		Santa Catarina		4	5 587	22 841	5 392	21 882
		Rio Grande do Sul		5	726 869	1 727 527	761 032	1 808 658
		Outras		4	269 774	379 737	169 840	240 409
<b>81</b>	<b>2411.2010</b>	<b>Ferro-gusa</b>	<b>t</b>	<b>72</b>	<b>5 028 382</b>	<b>3 189 285</b>	<b>4 531 574</b>	<b>2 971 632</b>
		Pará		8	941 401	560 792	927 287	611 548
		Maranhão		7	670 388	487 719	754 650	573 387
		Minas Gerais		51	3 090 038	1 949 691	2 446 973	1 544 413
		Espírito Santo		3	71 155	49 542	119 592	83 929
		Outras		3	255 400	141 541	283 072	158 354
<b>82</b>	<b>1932.2020</b>	<b>Biodiesel</b>	<b>kg</b>	<b>27</b>	<b>1 319 513 998</b>	<b>2 824 629</b>	<b>1 341 771 671</b>	<b>2 887 358</b>
		São Paulo		5	243 469 013	515 621	258 582 527	555 455
		Rio Grande do Sul		4	466 837 386	946 817	457 037 896	925 002
		Mato Grosso		6	239 429 740	532 199	240 829 821	536 560
		Outras		12	369 777 859	829 992	385 321 427	870 341
<b>83</b>	<b>2211.2080</b>	<b>Pneumáticos novos de borracha, usados em automóveis, camionetas ou utilitários</b>	<b>mil</b>	<b>12</b>	<b>38 731</b>	<b>2 811 532</b>	<b>39 056</b>	<b>2 859 244</b>
		Bahia		3	9 174	823 927	9 005	810 050
		São Paulo		6	28 290	1 974 264	28 795	2 036 462
		Outras		3	1 267	13 342	1 256	12 732
<b>84</b>	<b>2943.2010</b>	<b>Freios (travões), servofreios ou suas partes (pratos, tambores, cilindros, etc.) para veículos automotores</b>	<b>mil</b>	<b>51</b>	<b>116 819</b>	<b>2 800 808</b>	<b>119 113</b>	<b>2 837 124</b>
		Minas Gerais		8	10 404	263 960	9 355	243 580
		São Paulo		28	69 303	2 209 105	70 296	2 280 340
		Santa Catarina		4	6 514	84 852	6 499	85 007
		Rio Grande do Sul		6	29 545	133 343	31 928	118 823
		Outras		5	1 053	109 548	1 035	109 374

**Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional em valor das vendas, com indicação da descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2009**

(continuação)

Posição	Código PRODLIST	Descrição do produto e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>85</b>	<b>2710.2160</b>	<b>Transformadores de dielétrico líquido</b>	<b>um</b>	<b>24</b>	<b>286 269</b>	<b>2 747 521</b>	<b>281 154</b>	<b>2 755 965</b>
		Minas Gerais		4	37 634	443 067	36 878	442 231
		São Paulo		9	85 399	1 242 649	82 877	1 238 288
		Paraná		3	41 641	140 242	41 657	140 343
		Santa Catarina		4	19 940	597 922	20 060	623 253
		Outras		4	101 655	323 642	99 682	311 851
<b>86</b>	<b>2071.2060</b>	<b>Tintas ou vernizes dissolvidos em meio aquoso, para construção</b>	<b>t</b>	<b>79</b>	<b>1 704 925</b>	<b>2 766 827</b>	<b>1 682 434</b>	<b>2 704 051</b>
		Ceará		5	38 965	33 721	100 112	82 699
		Pernambuco		4	110 928	336 958	118 283	361 270
		Minas Gerais		3	234 234	28 144	233 879	27 719
		Espírito Santo		3	399 731	20 327	354 458	19 005
		Rio de Janeiro		5	83 333	11 983	83 272	11 965
		São Paulo		24	620 263	1 907 018	586 423	1 796 628
		Paraná		8	68 454	97 307	65 144	89 197
		Santa Catarina		4	17 363	49 185	17 536	50 585
		Rio Grande do Sul		4	28 863	117 999	25 188	102 876
		Mato Grosso do Sul		3	13 901	13 023	13 980	13 104
		Goiás		6	39 051	58 227	35 028	57 220
		Outras		10	49 839	92 937	49 131	91 782
<b>87</b>	<b>2442.2060</b>	<b>Ouro em barras, fios, perfis, chapas ou outras formas semimanufaturadas</b>	<b>kg</b>	<b>13</b>	<b>44 588</b>	<b>2 661 837</b>	<b>44 286</b>	<b>2 642 863</b>
		Minas Gerais		6	26 063	1 600 764	25 694	1 577 668
		Outras		7	18 525	1 061 073	18 592	1 065 195
<b>88</b>	<b>3091.2060</b>	<b>Peças e acessórios para motocicletas, triciclos, motocicletas e outros ciclomotores, não especificados</b>	<b>um</b>	<b>75</b>	<b>321 438 338</b>	<b>3 458 394</b>	<b>300 953 098</b>	<b>2 619 999</b>
		Amazonas		13	100 465 125	2 692 644	84 483 861	1 951 784
		São Paulo		46	191 115 539	501 241	188 489 236	429 559
		Paraná		4	2 759 439	33 159	1 182 331	10 113
		Santa Catarina		5	1 230 396	5 573	1 224 126	5 525
		Rio Grande do Sul		3	734 440	20 393	766 211	20 743
		Outras		4	25 133 399	205 384	24 807 333	202 274
<b>89</b>	<b>2229.2280</b>	<b>Peças ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares</b>	<b>kg</b>	<b>125</b>	<b>438 172 841</b>	<b>2 729 354</b>	<b>414 542 031</b>	<b>2 597 365</b>
		Bahia		4	14 331 899	311 364	12 172 498	243 489
		Minas Gerais		13	122 356 300	752 448	120 462 129	736 157
		São Paulo		72	237 622 572	1 330 638	219 244 733	1 297 763
		Paraná		6	42 871 500	110 502	42 657 610	110 221
		Santa Catarina		10	11 897 522	95 629	11 542 637	86 489
		Rio Grande do Sul		15	6 979 269	103 342	6 509 500	99 422
		Outras		5	2 113 779	25 431	1 952 924	23 824
<b>90</b>	<b>2930.2050</b>	<b>Carrocerias para ônibus</b>	<b>um</b>	<b>9</b>	<b>23 735</b>	<b>2 548 062</b>	<b>23 687</b>	<b>2 546 088</b>
		Rio Grande do Sul		4	10 774	1 219 402	10 851	1 228 029
		Outras		5	12 961	1 328 660	12 836	1 318 059
<b>91</b>	<b>2222.2140</b>	<b>Garrações, garrafas, frascos ou artigos semelhantes de plástico, inclusive as embalagens PET</b>	<b>mil</b>	<b>188</b>	<b>10 080 756</b>	<b>2 742 584</b>	<b>9 643 215</b>	<b>2 530 904</b>
		Ceará		5	207 349	49 404	240 287	54 038
		Pernambuco		7	173 385	55 163	147 884	44 391
		Bahia		5	167 876	50 737	164 452	49 729
		Minas Gerais		16	1 033 599	137 243	886 913	120 754
		Rio de Janeiro		14	284 721	137 973	391 468	162 607
		São Paulo		89	6 087 978	1 732 716	5 790 271	1 608 316
		Paraná		14	189 203	136 553	158 283	81 918
		Santa Catarina		9	196 056	75 633	152 757	58 895
		Rio Grande do Sul		11	121 421	52 687	101 208	40 257
		Goiás		7	229 771	50 410	226 276	48 629
		Outras		11	1 389 397	264 064	1 383 416	261 370
<b>92</b>	<b>2920.2090</b>	<b>Motores diesel ou semidiesel para ônibus ou caminhões</b>	<b>um</b>	<b>5</b>	<b>212 179</b>	<b>2 570 260</b>	<b>209 287</b>	<b>2 530 695</b>

**Tabela 2 - Produção e vendas dos 100 maiores produtos e/ou serviços industriais, segundo a posição nacional em valor das vendas, com indicação da descrição dos produtos e as principais Unidades da Federação - 2009**

(conclusão)								
Posição	Código PRODLIST	Descrição do produto e Unidades da Federação	Unidade de medida	Número de informações	Produção		Vendas	
					Quantidade	Valor (1 000 R\$)	Quantidade	Valor (1 000 R\$)
<b>93</b>	<b>2944.2040</b>	<b>Peças ou acessórios para o sistema de direção ou suspensão, não especificados, para veículos automotores</b>	<b>mil</b>	<b>73</b>	<b>280 226</b>	<b>2 704 005</b>	<b>275 980</b>	<b>2 524 893</b>
		Bahia		3	8 312	394 625	7 646	398 482
		Minas Gerais		8	85 508	255 157	85 590	240 906
		São Paulo		47	172 764	1 750 355	169 845	1 606 453
		Paraná		4	1 247	6 176	1 227	6 012
		Rio Grande do Sul		7	6 213	228 286	5 870	204 319
		Outras		4	6 182	69 406	5 802	68 721
<b>94</b>	<b>2511.2050</b>	<b>Estruturas de ferro e aço, em chapas ou em outras formas</b>	<b>t</b>	<b>268</b>	<b>667 670</b>	<b>2 529 204</b>	<b>638 897</b>	<b>2 432 085</b>
		Amazonas		9	76 112	250 331	73 460	241 150
		Ceará		3	2 184	5 203	2 184	5 203
		Pernambuco		4	6 515	14 010	6 371	13 639
		Bahia		7	6 300	14 511	6 178	14 305
		Minas Gerais		46	78 664	357 340	73 763	336 596
		Espírito Santo		4	2 710	42 956	2 710	42 956
		Rio de Janeiro		16	48 148	231 728	47 919	231 894
		São Paulo		94	191 289	668 951	178 972	631 341
		Paraná		18	48 239	150 042	44 562	137 473
		Santa Catarina		20	102 114	273 188	100 189	269 086
		Rio Grande do Sul		26	66 121	268 148	65 246	264 784
		Mato Grosso do Sul		5	4 059	20 139	3 782	19 530
		Mato Grosso		3	11 530	50 558	10 074	44 125
		Goiás		6	15 648	128 983	15 453	126 939
		Outras		7	8 037	53 115	8 034	53 065
<b>95</b>	<b>2833.2140</b>	<b>Máquinas para colheita, não especificadas</b>	<b>um</b>	<b>35</b>	<b>17 341</b>	<b>1 911 433</b>	<b>19 749</b>	<b>2 423 250</b>
		Minas Gerais		3	31	2 669	31	2 669
		São Paulo		17	8 732	179 869	8 725	188 653
		Santa Catarina		3	1 814	5 092	1 766	5 056
		Rio Grande do Sul		8	4 340	555 606	6 540	959 284
		Outras		4	2 424	1 168 196	2 687	1 267 588
<b>96</b>	<b>2945.2080</b>	<b>Jogos de fios para velas de ignição e outros chicotes elétricos para veículos automotores</b>	<b>um</b>	<b>46</b>	<b>94 087 889</b>	<b>2 680 798</b>	<b>91 782 723</b>	<b>2 381 766</b>
		Minas Gerais		20	35 619 465	1 068 497	35 175 096	1 056 961
		São Paulo		15	49 743 631	963 493	50 189 439	981 762
		Paraná		4	1 391 011	139 826	1 462 250	143 595
		Rio Grande do Sul		3	633 605	12 659	626 653	12 425
		Outras		4	6 700 177	496 323	4 329 285	187 022
<b>97</b>	<b>2031.2090</b>	<b>Policloreto de vinila (PVC)</b>	<b>t</b>	<b>19</b>	<b>969 979</b>	<b>2 247 284</b>	<b>1 037 265</b>	<b>2 374 204</b>
		Bahia		3	269 028	541 739	269 224	541 673
		São Paulo		12	468 052	1 255 511	516 132	1 347 449
		Outras		4	232 899	450 034	251 909	485 082
<b>98</b>	<b>2949.2020</b>	<b>Bancos de metal para veículos automotores</b>	<b>um</b>	<b>25</b>	<b>12 357 929</b>	<b>2 375 464</b>	<b>12 297 124</b>	<b>2 369 067</b>
		Minas Gerais		4	7 365 327	622 315	7 332 979	621 065
		Rio de Janeiro		3	135 034	114 976	131 545	111 922
		São Paulo		10	3 303 902	979 824	3 291 583	979 618
		Outras		8	1 553 666	658 349	1 541 017	656 463
<b>99</b>	<b>2221.2060</b>	<b>Filmes de material plástico (exceto BOPP) para embalagem, inclusive em bobinas ou rolos</b>	<b>t</b>	<b>112</b>	<b>487 246</b>	<b>2 378 550</b>	<b>486 590</b>	<b>2 359 815</b>
		Pernambuco		6	103 422	158 922	103 422	158 922
		Bahia		4	44 859	163 850	46 101	168 487
		Minas Gerais		6	48 245	218 964	45 167	195 246
		São Paulo		52	147 156	918 875	144 397	885 495
		Paraná		10	46 728	230 854	46 699	233 152
		Santa Catarina		14	39 024	328 050	38 319	322 977
		Rio Grande do Sul		13	31 069	162 011	31 102	163 720
		Mato Grosso do Sul		4	2 676	18 939	2 766	19 722
		Outras		3	24 067	178 085	28 617	212 095
<b>100</b>	<b>1321.2090</b>	<b>Tecidos de algodão, denominados d <i>enim</i> com fios tintos em <i>indigo blue</i></b>	<b>kg</b>	<b>25</b>	<b>250 849 364</b>	<b>2 706 345</b>	<b>219 865 268</b>	<b>2 345 999</b>
		Ceará		3	75 345 903	711 311	58 824 655	566 002
		Rio Grande do Norte		3	18 661 965	178 925	18 928 783	179 132
		Pernambuco		3	12 339 464	138 979	4 516 887	34 134
		São Paulo		10	94 339 223	1 177 019	83 337 653	1 056 100
		Outras		6	50 162 809	500 111	54 257 290	510 631

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa Industrial Anual - Produto 2009.



---

## Referências

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas - CNAE: versão 2.0. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 425 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/concla/cl\\_tema.php?sl=1](http://www.ibge.gov.br/concla/cl_tema.php?sl=1)>. Acesso em: maio 2011.

LISTA de produtos da indústria - PRODLIST-Indústria 2007. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. 451 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/concla/cl\\_tema.php?sl=1](http://www.ibge.gov.br/concla/cl_tema.php?sl=1)>. Acesso em: maio 2011.

PESQUISA INDUSTRIAL 1996-2008. Empresa. Rio de Janeiro: IBGE, v. 15-27, n.1, 2000-2010. Acompanha 1 CD-ROM, a partir de 1997.

PESQUISA INDUSTRIAL 1998-2008. Produto. Rio de Janeiro: IBGE, v. 18-27, n. 2, 2002-2010. Acompanha 1 CD-ROM, a partir de 1998.



---

## **Anexos**

- 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 – Seções B e C**
- 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 – Seções B e C**
- 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**
- 4 - Questionário da Pesquisa Industrial Anual - Produto 2009**



**Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C**

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
<b>B</b>				<b>INDÚSTRIAS EXTRATIVAS</b>
	<b>05</b>			<b>EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL</b>
		<b>05.0</b>		<b>Extração de carvão mineral</b>
			05.00-3	Extração de carvão mineral
	<b>06</b>			<b>EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>
		<b>06.0</b>		<b>Extração de petróleo e gás natural</b>
			06.00-0	Extração de petróleo e gás natural
	<b>07</b>			<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS</b>
		<b>07.1</b>		<b>Extração de minério de ferro</b>
			07.10-3	Extração de minério de ferro
		<b>07.2</b>		<b>Extração de minerais metálicos não ferrosos</b>
			07.21-9	Extração de minério de alumínio
			07.22-7	Extração de minério de estanho
			07.23-5	Extração de minério de manganês
			07.24-3	Extração de minério de metais preciosos
			07.25-1	Extração de minerais radioativos
			07.29-4	Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
	<b>08</b>			<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>
		<b>08.1</b>		<b>Extração de pedra, areia e argila</b>
			08.10-0	Extração de pedra, areia e argila
		<b>08.9</b>		<b>Extração de outros minerais não metálicos</b>
			08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
			08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema
			08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
			08.99-1	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente
	<b>09</b>			<b>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS</b>
		<b>09.1</b>		<b>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</b>
			09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
		<b>09.9</b>		<b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b>
			09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural
<b>C</b>				<b>INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO</b>
	<b>10</b>			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>
		<b>10.1</b>		<b>Abate e fabricação de produtos de carne</b>
			10.11-2	Abate de reses, exceto suínos
			10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais
			10.13-9	Fabricação de produtos de carne
		<b>10.2</b>		<b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>
			10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
		<b>10.3</b>		<b>Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais</b>
			10.31-7	Fabricação de conservas de frutas
			10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais
			10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes
		<b>10.4</b>		<b>Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais</b>
			10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
			10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
			10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
		<b>10.5</b>		<b>Laticínios</b>
			10.51-1	Preparação do leite
			10.52-0	Fabricação de laticínios
			10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

## Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>10.6</b>		<b>Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais</b>
			10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz
			10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados
			10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
			10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
			10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho
			10.66-0	Fabricação de alimentos para animais
			10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
		<b>10.7</b>		<b>Fabricação e refino de açúcar</b>
			10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto
			10.72-4	Fabricação de açúcar refinado
		<b>10.8</b>		<b>Torrefação e moagem de café</b>
			10.81-3	Torrefação e moagem de café
			10.82-1	Fabricação de produtos à base de café
		<b>10.9</b>		<b>Fabricação de outros produtos alimentícios</b>
			10.91-1	Fabricação de produtos de panificação
			10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas
			10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
			10.94-5	Fabricação de massas alimentícias
			10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
			10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos
			10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente
<b>11</b>				<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>
		<b>11.1</b>		<b>Fabricação de bebidas alcoólicas</b>
			11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas
			11.12-7	Fabricação de vinho
			11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes
		<b>11.2</b>		<b>Fabricação de bebidas não alcoólicas</b>
			11.21-6	Fabricação de águas envasadas
			11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas
<b>12</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>
		<b>12.1</b>		<b>Processamento industrial do fumo</b>
			12.10-7	Processamento industrial do fumo
		<b>12.2</b>		<b>Fabricação de produtos do fumo</b>
			12.20-4	Fabricação de produtos do fumo
<b>13</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>
		<b>13.1</b>		<b>Preparação e fiação de fibras têxteis</b>
			13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão
			13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
			13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar
		<b>13.2</b>		<b>Tecelagem, exceto malha</b>
			13.21-9	Tecelagem de fios de algodão
			13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
		<b>13.3</b>		<b>Fabricação de tecidos de malha</b>
			13.30-8	Fabricação de tecidos de malha
		<b>13.4</b>		<b>Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis</b>
			13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
		<b>13.5</b>		<b>Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário</b>
			13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
			13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria
			13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria
			13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
			13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

## Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
<b>14</b>				<b>CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>
		<b>14.1</b>		<b>Confecção de artigos do vestuário e acessórios</b>
			14.11-8	Confecção de roupas íntimas
			14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			14.13-4	Confecção de roupas profissionais
			14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
		<b>14.2</b>		<b>Fabricação de artigos de malharia e tricotagem</b>
			14.21-5	Fabricação de meias
			14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
<b>15</b>				<b>PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS</b>
		<b>15.1</b>		<b>Curtimento e outras preparações de couro</b>
			15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro
		<b>15.2</b>		<b>Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro</b>
			15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
			15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
		<b>15.3</b>		<b>Fabricação de calçados</b>
			15.31-9	Fabricação de calçados de couro
			15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material
			15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético
			15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		<b>15.4</b>		<b>Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>
			15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
<b>16</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>
		<b>16.1</b>		<b>Desdobramento de madeira</b>
			16.10-2	Desdobramento de madeira
		<b>16.2</b>		<b>Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis</b>
			16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
			16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção
			16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
			16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis
<b>17</b>				<b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>
		<b>17.1</b>		<b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b>
			17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
		<b>17.2</b>		<b>Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão</b>
			17.21-4	Fabricação de papel
			17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão
		<b>17.3</b>		<b>Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>
			17.31-1	Fabricação de embalagens de papel
			17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
			17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
		<b>17.4</b>		<b>Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>
			17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
			17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário
			17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

## Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
<b>18</b>				<b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>
		<b>18.1</b>		<b>Atividade de impressão</b>
			18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas
			18.12-1	Impressão de material de segurança
			18.13-0	Impressão de materiais para outros usos
		<b>18.2</b>		<b>Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos</b>
			18.21-1	Serviços de pré-impressão
			18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos
		<b>18.3</b>		<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>
			18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
<b>19</b>				<b>FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b>
		<b>19.1</b>		<b>Coquearias</b>
			19.10-1	Coquearias
		<b>19.2</b>		<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo</b>
			19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo
			19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
		<b>19.3</b>		<b>Fabricação de biocombustíveis</b>
			19.31-4	Fabricação de álcool
			19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
<b>20</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>
		<b>20.1</b>		<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos</b>
			20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis
			20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes
			20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes
			20.14-2	Fabricação de gases industriais
			20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
		<b>20.2</b>		<b>Fabricação de produtos químicos orgânicos</b>
			20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
			20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
			20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
		<b>20.3</b>		<b>Fabricação de resinas e elastômeros</b>
			20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas
			20.32-1	Fabricação de resinas termofixas
			20.33-9	Fabricação de elastômeros
		<b>20.4</b>		<b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>
			20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
		<b>20.5</b>		<b>Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários</b>
			20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas
			20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários
		<b>20.6</b>		<b>Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
			20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
			20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
			20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		<b>20.7</b>		<b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins</b>
			20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
			20.72-0	Fabricação de tintas de impressão
			20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins

## Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>20.9</b>		<b>Fabricação de produtos e preparados químicos diversos</b>
			20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes
			20.92-4	Fabricação de explosivos
			20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial
			20.94-1	Fabricação de catalisadores
			20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente
<b>21</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS</b>
		<b>21.1</b>		<b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>
			21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos
		<b>21.2</b>		<b>Fabricação de produtos farmacêuticos</b>
			21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano
			21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
			21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas
<b>22</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO</b>
		<b>22.1</b>		<b>Fabricação de produtos de borracha</b>
			22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
			22.12-9	Reforma de pneumáticos usados
			22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
		<b>22.2</b>		<b>Fabricação de produtos de material plástico</b>
			22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
			22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico
			22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente
<b>23</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>
		<b>23.1</b>		<b>Fabricação de vidro e de produtos do vidro</b>
			23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança
			23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro
			23.19-2	Fabricação de artigos de vidro
		<b>23.2</b>		<b>Fabricação de cimento</b>
			23.20-6	Fabricação de cimento
		<b>23.3</b>		<b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>
			23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
		<b>23.4</b>		<b>Fabricação de produtos cerâmicos</b>
			23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
			23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção
			23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
		<b>23.9</b>		<b>Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos</b>
			23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras
			23.92-3	Fabricação de cal e gesso
			23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
<b>24</b>				<b>METALURGIA</b>
		<b>24.1</b>		<b>Produção de ferro-gusa e de ferroligas</b>
			24.11-3	Produção de ferro-gusa
			24.12-1	Produção de ferroligas
		<b>24.2</b>		<b>Siderurgia</b>
			24.21-1	Produção de semiacabados de aço
			24.22-9	Produção de laminados planos de aço
			24.23-7	Produção de laminados longos de aço
			24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço
		<b>24.3</b>		<b>Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura</b>
			24.31-8	Produção de tubos de aço com costura
			24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço

## Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>24.4</b>		<b>Metalurgia dos metais não ferrosos</b>
			24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas
			24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos
			24.43-1	Metalurgia do cobre
			24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
		<b>24.5</b>		<b>Fundição</b>
			24.51-2	Fundição de ferro e aço
			24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
<b>25</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
		<b>25.1</b>		<b>Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada</b>
			25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas
			25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal
			25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
		<b>25.2</b>		<b>Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras</b>
			25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
			25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
		<b>25.3</b>		<b>Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais</b>
			25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas
			25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó
			25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
		<b>25.4</b>		<b>Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas</b>
			25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria
			25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
			25.43-8	Fabricação de ferramentas
		<b>25.5</b>		<b>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições</b>
			25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
		<b>25.9</b>		<b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>
			25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas
			25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal
			25.93-4	Fabricação de artigos de metal para usos doméstico e pessoal
			25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
<b>26</b>				<b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS</b>
		<b>26.1</b>		<b>Fabricação de componentes eletrônicos</b>
			26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos
		<b>26.2</b>		<b>Fabricação de equipamentos de informática e periféricos</b>
			26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática
			26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
		<b>26.3</b>		<b>Fabricação de equipamentos de comunicação</b>
			26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação
			26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação
		<b>26.4</b>		<b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>
			26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
		<b>26.5</b>		<b>Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios</b>
			26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
			26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios
		<b>26.6</b>		<b>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>
			26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

## Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>26.7</b>		<b>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</b>
			26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
		<b>26.8</b>		<b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>
			26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
<b>27</b>				<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>
		<b>27.1</b>		<b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>
			27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
		<b>27.2</b>		<b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos</b>
			27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
			27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
		<b>27.3</b>		<b>Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>
			27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
			27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
			27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
		<b>27.4</b>		<b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>
			27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
		<b>27.5</b>		<b>Fabricação de eletrodomésticos</b>
			27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico
			27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente
		<b>27.9</b>		<b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>
			27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
<b>28</b>				<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
		<b>28.1</b>		<b>Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão</b>
			28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários
			28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
			28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes
			28.14-3	Fabricação de compressores
			28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais
		<b>28.2</b>		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral</b>
			28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
			28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas
			28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
			28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado
			28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental
			28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente
		<b>28.3</b>		<b>Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária</b>
			28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas
			28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola
			28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação
		<b>28.4</b>		<b>Fabricação de máquinas-ferramenta</b>
			28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta
		<b>28.5</b>		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção</b>
			28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
			28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
			28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas
			28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

## Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(continuação)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		<b>28.6</b>		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico</b>
			28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
			28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
			28.63-1	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil</b>
			28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados
			28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos
			28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico
			28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente
<b>29</b>				<b>FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS</b>
		<b>29.1</b>		<b>Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>
			29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
		<b>29.2</b>		<b>Fabricação de caminhões e ônibus</b>
			29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus
		<b>29.3</b>		<b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b>
			29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
		<b>29.4</b>		<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores</b>
			29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
			29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
			29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
			29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
			29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
			29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
		<b>29.5</b>		<b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>
			29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
<b>30</b>				<b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>
		<b>30.1</b>		<b>Construção de embarcações</b>
			30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes
			30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer
		<b>30.3</b>		<b>Fabricação de veículos ferroviários</b>
			30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
			30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
		<b>30.4</b>		<b>Fabricação de aeronaves</b>
			30.41-5	Fabricação de aeronaves
			30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
		<b>30.5</b>		<b>Fabricação de veículos militares de combate</b>
			30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate
		<b>30.9</b>		<b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>
			30.91-1	Fabricação de motocicletas
			30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados
			30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
<b>31</b>				<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>
		<b>31.0</b>		<b>Fabricação de móveis</b>
			31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira
			31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal
			31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
			31.04-7	Fabricação de colchões

## Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 - Seções B e C

(conclusão)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
<b>32</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>
		<b>32.1</b>		<b>Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes</b>
			32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
			32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
		<b>32.2</b>		<b>Fabricação de instrumentos musicais</b>
			32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais
		<b>32.3</b>		<b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>
			32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		<b>32.4</b>		<b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>
			32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
		<b>32.5</b>		<b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>
			32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos
		<b>32.9</b>		<b>Fabricação de produtos diversos</b>
			32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
			32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional
			32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
<b>33</b>				<b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
		<b>33.1</b>		<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos</b>
			33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
			33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos
			33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
			33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica
			33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
			33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves
			33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações
			33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
		<b>33.2</b>		<b>Instalação de máquinas e equipamentos</b>
			33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
			33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

A tabela de correspondência, a seguir, indica, para cada classe da CNAE 2.0, o correspondente código (ou códigos) na estrutura da CNAE 1.0. O asterisco (\*) precedendo o código na CNAE 1.0 (segunda coluna) indica que somente uma parte do seu conteúdo está presente nessa específica correspondência, ou seja, as atividades compreendidas na classe com asterisco (\*) distribuem-se por mais de uma classe na versão 2.0. Na coluna Observações é descrito o conteúdo da parte envolvida na correspondência.

(continua)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
<b>Seção B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS</b>				
05.00-3	Extração de carvão mineral	* 10.00-6	Extração de carvão mineral	Exceto a extração de turfa e as atividades de apoio à extração
06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	11.10-0	Extração de petróleo e gás natural	
07.10-3	Extração de minério de ferro	* 13.10-2	Extração de minério de ferro	Exceto as atividades de apoio à extração
07.21-9	Extração de minério de alumínio	* 13.21-8	Extração de minério de alumínio	Exceto as atividades de apoio à extração
07.22-7	Extração de minério de estanho	* 13.22-6	Extração de minério de estanho	Exceto as atividades de apoio à extração
07.23-5	Extração de minério de manganês	* 13.23-4	Extração de minério de manganês	Exceto as atividades de apoio à extração
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	* 13.24-2	Extração de minério de metais preciosos	Exceto as atividades de apoio à extração
07.25-1	Extração de minerais radioativos	13.25-0	Extração de minerais radioativos	
07.29-4	Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados	* 13.29-3	Extração de outros minerais metálicos não ferrosos	Exceto as atividades de apoio à extração
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	* 14.10-9	Extração de pedra, areia e argila	Exceto as atividades de apoio à extração
08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	* 14.21-4	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos	Exceto as atividades de apoio à extração
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	* 14.22-2	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	Exceto as atividades de apoio à extração
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	* 14.29-0	Extração de outros minerais não metálicos	Exceto as atividades de apoio à extração
08.99-1	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente	* 10.00-6	Extração de carvão mineral	Extração de turfa
08.99-1	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente	* 14.29-0	Extração de outros minerais não metálicos	Exceto as atividades de apoio à extração
09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	11.20-7	Atividades de serviços relacionados com a extração de petróleo e gás - exceto a prospecção realizada por terceiros	
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	* 10.00-6	Extração de carvão mineral	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	* 13.10-2	Extração de minério de ferro	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	* 13.21-8	Extração de minério de alumínio	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	* 13.22-6	Extração de minério de estanho	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	* 13.23-4	Extração de minério de manganês	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	* 13.24-2	Extração de minério de metais preciosos	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	* 13.29-3	Extração de outros minerais metálicos não ferrosos	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	* 14.10-9	Extração de pedra, areia e argila	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	* 14.21-4	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	* 14.22-2	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	Atividades de apoio à extração
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	* 14.29-0	Extração de outros minerais não metálicos	Atividades de apoio à extração

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
<b>Seção C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO</b>				
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	* 15.11-3	Abate de reses, preparação de produtos de carne	Exceto o abate de suínos e a preparação de carne
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	* 15.11-3	Abate de reses, preparação de produtos de carne	Abate de suínos
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	15.12-1	Abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne	
10.13-9	Fabricação de produtos de carne	15.13-0	Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate	
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	15.14-8	Preparação e preservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	
10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	15.21-0	Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	
10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	15.22-9	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	15.23-7	Produção de sucos de frutas e de legumes	
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	* 15.95-4	Fabricação de refrigerantes e refrescos	Fabricação de sucos prontos para beber
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	15.31-8	Produção de óleos vegetais em bruto	
10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	15.32-6	Refino de óleos vegetais	
10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	15.33-4	Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis	
10.51-1	Preparação do leite	15.41-5	Preparação do leite	
10.52-0	Fabricação de laticínios	15.42-3	Fabricação de produtos do laticínio	
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	15.43-1	Fabricação de sorvetes	
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	15.51-2	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	15.52-0	Moagem de trigo e fabricação de derivados	
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	15.53-9	Produção de farinha de mandioca e derivados	
10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	15.54-7	Fabricação de farinha de milho e derivados	
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	15.55-5	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho	
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	15.56-3	Fabricação de rações balanceadas para animais	
10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	15.59-8	Beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal	
10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	15.61-0	Usinas de açúcar	
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	15.62-8	Refino e moagem de açúcar	
10.81-3	Torrefação e moagem de café	15.71-7	Torrefação e moagem de café	
10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	15.72-5	Fabricação de café solúvel	
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	* 15.81-4	Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria	Exceto padarias
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	15.82-2	Fabricação de biscoitos e bolachas	

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	15.83-0	Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, balas, gomas de mascar	
10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	15.84-9	Fabricação de massas alimentícias	
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	15.85-7	Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	* 15.89-0	Fabricação de outros produtos alimentícios	Fabricação de pratos prontos
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	15.86-5	Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados	
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	* 15.89-0	Fabricação de outros produtos alimentícios	Exceto a fabricação de pratos prontos
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	15.91-1	Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas	
11.12-7	Fabricação de vinho	15.92-0	Fabricação de vinho	
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	15.93-8	Fabricação de malte, cervejas e chopes	
11.21-6	Fabricação de águas envasadas	15.94-6	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas	* 15.95-4	Fabricação de refrigerantes e refrescos	Exceto a fabricação de sucos de frutas prontos para beber
12.10-7	Processamento industrial do fumo	* 01.14-7	Cultivo de fumo	Processamento industrial do fumo
12.10-7	Processamento industrial do fumo	* 16.00-4	Fabricação de produtos do fumo	Processamento industrial do fumo
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	16.00-4	Fabricação de produtos do fumo	
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	17.11-6	Beneficiamento de algodão	
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	17.21-3	Fiação de algodão	
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	17.19-1	Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais	
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	17.22-1	Fiação de fibras têxteis naturais - exceto algodão	
13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	17.23-0	Fiação de fibras artificiais ou sintéticas	
13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	17.24-8	Fabricação de linhas e fios para costurar e bordar	
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	17.31-0	Tecelagem de algodão	
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	* 17.41-8	Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem	Exceto a fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, integrada a tecelagem
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	* 17.49-3	Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem	Exceto a fabricação de outros artefatos têxteis, integrada a tecelagem
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	17.32-9	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais - exceto algodão	
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	* 17.41-8	Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem	Exceto a fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, integrada a tecelagem
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	* 17.49-3	Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem	Exceto a fabricação de outros artefatos têxteis, integrada a tecelagem
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	17.33-7	Tecelagem de fios e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos	
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	* 17.41-8	Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem	Exceto a fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, integrada a tecelagem
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	* 17.49-3	Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem	Exceto a fabricação de outros artefatos têxteis, integrada a tecelagem
13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	17.71-0	Fabricação de tecidos de malha	
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	17.50-7	Acabamentos em fios, tecidos e artigos têxteis, por terceiros	

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	17.61-2	Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos - exceto vestuário	
13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	17.62-0	Fabricação de artefatos de tapeçaria	
13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	17.63-9	Fabricação de artefatos de cordoaria	
13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	* 17.64-7	Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos	Exceto a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso médico-hospitalar
13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	* 17.61-2	Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos - exceto vestuário	Sacos, exceto integrados à tecelagem
13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	* 17.69-8	Fabricação de outros artigos têxteis - exceto vestuário	
14.11-8	Confecção de roupas íntimas	* 18.11-2	Confecção de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes	Exceto a confecção de blusas, camisas e semelhantes
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	* 18.11-2	Confecção de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes	Confecção de blusas, camisas e semelhantes
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	18.12-0	Confecção de peças do vestuário - exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes	
14.13-4	Confecção de roupas profissionais	* 18.13-9	Confecção de roupas profissionais	Exceto a confecção de roupas de proteção resistentes à fogo
14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	18.21-0	Fabricação de acessórios do vestuário	
14.21-5	Fabricação de meias	17.72-8	Fabricação de meias	
14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	17.79-5	Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)	
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	19.10-0	Curtimento e outras preparações de couro	
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	19.21-6	Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material	
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	19.29-1	Fabricação de outros artefatos de couro	
15.31-9	Fabricação de calçados de couro	* 19.31-3	Fabricação de calçados de couro	Exceto a fabricação de partes de couro para calçados
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	19.32-1	Fabricação de tênis de qualquer material	
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	* 19.33-0	Fabricação de calçados de plástico	Exceto a fabricação de partes de material sintético para calçados
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	* 19.39-9	Fabricação de calçados de outros materiais	Exceto a fabricação de partes de qualquer material para calçados
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	* 19.31-3	Fabricação de calçados de couro	Fabricação de partes de couro para calçados
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	* 19.33-0	Fabricação de calçados de plástico	Fabricação de partes de material sintético para calçados
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	* 19.39-9	Fabricação de calçados de outros materiais	Fabricação de partes para calçados, de materiais não especificados
16.10-2	Desdobramento de madeira	20.10-9	Desdobramento de madeira	
16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	20.21-4	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	20.22-2	Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estruturas de madeira e artigos de carpintaria	
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	* 20.23-0	Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	Exceto a reparação

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	* 20.29-0	Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado exceto móveis	Exceto a fabricação de artigos de cortiça para segurança e proteção
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	21.10-5	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
17.21-4	Fabricação de papel	21.21-0	Fabricação de papel	
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	21.22-9	Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão	
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	21.31-8	Fabricação de embalagens de papel	
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	* 21.32-6	Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão	Exceto a fabricação de embalagens de papelão ondulado
17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	* 21.32-6	Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão	Fabricação de embalagens de papelão ondulado
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	21.41-5	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório	
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	21.42-3	Fabricação de fitas e formulários contínuos impressos ou não	
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	* 22.19-5	Edição; edição e impressão de outros produtos gráficos	Impressos para usos comercial, industrial, papelaria, etc.
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	* 21.49-0	Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário
17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	* 21.49-0	Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	Exceto a fabricação de artefatos para uso higiênico-sanitário
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	22.21-7	Impressão de jornais, revistas e livros	
18.12-1	Impressão de material de segurança	* 22.22-5	Impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial	Impressão de material de segurança
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	* 22.22-5	Impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial	Exceto a impressão de material de segurança
18.21-1	Serviços de pré-impressão	* 22.29-2	Execução de outros serviços gráficos	Serviços de pré-impressão
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	* 22.29-2	Execução de outros serviços gráficos	Serviços de acabamentos gráficos
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	22.31-4	Reprodução de discos e fitas	
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	22.32-2	Reprodução de fitas de vídeos	
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	22.34-9	Reprodução de <i>softwares</i> em disquetes e fitas	
19.10-1	Coquerias	23.10-8	Coquerias	
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	23.21-3	Refino de petróleo	
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	23.29-9	Outras formas de produção de derivados do petróleo	
19.31-4	Fabricação de álcool	23.40-0	Produção de álcool	
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	* 24.29-5	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos	Fabricação de biodiesel
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	24.11-2	Fabricação de cloro e álcalis	

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	24.12-0	Fabricação de intermediários para fertilizantes	
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	24.13-9	Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos	
20.14-2	Fabricação de gases industriais	24.14-7	Fabricação de gases industriais	
20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	* 23.30-2	Elaboração de combustíveis nucleares	Exceto a coleta, tratamento e disposição de resíduos nucleares, a produção de substâncias radioativas para diagnóstico e a fundição e refino de urânio
20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	24.19-8	Fabricação de outros produtos inorgânicos	
20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	24.21-0	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	
20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	24.22-8	Fabricação de intermediários para resinas e fibras	
20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	* 24.29-5	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos	Exceto a fabricação de carvão vegetal e biodiesel
20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	24.31-7	Fabricação de resinas termoplásticas	
20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	24.32-5	Fabricação de resinas termofixas	
20.33-9	Fabricação de elastômeros	24.33-3	Fabricação de elastômeros	
20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	24.41-4	Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais	
20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	24.42-2	Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos	
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	* 24.61-9	Fabricação de inseticidas	Fabricação de inseticidas de uso agrícola
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	* 24.62-7	Fabricação de fungicidas	Fabricação de fungicidas de uso agrícola
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	* 24.63-5	Fabricação de herbicidas	Fabricação de herbicidas de uso agrícola
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	* 24.69-4	Fabricação de outros defensivos agrícolas	Fabricação de outros defensivos de uso agrícola
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	* 24.61-9	Fabricação de inseticidas	Fabricação de inseticidas de uso doméstico
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	* 24.62-7	Fabricação de fungicidas	Fabricação de fungicidas de uso doméstico
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	* 24.63-5	Fabricação de herbicidas	Fabricação de herbicidas de uso doméstico
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	* 24.69-4	Fabricação de outros defensivos agrícolas	Fabricação de outros defensivos de uso doméstico
20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	* 24.71-6	Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos	Exceto a fabricação de sabonetes e sabões medicinais
20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	24.72-4	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	* 24.71-6	Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos	Fabricação de sabonetes e sabões medicinais
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	24.73-2	Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos	
20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	24.81-3	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	
20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	24.82-1	Fabricação de tintas de impressão	
20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	24.83-0	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	
20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	24.91-0	Fabricação de adesivos e selantes	

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
20.92-4	Fabricação de explosivos	24.92-9	Fabricação de explosivos	
20.92-4	Fabricação de explosivos	* 36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Fabricação de fósforos de segurança
20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	24.94-5	Fabricação de aditivos de uso industrial	
20.94-1	Fabricação de catalisadores	24.93-7	Fabricação de catalisadores	
20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	24.95-3	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	
20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	24.99-6	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	
21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	24.51-1	Fabricação de produtos farmoquímicos	
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	24.52-0	Fabricação de medicamentos para uso humano	
21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	24.53-8	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	
21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	* 23.30-2	Elaboração de combustíveis nucleares	Fabricação de substâncias radioativas para diagnóstico
21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	* 24.54-6	Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos	Exceto a fabricação de curativos, hastes, gases etc., não impregnados com qualquer substância
22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras de-ar	25.11-9	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	
22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	25.12-7	Recondicionamento de pneumáticos	
22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	25.19-4	Fabricação de artefatos diversos de borracha	
22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	25.21-6	Fabricação de laminados planos e tubulares de plástico	
22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	25.22-4	Fabricação de embalagem de plástico	
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	* 25.29-1	Fabricação de artefatos diversos de material plástico	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	* 25.29-1	Fabricação de artefatos diversos de material plástico	Exceto a fabricação de tubos e acessórios de material plástico para construção civil, de letras, letreiros e placas de material plástico e artigos de material plástico para segurança e proteção
22.23-4	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	* 36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Fabricação de linóleos
23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	26.11-5	Fabricação de vidro plano e de segurança	
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	26.12-3	Fabricação de embalagens de vidro	
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	26.19-0	Fabricação de artigos de vidro	
23.20-6	Fabricação de cimento	26.20-4	Fabricação de cimento	
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	26.30-1	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque	
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	26.42-5	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção	26.41-7	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção civil	
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	26.49-2	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para usos diversos	
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	26.91-3	Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras - não associado à extração	

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
23.92-3	Fabricação de cal e gesso	26.92-1	Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso	
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	* 26.99-9	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos	Exceto a fabricação de roupas e artefatos de asbesto para segurança
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	* 36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Decoração, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, vidro e semelhantes
24.11-3	Produção de ferro-gusa	27.13-8	Produção de ferro-gusa	
24.12-1	Produção de ferroligas	27.14-6	Produção de ferroligas	
24.21-1	Produção de semiacabados de aço	27.23-5	Produção de semiacabados de aço	
24.22-9	Produção de laminados planos de aço	27.24-3	Produção de laminados planos de aço	
24.23-7	Produção de laminados longos de aço	27.25-1	Produção de laminados longos de aço	
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	27.26-0	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	
24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	27.31-6	Fabricação de tubos de aço com costura	
24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	27.39-1	Fabricação de outros tubos de ferro e aço	
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	27.41-3	Metalurgia do alumínio e suas ligas	
24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	27.42-1	Metalurgia dos metais preciosos	
24.43-1	Metalurgia do cobre	* 27.49-9	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas	Metalurgia do cobre
24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	* 23.30-2	Elaboração de combustíveis nucleares	Fundição e refino de urânio
24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	* 27.49-9	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas	Exceto a metalurgia do cobre
24.51-2	Fundição de ferro e aço	27.51-0	Fabricação de peças fundidas de ferro e aço	
24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	27.52-9	Fabricação de peças fundidas de metais não ferrosos e suas ligas	
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	28.11-8	Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins	
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	28.12-6	Fabricação de esquadrias de metal	
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	* 28.13-4	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Exceto a instalação sob contrato
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	* 28.21-5	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Exceto instalação e montagem sob contrato
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	* 28.22-3	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos	Exceto instalação e montagem sob contrato
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas	28.31-2	Produção de forjados de aço	
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas	28.32-0	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	28.33-9	Fabricação de artefatos estampados de metal	
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	28.34-7	Metalurgia do pó	
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	28.39-8	Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda	

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	28.41-0	Fabricação de artigos de cutelaria	
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	28.42-8	Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrias	
25.43-8	Fabricação de ferramentas	28.43-6	Fabricação de ferramentas manuais	
25.43-8	Fabricação de ferramentas	* 29.69-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico	Fabricação de moldes e modelos
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	29.71-8	Fabricação de armas de fogo e munições	
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	* 29.72-6	Fabricação de equipamento bélico pesado	Exceto a fabricação de veículos militares de combate
25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	* 28.91-6	Fabricação de embalagens metálicas	Exceto a reparação de tambores metálicos
25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	28.92-4	Fabricação de artefatos de trefilados	
25.93-4	Fabricação de artigos de metal para usos doméstico e pessoal	28.93-2	Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal	
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	28.99-1	Fabricação de outros produtos elaborados de metal	Exceto a fabricação de artefatos de metal para segurança e proteção; letras e placas de metal
26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	32.10-7	Fabricação de material eletrônico básico	
26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	30.21-0	Fabricação de computadores	
26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	30.22-8	Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações	
26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	* 32.21-2	Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonia e radiotelegrafia - inclusive de micro-ondas e repetidoras	Exceto instalação e montagem sob contrato
26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	* 31.92-5	Fabricação de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme	Fabricação de sistemas de alarme ligados a uma estação de controle
26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	32.22-0	Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes	
26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	32.30-1	Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo	
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	* 33.20-0	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos para controle de processos industriais	Exceto a fabricação de termômetros médicos e outros aparelhos ou instrumentos de medida para uso médico-hospitalar; instalação sob contrato
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	* 33.30-8	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo	Exceto instalação sob contrato
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	33.50-2	Fabricação de cronômetros e relógios	
26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	* 33.10-3	Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos	Exceto a fabricação de instrumentos não eletrônicos, mobiliário médico-hospitalar; aparelhos ortopédicos; instalação sob contrato
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	* 33.40-5	Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos	Exceto a fabricação de artigos ópticos (óculos, lentes); cabos de fibra óptica; instalação sob contrato
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	24.96-1	Fabricação de discos e fitas virgens	

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	* 31.11-9	Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada	Exceto a instalação sob contrato
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	* 31.12-7	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes	Exceto a instalação sob contrato
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	* 31.13-5	Fabricação de motores elétricos	Exceto a instalação sob contrato
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	31.41-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos - exceto para veículos	
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	31.42-9	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos	
27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	* 31.21-6	Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia	Exceto a instalação sob contrato
27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	31.22-4	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	31.30-5	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	* 33.40-5	Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos	Fabricação de cabos de fibra óptica
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	31.51-8	Fabricação de lâmpadas	
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	* 31.52-6	Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação - exceto para veículos	Exceto a fabricação de painéis e letreiros luminosos
27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	29.81-5	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	
27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados	29.89-0	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos	
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados	* 29.40-8	Fabricação de máquinas-ferramenta	Fabricação de aparelhos elétricos de solda, manuais
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	31.91-7	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados	* 31.92-5	Fabricação de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme	Exceto a fabricação de sistemas de alarme ligados a uma estação de controle
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados	* 31.99-2	Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos	Exceto a instalação sob contrato
28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	* 29.11-4	Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas - exceto para aviões e veículos rodoviários	Exceto a instalação sob contrato
28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	* 29.12-2	Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos	Exceto a instalação sob contrato
28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	* 29.13-0	Fabricação de válvulas, torneiras e registros	Exceto a instalação sob contrato
28.14-3	Fabricação de compressores	* 29.14-9	Fabricação de compressores	Exceto a instalação sob contrato
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	* 29.15-7	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos	Exceto a instalação sob contrato
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	* 29.21-1	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas	Exceto a instalação sob contrato
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	* 29.22-0	Fabricação de estufas elétricas para fins industriais	Exceto a instalação sob contrato

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	* 29.23-8	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	Exceto a instalação de equipamentos para elevação de cargas sob contrato
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para usos industrial e comercial	* 29.24-6	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial	Exceto a instalação sob contrato
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	29.25-4	Fabricação de equipamentos de ar condicionado	
28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	29.29-7	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral	Fabricação de máquinas para saneamento básico e ambiental
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	29.29-7	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral	Exceto a fabricação de máquinas para saneamento básico e ambiental e a instalação sob contrato
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	30.11-2	Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não eletrônicos para escritório	
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	30.12-0	Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial	
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	* 36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Fabricação de carrosséis, balanços e semelhantes para parques de diversões e feiras
28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	29.32-7	Fabricação de tratores agrícolas	
28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	* 29.31-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola
28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	* 29.31-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	Exceto a fabricação de equipamentos para irrigação agrícola
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	* 29.40-8	Fabricação de máquinas-ferramenta	Exceto a fabricação de aparelhos elétricos de solda, manuais e a instalação sob contrato
28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	* 29.51-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo	Exceto a instalação sob contrato
28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	* 29.52-1	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção	Exceto a fabricação de máquinas para uso na construção e a instalação sob contrato
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	29.53-0	Fabricação de tratores de esteira e tratores de uso na extração mineral e construção	
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	* 29.52-1	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção	Fabricação de máquinas para uso na construção
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	* 29.54-8	Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação	Exceto a instalação sob contrato
28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	* 29.61-0	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica - exceto máquinas - ferramenta	Exceto a instalação sob contrato
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	* 29.62-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebidas e fumo	Exceto a instalação sob contrato
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	* 29.63-7	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	Exceto a instalação sob contrato
28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	* 29.64-5	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados	Exceto a instalação sob contrato

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	* 29.65-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	Exceto a instalação sob contrato
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	29.69-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico	Fabricação de máquinas para a indústria do plástico
28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	29.69-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico	Exceto a fabricação de máquinas para a indústria do plástico, moldes e modelos e a instalação sob contrato
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	34.10-0	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	34.20-7	Fabricação de caminhões e ônibus	
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	* 34.31-2	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão	Exceto a manutenção de contêineres
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	34.32-0	Fabricação de carrocerias para ônibus	
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	34.39-8	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos	
29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	34.41-0	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor	
29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	34.42-8	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão	
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos	34.43-6	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios	
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	34.44-4	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão	
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	31.60-7	Fabricação de material elétrico para veículos - exceto baterias	
29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	34.49-5	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	34.50-9	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores	
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	* 35.11-4	Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Exceto a manutenção e reparação
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	* 35.12-2	Construção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Exceto a manutenção e reparação
30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	35.21-1	Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	
30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	35.22-0	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	
30.41-5	Fabricação de aeronaves	* 35.31-9	Construção e montagem de aeronaves	Exceto a fabricação de turbinas, motores e outros componentes
30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	35.31-9	Construção e montagem de aeronaves	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes para aeronaves
30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	* 29.72-6	Fabricação de equipamento bélico pesado	Fabricação de veículos militares de combate
30.91-1	Fabricação de motocicletas	35.91-2	Fabricação de motocicletas	
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	35.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	* 36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Fabricação de carrinhos para bebês

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	35.99-8	Fabricação de outros equipamentos de transporte	
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	* 36.11-0	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Exceto a instalação sob contrato
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	* 33.10-3	Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos	Fabricação de cadeiras para barbeiros e cabeleireiros
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	* 36.12-9	Fabricação de móveis com predominância de metal	Exceto a instalação sob contrato
31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	* 36.13-7	Fabricação de móveis de outros materiais	Exceto a instalação sob contrato
31.04-7	Fabricação de colchões	36.14-5	Fabricação de colchões	
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	36.91-9	Lapidação de pedras preciosas e semi preciosas, fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	* 36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	36.92-7	Fabricação de instrumentos musicais	
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	36.93-5	Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	* 36.94-3	Fabricação de brinquedos e de jogos recreativos	Exceto a manutenção de jogos operados por moedas
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos	* 17.64-7	Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos	* 18.22-8	Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal	Fabricação de óculos de segurança e proteção
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos	* 24.54-6	Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos	Fabricação de catedetes, cimentos dentário, curativos não impregnados
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos	* 33.10-3	Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos	Fabricação de instrumentos não eletrônicos para usos médico-hospitalar, aparelhos e próteses ortopédicos, laboratórios dentários, mobiliário hospitalar; etc.
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos	* 33.20-0	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos para controle de processos industriais	Fabricação de instrumentos de medida, teste e controle para uso médico-hospitalar
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para usos médico e odontológico e de artigos ópticos	* 33.40-5	Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos	Fabricação de óculos, lentes e semelhantes; laboratórios ópticos
32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	36.97-8	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	* 18.13-9	Confecção de roupas profissionais	Fabricação de roupas de proteção resistentes a fogo
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	* 18.22-8	Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal	Exceto a fabricação de óculos para segurança e proteção
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	* 20.29-0	Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado exceto móveis	Fabricação de artigos de cortiça para segurança e proteção

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	* 25.29-1	Fabricação de artefatos diversos de material plástico	Fabricação de artigos de material plástico para segurança e proteção
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	* 26.99-9	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos	Fabricação de roupas e artefatos de asbesto para segurança e proteção
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	* 28.99-1	Fabricação de outros produtos elaborados de metal	Fabricação de artigos de metal para segurança e proteção
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	* 25.29-1	Fabricação de artefatos diversos de material plástico	Fabricação de letras, letreiros e placas de material plástico
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	* 28.99-1	Fabricação de outros produtos elaborados de metal	Fabricação de letras, letreiros ou placas de metal
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	* 31.52-6	Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação - exceto para veículos	Fabricação de painéis e letreiros luminosos completos
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	36.95-1	Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório	
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	36.96-0	Fabricação de aviamentos para costura	
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Exceto a fabricação de fósforos de segurança, carrinhos para bebe, bijuterias, decoração e outros trabalhos em cerâmica e vidro, carrosséis, balanços e semelhantes para parques de diversões e feiras
33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	28.81-9	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	28.82-7	Manutenção e reparação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos	
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	33.91-0	Manutenção e reparação de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório	
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	33.92-8	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos de controle de processos industriais	
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	33.93-6	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo	
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	33.94-4	Manutenção e reparação de instrumentos ópticos e cinematográficos	
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	31.81-0	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	31.82-8	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos	
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	31.89-5	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	29.91-2	Manutenção e reparação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	29.92-0	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral	

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	29.93-9	Manutenção e reparação de tratores e de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	29.94-7	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	29.95-5	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	29.96-3	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso específico	
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	* 72.50-8	Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática	Manutenção e reparação de máquinas não eletrônicas para escritório
33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	35.23-8	Reparação de veículos ferroviários	
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	35.32-7	Reparação de aeronaves	
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	* 63.23-1	Atividades auxiliares aos transportes aéreos	Manutenção de aeronaves na pista
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	* 35.11-4	Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Manutenção e reparação
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	* 35.12-2	Construção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Manutenção e reparação
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	* 63.22-3	Atividades auxiliares aos transportes aquaviários	Manutenção e limpeza de embarcações no porto
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	* 20.23-0	Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	Reparação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira e de outros artefatos semelhantes
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	* 28.91-6	Fabricação de embalagens metálicas	Reparação de tambores metálicos
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	* 28.99-1	Fabricação de outros produtos elaborados de metal	Manutenção e reparação de outros artefatos de metal (divisão 25)
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	* 34.31-2	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão	Manutenção de contêineres
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	* 36.94-3	Fabricação de brinquedos e de jogos recreativos	Manutenção de jogos operados por moedas
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 28.13-4	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 28.21-5	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 28.22-3	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.11-4	Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas - exceto para aviões e veículos rodoviários	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.12-2	Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.13-0	Fabricação de válvulas, torneiras e registros	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.14-9	Fabricação de compressores	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.15-7	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos	Instalação sob contrato

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0 - Seções B e C

(continuação)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.21-1	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.22-0	Fabricação de estufas elétricas para fins industriais	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.23-8	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	Instalação de equipamentos para elevação de cargas sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.24-6	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.29-7	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.31-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.40-8	Fabricação de máquinas-ferramenta	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.51-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.52-1	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.54-8	Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.61-0	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica - exceto máquinas - ferramenta	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.62-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebidas e fumo	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.63-7	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.64-5	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.65-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 29.69-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 31.11-9	Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 31.12-7	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 31.13-5	Fabricação de motores elétricos	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 31.21-6	Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 31.92-5	Fabricação de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 31.99-2	Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos	Instalação sob contrato

## Anexo 2 - Correspondência entre a CNAE 2.0 e a CNAE 1.0

(conclusão)

CNAE 2.0		CNAE 1.0		Observações
Código	Denominação	Código	Denominação	
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 32.21-2	Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonia e radiotelegrafia - inclusive de micro-ondas e repetidoras	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 33.10-3	Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 33.20-0	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos para controle de processos industriais	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 33.30-8	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo	Instalação sob contrato
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	* 33.40-5	Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos	Instalação sob contrato
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	* 36.11-0	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Instalação sob contrato de móveis com predominância de madeira
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	* 36.12-9	Fabricação de móveis com predominância de metal	Instalação sob contrato de móveis com predominância de metal
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	* 36.13-7	Fabricação de móveis de outros materiais	Instalação sob contrato de móveis de outros materiais, exceto metal e madeira
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	* 36.99-4	Fabricação de produtos diversos	Instalação sob contrato

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continua)

Códigos Incluídos (I)					
2007					
0990.9010	1359.2120	2121.2310	2631.2010	2949.2010	3321.9090
0990.9020	1359.2130	2221.9010	2660.2110	2949.2040	3321.9100
1012.9010	1413.2050	2222.2070	2732.2040	2949.2170	3321.9110
1096.9010	1812.9010	2222.2080	2821.2030	3011.2090	3321.9120
1322.2020	1813.9040	2222.2090	2825.2010	3250.2130	3321.9130
1322.2030	1932.2010	2222.2120	2825.2020	3321.9010	3321.9140
1322.2040	1932.9010	2222.2180	2825.2030	3321.9020	3321.9150
1323.2030	2019.2240	2222.9010	2825.2050	3321.9030	3321.9160
1323.2040	2029.2370	2399.2140	2825.9010	3321.9040	3321.9170
1323.2050	2029.2410	2599.2090	2832.9010	3321.9050	3530.2020
1351.2040	2040.2090	2610.2010	2854.2150	3321.9060	
1351.2060	2061.2070	2610.2150	2866.9010	3321.9070	
1359.2050	2099.2030	2622.2030	2869.2030	3321.9080	

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de Descrição (AD)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
0600.2040	1110.0060	1321.2020	1741.0210	1529.2030	1929.0050
0810.2140	1410.0160	1321.2050	1749.0010	1529.2040	1929.0120
0810.2160	1410.0070	1321.2100	1731.0030	1533.9010	1933.8010
0990.9030	1310.8015	1321.2110	1731.0040	1540.2020	1931.0105
0990.9040	1329.8015	1322.2010	1741.0070	1540.9010	1931.8020
0990.9050	1429.8015	1322.2050	1749.0020	1622.2040	2022.0020
1011.2100	1511.0240	1322.2060	1732.0005	1622.9010	2022.8010
1011.2120	1511.0253	1322.2110	1732.0100	1623.2010	2023.0010
1012.2120	1511.0260	1322.2130	1732.0130	1721.2020	2121.0015
1013.2060	1513.0065	1322.9010	1732.8010	1721.2100	2121.0180
1032.2080	1522.0135	1323.2010	1741.0060	1721.2110	2121.0135
1032.2120	1522.0170	1323.2060	1749.0070	1721.2120	2121.0210
1033.2110	1595.0080	1323.2070	1733.0280	1721.2150	2121.0183
1033.2130	1523.0060	1323.2080	1733.0240	1721.2180	2121.0201
1033.2140	1523.0070	1323.2100	1733.0220	1721.2220	2121.0100
1033.2150	1595.0090	1323.2140	1733.0330	1722.2030	2122.0030
1033.2180	1523.0030	1323.2150	1733.0340	1722.2040	2122.0035
1033.9010	1523.8010	1323.9010	1733.8010	1741.2030	2141.0008
1043.2090	1533.0080	1330.2030	1771.0120	1749.2030	2149.0046
1061.2050	1551.0070	1330.2050	1771.0040	1749.2040	2149.0055
1062.2020	1552.0070	1340.9010	1750.8010	1749.2050	2219.0083
1064.2020	1554.0050	1340.9020	1750.8020	1749.2060	2149.0060
1065.9020	1555.8020	1340.9030	1750.8030	1749.2080	2149.0090
1069.2010	1559.0010	1340.9040	1750.8040	1749.2090	2149.0125
1069.2020	1559.0090	1351.2020	1761.0060	1811.2070	2221.0070
1069.2030	1559.0035	1351.9010	1761.8010	1812.2030	2222.0100
1069.9010	1559.8010	1352.2010	1762.0030	1812.2040	2219.0080
1091.2060	1581.0090	1352.2040	1762.0085	1830.2010	2232.0020
1091.2070	1581.0100	1352.2050	1762.0090	1830.2030	2232.0010
1091.9010	1581.8010	1353.2030	1763.0070	1830.2040	2231.0030
1093.2080	1583.0135	1353.2040	1763.0050	1830.2050	2234.0010
1095.9010	1585.8010	1353.2050	1763.0090	1921.2160	2321.0350
1099.2190	1589.0175	1354.2090	1764.0110	1921.9010	2321.8010
1111.9010	1591.8010	1354.9010	1764.8020	1922.2180	2329.0050
1122.9010	1595.8010	1359.2040	1769.0020	2021.2120	2421.0075
1210.2020	1600.0045	1359.2110	1769.0080	2022.2020	2422.0010
1220.2050	1600.0035	1412.2320	1821.0260	2029.2430	2429.0470
1312.2030	1719.0150	1413.2010	1813.0020	2029.2440	2429.0480
1312.2050	1719.0060	1413.2020	1813.0080	2029.2460	2429.0520
1312.2060	1719.0070	1413.2040	1813.0040	2029.2470	2429.0540

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de Descrição (AD)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1312.2070	1719.0090	1413.2060	1813.0050	2062.2030	2472.0085
1312.2080	1719.0175	1413.2070	1813.0060	2062.2080	2472.0120
1312.2130	1722.0100	1413.2080	1813.0110	2063.2030	2473.0030
1312.2140	1719.0200	1413.2100	1813.0120	2063.2230	2471.0110
1312.9010	1719.8010	1414.2010	1821.0010	2093.2160	2494.0095
1312.9020	1722.8010	1414.2020	1821.0020	2099.2120	2495.0100
1313.2010	1723.0005	1414.2040	1821.0040	2122.2180	2453.0260
1313.2060	1723.0105	1414.2060	1821.0110	2123.2180	2454.0240
1313.2070	1723.0150	1414.2070	1821.0170	2211.2040	2511.0040
1313.2090	1723.0160	1414.2080	1821.0190	2219.2190	2519.0300
1314.2020	1724.0090	1414.9010	1821.8010	2219.2240	2519.0370
1314.2030	1724.0110	1422.2010	1779.0030	2219.9020	2519.8030
1314.2040	1724.0005	1422.2020	1779.0040	2221.2010	2529.0123
1321.2010	1741.0050	1529.2020	1929.0045	2221.2020	2521.0030
2221.2060	2521.0080	2610.2120	3210.0415	2710.2130	3112.0050
2221.2070	2521.0075	2610.2130	3210.0425	2710.2140	3113.0050
2221.2080	2529.0325	2610.2140	3210.0430	2710.2150	3112.0060
2222.2050	2522.0060	2610.2170	3210.0120	2721.2020	3141.0010
2222.2130	2522.0115	2621.2020	3021.0005	2722.2020	3142.0020
2222.2160	2522.0140	2622.2020	3022.0010	2731.2010	3121.0010
2223.2040	2529.0422	2622.9010	3022.8010	2731.2040	3121.0061
2229.2350	2529.0423	2631.2110	3221.0450	2731.9010	3121.8020
2229.9010	2529.8010	2631.9010	3221.8020	2732.2080	3122.0070
2319.2050	2619.0050	2640.2020	3230.0050	2733.2010	3130.0010
2319.2080	2619.0080	2640.2090	3230.0220	2733.2020	3130.0020
2319.2150	2619.0190	2640.2120	3694.0150	2733.2040	3340.0190
2319.2180	2619.0270	2640.2130	3230.0270	2733.2070	3130.0047
2330.2020	2630.0020	2640.2150	3230.0295	2740.2130	3151.0120
2341.2040	2642.0050	2640.2160	3230.0300	2751.2030	2981.0010
2399.2090	2699.0275	2640.2170	3230.0315	2751.2040	2981.0020
2399.2150	2699.0160	2651.2020	3320.0060	2751.2050	2981.0030
2449.2200	2330.0045	2651.2060	3320.0195	2751.2060	2981.0040
2449.9030	2749.8010	2651.2070	3160.0075	2751.2070	2981.0045
2511.2040	2811.0050	2651.2080	3320.0315	2751.2080	2981.0046
2511.9010	2811.8010	2651.2100	3320.0335	2751.2090	2981.0048
2521.2040	2821.0020	2651.2130	3320.0425	2751.2100	2981.0059
2521.2060	2821.0040	2651.2140	3320.0440	2751.2110	2981.0060
2521.2110	2821.0090	2651.2170	3330.0002	2751.9010	2981.8010
2521.9010	2821.8010	2651.2180	3330.0001	2759.2020	2989.0040
2522.2040	2822.0030	2651.2190	3330.0007	2759.2030	2989.0080

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de Descrição (AD)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2522.2050	2822.0040	2651.2200	3330.0008	2759.2060	2989.0093
2522.2060	2822.0050	2651.2210	3330.0003	2759.2120	2989.0135
2522.9010	2822.8010	2651.2220	3330.0004	2759.2150	2989.0190
2532.2030	2833.0045	2651.2240	3320.0615	2759.2160	2989.0210
2541.2050	2841.0070	2651.2250	3320.0765	2759.2170	2989.0225
2542.2010	2842.0003	2651.2270	3320.0720	2759.2180	2989.0230
2542.2130	2842.0130	2651.2280	3320.0735	2759.2190	2989.0240
2543.2130	2843.0185	2651.2290	3320.0740	2759.9010	2989.8010
2550.2010	2971.0045	2651.2300	3320.0670	2790.2040	3192.0030
2550.2060	2972.0030	2651.2360	3320.0945	2790.2060	3199.0010
2591.2010	2891.0010	2651.2370	3320.0980	2790.2150	3221.0485
2591.2040	2891.0030	2651.2380	3320.1000	2790.2170	3199.0135
2592.2080	2892.0120	2651.2410	3320.1025	2790.2200	3192.0070
2592.2090	2892.0130	2651.2420	3320.1055	2790.2220	3221.0280
2592.2100	2892.0135	2651.2430	3320.1085	2790.9010	3199.8020
2592.2110	2892.0140	2651.2440	3320.1110	2811.2090	2911.0085
2593.2010	2893.0100	2651.2470	3320.1195	2811.2100	2911.0100
2593.2020	2893.0020	2660.2010	3310.0085	2811.2110	2911.0110
2593.2040	2893.0050	2660.2020	3310.0010	2811.9010	2911.8020
2593.2050	2893.0130	2660.2040	3310.0140	2811.9020	2911.8030
2593.2070	2893.0060	2660.2060	3310.0455	2812.2090	2912.0090
2593.2080	2893.0005	2660.9010	3310.8020	2812.2100	2912.0100
2599.2190	2899.0230	2660.9020	3310.8010	2812.2110	2912.0110
2610.2020	3210.0030	2680.2010	2496.0010	2812.9010	2912.8020
2610.2040	3210.0060	2680.2020	2496.0020	2813.2010	2913.0010
2610.2050	3210.0150	2680.2030	2496.0030	2813.9010	2913.8020
2610.2060	3210.0343	2680.2040	2496.0040	2814.2050	2914.0120
2610.2100	3210.0380	2710.2120	3111.0040	2814.9010	2914.8020
2815.2030	2915.0050	2862.2170	2962.0230	3102.2190	3612.0210
2815.2050	2915.0070	2862.2180	2962.0240	3102.2200	3310.0607
2815.2060	2915.0080	2862.2190	2962.0250	3102.2220	3612.0230
2815.2070	2915.0090	2862.2200	2962.0260	3103.2130	3613.0370
2821.2020	2989.0070	2862.2210	2962.0270	3104.2040	3614.0040
2821.2080	2921.0035	2862.9010	2962.8020	3211.2090	3691.0120
2821.2090	2921.0040	2863.2110	2963.0490	3211.2130	3691.0150
2821.2110	2922.0030	2863.2130	2963.0555	3211.9010	3691.8010
2821.2120	2921.0050	2863.9010	2963.8020	3220.2020	3692.0130
2821.2130	2921.0065	2864.2090	2964.0160	3220.2050	3692.0120
2821.2140	2989.0200	2864.2100	2964.0170	3220.2070	3692.0200
2822.2140	2923.0140	2864.2110	2964.0180	3230.2010	3693.0245
2822.2150	2923.0150	2864.2120	2964.0190	3230.2020	3693.0155
2822.2160	2923.0160	2864.2130	2964.0200	3230.2030	3693.0170
2822.2170	2923.0180	2864.9010	2964.8020	3230.2040	3693.0195
2822.2180	2923.0200	2865.2010	2965.0050	3230.2050	3693.0360
2822.2190	2923.0210	2865.2030	2965.0110	3230.2070	3693.0335

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de Descrição (AD)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2822.9010	2923.8020	2865.2040	2965.0150	3230.2100	3693.0090
2823.2080	2924.0080	2865.2060	2965.0170	3230.2110	3693.0275
2823.2090	2924.0090	2865.2070	2965.0180	3240.2010	3694.0020
2823.2110	2924.0110	2865.2080	2965.0200	3240.2020	3694.0025
2824.2040	2925.0020	2865.9010	2965.8020	3240.2040	3694.0130
2825.2040	2929.0188	2869.2010	2929.0090	3240.2100	3694.0110
2829.2350	2929.0330	2869.2020	2929.0095	3250.2040	3310.0720
2829.2360	2929.0340	2910.9010	3410.8010	3250.2050	3310.0220
2829.2370	2929.0350	2920.9010	3420.8010	3250.2080	3310.0260
2829.2380	2929.0360	2930.2030	3439.0010	3250.2090	3310.0250
2829.2390	2929.0370	2930.2040	3431.0020	3250.2270	3310.0635
2829.2400	2929.0380	2930.2080	3431.0030	3250.2280	3310.0663
2829.2420	2929.0386	2945.2010	3160.0030	3250.2290	3310.0690
2829.2430	3012.0100	2945.2020	3160.0065	3291.2100	3697.0140
2829.2450	2929.0390	2945.2040	3160.0087	3292.2010	1822.0010
2829.9010	2929.8020	2945.2050	3160.0090	3292.2020	1822.0020
2831.2010	2932.0010	2945.2070	3160.0100	3292.2030	1822.0025
2832.2020	2931.0185	2945.2080	3160.0110	3292.2040	1764.0035
2833.2120	2931.0160	2945.2090	3160.0120	3292.2050	2519.0120
2833.2170	2931.0240	2945.2100	3160.0135	3292.2060	2529.0110
2833.2180	2931.0250	2945.9010	3160.8010	3292.2090	1764.0040
2833.2190	2931.0260	2949.2120	3449.0065	3292.2110	1822.0050
2833.9010	2931.8020	2949.2160	3449.0110	3292.9010	1822.8010
2833.9020	2931.8010	3011.2030	3511.0065	3299.2020	3152.0010
2840.2290	2940.0460	3011.2050	3511.0320	3299.2220	3695.0120
2840.2300	2940.0470	3011.9010	3511.8030	3299.2330	3695.0140
2840.2310	2940.0480	3012.9010	3512.8030	3311.9020	2882.8010
2840.9010	2940.8020	3031.2030	3521.0090	3311.9040	2881.8010
2851.2010	2951.0010	3041.9010	3531.8010	3312.9030	3290.8010
2851.9010	2951.8020	3050.2010	2972.0040	3313.9010	3182.8010
2852.2070	2952.0130	3091.2050	3591.0060	3313.9030	3189.8010
2852.2080	2952.0140	3091.2060	3591.0070	3314.9030	2991.8030
2853.9010	2953.8010	3092.2080	3592.0090	3314.9050	2991.8060
2854.2160	2954.0155	3101.2270	3611.0260	3314.9070	2992.8050
2861.2050	2961.0070	3101.2300	3611.0280	3314.9150	2996.8020
2861.2060	2961.0080	3102.2050	3612.0050	3314.9170	2996.8050
2861.9010	2961.8020	3102.2090	3310.0325	3315.9010	3523.8020
3316.9010	3532.8020	3520.9010	4020.8010	3831.9010	3710.8010
3317.9010	3512.8020	3530.2010	4030.0010	3832.9010	3720.8020
3317.9020	3511.8010	3530.2030	4030.0020	3839.2010	3720.0010
3317.9030	3511.8025	3530.9010	4030.8010	3839.9010	3720.8010
3511.2010	4011.0010	3600.2010	4100.0010	5920.2020	2214.0040
3512.9010	4012.8010	3822.2010	2330.0010		
3514.9010	4014.8010	3831.2010	3710.0010		

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de Conteúdo (AC)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1099.2040	1589.0130	2222.9020	2522.8010	2854.9010	2954.8020
1099.2050	1589.0020	2443.2050	2749.0475	2942.2010	3442.0010
1351.2010	1761.0018	2651.2120	3320.0415	2944.2010	3444.0010
2061.2060	2471.0045	2660.2120	3310.0600	3314.9130	2995.8040
2222.2100	2522.0100	2822.2200	2923.0230	3314.9180	2996.8070
2222.2110	2522.0110	2833.2070	2931.0110	3329.9020	2972.8010
2222.2170	2522.0160	2852.9010	2952.8020		

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de NCM (AN)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
0810.2270	1410.0320	1421.2020	1772.0025	2019.2650	2419.0575
0891.2050	1421.0118	1421.2040	1772.0033	2019.2730	2419.0690
1011.2110	1511.0243	1421.2050	1772.0035	2022.2250	2422.0165
1011.2120	1511.0253	1529.2010	1929.0085	2029.2020	2429.0080
1011.2130	1511.0290	1531.2010	1931.0010	2029.2030	2429.0090
1012.2130	1511.0280	1531.2020	1931.0020	2029.2120	2429.0213
1013.2060	1513.0065	1531.2030	1931.0030	2029.2150	2429.0216
1031.2190	1521.0260	1533.2010	1933.0020	2029.2180	2429.0223
1031.2240	1521.0385	1533.2020	1933.0030	2029.2190	2429.0225
1032.2110	1522.0160	1533.2030	1933.0040	2029.2330	2429.0451
1061.2050	1551.0070	1533.2060	1933.0160	2029.2340	2429.0452
1062.2020	1552.0070	1533.2070	1933.0170	2029.2420	2429.0459
1065.2100	1555.0100	1533.2080	1933.0180	2029.2430	2429.0470
1069.2050	1559.0070	1533.2090	1933.0182	2029.2550	2429.0600
1069.2060	1559.0080	1533.2100	1933.0187	2029.2610	2429.0685
1093.2100	1583.0160	1622.2030	2022.0015	2029.2660	2429.0825
1094.2010	1584.0010	1622.2040	2022.0020	2029.2730	2429.0858
1094.2020	1584.0020	1622.2080	2022.0060	2032.2020	2432.0007
1096.2020	1589.0177	1721.2040	2121.0010	2032.2030	2432.0008
1099.2040	1589.0130	1721.2180	2121.0201	2040.2100	2442.0060
1099.2050	1589.0020	1722.2040	2122.0035	2040.2110	2442.0070
1121.2010	1594.0010	1722.2050	2122.0055	2040.2120	2442.0080
1121.2020	1594.0020	1731.2030	2131.0020	2040.2130	2442.0090
1312.2060	1719.0070	1731.2040	2131.0050	2040.2140	2442.0100
1312.2070	1719.0090	1731.2050	2131.0055	2040.2170	2442.0130
1312.2080	1719.0175	1732.2010	2132.0025	2051.2010	2463.0010
1312.2140	1719.0200	1732.2020	2132.0026	2051.2030	2463.0020
1321.2010	1741.0050	1732.2030	2132.0046	2051.2110	2462.0028
1321.2020	1741.0210	1732.2040	2132.0047	2051.2130	2463.0083
1321.2090	1731.0120	1733.2010	2132.0010	2051.2150	2461.0060
1321.2120	1731.0340	1733.2020	2132.0030	2051.2190	2461.0090
1321.2130	1731.0370	1741.2020	2141.0005	2051.2250	2469.0065
1322.2010	1741.0070	1741.2130	2141.0058	2052.2010	2462.0030
1322.2110	1732.0100	1741.2140	2141.0075	2052.2020	2463.0080
1323.2010	1741.0060	1741.2190	2141.0090	2052.2030	2461.0070
1323.2060	1749.0070	1742.2020	2149.0035	2052.2040	2469.0080
1323.2070	1733.0280	1742.2040	2149.0160	2061.2060	2471.0045
1323.2120	1733.0250	1749.2020	2149.0025	2062.2030	2472.0085
1323.2150	1733.0340	1749.2040	2149.0055	2062.2040	2472.0065
1351.2020	1761.0060	1749.2050	2219.0083	2073.2020	2483.0020

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de NCM (AN)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1351.2030	1761.0070	1749.2060	2149.0060	2093.2270	2494.0210
1353.2030	1763.0070	1749.2090	2149.0125	2099.2120	2495.0100
1359.2100	1769.0070	1830.2010	2232.0020	2099.2170	2499.0076
1412.2320	1821.0260	1830.2030	2232.0010	2099.2210	2499.0090
1413.2010	1813.0020	1830.2040	2231.0030	2123.2010	2454.0010
1413.2020	1813.0080	1830.2050	2234.0010	2123.2100	2454.0110
1413.2040	1813.0040	2012.2050	2412.0055	2123.2110	2454.0120
1413.2060	1813.0050	2014.2030	2414.0015	2123.2120	2454.0130
1413.2070	1813.0060	2019.2050	2419.0040	2123.2130	2454.0140
1414.2040	1821.0040	2019.2090	2419.0100	2123.2180	2454.0240
1414.2060	1821.0110	2019.2250	2419.0235	2219.2020	2519.0025
1414.2070	1821.0170	2019.2390	2419.0355	2229.2040	2529.0035
1414.2080	1821.0190	2019.2620	2419.0530	2229.2270	2529.0280
1421.2010	1772.0023	2019.2630	2419.0535	2319.2010	2619.0010
2319.2050	2619.0050	2632.2050	3222.0073	2829.2430	3012.0100
2319.2080	2619.0080	2632.2060	3222.0075	2833.2070	2931.0110
2319.2100	2619.0100	2632.2070	3222.0085	2840.2090	2940.0145
2319.2110	2619.0110	2632.2080	3222.0090	2840.2110	2940.0175
2319.2150	2619.0190	2632.2090	3222.0100	2840.2210	2940.0345
2319.2160	2619.0255	2640.2010	3230.0040	2851.2010	2951.0010
2330.2020	2630.0020	2640.2020	3230.0050	2854.2120	2954.0105
2399.2100	2699.0120	2640.2040	3230.0065	2863.2100	2963.0485
2399.2150	2699.0160	2640.2060	3230.0125	2866.2020	2969.0465
2399.2230	2699.0300	2640.2090	3230.0220	2866.2030	2969.0485
2431.2020	2731.0020	2640.2130	3230.0270	2869.2060	2969.0105
2431.2030	2731.0030	2640.2140	3230.0280	2869.2070	2969.0120
2431.2040	2731.0040	2640.2160	3230.0300	2869.2130	2969.0495
2449.2010	2749.0040	2640.2170	3230.0315	2869.2150	2969.0500
2449.2020	2749.0180	2640.2180	3230.0350	2869.2170	2969.0520
2449.2040	2749.0325	2651.2060	3320.0195	2869.2230	2969.0640
2449.2050	2749.0335	2651.2110	3330.0010	2941.2050	3441.0030
2449.2190	2749.1010	2651.2120	3320.0415	2942.2010	3442.0010
2521.2090	2821.0060	2651.2240	3320.0615	2942.2020	3442.0020
2531.2020	2832.0030	2651.2530	3320.1360	2942.2030	3442.0030
2532.2050	2833.0060	2660.2060	3310.0455	2942.2040	3442.0040
2550.2040	2971.0020	2670.2030	3340.0085	2943.2010	3443.0010

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de NCM (AN)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2593.2050	2893.0130	2670.2040	3340.0095	2943.2020	3443.0020
2599.2040	2893.0095	2680.2010	2496.0010	2944.2020	3444.0020
2599.2140	2899.0160	2680.2020	2496.0020	2944.2040	3444.0040
2599.2170	2893.0115	2680.2030	2496.0030	2944.2050	3444.0050
2610.2040	3210.0060	2680.2040	2496.0040	2945.2050	3160.0090
2610.2050	3210.0150	2731.2040	3121.0061	2945.2090	3160.0120
2622.2010	3022.0005	2733.2050	3130.0045	2949.2070	3449.0020
2622.2020	3022.0010	2733.2070	3130.0047	3012.2030	3512.0085
2622.2060	3022.0080	2740.2090	3151.0110	3032.2010	3522.0010
2622.2070	3022.0055	2759.2040	2989.0085	3092.2020	3592.0030
2622.2080	3022.0070	2759.2100	2989.0115	3092.2080	3592.0090
2622.2100	3022.0090	2759.2170	2989.0225	3103.2090	3613.0280
2631.2020	3221.0050	2790.2020	3221.0030	3103.2130	3613.0370
2631.2030	3221.0060	2790.2070	3199.0090	3103.2150	3613.0410
2631.2040	3221.0070	2790.2110	3221.0345	3230.2110	3693.0275
2631.2050	3221.0080	2790.2150	3221.0485	3230.2120	3693.0260
2631.2060	3221.0090	2790.2160	3022.0045	3240.2010	3694.0020
2631.2070	3221.0350	2790.2170	3199.0135	3240.2020	3694.0025
2631.2080	3221.0100	2790.2220	3221.0280	3240.2030	3694.0037
2631.2090	3221.0110	2813.2130	2913.0140	3240.2040	3694.0130
2631.2100	3221.0140	2821.2020	2989.0070	3240.2050	3694.0040
2631.2110	3221.0450	2822.2020	2923.0020	3240.2060	3694.0050
2631.2130	3221.0605	2822.2200	2923.0230	3240.2080	3694.0090
2631.2140	3221.0630	2823.2030	2924.0030	3240.2110	3694.0145
2631.2150	3221.0660	2823.2060	2924.0060	3240.2120	3694.0160
2631.2160	3221.0670	2823.2070	2924.0070	3240.2130	3694.0200
2631.2170	3221.0685	2829.2010	3012.0010	3240.2140	3694.0210
2631.2180	3221.0690	2829.2090	3012.0035	3250.2170	3310.0445
2631.2190	3221.0700	2829.2170	2929.0165	3250.2200	3310.0465
2632.2020	3222.0060	2829.2220	3012.0045	3250.2270	3310.0635
2632.2030	3222.0065	2829.2400	2929.0380	3292.2030	1822.0025
2632.2040	3222.0067	2829.2410	2929.0385		

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Agregação de Produtos (AG)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1012.2100	1512.0040	1072.2010	1562.0003	1322.2080	1732.0020
1012.2100	1512.0050	1072.2010	1562.0005	1322.2080	1732.0040
		1072.2010	1562.0010		
1012.2110	1511.0255			1323.2090	1733.0025
1012.2110	1511.0257	1082.2020	1572.0020	1323.2090	1733.0065
		1082.2020	1572.0030	1323.2090	1733.0165
1013.9020	1511.8020	1082.2020	1572.0040	1323.2090	1733.0195
1013.9020	1512.8010				
1013.9020	1513.8010	1093.2020	1583.0030	1323.2110	1733.0085
		1093.2020	1583.0080	1323.2110	1733.0235
1031.2160	1521.0220			1323.2110	1733.0295
1031.2160	1521.0415	1093.2030	1583.0020	1323.2110	1733.0315
		1093.2030	1583.0090	1323.2110	1733.0415
1033.2060	1523.0090			1323.2110	1733.0425
1033.2060	1523.0120	1095.2080	1585.0050		
		1095.2080	1585.0120	1323.2130	1733.0055
1033.2080	1523.0025			1323.2130	1733.0265
1033.2080	1523.0110	1099.2310	1513.0100		
		1099.2310	1514.0020	1323.2170	1733.0075
1033.2120	1595.0070			1323.2170	1733.0215
1033.2120	1595.0085	1099.9010	1586.8010	1323.2170	1733.0365
		1099.9010	1589.8010		
1041.2050	1531.0060				
1041.2050	1531.0100	1111.2010	1591.0025	1330.2020	1771.0010
1041.2050	1531.0120	1111.2010	1591.0040	1330.2020	1771.0015
				1330.2020	1771.0060
1041.2090	1531.0080	1312.2040	1719.0100		
1041.2090	1531.0190	1312.2040	1719.0130	1330.2040	1771.0020
1041.2090	1531.0218			1330.2040	1771.0025
		1312.2090	1722.0010	1330.2040	1771.0070
1041.2100	1531.0220	1312.2090	1722.0090		
1041.2100	1531.0300			1330.2060	1771.0030
		1313.2050	1723.0070	1330.2060	1771.0035
1042.2050	1532.0030	1313.2050	1723.0120	1330.2060	1771.0160
1042.2050	1532.0070				
1042.2050	1532.0090	1321.2030	1741.0115	1351.2050	1761.0005
		1321.2030	1741.0120	1351.2050	1761.0030
1042.2100	1532.0050	1321.2030	1741.0160		
1042.2100	1532.0180			1352.2030	1762.0020
1042.2100	1532.0220	1321.2040	1741.0030	1352.2030	1762.0050

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Agregação de Produtos (AG)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
		1321.2040	1741.0040	1352.2030	1762.0070
1052.2250	1542.0280	1321.2040	1741.0180		
1052.2250	1542.0305				
1052.2250	1542.0370	1321.2060	1731.0010	1353.2010	1763.0010
		1321.2060	1731.0350	1353.2010	1763.0040
1052.2250	1542.0380				
1052.2250	1542.0390	1321.2070	1731.0090	1359.2010	1749.0005
		1321.2070	1731.0310	1359.2010	1761.0020
1052.2280	1542.0260				
1052.2280	1542.0270	1321.2080	1731.0070	1359.2150	1769.0100
1052.2280	1542.0340	1321.2080	1731.0330	1359.2150	1769.0110
1069.2040	1559.0015	1322.2070	1732.0070	1413.2030	1813.0030
1069.2040	1559.0065	1322.2070	1732.0080	1413.2030	1813.0070
1413.2090	1813.0010	2019.2110	2419.0070	2029.2400	2429.0453
1413.2090	1813.0090	2019.2110	2419.0115	2029.2400	2429.0836
1413.2090	1813.0100	2019.2210	2419.0170	2029.2400	2429.0848
1413.2090	1813.0130	2019.2210	2419.0215	2029.2400	2429.1135
1414.2050	1821.0050	2019.2510	2419.0450	2029.2450	2429.0500
1414.2050	1821.0060	2019.2510	2419.0455	2029.2450	2429.0510
1414.2050	1821.0085				
1414.2050	1821.0140	2019.2740	2419.0660	2029.2520	2429.0573
		2019.2740	2419.0705	2029.2520	2429.0595
1414.2090	1821.0220				
1414.2090	1821.0230	2022.2030	2422.0015	2029.2530	2429.0003
1414.2090	1821.0240	2022.2030	2422.0320	2029.2530	2429.0440
				2029.2530	2429.0594
1539.2010	1939.0090	2022.2090	2422.0055	2029.2530	2429.0598
1539.2010	1939.0100	2022.2090	2422.0065	2029.2530	2429.1200
1539.2010	1939.0110	2022.2090	2422.0185	2029.2530	2429.1225
1539.2010	1939.0117	2022.2090	2422.0195		
1540.2060	1932.0005	2022.2120	2422.0075	2029.2540	2429.0330
1540.2060	1939.0265	2022.2120	2422.0258	2029.2540	2429.0597
				2029.2540	2429.0960
1540.9020	1933.8020	2022.2350	2422.0240		
1540.9020	1939.8030	2022.2350	2422.0250	2029.2590	2429.0630
1540.9020	1939.8040			2029.2590	2429.0635
		2029.2100	2429.0190	2029.2590	2429.0980

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Agregação de Produtos (AG)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1629.2020	2029.0020	2029.2100	2429.0203		
1629.2020	2029.0095	2029.2100	2429.1130	2029.2640	2429.0030
1629.2020	2029.0360			2029.2640	2429.0320
1629.2020	2029.0390	2029.2110	2429.0150	2029.2640	2429.0620
		2029.2110	2429.0180	2029.2640	2429.0710
1721.2160	2121.0020	2029.2110	2429.0210	2029.2640	2429.0720
1721.2160	2121.0230	2029.2110	2429.0212	2029.2640	2429.0780
				2029.2640	2429.0790
1721.2200	2121.0205	2029.2130	2429.0160	2029.2640	2429.0800
1721.2200	2149.0250	2029.2130	2429.0214	2029.2640	2429.0805
		2029.2130	2429.0218	2029.2640	2429.1240
1830.2020	2231.0010	2029.2130	2429.0270		
1830.2020	2231.0020	2029.2130	2429.0640		
		2029.2130	2429.1170	2029.2780	2429.0810
1921.2040	2321.0100			2029.2780	2429.0815
1921.2040	2321.0300	2029.2230	2429.0004	2029.2780	2429.0870
		2029.2230	2429.0257	2029.2780	2429.0918
1921.2110	2321.0230	2029.2230	2429.0925	2029.2780	2429.0920
1921.2110	2321.0320	2029.2230	2429.0930	2029.2780	2429.0923
				2029.2780	2429.1230
2013.2060	2412.0065	2029.2350	2429.0050		
2013.2060	2413.0052	2029.2350	2429.0300	2029.2790	2429.0002
		2029.2350	2429.0454	2029.2790	2429.0919
2019.2040	2419.0020				
2019.2040	2419.0033	2029.2390	2429.0457	2029.2850	2429.1060
2019.2040	2419.0290	2029.2390	2429.1070	2029.2850	2429.1086
2029.2880	2429.0340	2051.9010	2461.8020	2219.2010	2519.0010
2029.2880	2429.1088	2051.9010	2462.8020	2219.2010	2519.0050
		2051.9010	2463.8020		
2029.2890	2429.0580	2051.9010	2469.8020	2219.2180	2519.0190
2029.2890	2429.0590			2219.2180	2519.0280
2029.2890	2429.1090	2052.9010	2461.8030		
		2052.9010	2462.8030	2219.2220	2519.0320
		2052.9010	2463.8030	2219.2220	2519.0340
2029.2950	2429.0045	2052.9010	2469.8030		
2029.2950	2429.0610			2219.9010	2519.8010
2029.2950	2429.0615	2062.2020	2472.0010	2219.9010	2519.8020
2029.2950	2429.1205	2062.2020	2472.0045		
				2221.2030	2521.0040
2040.2070	2442.0040	2063.9010	2471.8030	2221.2030	2521.0050

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Agregação de Produtos (AG)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2040.2070	2442.0050	2063.9010	2473.8010	2221.2040	2521.0020
		2091.2040	2491.0034	2221.2040	2521.0100
2040.2080	2441.0040	2091.2040	2491.0050		
2040.2080	2441.0065	2091.2040	2494.0080	2223.2020	2529.0392
2040.2080	2441.0070			2223.2020	2529.0402
		2092.2060	2492.0050		
2040.9010	2441.8010	2092.2060	2492.0070	2223.2030	2529.0412
2040.9010	2442.8010			2223.2030	2529.0432
		2093.2290	2494.0180		
2051.2040	2463.0035	2093.2290	2494.0220	2229.2190	2529.0191
2051.2040	2463.0038	2093.2290	2494.0230	2229.2190	2529.0193
		2093.2290	2494.0245	2229.2190	2529.0195
				2229.2190	2529.0199
2051.2060	2469.0010	2093.2340	2494.0262		
2051.2060	2469.0040	2093.2340	2494.0340	2320.2100	2620.0045
				2320.2100	2620.0048
2051.2070	2461.0020	2099.2020	2495.0010		
2051.2070	2461.0025	2099.2020	2495.0040	2330.2060	2630.0060
		2099.2020	2495.0050	2330.2060	2630.0070
2051.2100	2461.0040			2330.2060	2630.0130
2051.2100	2461.0045	2099.2060	2495.0030		
		2099.2060	2495.0060	2342.2020	2641.0010
2051.2180	2461.0010	2099.2060	2495.0070	2342.2020	2641.0020
2051.2180	2461.0030				
2051.2180	2461.0080	2099.9010	2495.8010	2391.9010	2691.8010
2051.2180	2461.0110	2099.9010	2499.8010	2391.9010	2691.8020
				2391.9010	2691.8030
2051.2220	2463.0040	2121.2400	2452.0330		
2051.2220	2463.0050	2121.2400	2452.0340	2399.2020	2699.0025
2051.2220	2463.0085			2399.2020	2699.0170
2051.2220	2463.0090	2123.2060	2454.0082	2399.2020	2699.0230
2051.2220	2463.0108	2123.2060	2454.0083		
				2443.2020	2749.0290
2051.2270	2462.0080	2123.2070	2454.0094	2443.2020	2749.0630
2051.2270	2462.0090	2123.2070	2454.0095		
				2593.9010	2893.8010
2051.2280	2463.0105	2123.9010	2454.8020	2593.9010	2893.8020
2051.2280	2463.0130	2123.9010	2454.8030	2593.9010	2893.8030
2599.2050	2892.0360	2670.2010	3340.0045	2829.2260	3011.0010

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Agregação de Produtos (AG)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2599.2050	2893.0070	2670.2010	3340.0240	2829.2260	3011.0040
2599.2050	2899.0095			2829.2260	3012.0073
		2670.2130	3340.0425	2829.2260	3012.0075
2610.2160	3221.0230	2670.2130	3340.0485		
2610.2160	3320.0270			2829.2440	3011.0050
		2670.2140	3340.0440	2829.2440	3011.0080
2621.2010	3021.0015	2670.2140	3340.0495	2829.2440	3012.0110
2621.2010	3021.0040			2829.2440	3012.0120
		2710.9010	3111.8020	2829.2440	3012.0135
2621.2030	3021.0020	2710.9010	3112.8020	2829.2440	3012.0145
2621.2030	3021.0030	2710.9010	3113.8020		
				2829.9030	3011.8030
2622.2050	3022.0050	2710.9020	3111.8010	2829.9030	3012.8030
2622.2050	3022.0060	2710.9020	3112.8010		
		2710.9020	3113.8010	2833.2080	2931.0120
2622.2120	3022.0110			2833.2080	2931.0280
2622.2120	3022.0120	2740.2010	3151.0030		
2631.2120	3221.0160	2740.2010	3152.0020	2833.2140	2931.0060
2631.2120	3221.0400			2833.2140	2931.0180
2631.2120	3221.0475	2740.9010	3151.8010		
		2740.9010	3152.8010	2833.2160	2931.0220
2640.2030	3230.0055			2833.2160	2931.0230
2640.2030	3230.0160	2790.9020	3191.8010		
		2790.9020	3192.8010	2853.2020	2953.0040
2640.2100	3230.0250	2790.9020	3199.8010	2853.2020	2954.0170
2640.2100	3230.0260				
		2821.2070	2921.0020	2854.9020	2952.8040
2651.2030	3320.0150	2821.2070	2921.0030	2854.9020	2954.8010
2651.2030	3320.0160				
2651.2030	3320.0170	2821.9010	2921.8020	2869.2110	2969.0385
		2821.9010	2921.8040	2869.2110	2969.0475
2651.2160	3320.0580	2821.9010	2922.8020		
2651.2160	3320.0605	2821.9010	2922.8030	2869.9010	2969.8020
				2869.9010	2969.8030
2651.2340	3320.0800	2821.9020	2921.8010	2869.9010	2969.8070
2651.2340	3330.0005	2821.9020	2922.8010		
2651.2340	3330.0015			2930.2070	3431.0027
		2823.9010	2924.8020	2930.2070	3431.0028
2651.2390	3320.0655	2823.9010	2924.8030		
2651.2390	3320.0890			2930.9020	3431.8010
		2829.2020	2929.0015	2930.9020	3432.8010
2651.2450	3320.1100	2829.2020	2929.0020	2930.9020	3439.8010
2651.2450	3320.1155				
2651.2450	3320.1160	2829.2030	2929.0030		
2651.2450	3320.1310	2829.2030	2929.0040	2949.2030	3449.0003
				2949.2030	3449.0008
2651.9010	3320.8020	2829.2160	2929.0045		
2651.9010	3330.8020	2829.2160	2929.0120	2949.2130	3449.0070

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Agregação de Produtos (AG)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2651.9010	3350.8020	2829.2160	2929.0160	2949.2130	3449.0080
2651.9020	3320.8010	2829.2230	3011.0035	3011.2080	3511.0130
2651.9020	3330.8010	2829.2230	3012.0060	3011.2080	3511.0175
3032.2040	3522.0065	3291.2070	3697.0100	3313.9020	3181.8010
3032.2040	3522.0070	3291.2070	3697.0120	3313.9020	3181.8020
				3313.9020	3181.8030
3101.2240	3611.0180	3291.2080	3697.0010		
3101.2240	3611.0230	3291.2080	3697.0110	3314.9040	2991.8040
				3314.9040	2991.8050
3220.2040	3692.0010	3292.2100	1822.0040		
3220.2040	3692.0100	3292.2100	2519.0220	3314.9060	2992.8010
3220.2040	3692.0180			3314.9060	2992.8020
		3292.2120	1822.0060	3314.9060	2992.8030
3230.2060	3693.0010	3292.2120	1822.0070	3314.9060	2992.8040
3230.2060	3693.0025				
		3299.2010	3699.0025	3314.9080	2992.8005
3250.2010	2454.0021	3299.2010	3699.0028	3314.9080	2992.8060
3250.2010	2454.0103			3314.9080	2992.8070
		3299.2100	3695.0050		
3250.2070	3340.0110	3299.2100	3695.0160	3314.9100	2993.8010
3250.2070	3340.0430	3299.2100	3695.0170	3314.9100	2993.8020
3250.2110	2454.0040	3299.2130	3696.0050	3314.9120	2995.8010
3250.2110	2454.0050	3299.2130	3696.0090	3314.9120	2995.8020
3250.2110	2454.0070			3314.9120	2995.8030
3250.2110	2454.0150	3299.2150	3695.0010		
		3299.2150	3695.0100	3314.9190	2996.8040
3250.2220	3340.0270			3314.9190	2996.8060
3250.2220	3340.0280	3299.2160	3696.0060	3314.9190	2996.8080
		3299.2160	3696.0080		
3250.2240	3310.0322	3299.2160	3696.0100		
3250.2240	3310.0340			3319.9050	2899.8040
3250.2240	3310.0570	3299.2210	3699.0285	3319.9050	3431.8020
3250.2240	3310.0580	3299.2210	3699.0365		
3250.2240	3310.0603			3329.9010	3611.8010
		3299.2320	2899.0170	3329.9010	3612.8010
3250.2260	3340.0380	3299.2320	2899.0200	3329.9010	3613.8010
3250.2260	3340.0405	3299.2320	2899.0210		
		3299.9010	3695.8010	5821.2110	2216.0020
3250.2310	3310.0500	3299.9010	3696.8010	5821.2110	2216.0110
3250.2310	3310.0730	3299.9010	3699.8010	5821.2110	2216.0120
3250.2310	3310.0740				
		3312.9020	3350.8030	5920.2010	2214.0010
3250.2320	3320.1023	3312.9020	3392.8010	5920.2010	2214.0020
3250.2320	3320.1465	3312.9020	3393.8010	5920.2010	2214.0030

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA) e com Alteração de Unidade de Medida (AM)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
0891.2020	1421.0058	2221.2020	2521.0030	2593.2010	2893.0100
1093.2100	1583.0160	2221.2050	2521.0060	2599.2080	2899.0130
1111.2040	1591.0075	2221.2060	2521.0080	2651.2090	3320.0320
1113.2030	1593.0030	2221.2070	2521.0075	2651.2270	3320.0720
1921.2030	2321.0123	2222.2010	2522.0010	2651.2280	3320.0735
2013.2090	2413.0080	2222.2020	2522.0045	2651.2310	3320.0810
2123.2180	2454.0240	2222.2050	2522.0060	2651.2400	3320.1020
2211.2070	2511.0070	2222.2130	2522.0115	2651.2410	3320.1025
2212.2010	2512.0010	2222.2150	2522.0130	2651.2440	3320.1110
2219.2030	2519.0030	2229.2030	2529.0025	2651.2460	3320.1180
2219.2040	2519.0085	2229.2130	2529.0100	2651.2470	3320.1195
2219.2050	2519.0090	2511.2010	2811.0010	2651.2520	3320.1350
2219.2070	2519.0130	2543.2060	2843.0080	2651.2550	3320.1480
2219.2100	2519.0160	2543.2100	2843.0120		
2219.2130	2519.0210	2543.2140	2843.0190		
2219.2140	2519.0240	2543.2160	2843.0235		
2219.2160	2519.0265	2543.2170	2843.0240		
2219.2230	2519.0360	2543.2180	2843.0250		

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 x 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
0500.2010	1000.0010	0810.2150	1410.0170	1011.2060	1511.0180
0500.2020	1000.0025	0810.2160	1410.0180	1011.2070	1511.0190
0500.2030	1000.0030	0810.2170	1410.0190	1011.2080	1511.0200
0500.2040	1000.0055	0810.2180	1410.0200	1011.2090	1511.0220
0500.9010	1000.8010	0810.2190	1410.0220	1011.9010	1511.8005
0500.9020	1000.8020	0810.2200	1410.0230	1012.2010	1511.0090
0600.2010	1110.0028	0810.2210	1410.0240	1012.2020	1511.0100
0600.2020	1110.0040	0810.2220	1410.0260	1012.2030	1512.0010
0600.2030	1110.0050	0810.2230	1410.0270	1012.2040	1512.0020
0710.2010	1310.0010	0810.2240	1410.0295	1012.2050	1512.0030
0710.2020	1310.0020	0810.2250	1410.0300	1012.2060	1512.0035
0710.9010	1310.8010	0810.2260	1410.0310	1012.2070	1511.0175
0710.9020	1310.8020	0810.9010	1410.8010	1012.2080	1511.0230
0721.2010	1321.0010	0810.9020	1410.8020	1012.2090	1511.0248
0721.9010	1321.8010	0891.2010	1421.0055	1012.9020	1511.8015
0721.9020	1321.8020	0891.2030	1421.0060	1013.2010	1513.0020
0722.2010	1322.0010	0891.2040	1421.0080	1013.2020	1513.0010
0722.9010	1322.8010	0891.2060	1421.0120	1013.2030	1513.0030
0722.9020	1322.8020	0891.2070	1421.0130	1013.2040	1513.0060
0723.2010	1323.0030	0891.9010	1421.8010	1013.2050	1513.0050
0723.9010	1323.8010	0891.9020	1421.8020	1013.9010	1511.8030
0723.9020	1323.8020	0892.2010	1422.0020	1020.2010	1514.0010
0724.2010	1324.0010	0892.2020	1422.0030	1020.2020	1514.0030
0724.2020	1324.0015	0892.2030	1422.0040	1020.2030	1514.0040
0724.2030	1324.0030	0892.9010	1422.8010	1020.2040	1514.0055
0724.9010	1324.8010	0892.9020	1422.8020	1020.2050	1514.0080
0724.9020	1324.8020	0893.2010	1429.0025	1020.2060	1514.0085
0725.2010	1325.0010	0893.2020	1429.0035	1020.2070	1514.0100
0725.9010	1325.8010	0893.2030	1429.0085	1020.2080	1514.0115
0725.9020	1325.8020	0893.9010	1429.8005	1020.2090	1514.0120
0729.2010	1329.0006	0893.9020	1429.8018	1020.2100	1514.0130
0729.2020	1329.0040	0899.2010	1429.0010	1020.2110	1514.0150
0729.2030	1329.0050	0899.2020	1429.0020	1020.9010	1514.8010
0729.2040	1329.0060	0899.2030	1429.0050	1031.2010	1521.0020
0729.2050	1329.0070	0899.2040	1429.0060	1031.2020	1521.0030
0729.2060	1329.0100	0899.2050	1429.0070	1031.2030	1521.0060
0729.2070	1329.0110	0899.2060	1429.0080	1031.2040	1521.0070
0729.2080	1329.0120	0899.2070	1429.0090	1031.2050	1521.0080
0729.2090	1329.0140	0899.2080	1429.0110	1031.2060	1521.0090
0729.2100	1329.0160	0899.2090	1429.0130	1031.2070	1521.0100
0729.9010	1329.8010	0899.2100	1429.0140	1031.2080	1521.0120
0729.9020	1329.8020	0899.2110	1429.0170	1031.2090	1521.0130
0810.2010	1410.0010	0899.2120	1429.0180	1031.2100	1521.0150
0810.2020	1410.0020	0899.2130	1000.0070	1031.2110	1521.0155
0810.2030	1410.0040	0899.2140	1429.0190	1031.2120	1521.0170
0810.2040	1410.0050	0899.9010	1429.8010	1031.2130	1521.0180

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
0810.2050	1410.0060	0899.9020	1429.8020	1031.2140	1521.0200
0810.2070	1410.0090	0910.9010	1120.8010	1031.2150	1521.0215
0810.2080	1410.0100	0910.9020	1120.8020	1031.2170	1521.0240
0810.2090	1410.0110	1011.2010	1511.0030	1031.2180	1521.0250
0810.2100	1410.0120	1011.2020	1511.0040	1031.2200	1521.0305
0810.2110	1410.0130	1011.2030	1511.0050	1031.2210	1521.0310
0810.2120	1410.0140	1011.2040	1511.0065	1031.2220	1521.0340
0810.2130	1410.0150	1011.2050	1511.0145	1031.2230	1521.0350
1031.2250	1521.0395	1043.9020	1533.8020	1063.2010	1553.0030
1031.2260	1521.0400	1051.2010	1541.0030	1063.2020	1553.0060
1031.2270	1521.0420	1051.2020	1541.0040	1063.9010	1553.8010
1031.2280	1521.0440	1051.2030	1541.0050	1064.2010	1554.0010
1031.9010	1521.8010	1051.9010	1541.8010	1064.2030	1554.0020
1032.2010	1522.0020	1051.9020	1541.8020	1064.2040	1554.0030
1032.2020	1522.0040	1052.2010	1542.0010	1064.2050	1554.0040
1032.2030	1522.0050	1052.2020	1542.0020	1064.9010	1554.8010
1032.2040	1522.0070	1052.2030	1542.0030	1065.2010	1555.0010
1032.2050	1522.0090	1052.2040	1542.0040	1065.2020	1555.0015
1032.2060	1522.0120	1052.2050	1542.0045	1065.2030	1555.0020
1032.2070	1522.0140	1052.2060	1542.0047	1065.2040	1555.0030
1032.2090	1522.0145	1052.2070	1542.0050	1065.2050	1555.0040
1032.2100	1522.0155	1052.2080	1542.0055	1065.2060	1555.0050
1032.9010	1522.8010	1052.2090	1542.0060	1065.2070	1555.0060
1033.2010	1523.0008	1052.2100	1542.0075	1065.2080	1555.0080
1033.2020	1523.0010	1052.2110	1542.0095	1065.2090	1555.0090
1033.2030	1523.0040	1052.2120	1542.0100	1065.9010	1555.8010
1033.2040	1523.0015	1052.2130	1542.0110	1065.9030	1555.8030
1033.2050	1523.0080	1052.2140	1542.0120	1066.2010	1556.0010
1033.2070	1523.0100	1052.2150	1542.0130	1066.2020	1556.0020
1033.2090	1523.0050	1052.2160	1542.0150	1066.2030	1556.0030
1033.2100	1595.0060	1052.2170	1542.0175	1066.9010	1556.8010
1033.2160	1523.0130	1052.2180	1542.0190	1071.2010	1561.0010
1033.2170	1523.0140	1052.2190	1542.0200	1071.2020	1561.0020
1033.2190	1523.0150	1052.2200	1542.0210	1071.2030	1561.0040
1041.2010	1531.0015	1052.2210	1542.0235	1071.2040	1561.0045
1041.2020	1531.0020	1052.2220	1542.0240	1071.2050	1561.0060
1041.2030	1531.0050	1052.2230	1542.0250	1071.2060	1561.0070
1041.2040	1531.0070	1052.2240	1542.0290	1071.2070	1561.0080
1041.2060	1531.0130	1052.2260	1542.0310	1071.2080	1561.0090
1041.2070	1531.0140	1052.2270	1542.0320	1071.9010	1561.8010
1041.2080	1531.0170	1052.2290	1542.0350	1072.2020	1562.0025
1041.2110	1531.0230	1052.2300	1542.0400	1072.2030	1562.0030
1041.2120	1531.0295	1052.2310	1542.0410	1072.2040	1562.0050
1041.9010	1531.8010	1052.2320	1542.0420	1072.9010	1562.8010
1042.2010	1532.0018	1052.2330	1542.0440	1081.2010	1571.0010
1042.2020	1532.0020	1052.9010	1542.8010	1081.2020	1571.0035

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1042.2030	1532.0040	1053.2010	1543.0010	1081.2030	1571.0060
1042.2040	1532.0060	1053.9010	1543.8010	1081.9010	1571.8010
1042.2060	1532.0100	1061.2010	1551.0010	1082.2010	1572.0010
1042.2070	1532.0120	1061.2020	1551.0020	1082.2030	1572.0050
1042.2080	1532.0160	1061.2030	1551.0030	1082.9010	1572.8010
1042.2090	1532.0190	1061.2040	1551.0040	1091.2010	1581.0025
1042.9010	1532.8010	1061.2060	1551.0050	1091.2020	1581.0080
1043.2010	1533.0010	1061.2070	1551.0060	1091.2030	1581.0030
1043.2020	1533.0020	1061.9010	1551.8010	1091.2040	1581.0055
1043.2030	1533.0030	1062.2010	1552.0010	1091.2050	1581.0070
1043.2040	1533.0040	1062.2030	1552.0020	1092.2010	1582.0010
1043.2050	1533.0045	1062.2040	1552.0030	1092.2020	1582.0020
1043.2060	1533.0050	1062.2050	1552.0040	1092.9010	1582.8010
1043.2070	1533.0060	1062.2060	1552.0050	1093.2010	1583.0010
1043.2080	1533.0070	1062.2070	1552.0060	1093.2040	1583.0040
1043.9010	1533.8010	1062.9010	1552.8010	1093.2050	1583.0050
1093.2060	1583.0100	1111.2070	1591.0090	1322.2100	1732.0090
1093.2070	1583.0115	1111.2080	1591.0100	1322.2120	1732.0110
1093.2090	1583.0150	1112.2010	1592.0010	1323.2020	1764.0105
1093.2110	1583.0170	1112.2020	1592.0020	1323.2160	1733.0200
1093.2120	1583.0180	1112.2030	1592.0030	1323.2180	1733.0400
1093.2130	1583.0220	1112.2040	1592.0050	1323.2190	1733.0090
1093.9010	1583.8010	1112.2050	1592.0060	1323.2200	1733.0430
1094.2030	1584.0030	1112.2060	1592.0035	1330.2010	1771.0090
1094.2040	1584.0040	1112.2070	1592.0040	1330.9010	1771.8010
1094.9010	1584.8010	1112.2080	1592.0070	1340.9050	1769.8020
1095.2010	1585.0010	1112.9010	1592.8010	1351.9020	1761.8020
1095.2020	1585.0020	1113.2010	1593.0010	1352.2020	1762.0110
1095.2030	1585.0030	1113.2020	1593.0020	1352.2060	1762.0100
1095.2040	1585.0040	1113.9010	1593.8010	1352.9010	1762.8010
1095.2050	1585.0060	1122.2010	1595.0020	1353.2020	1763.0020
1095.2060	1585.0070	1122.2020	1595.0025	1353.9010	1763.8010
1095.2070	1585.0100	1122.2030	1595.0030	1354.2010	1764.0010
1095.2090	1585.0110	1122.2040	1595.0035	1354.2020	1764.0015
1095.2100	1585.0090	1122.2050	1595.0046	1354.2030	1764.0060
1096.2010	1589.0176	1122.2060	1595.0048	1354.2040	1764.0085
1096.2030	1589.0178	1122.2070	1595.0047	1354.2050	1764.0100
1096.2040	1589.0179	1122.2080	1595.0045	1354.2060	1764.0108
1099.2010	1586.0005	1122.2090	1595.0050	1354.2070	1764.0150
1099.2020	1586.0008	1210.2010	1600.0050	1354.2080	1764.0160
1099.2030	1589.0015	1210.9010	1600.8020	1354.2100	1764.0175
1099.2060	1589.0030	1220.2010	1600.0010	1354.2110	1764.0180
1099.2070	1589.0040	1220.2020	1600.0020	1354.2120	1764.0190
1099.2080	1589.0055	1220.2030	1600.0025	1354.2130	1764.0200
1099.2090	1589.0060	1220.2040	1600.0060	1354.2140	1764.0210
1099.2100	1589.0070	1220.9010	1600.8010	1359.2020	1761.0040

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1099.2110	1589.0075	1311.2010	1711.0010	1359.2030	1769.0010
1099.2120	1589.0080	1311.2020	1711.0020	1359.2060	1769.0035
1099.2130	1589.0090	1311.2030	1721.0025	1359.2070	1769.0040
1099.2140	1589.0100	1311.2040	1711.0050	1359.2080	1769.0050
1099.2150	1589.0110	1311.2050	1721.0125	1359.2090	1769.0055
1099.2160	1589.0120	1311.2060	1721.0040	1359.2140	1769.0090
1099.2170	1589.0150	1311.2070	1721.0110	1359.9010	1769.8010
1099.2180	1589.0155	1311.9010	1711.8010	1411.2010	1811.0015
1099.2200	1589.0180	1311.9020	1721.8010	1411.2020	1811.0020
1099.2210	1586.0020	1312.2010	1722.0005	1411.2030	1811.0075
1099.2220	1589.0185	1312.2020	1719.0020	1411.2040	1811.0078
1099.2230	1586.0035	1312.2100	1722.0020	1411.2050	1811.0085
1099.2240	1589.0190	1312.2110	1722.0050	1411.2060	1811.0088
1099.2250	1586.0040	1312.2120	1722.0070	1411.2070	1811.0095
1099.2260	1586.0070	1312.2150	1719.0120	1411.2080	1811.0170
1099.2270	1589.0213	1313.2020	1723.0010	1411.2090	1811.0175
1099.2280	1589.0214	1313.2030	1723.0020	1411.2100	1811.0180
1099.2290	1589.0215	1313.2040	1723.0030	1411.2110	1811.0185
1099.2300	1589.0220	1313.2080	1723.0170	1411.2120	1811.0220
1099.2320	1589.0230	1313.9010	1723.8010	1411.2130	1811.0230
1111.2020	1591.0010	1314.2010	1724.0050	1411.2140	1811.0335
1111.2030	1591.0020	1314.9010	1724.8010	1411.2150	1811.0340
1111.2050	1591.0030	1321.9010	1731.8010	1411.9010	1811.8020
1111.2060	1591.0060	1322.2090	1732.0050	1412.2010	1812.0040
1412.2020	1812.0045	1510.2010	1910.0010	1610.2050	2010.0060
1412.2030	1812.0048	1510.2020	1910.0020	1610.2060	2010.0070
1412.2040	1812.0050	1510.2030	1910.0030	1610.2070	2010.0080
1412.2050	1812.0060	1510.2040	1910.0040	1610.2080	2010.0090
1412.2060	1812.0070	1510.2050	1910.0050	1610.2090	2010.0100
1412.2070	1812.0075	1510.2060	1910.0060	1610.2100	2010.0110
1412.2080	1812.0078	1510.2070	1910.0070	1610.2110	2010.0120
1412.2090	1812.0080	1510.2080	1910.0100	1610.9010	2010.8010
1412.2100	1812.0090	1510.2090	1910.0110	1610.9020	2010.8020
1412.2110	1812.0130	1510.2100	1910.0120	1621.2010	2021.0010
1412.2120	1812.0135	1510.9010	1910.8010	1621.2020	2021.0035
1412.2130	1811.0025	1521.2010	1921.0010	1621.2030	2021.0040
1412.2140	1811.0028	1521.2020	1921.0013	1621.2040	2021.0050
1412.2150	1811.0050	1521.2030	1921.0015	1621.2050	2021.0060
1412.2160	1811.0060	1521.2040	1921.0017	1621.9010	2021.8010
1412.2170	1811.0065	1521.2050	1921.0020	1622.2010	2022.0003
1412.2180	1812.0145	1521.2060	1921.0035	1622.2020	2022.0005
1412.2190	1812.0150	1521.2070	1921.0037	1622.2050	2022.0040
1412.2200	1812.0155	1521.9010	1921.8010	1622.2060	2022.0045
1412.2210	1812.0158	1529.9010	1929.8010	1622.2070	2022.0050
1412.2220	1812.0165	1531.2040	1931.0040	1622.2090	2022.0070
1412.2230	1812.0170	1531.2050	1931.0050	1623.2020	2023.0020

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1412.2240	1812.0215	1531.2060	1931.0055	1623.2030	2023.0030
1412.2250	1812.0218	1531.9010	1931.8010	1623.2040	2023.0050
1412.2260	1812.0230	1532.2010	1932.0025	1623.9010	2023.8010
1412.2270	1812.0240	1532.2020	1932.0045	1629.2010	2029.0035
1412.2280	1812.0253	1532.2030	1932.0065	1629.2030	2029.0085
1412.2290	1812.0255	1532.2040	1932.0095	1629.2040	2029.0100
1412.2300	1812.0270	1532.2050	1932.0195	1629.2050	2029.0120
1412.2310	1812.0275	1532.9010	1932.8010	1629.2060	2029.0140
1412.2330	1812.0290	1533.2040	1933.0055	1629.2070	2029.0205
1412.2340	1812.0300	1533.2050	1933.0065	1629.2080	2029.0210
1412.2350	1812.0305	1539.2020	1939.0112	1629.2090	2029.0240
1412.2360	1812.0308	1539.2030	1939.0120	1629.2100	2029.0285
1412.2370	1812.0350	1539.2040	1939.0130	1629.2110	2029.0295
1412.2380	1812.0360	1539.2050	1939.0140	1629.2120	2029.0340
1412.2390	1812.0370	1539.2060	1939.0163	1629.2130	2029.0420
1412.2400	1812.0380	1539.2070	1939.0165	1629.9010	2029.8010
1412.2410	1812.0390	1539.2080	1939.0210	1710.2010	2110.0010
1412.2420	1812.0400	1539.9010	1939.8010	1710.2020	2110.0020
1412.2430	1812.0405	1539.9020	1939.8020	1710.2030	2110.0044
1412.2440	1812.0410	1540.2010	1931.0100	1710.2040	2110.0050
1412.2450	1812.0450	1540.2030	1939.0230	1710.2050	2110.0054
1412.2460	1812.0470	1540.2040	1939.0250	1710.2060	2110.0058
1412.9010	1812.8020	1540.2050	1931.0110	1710.2070	2110.0070
1413.9010	1813.8020	1540.2070	1933.0190	1710.9010	2110.8010
1414.2030	1821.0030	1540.2080	1939.0270	1721.2010	2121.0005
1414.2130	1821.0270	1540.2090	1939.0280	1721.2030	2121.0035
1414.2140	1821.0280	1540.2100	1931.0130	1721.2050	2121.0050
1414.2150	1821.0290	1540.2110	1933.0200	1721.2060	2121.0055
1414.2160	1821.0300	1610.2010	2010.0025	1721.2070	2121.0095
1421.2030	1772.0010	1610.2020	2010.0030	1721.2080	2121.0170
1421.9010	1772.8010	1610.2030	2010.0040	1721.2090	2121.0175
1422.9010	1779.8010	1610.2040	2010.0050	1721.2130	2121.0190
1721.2140	2121.0195	1811.2090	2221.0090	1921.2170	2321.0380
1721.2170	2121.0097	1811.2100	2221.0100	1921.9020	2321.8020
1721.2190	2121.0203	1811.2110	2221.0110	1922.2010	2329.0003
1721.2210	2121.0220	1811.2120	2221.0120	1922.2020	2321.0040
1721.9010	2121.8010	1811.2130	2221.0130	1922.2030	2321.0050
1722.2010	2122.0020	1811.2140	2221.0140	1922.2040	2329.0005
1722.2020	2122.0025	1811.2150	2221.0150	1922.2050	2329.0015
1722.2060	2122.0060	1811.2160	2221.0160	1922.2060	2329.0017
1722.2070	2122.0070	1811.2170	2221.0170	1922.2070	2329.0019
1722.2080	2122.0087	1811.9010	2221.8050	1922.2080	2321.0180
1722.2090	2122.0088	1812.2010	2222.0030	1922.2090	2329.0025
1722.2100	2122.0090	1812.2020	2222.0080	1922.2100	2329.0020
1722.9010	2122.8010	1813.2010	2222.0010	1922.2110	2329.0028
1731.2010	2131.0015	1813.2020	2222.0020	1922.2120	2329.0030

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
1731.2020	2131.0017	1813.2030	2222.0040	1922.2130	2329.0040
1731.9010	2131.8010	1813.2040	2222.0050	1922.2140	2329.0043
1732.9010	2132.8020	1813.2050	2222.0060	1922.2150	2329.0045
1733.2030	2132.0029	1813.2060	2222.0090	1922.2160	2329.0048
1733.9010	2132.8030	1813.2070	2222.0110	1922.2170	2321.0330
1741.2010	2219.0005	1813.2080	2222.0120	1922.2190	2329.0060
1741.2040	2141.0003	1813.2090	2222.0130	1922.9010	2329.8020
1741.2050	2141.0015	1813.2100	2222.0140	1931.2010	2340.0010
1741.2060	2219.0008	1813.2110	2222.0150	1931.2020	2340.0020
1741.2070	2141.0025	1813.2120	2222.0160	1931.2030	2340.0040
1741.2080	2141.0028	1813.2130	2222.0070	1931.2040	2340.0050
1741.2090	2141.0035	1813.2140	2222.0170	1931.9010	2340.8010
1741.2100	2141.0036	1813.2150	2222.0180	1932.2020	2429.0285
1741.2110	2141.0054	1813.9010	2222.8120	2011.2010	2411.0010
1741.2120	2141.0057	1813.9020	2222.8110	2011.2020	2411.0020
1741.2150	2142.0020	1813.9030	2222.8100	2011.2030	2411.0030
1741.2160	2142.0030	1821.2010	2229.0025	2011.2040	2411.0040
1741.2170	2219.0076	1821.2020	2229.0035	2011.2050	2411.0050
1741.2180	2141.0080	1821.2030	2229.0045	2011.2060	2411.0060
1741.9010	2141.8010	1821.2040	2229.0050	2011.9010	2411.8010
1741.9020	2141.8020	1821.9020	2229.8010	2012.2010	2412.0010
1741.9030	2142.8010	1822.9010	2229.8020	2012.2020	2412.0025
1742.2010	2149.0010	1830.9010	2231.8010	2012.2030	2412.0030
1742.2030	2149.0070	1830.9020	2234.8010	2012.2040	2412.0050
1742.2050	2149.0170	1830.9030	2232.8020	2012.2060	2412.0058
1742.2060	2149.0230	1910.2010	2310.0030	2012.2070	2412.0060
1742.2070	2149.0260	1910.2020	2310.0050	2012.2080	2412.0070
1742.9010	2149.8020	1910.2030	2310.0080	2012.2090	2412.0080
1749.2010	2149.0020	1921.2010	2321.0025	2012.2100	2412.0090
1749.2070	2149.0080	1921.2020	2321.0095	2012.2110	2412.0100
1749.2100	2149.0180	1921.2050	2321.0145	2012.2120	2412.0105
1749.2110	2149.0240	1921.2060	2321.0150	2012.2130	2412.0110
1749.9010	2149.8030	1921.2070	2321.0200	2012.2140	2412.0119
1811.2010	2221.0010	1921.2080	2321.0210	2012.2150	2412.0120
1811.2020	2221.0020	1921.2090	2321.0110	2012.2160	2412.0125
1811.2030	2221.0030	1921.2100	2321.0130	2012.2170	2412.0130
1811.2040	2221.0040	1921.2120	2321.0260	2012.2180	2412.0140
1811.2050	2221.0050	1921.2130	2321.0310	2012.2190	2412.0150
1811.2060	2221.0060	1921.2140	2321.0340	2012.9010	2412.8010
1811.2080	2221.0080	1921.2150	2321.0360	2013.2010	2413.0010
2013.2020	2413.0020	2019.2480	2419.0428	2022.2200	2422.0130
2013.2030	2413.0030	2019.2490	2419.0440	2022.2210	2422.0140
2013.2040	2413.0040	2019.2500	2419.0445	2022.2220	2422.0150
2013.2050	2413.0050	2019.2520	2419.0460	2022.2230	2422.0155
2013.2070	2413.0055	2019.2530	2419.0465	2022.2240	2422.0160
2013.2080	2413.0057	2019.2540	2419.0470	2022.2260	2422.0170

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2013.9010	2413.8010	2019.2550	2419.0484	2022.2270	2422.0180
2014.2010	2414.0005	2019.2560	2419.0486	2022.2280	2422.0200
2014.2020	2414.0010	2019.2570	2419.0489	2022.2290	2422.0210
2014.2040	2414.0020	2019.2580	2419.0490	2022.2300	2422.0215
2014.2050	2414.0025	2019.2590	2419.0501	2022.2310	2422.0220
2014.2060	2414.0030	2019.2600	2419.0510	2022.2320	2422.0225
2014.2070	2414.0040	2019.2610	2419.0520	2022.2330	2422.0228
2014.2080	2414.0050	2019.2640	2419.0570	2022.2340	2422.0230
2014.9010	2414.8010	2019.2660	2419.0605	2022.2360	2422.0255
2019.2010	2419.0010	2019.2670	2419.0610	2022.2370	2422.0260
2019.2020	2419.0030	2019.2680	2419.0615	2022.2380	2422.0270
2019.2030	2419.0032	2019.2690	2419.0650	2022.2390	2422.0280
2019.2060	2419.0050	2019.2700	2419.0665	2022.2400	2422.0285
2019.2070	2419.0065	2019.2710	2419.0670	2022.2410	2422.0290
2019.2080	2419.0080	2019.2720	2419.0680	2022.2420	2422.0300
2019.2100	2419.0110	2019.2750	2419.0715	2022.2430	2422.0310
2019.2120	2419.0118	2019.2760	2419.0737	2022.9010	2422.8010
2019.2130	2419.0145	2019.2770	2419.0743	2029.2010	2429.0060
2019.2140	2419.0150	2019.2780	2419.0765	2029.2040	2429.0110
2019.2150	2419.0157	2019.2790	2330.0055	2029.2050	2429.0120
2019.2160	2419.0160	2019.9010	2419.8010	2029.2060	2429.0125
2019.2170	2419.0180	2021.2010	2421.0010	2029.2070	2429.0140
2019.2180	2419.0190	2021.2020	2421.0020	2029.2080	2429.0170
2019.2190	2419.0200	2021.2030	2421.0025	2029.2090	2429.0200
2019.2200	2419.0210	2021.2040	2421.0030	2029.2140	2429.0215
2019.2220	2419.0220	2021.2050	2421.0035	2029.2160	2429.0219
2019.2230	2419.0230	2021.2060	2421.0036	2029.2170	2429.0222
2019.2260	2419.0240	2021.2070	2421.0040	2029.2200	2429.0236
2019.2270	2419.0250	2021.2080	2421.0050	2029.2210	2429.0255
2019.2280	2419.0260	2021.2090	2421.0060	2029.2220	2429.0256
2019.2290	2419.0275	2021.2100	2421.0090	2029.2240	2429.0258
2019.2300	2330.0020	2021.2110	2421.0100	2029.2250	2429.0275
2019.2310	2419.0285	2021.9010	2421.8010	2029.2260	2429.0276
2019.2320	2419.0295	2022.2010	2422.0005	2029.2270	2429.0290
2019.2330	2419.0300	2022.2040	2422.0018	2029.2280	2429.0345
2019.2340	2419.0325	2022.2050	2422.0020	2029.2290	2429.0360
2019.2350	2419.0330	2022.2060	2422.0030	2029.2300	2429.0370
2019.2360	2419.0340	2022.2070	2422.0040	2029.2310	2429.0445
2019.2370	2419.0350	2022.2080	2422.0050	2029.2320	2429.0450
2019.2380	2419.0352	2022.2100	2422.0060	2029.2360	2429.0455
2019.2400	2419.0358	2022.2110	2422.0070	2029.2380	2429.0456
2019.2410	2419.0366	2022.2130	2422.0080	2029.2480	2429.0550
2019.2420	2419.0370	2022.2140	2422.0085	2029.2490	2429.0560
2019.2430	2419.0380	2022.2150	2422.0090	2029.2500	2429.0570
2019.2440	2419.0395	2022.2160	2422.0100	2029.2510	2429.0575
2019.2450	2419.0400	2022.2170	2422.0110	2029.2560	2429.0605

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2019.2460	2419.0410	2022.2180	2422.0120	2029.2570	2429.0623
2019.2470	2419.0423	2022.2190	2422.0125	2029.2580	2429.0625
2029.2600	2429.0633	2031.2280	2431.0135	2062.2070	2472.0110
2029.2620	2429.0690	2031.2290	2431.0140	2062.2090	2472.0130
2029.2630	2429.0700	2031.9010	2431.8010	2062.2100	2472.0140
2029.2650	2429.0822	2032.2010	2432.0002	2062.9010	2472.8010
2029.2670	2429.0828	2032.2040	2432.0010	2063.2010	2473.0015
2029.2680	2429.0840	2032.2050	2432.0020	2063.2020	2473.0028
2029.2690	2429.0845	2032.2060	2432.0030	2063.2040	2473.0035
2029.2700	2429.0850	2032.2070	2432.0040	2063.2050	2473.0040
2029.2710	2429.0853	2032.2080	2432.0050	2063.2060	2473.0050
2029.2720	2429.0855	2032.2090	2432.0055	2063.2070	2473.0060
2029.2740	2429.0860	2032.2100	2432.0060	2063.2080	2473.0070
2029.2750	2429.0880	2032.2110	2432.0070	2063.2090	2473.0073
2029.2760	2429.0895	2032.2120	2432.0080	2063.2100	2473.0075
2029.2770	2429.0910	2032.9010	2432.8010	2063.2110	2473.0095
2029.2800	2429.0950	2033.2010	2433.0010	2063.2120	2473.0100
2029.2810	2429.0970	2033.2020	2433.0015	2063.2130	2473.0115
2029.2820	2429.1030	2033.2030	2433.0020	2063.2140	2473.0120
2029.2830	2429.1040	2033.2040	2433.0025	2063.2150	2473.0130
2029.2840	2429.1050	2033.2050	2433.0040	2063.2160	2473.0140
2029.2860	2429.1076	2033.9010	2433.8010	2063.2170	2473.0150
2029.2870	2429.1080	2040.2010	2441.0010	2063.2180	2473.0160
2029.2900	2429.1100	2040.2020	2442.0010	2063.2190	2473.0170
2029.2910	2429.1120	2040.2030	2441.0020	2063.2200	2473.0185
2029.2920	2429.1140	2040.2040	2442.0020	2063.2210	2473.0190
2029.2930	2429.1180	2040.2050	2441.0030	2063.2220	2471.0070
2029.2940	2429.1185	2040.2060	2442.0030	2063.2240	2473.0200
2029.9010	2429.8010	2040.2150	2442.0110	2063.2250	2473.0215
2031.2010	2431.0010	2040.2160	2442.0120	2063.2260	2473.0220
2031.2020	2431.0020	2040.2180	2442.0140	2071.2010	2481.0003
2031.2030	2431.0030	2051.2020	2469.0005	2071.2020	2481.0005
2031.2040	2431.0036	2051.2050	2461.0015	2071.2030	2481.0007
2031.2050	2431.0038	2051.2080	2461.0023	2071.2040	2481.0010
2031.2060	2431.0040	2051.2090	2463.0060	2071.2050	2481.0015
2031.2070	2431.0045	2051.2120	2463.0070	2071.2060	2481.0020
2031.2080	2431.0050	2051.2140	2463.0100	2071.2070	2481.0030
2031.2090	2431.0060	2051.2160	2462.0050	2071.2080	2481.0040
2031.2100	2431.0070	2051.2170	2469.0030	2071.2090	2481.0050
2031.2110	2431.0080	2051.2200	2462.0065	2071.2100	2481.0070
2031.2120	2431.0085	2051.2210	2461.0100	2071.2110	2481.0080
2031.2130	2431.0090	2051.2230	2461.0105	2071.2120	2481.0090
2031.2140	2431.0100	2051.2240	2469.0050	2071.2130	2481.0115
2031.2150	2431.0110	2051.2260	2463.0120	2071.9010	2481.8010
2031.2160	2431.0111	2061.2010	2471.0010	2072.2010	2482.0010
2031.2170	2431.0112	2061.2020	2471.0020	2072.9010	2482.8010

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2031.2180	2431.0114	2061.2030	2471.0025	2073.2010	2483.0010
2031.2190	2431.0116	2061.2040	2471.0028	2073.2030	2483.0035
2031.2200	2431.0117	2061.2050	2471.0030	2073.2040	2483.0040
2031.2210	2431.0118	2061.2080	2471.0080	2073.2050	2483.0050
2031.2220	2431.0119	2061.2090	2471.0090	2073.2060	2483.0060
2031.2230	2431.0120	2061.2100	2471.0100	2073.9010	2483.8010
2031.2240	2431.0121	2061.9010	2471.8020	2091.2010	2491.0010
2031.2250	2431.0123	2062.2010	2472.0030	2091.2020	2491.0020
2031.2260	2431.0125	2062.2050	2472.0090	2091.2030	2491.0030
2031.2270	2431.0130	2062.2060	2472.0100	2091.2050	2491.0036
2091.2060	2491.0038	2094.2060	2493.0075	2121.2020	2452.0020
2091.9010	2491.8010	2094.2070	2493.0090	2121.2030	2452.0025
2092.2010	2492.0010	2094.9010	2493.8010	2121.2040	2452.0028
2092.2020	2492.0020	2099.2010	2499.0003	2121.2050	2452.0030
2092.2030	2492.0030	2099.2040	2499.0010	2121.2060	2452.0040
2092.2040	2492.0040	2099.2050	2499.0030	2121.2070	2452.0050
2092.2050	3699.0220	2099.2070	2499.0038	2121.2080	2452.0060
2092.2070	2492.0060	2099.2080	2499.0040	2121.2090	2452.0070
2092.9010	2492.8010	2099.2090	2499.0045	2121.2100	2452.0080
2093.2010	2494.0005	2099.2100	2499.0050	2121.2110	2452.0090
2093.2020	2494.0010	2099.2110	2499.0060	2121.2120	2452.0100
2093.2030	2494.0020	2099.2130	2499.0072	2121.2130	2452.0105
2093.2040	2494.0025	2099.2140	2499.0073	2121.2140	2452.0110
2093.2050	2494.0030	2099.2150	2499.0074	2121.2160	2452.0120
2093.2060	2494.0040	2099.2160	2495.0120	2121.2170	2452.0130
2093.2070	2494.0043	2099.2180	2499.0078	2121.2180	2452.0140
2093.2080	2494.0045	2099.2190	2499.0080	2121.2190	2452.0150
2093.2090	2494.0048	2099.2200	2499.0085	2121.2200	2452.0160
2093.2100	2494.0050	2099.2220	2499.0093	2121.2210	2452.0170
2093.2110	2494.0055	2099.2230	2499.0100	2121.2220	2452.0180
2093.2120	2494.0058	2099.2240	2499.0115	2121.2230	2452.0185
2093.2130	2494.0060	2110.2010	2451.0002	2121.2240	2452.0190
2093.2140	2494.0085	2110.2020	2451.0008	2121.2250	2452.0200
2093.2150	2494.0088	2110.2030	2451.0020	2121.2260	2452.0210
2093.2170	2494.0105	2110.2040	2451.0030	2121.2270	2452.0220
2093.2180	2494.0110	2110.2050	2451.0035	2121.2280	2452.0230
2093.2190	2494.0125	2110.2060	2451.0038	2121.2290	2452.0240
2093.2200	2494.0130	2110.2070	2451.0040	2121.2300	2452.0250
2093.2210	2494.0140	2110.2080	2451.0055	2121.2320	2452.0260
2093.2220	2494.0150	2110.2090	2451.0060	2121.2330	2452.0270
2093.2230	2494.0160	2110.2100	2451.0070	2121.2340	2452.0280
2093.2240	2494.0172	2110.2110	2451.0080	2121.2350	2452.0290
2093.2260	2494.0190	2110.2120	2451.0090	2121.2360	2452.0300
2093.2280	2494.0240	2110.2130	2451.0091	2121.2370	2452.0310
2093.2300	2494.0248	2110.2140	2451.0092	2121.2380	2452.0315
2093.2310	2494.0250	2110.2150	2451.0093	2121.2390	2452.0320

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2093.2320	2494.0255	2110.2160	2451.0095	2121.2410	2452.0350
2093.2330	2494.0260	2110.2170	2451.0098	2121.9010	2452.8010
2093.2350	2494.0264	2110.2180	2451.0100	2122.2010	2453.0010
2093.2360	2494.0266	2110.2190	2451.0110	2122.2020	2453.0020
2093.2370	2494.0267	2110.2200	2451.0135	2122.2030	2453.0045
2093.2380	2494.0268	2110.2210	2451.0148	2122.2040	2453.0050
2093.2390	2494.0270	2110.2220	2451.0150	2122.2050	2453.0080
2093.2400	2494.0300	2110.2230	2451.0160	2122.2060	2453.0090
2093.2410	2494.0305	2110.2240	2451.0170	2122.2070	2453.0100
2093.2420	2494.0310	2110.2250	2451.0180	2122.2080	2453.0120
2093.2430	2494.0320	2110.2260	2451.0198	2122.2090	2453.0130
2093.2440	2494.0330	2110.2270	2451.0200	2122.2100	2453.0140
2093.9010	2494.8010	2110.2280	2451.0210	2122.2110	2453.0150
2094.2010	2493.0015	2110.2290	2451.0225	2122.2120	2453.0190
2094.2020	2493.0045	2110.2300	2451.0235	2122.2130	2453.0210
2094.2030	2493.0048	2110.2310	2451.0250	2122.2140	2453.0220
2094.2040	2493.0055	2110.9010	2451.8010	2122.2150	2453.0230
2094.2050	2493.0065	2121.2010	2452.0010	2122.2160	2453.0240
2122.2170	2453.0255	2229.2010	2529.0010	2319.2230	2619.0340
2122.2190	2453.0270	2229.2020	2529.0020	2319.2240	2619.0350
2122.2200	2453.0285	2229.2050	2529.0040	2319.2250	2619.0360
2122.2210	2453.0290	2229.2060	2529.0053	2319.2260	2619.0370
2122.2220	2453.0305	2229.2070	2529.0055	2319.2270	2619.0380
2122.2230	2453.0315	2229.2080	2529.0060	2319.9010	2619.8020
2122.2240	2453.0318	2229.2090	2529.0070	2319.9020	2619.8010
2122.2250	2453.0320	2229.2100	2529.0080	2320.2010	2620.0010
2122.2260	2453.0330	2229.2110	2529.0085	2320.2020	2620.0080
2122.2270	2453.0340	2229.2120	2529.0090	2320.2030	2620.0050
2122.9010	2453.8010	2229.2140	2529.0105	2320.2040	2620.0075
2123.2020	2454.0019	2229.2150	2529.0140	2320.2050	2620.0070
2123.2030	2454.0030	2229.2160	2529.0160	2320.2060	2620.0090
2123.2040	2454.0073	2229.2170	2529.0170	2320.2070	2620.0083
2123.2050	2454.0075	2229.2180	2529.0180	2320.2080	2620.0095
2123.2080	2454.0100	2229.2200	2529.0197	2320.2090	2620.0085
2123.2090	2454.0102	2229.2210	2529.0210	2330.2010	2630.0010
2123.2140	2454.0185	2229.2220	2529.0220	2330.2030	2630.0030
2123.2150	2454.0190	2229.2230	2529.0230	2330.2040	2630.0040
2123.2160	2454.0200	2229.2240	2529.0250	2330.2050	2630.0050
2123.2170	2454.0210	2229.2250	2529.0260	2330.2070	2630.0080
2211.2010	2511.0010	2229.2260	2529.0270	2330.2080	2630.0090
2211.2020	2511.0020	2229.2280	2529.0290	2330.2090	2630.0100
2211.2030	2511.0030	2229.2290	2529.0300	2330.2100	2630.0110
2211.2050	2511.0050	2229.2300	2529.0310	2330.2110	2630.0120
2211.2060	2511.0060	2229.2310	2529.0320	2330.2130	2630.0140
2211.2080	2511.0090	2229.2320	2529.0330	2330.9010	2630.8010
2211.2090	2511.0100	2229.2330	2529.0350	2341.2010	2642.0010

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2211.2100	2511.0110	2229.2340	2529.0360	2341.2020	2642.0025
2211.2110	2511.0120	2229.9020	2529.8035	2341.2030	2642.0030
2211.2120	2511.0130	2311.2010	2611.0045	2341.9010	2642.8010
2211.2130	2511.0140	2311.2020	2611.0075	2342.2010	2641.0030
2211.2140	2511.0150	2311.2030	2611.0105	2342.2030	2641.0040
2211.9010	2511.8010	2311.2040	2611.0125	2342.2040	2641.0050
2212.9010	2512.8010	2311.9010	2611.8010	2342.2050	2641.0060
2219.2060	2519.0100	2312.2010	2612.0010	2342.2060	2641.0070
2219.2080	2519.0140	2312.2020	2612.0030	2342.2070	2641.0080
2219.2090	2519.0150	2312.2030	2612.0040	2342.2080	2641.0090
2219.2110	2519.0170	2312.2040	2612.0050	2342.9010	2641.8010
2219.2120	2519.0200	2312.9010	2612.8010	2349.2010	2649.0015
2219.2150	2519.0250	2319.2020	2619.0020	2349.2020	2649.0020
2219.2170	2519.0270	2319.2030	2619.0030	2349.2030	2649.0030
2219.2200	2519.0290	2319.2040	2619.0040	2349.2040	2649.0040
2219.2210	2519.0330	2319.2060	2619.0060	2349.2050	2649.0060
2219.2250	2519.0380	2319.2070	2619.0070	2349.2060	2649.0065
2221.2090	2529.0375	2319.2090	2619.0090	2349.2070	2649.0075
2221.2100	2529.0380	2319.2120	2619.0140	2349.2080	2649.0085
2221.9020	2521.8010	2319.2130	2619.0150	2349.2090	2649.0110
2222.2030	2522.0050	2319.2140	2619.0180	2349.2100	2649.0125
2222.2040	2522.0080	2319.2170	2619.0265	2349.2110	2649.0155
2222.2060	2522.0090	2319.2190	2619.0290	2349.9010	2649.8020
2222.2140	2522.0120	2319.2200	2619.0300	2349.9020	2649.8010
2223.2010	2529.0130	2319.2210	2619.0320	2391.2010	2691.0010
2223.9010	2529.8025	2319.2220	2619.0330	2391.2020	2691.0020
2391.2030	2691.0030	2422.2100	2724.0130	2442.2010	2742.0025
2391.2040	2691.0040	2422.2110	2724.0140	2442.2020	2742.0030
2391.2050	2691.0050	2422.2120	2724.0150	2442.2030	2742.0040
2391.2060	2691.0060	2422.2130	2724.0170	2442.2040	2742.0050
2392.2010	2692.0010	2422.2140	2724.0180	2442.2050	2742.0060
2392.2020	2692.0020	2422.2150	2724.0200	2442.2060	2742.0080
2392.2030	2692.0030	2422.2160	2724.0220	2442.2070	2742.0090
2392.2040	2692.0040	2422.2170	2724.0250	2442.2080	2742.0110
2392.9010	2692.8010	2423.2010	2725.0020	2442.2090	2742.0160
2399.2010	2699.0010	2423.2020	2725.0030	2442.9010	2742.8010
2399.2030	2699.0040	2423.2030	2725.0050	2443.2010	2749.0060
2399.2040	2699.0050	2423.2040	2725.0060	2443.2030	2749.0420
2399.2050	2699.0085	2423.2050	2725.0080	2443.2040	2749.0460
2399.2060	2699.0095	2423.2060	2725.0090	2443.2060	2749.0485
2399.2070	2699.0097	2423.2070	2725.0100	2443.2070	2749.0500
2399.2080	2699.0110	2423.2080	2725.0110	2443.2080	2749.0580
2399.2110	2699.0125	2423.2090	2725.0140	2443.2100	2749.0790
2399.2120	2699.0135	2423.2100	2725.0160	2443.2110	2749.0870
2399.2130	2699.0155	2423.2110	2725.0190	2443.2120	2749.0950
2399.2160	2699.0180	2423.2120	2725.0230	2443.9010	2749.8015

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2399.2170	2699.0185	2423.2130	2725.0260	2449.2030	2749.0260
2399.2180	2699.0210	2423.2140	2725.0280	2449.2060	2749.0345
2399.2190	2699.0225	2424.2010	2726.0005	2449.2070	2749.0365
2399.2200	2699.0270	2424.2020	2726.0020	2449.2080	2749.0370
2399.2210	2699.0285	2424.2030	2726.0030	2449.2090	2749.0405
2399.2220	2699.0290	2424.2040	2726.0040	2449.2100	2749.0450
2399.9010	2699.8010	2424.2050	2726.0045	2449.2110	2749.0535
2399.9020	2699.8020	2424.2060	2726.0048	2449.2120	2749.0560
2411.2010	2713.0010	2424.2070	2726.0060	2449.2130	2749.0590
2411.2020	2713.0020	2424.2080	2726.0070	2449.2140	2749.0770
2411.2030	2713.0040	2424.9010	2726.8010	2449.2150	2749.0800
2411.9010	2713.8010	2424.9020	2726.8020	2449.2160	2749.0810
2412.2010	2714.0015	2431.2010	2731.0010	2449.2170	2749.0845
2412.2020	2714.0020	2431.9010	2731.8010	2449.2180	2749.0855
2412.2030	2714.0030	2439.2010	2739.0010	2449.2210	2749.1040
2412.2040	2714.0040	2439.2020	2739.0020	2449.9010	2749.8020
2412.2050	2714.0070	2439.2030	2739.0030	2449.9020	2749.8030
2412.2060	2714.0050	2439.9010	2739.8010	2451.2010	2751.0010
2412.2070	2714.0080	2441.2010	2741.0010	2451.2020	2751.0020
2412.9010	2714.8010	2441.2020	2741.0020	2451.9010	2751.8010
2421.2010	2723.0008	2441.2030	2741.0030	2452.2010	2752.0005
2421.2020	2723.0010	2441.2040	2741.0040	2452.2020	2752.0010
2421.2030	2723.0020	2441.2050	2741.0050	2452.2030	2752.0020
2421.2040	2723.0030	2441.2060	2741.0060	2452.2040	2752.0030
2421.9010	2723.8010	2441.2070	2741.0070	2452.9010	2752.8010
2422.2010	2724.0010	2441.2080	2741.0080	2511.2020	2811.0020
2422.2020	2724.0020	2441.2090	2741.0090	2511.2030	2811.0030
2422.2030	2724.0030	2441.2100	2741.0110	2511.2050	2811.0040
2422.2040	2724.0040	2441.2110	2741.0120	2511.2060	2811.0060
2422.2050	2724.0050	2441.2120	2741.0130	2511.2070	2811.0090
2422.2060	2724.0070	2441.2130	2741.0140	2511.9020	2811.8020
2422.2070	2724.0090	2441.2140	2741.0150	2512.2010	2812.0010
2422.2080	2724.0110	2441.2150	2741.0160	2512.2020	2842.0005
2422.2090	2724.0120	2441.9010	2741.8010	2512.2030	2812.0030
2512.2040	2812.0040	2542.2090	2842.0090	2591.9010	2891.8010
2512.9010	2812.8010	2542.2100	2842.0100	2592.2010	2892.0030
2513.2010	2813.0010	2542.2110	2842.0110	2592.2020	2892.0040
2513.2020	2813.0015	2542.2120	2842.0120	2592.2030	2892.0060
2513.2030	2813.0020	2542.2140	2842.0140	2592.2040	2892.0070
2513.9010	2813.8010	2542.9010	2842.8010	2592.2050	2892.0080
2521.2010	2821.0005	2543.2010	2843.0010	2592.2060	2892.0090
2521.2020	2821.0010	2543.2020	2843.0020	2592.2070	2892.0100
2521.2030	2821.0015	2543.2030	2969.0050	2592.2120	2892.0150
2521.2050	2821.0030	2543.2040	2843.0050	2592.2130	2892.0160
2521.2070	2821.0045	2543.2050	2843.0065	2592.2140	2892.0170
2521.2080	2821.0055	2543.2070	2843.0095	2592.2150	2892.0195

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2521.2100	2821.0070	2543.2080	2843.0100	2592.2160	2892.0200
2521.2120	2821.0100	2543.2090	2843.0110	2592.2170	2892.0230
2521.9020	2821.8030	2543.2110	2843.0130	2592.2180	2892.0240
2522.2010	2822.0005	2543.2120	2843.0150	2592.2190	2892.0250
2522.2020	2822.0010	2543.2150	2843.0215	2592.2200	2892.0270
2522.2030	2822.0020	2543.2190	2843.0275	2592.2210	2892.0280
2522.2070	2822.0060	2543.2200	2843.0280	2592.2220	2892.0290
2531.2010	2831.0010	2543.2210	2843.0290	2592.2230	2892.0305
2531.9010	2831.8010	2543.2220	2843.0310	2592.2240	2892.0320
2531.9020	2832.8010	2543.2230	2843.0320	2592.2250	2892.0340
2532.2010	2833.0010	2543.2240	2843.0330	2592.2260	2892.0350
2532.2020	2833.0025	2543.2250	2969.0400	2592.2270	2892.0370
2532.2040	2833.0050	2543.2260	2969.0420	2592.2280	2892.0380
2532.2060	2834.0010	2543.2270	2969.0430	2592.9010	2892.8010
2532.9010	2833.8010	2543.2280	2969.0440	2593.2030	2893.0040
2532.9020	2834.8010	2543.2290	2969.0450	2593.2060	2893.0068
2539.9010	2839.8010	2543.2300	2843.0340	2599.2010	2899.0010
2539.9020	2839.8020	2543.2310	2843.0350	2599.2020	2899.0025
2539.9030	2839.8030	2543.2320	2843.0360	2599.2030	2899.0050
2539.9040	2839.8040	2543.2330	2969.0670	2599.2060	2899.0100
2539.9050	2839.8045	2543.2340	2843.0370	2599.2070	2899.0120
2539.9060	2839.8050	2543.2350	2843.0390	2599.2100	2899.0140
2539.9070	2839.8060	2543.2360	2843.0400	2599.2110	2899.0145
2541.2010	2841.0015	2543.2370	2843.0415	2599.2120	2899.0150
2541.2020	2841.0030	2543.2380	2843.0420	2599.2130	2899.0155
2541.2030	2841.0050	2543.2390	2843.0430	2599.2150	2899.0190
2541.2040	2841.0060	2543.9010	2843.8010	2599.2160	2899.0195
2541.2060	2841.0090	2550.2020	2972.0010	2599.2180	2899.0220
2541.2070	2841.0100	2550.2030	2972.0020	2599.2200	2899.0235
2541.2080	2841.0110	2550.2050	2971.0030	2599.2210	2899.0240
2541.2090	2841.0117	2550.2070	2971.0050	2599.9010	2899.8010
2541.2100	2841.0125	2550.2080	2971.0060	2599.9020	2899.8020
2541.2110	2841.0140	2550.9010	2971.8020	2599.9030	2899.8030
2541.2120	2841.0150	2550.9020	2972.8030	2610.2030	3210.0050
2541.9010	2841.8010	2591.2020	2891.0025	2610.2070	3210.0200
2542.2020	2842.0010	2591.2030	2891.0028	2610.2080	3210.0255
2542.2030	2842.0020	2591.2050	2891.0040	2610.2090	3210.0340
2542.2040	2842.0030	2591.2060	2891.0050	2610.2110	3210.0405
2542.2050	2842.0040	2591.2070	2891.0055	2610.2180	3210.0480
2542.2060	2842.0050	2591.2080	2891.0060	2610.2190	3210.0510
2542.2070	2842.0060	2591.2090	2891.0070	2610.2200	3210.0570
2542.2080	2842.0070	2591.2100	2891.0080	2610.9010	3210.8010
2621.9010	3021.8010	2670.9010	3340.8010	2740.2150	3151.0140
2622.2040	3022.0020	2670.9020	3340.8030	2751.2010	2981.0005
2622.2090	3022.0085	2710.2010	3112.0010	2751.2020	2981.0008
2622.2110	3022.0105	2710.2020	3112.0020	2759.2010	2989.0020

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2631.2200	3221.0730	2710.2030	3112.0030	2759.2050	2989.0088
2631.9020	3221.8010	2710.2040	3112.0040	2759.2070	2989.0096
2632.2010	3222.0050	2710.2050	3111.0010	2759.2080	2989.0098
2632.9010	3222.8010	2710.2060	3111.0020	2759.2090	2989.0100
2640.2050	3694.0065	2710.2070	3111.0030	2759.2110	2989.0130
2640.2070	3694.0125	2710.2080	3113.0010	2759.2130	2989.0150
2640.2080	3230.0200	2710.2090	3113.0020	2759.2140	2989.0160
2640.2110	3230.0240	2710.2100	3113.0030	2759.2200	2989.0260
2640.9010	3230.8010	2710.2110	3113.0040	2759.2210	2989.0270
2651.2010	3320.0030	2710.2160	3112.0080	2759.2220	2989.0280
2651.2040	3320.0205	2710.2170	3112.0090	2759.2230	2989.0285
2651.2050	3320.0210	2721.2010	3141.0005	2759.2240	2989.0320
2651.2150	3320.0560	2721.2030	3141.0020	2790.2010	3199.0025
2651.2230	3320.0690	2721.9010	3141.8010	2790.2030	3192.0020
2651.2260	3320.0710	2722.2010	3142.0010	2790.2050	3192.0050
2651.2320	3320.0820	2722.9010	3142.8010	2790.2080	3199.0100
2651.2330	3320.0855	2731.2020	3121.0020	2790.2090	3191.0015
2651.2350	3320.0870	2731.2030	3121.0060	2790.2100	3191.0020
2651.2480	3320.1215	2731.2050	3121.0062	2790.2120	3221.0385
2651.2490	3320.1250	2731.2060	3121.0063	2790.2130	3191.0030
2651.2500	3320.1285	2731.2070	3121.0065	2790.2140	3191.0055
2651.2510	3320.1290	2731.2080	3121.0070	2790.2180	3191.0060
2651.2540	3330.0065	2731.9020	3121.8010	2790.2190	3192.0060
2651.2560	3330.0070	2732.2010	3122.0010	2790.2210	3199.0150
2652.2010	3350.0030	2732.2020	3122.0020	2790.2230	3199.0160
2652.2020	3350.0045	2732.2030	3122.0030	2811.2010	2911.0010
2652.2030	3350.0060	2732.2050	3122.0040	2811.2020	2911.0017
2652.2040	3350.0080	2732.2060	3122.0050	2811.2030	2911.0021
2652.2050	3350.0105	2732.2070	3122.0060	2811.2040	2911.0024
2652.2060	3350.0120	2732.2090	3122.0100	2811.2050	2911.0025
2652.2070	3350.0130	2732.2100	3122.0110	2811.2060	2911.0027
2652.9010	3350.8010	2732.2110	3122.0120	2811.2070	2911.0029
2660.2030	3310.0130	2732.2120	3122.0150	2811.2080	2911.0035
2660.2050	3310.0155	2732.9010	3122.8010	2811.2120	2911.0120
2660.2070	3310.0350	2733.2030	3130.0025	2811.2130	2911.0125
2660.2080	3310.0440	2733.2060	3130.0030	2811.2140	2911.0130
2660.2090	3310.0450	2733.2080	3130.0070	2811.2150	2911.0140
2660.2100	3310.0550	2733.2090	3130.0080	2811.9030	2911.8010
2660.2130	3310.0650	2733.9010	3130.8010	2812.2010	2912.0010
2660.2140	3310.0665	2740.2020	3152.0030	2812.2020	2912.0020
2670.2020	3340.0050	2740.2030	3151.0020	2812.2030	2912.0025
2670.2050	3340.0120	2740.2040	3151.0050	2812.2040	2912.0030
2670.2060	3340.0135	2740.2050	3151.0070	2812.2050	2912.0040
2670.2070	3340.0150	2740.2060	3151.0080	2812.2060	2912.0045
2670.2080	3340.0175	2740.2070	3151.0090	2812.2070	2912.0060
2670.2090	3340.0295	2740.2080	3151.0100	2812.2080	2912.0070

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2670.2100	3340.0335	2740.2100	3152.0050	2812.9020	2912.8010
2670.2110	3340.0350	2740.2110	3152.0060	2813.2020	2913.0020
2670.2120	3340.0510	2740.2120	3152.0080	2813.2030	2913.0030
2670.2150	3340.0580	2740.2140	3151.0130	2813.2040	2913.0040
2813.2050	2913.0050	2824.2020	2925.0014	2840.2040	2940.0070
2813.2060	2913.0060	2824.2030	2925.0018	2840.2050	2940.0090
2813.2070	2913.0070	2824.9010	2925.8010	2840.2060	2940.0100
2813.2080	2913.0080	2829.2040	2929.0047	2840.2070	2940.0110
2813.2090	2913.0090	2829.2050	2929.0050	2840.2080	2940.0120
2813.2100	2913.0100	2829.2060	2899.0015	2840.2100	2940.0150
2813.2110	2913.0110	2829.2070	2929.0070	2840.2120	2940.0200
2813.2120	2913.0130	2829.2080	2929.0075	2840.2130	2940.0225
2813.9020	2913.8010	2829.2100	3699.0180	2840.2140	2940.0230
2814.2010	2914.0013	2829.2110	2929.0110	2840.2160	2940.0250
2814.2020	2914.0015	2829.2120	2929.0115	2840.2170	2940.0260
2814.2030	2914.0060	2829.2130	2929.0130	2840.2180	2940.0270
2814.2040	2914.0100	2829.2140	2929.0140	2840.2190	2940.0290
2814.2060	2914.0110	2829.2150	2929.0150	2840.2200	2940.0320
2814.9020	2914.8010	2829.2180	2929.0170	2840.2220	2940.0360
2815.2010	2915.0010	2829.2190	2929.0180	2840.2230	2940.0380
2815.2020	2915.0020	2829.2200	2929.0185	2840.2240	2940.0390
2815.2040	2915.0060	2829.2210	2929.0190	2840.2250	2940.0410
2815.2080	2915.0110	2829.2240	2929.0200	2840.2260	2940.0420
2815.2090	2915.0120	2829.2250	2929.0210	2840.2270	2940.0440
2815.2100	2915.0130	2829.2270	2929.0220	2840.2280	2940.0450
2815.9010	2915.8010	2829.2280	2929.0225	2840.2320	2940.0490
2821.2010	2921.0015	2829.2290	2929.0230	2840.2330	2940.0500
2821.2040	2921.0010	2829.2300	3012.0080	2840.2340	2940.0510
2821.2050	2922.0010	2829.2310	2929.0240	2840.2350	2940.0520
2821.2060	2922.0020	2829.2320	2929.0250	2840.2360	2940.0530
2821.2150	2921.0080	2829.2330	2929.0290	2840.2370	2940.0570
2821.2160	2921.0090	2829.2340	2929.0300	2840.9020	2940.8010
2822.2010	2923.0010	2829.2460	2929.0400	2851.2020	2951.0020
2822.2030	2923.0030	2829.2470	2929.0415	2851.2030	2951.0030
2822.2040	2923.0055	2829.2480	3012.0150	2851.9020	2951.8010
2822.2050	2923.0060	2829.2490	2929.0430	2852.2010	2952.0010
2822.2060	2923.0065	2829.2510	2929.0440	2852.2020	2952.0060
2822.2070	2923.0070	2829.9020	2929.8010	2852.2030	2952.0070
2822.2080	2923.0080	2831.2020	2932.0018	2852.2040	2952.0100
2822.2090	2923.0090	2831.2030	2932.0020	2852.2050	2952.0110
2822.2100	2923.0100	2831.9010	2932.8010	2852.2060	2952.0120
2822.2110	2923.0110	2832.2010	2931.0085	2852.2090	2952.0150
2822.2120	2923.0120	2833.2010	2931.0020	2852.9020	2952.8030
2822.2130	2923.0130	2833.2020	2931.0030	2853.2010	2953.0018
2822.2210	2923.0240	2833.2030	2931.0040	2854.2010	2952.0020
2822.2220	2923.0250	2833.2040	2931.0050	2854.2020	2952.0030

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2822.9020	2923.8010	2833.2050	2931.0080	2854.2030	2954.0010
2823.2010	2924.0010	2833.2060	2931.0095	2854.2040	2954.0020
2823.2020	2924.0025	2833.2090	2931.0130	2854.2050	2954.0030
2823.2040	2924.0040	2833.2100	2931.0140	2854.2060	3420.0140
2823.2050	2924.0050	2833.2110	2931.0150	2854.2070	2954.0050
2823.2100	2924.0100	2833.2130	2931.0170	2854.2080	2954.0070
2823.2120	2924.0120	2833.2150	2931.0195	2854.2090	2954.0080
2823.2130	2924.0130	2833.2200	2931.0270	2854.2100	2952.0090
2823.2140	2924.0140	2833.2210	2931.0290	2854.2110	2954.0090
2823.2150	2924.0150	2840.2010	2940.0040	2854.2130	2954.0110
2823.9020	2924.8010	2840.2020	2940.0050	2854.2140	2954.0120
2824.2010	2925.0010	2840.2030	2940.0060	2854.2170	2954.0165
2861.2010	2961.0020	2869.2080	2969.0155	2941.9010	3441.8010
2861.2020	2961.0040	2869.2090	2969.0165	2942.9010	3442.8010
2861.2030	2961.0050	2869.2100	2969.0180	2943.9010	3443.8010
2861.2040	2961.0060	2869.2140	2969.0499	2944.2030	3444.0030
2861.9020	2961.8010	2869.2160	2969.0510	2944.9010	3444.8010
2862.2010	2962.0010	2869.2180	2969.0550	2945.2030	3160.0070
2862.2020	2962.0040	2869.2190	2929.0320	2945.2060	3160.0095
2862.2030	2962.0050	2869.2200	2969.0600	2945.2110	3160.0145
2862.2040	2962.0060	2869.2210	2969.0620	2945.2120	3160.0150
2862.2050	2962.0090	2869.2220	2969.0630	2949.2020	3449.0006
2862.2060	2962.0100	2869.2240	2969.0645	2949.2050	3449.0009
2862.2070	2962.0110	2869.2250	2969.0660	2949.2060	3449.0010
2862.2080	2962.0120	2869.2260	2969.0710	2949.2080	3449.0025
2862.2090	2962.0140	2869.2270	2969.0720	2949.2090	3449.0040
2862.2100	2962.0150	2869.9020	2969.8010	2949.2100	3449.0050
2862.2110	2962.0160	2910.2010	3410.0015	2949.2110	3449.0060
2862.2120	2962.0170	2910.2020	3410.0025	2949.2140	3449.0090
2862.2130	2962.0180	2910.2030	3410.0035	2949.2150	3449.0100
2862.2140	2962.0205	2910.2040	3410.0045	2949.9010	3449.8010
2862.2150	2962.0210	2910.2050	3410.0055	2950.9010	3450.8010
2862.2160	2962.0220	2910.2060	3410.0065	3011.2010	3511.0025
2862.2220	2962.0280	2910.2070	3410.0075	3011.2020	3511.0030
2862.9020	2962.8010	2910.2080	3410.0080	3011.2040	3511.0090
2863.2010	2963.0155	2910.2090	3410.0105	3011.2060	3511.0120
2863.2020	2963.0160	2910.2100	3410.0130	3011.2070	3511.0125
2863.2030	2963.0240	2910.2110	3410.0150	3011.2100	3511.0195
2863.2040	2963.0270	2910.2120	3410.0160	3011.2110	3511.0225
2863.2050	2963.0280	2910.2130	3410.0175	3011.2120	3511.0245
2863.2060	2963.0320	2910.2140	3410.0185	3011.2130	3511.0280
2863.2070	2963.0350	2920.2010	3420.0025	3011.2140	3511.0290
2863.2080	2963.0375	2920.2020	3420.0035	3012.2010	3512.0040
2863.2090	2963.0390	2920.2030	3420.0045	3012.2020	3512.0065
2863.2120	2963.0535	2920.2040	3420.0065	3012.2040	3512.0110
2863.2140	2963.0560	2920.2050	3420.0085	3012.2050	3512.0130

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(continuação)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
2863.9020	2963.8010	2920.2060	3420.0105	3031.2010	3521.0015
2864.2010	2964.0030	2920.2070	3420.0110	3031.2020	3521.0055
2864.2020	2964.0040	2920.2080	3420.0120	3031.2040	3521.0105
2864.2030	2964.0050	2920.2090	3420.0150	3031.2050	3521.0130
2864.2040	2964.0060	2920.2100	3420.0165	3031.9010	3521.8010
2864.2050	2964.0110	2920.2110	3420.0185	3032.2020	3522.0020
2864.2060	2964.0135	2920.2120	3420.0190	3032.2030	3522.0050
2864.2070	2964.0140	2930.2010	3439.0005	3032.9010	3522.8010
2864.2080	2964.0150	2930.2020	3431.0010	3041.2010	3531.0010
2864.2140	2964.0205	2930.2050	3432.0020	3041.2020	3531.0020
2864.2150	2964.0220	2930.2060	3431.0025	3041.2030	3531.0030
2864.9020	2964.8010	2930.2090	3431.0040	3041.2040	3531.0040
2865.2020	2965.0100	2930.2100	3431.0050	3041.2050	3531.0055
2865.2050	2965.0160	2930.2110	3439.0050	3041.2060	3531.0070
2865.9020	2965.8010	2930.2120	3431.0060	3041.2070	3531.0140
2866.2010	2969.0115	2930.9010	3439.8030	3041.2080	3531.0170
2866.2040	2969.0655	2941.2010	3441.0005	3042.2010	3531.0005
2866.9020	2969.8015	2941.2020	3441.0010	3042.2020	3531.0060
2869.2040	2969.0090	2941.2030	3441.0015	3042.2030	3531.0078
2869.2050	2969.0095	2941.2040	3441.0020	3042.2040	3531.0080
3042.2050	3531.0090	3102.2040	3612.0040	3230.2130	3693.0300
3042.2060	3531.0100	3102.2060	3612.0060	3230.2140	3693.0340
3042.2070	3531.0110	3102.2070	3612.0070	3230.9010	3693.8010
3042.2080	3531.0130	3102.2080	3612.0080	3240.2070	3694.0060
3042.2090	3531.0160	3102.2100	3612.0090	3240.2090	3694.0100
3091.2010	3591.0010	3102.2110	3612.0100	3240.9010	3694.8010
3091.2020	3591.0020	3102.2120	3612.0120	3250.2020	3310.0090
3091.2030	3591.0030	3102.2130	3612.0130	3250.2030	3310.0115
3091.2040	3591.0040	3102.2140	3612.0140	3250.2060	3310.0185
3091.9010	3591.8010	3102.2150	3612.0150	3250.2100	3310.0290
3092.2010	3592.0010	3102.2160	3612.0185	3250.2120	2454.0060
3092.2030	3592.0060	3102.2170	3612.0190	3250.2140	3310.0420
3092.2040	3699.0130	3102.2180	3612.0200	3250.2150	3310.0430
3092.2050	3592.0070	3102.2210	3612.0220	3250.2160	2454.0105
3092.2060	3699.0370	3102.2230	3612.0240	3250.2180	3310.0490
3092.2070	3592.0080	3102.2240	3612.0250	3250.2190	3310.0485
3092.9010	3592.8010	3102.9010	3612.8020	3250.2210	3340.0260
3099.2010	3599.0010	3103.2010	3613.0010	3250.2230	3310.0560
3099.2020	3599.0050	3103.2020	3613.0050	3250.2250	1822.0080
3099.2030	3599.0060	3103.2030	3613.0060	3250.2300	3310.0695
3099.9010	3599.8010	3103.2040	3613.0070	3291.2010	3697.0005
3101.2010	3611.0010	3103.2050	3613.0080	3291.2020	3697.0020
3101.2020	3611.0020	3103.2060	3613.0100	3291.2030	3697.0030
3101.2030	3611.0030	3103.2070	3613.0105	3291.2040	3697.0045
3101.2040	3611.0035	3103.2080	3613.0230	3291.2050	3697.0060
3101.2050	3611.0040	3103.2100	3613.0315	3291.2060	3697.0080

**Anexo 3 - Alterações na PRODLIST-Indústria 2007 em relação à PRODLIST-Indústria 2006**

(conclusão)

Códigos com Alteração de Atividade (AA)					
2007	2006	2007	2006	2007	2006
3101.2060	3611.0050	3103.2110	3613.0325	3291.2090	3697.0130
3101.2070	3611.0060	3103.2120	3613.0365	3291.2110	3697.0150
3101.2080	3611.0070	3103.2140	3613.0385	3291.9010	3697.8010
3101.2090	3611.0080	3103.9010	3613.8020	3292.2070	2519.0155
3101.2100	3611.0090	3104.2010	3614.0010	3292.2080	2529.0125
3101.2110	3611.0100	3104.2020	3614.0020	3299.2030	3699.0055
3101.2120	3611.0110	3104.2030	3614.0030	3299.2040	3699.0075
3101.2130	3611.0120	3104.9010	3614.8010	3299.2050	3699.0085
3101.2140	3611.0130	3211.2010	3691.0015	3299.2060	3695.0020
3101.2150	3611.0135	3211.2020	3691.0017	3299.2070	3696.0010
3101.2160	3611.0140	3211.2030	3691.0020	3299.2080	3699.0123
3101.2170	3611.0150	3211.2040	3691.0060	3299.2090	3699.0124
3101.2180	3611.0160	3211.2050	3691.0075	3299.2110	3695.0080
3101.2190	3611.0170	3211.2060	3691.0085	3299.2120	3699.0155
3101.2200	3611.0190	3211.2070	3691.0090	3299.2140	3699.0205
3101.2210	3611.0200	3211.2080	3691.0100	3299.2170	3696.0070
3101.2220	3611.0210	3211.2100	3691.0110	3299.2180	3699.0230
3101.2230	3611.0225	3211.2110	3691.0130	3299.2190	3699.0250
3101.2250	3611.0240	3211.2120	3691.0140	3299.2200	3699.0260
3101.2260	3611.0250	3211.9020	3691.8020	3299.2230	3699.0300
3101.2280	3611.0265	3212.2010	3699.0090	3299.2240	3699.0310
3101.2290	3611.0275	3212.2020	3699.0105	3299.2250	3699.0320
3101.2310	3611.0290	3220.2010	3692.0025	3299.2260	3699.0335
3101.2320	3611.0300	3220.2030	3692.0140	3299.2270	3699.0340
3101.9010	3611.8020	3220.2060	3692.0195	3299.2280	3699.0395
3102.2010	3612.0010	3220.9010	3692.8020	3299.2290	3699.0410
3102.2020	3612.0020	3230.2080	3693.0060	3299.2300	3699.0415
3102.2030	3612.0030	3230.2090	3693.0100	3299.2310	3699.0418
3299.2340	3699.0425	3822.9010	2330.8010	5821.2010	2216.0030
3299.2350	3699.0430	5811.2010	2215.0010	5821.2020	2216.0050
3299.2360	3699.0445	5811.2020	2215.0025	5821.2030	2216.0055
3299.2370	3699.0450	5811.2030	2215.0030	5821.2040	2216.0060
3311.9010	2971.8010	5811.2040	2215.0040	5821.2050	2216.0075
3311.9030	2972.8020	5811.2050	2215.0055	5821.2060	2216.0078
3312.9010	3391.8010	5811.2060	2215.0058	5821.2070	2216.0080
3312.9040	3394.8010	5811.2070	2215.0060	5821.2080	2216.0090
3312.9050	3290.8020	5811.2080	2215.0070	5821.2090	2216.0100
3314.9010	2991.8010	5811.2090	2215.0080	5821.2100	2216.0108
3314.9020	2991.8020	5812.2010	2215.0015	5822.2010	2217.0010
3314.9090	2992.8080	5812.9010	2215.8020	5822.9010	2217.8010
3314.9110	2994.8010	5813.2010	2215.0100	5823.2010	2218.0010
3314.9140	2996.8010	5813.2020	2215.0120	5823.2020	2218.0030
3314.9160	2996.8030	5813.2030	2215.0130	5823.2030	2218.0040
3319.9010	2023.8020	5813.2040	2215.0140	5823.2040	2218.0050
3319.9020	1764.8010	5813.2050	2215.0150	5823.2050	2218.0060
3319.9030	1763.8020	5813.9010	2215.8030	5823.9010	2218.8010
3319.9040	2891.8020	5819.2010	2215.0020	5829.2010	2216.0040
3600.9010	4100.8010	5819.9010	2215.8010	5829.9010	2216.8010

## Anexo 4 - Questionário da Pesquisa Industrial Anual - Produto 2009

 <p><b>Diretoria de Pesquisas</b> Coordenação de Indústria</p> <p style="text-align: center;"><b>PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL - PRODUTO/2009</b></p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center; width: 5%;"><b>01</b></td> <td style="text-align: center;"><b>IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO</b> (USO DA UNIDADE ESTADUAL)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UL</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 15px;" type="text"/> <input style="width: 40px; height: 15px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px;" type="text"/> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">02</td> <td style="text-align: center;">CADASTRO DO TÉCN. DE PESQUISAS</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> <input style="width: 100px; height: 15px;" type="text"/> </td> </tr> </table>	<b>01</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO</b> (USO DA UNIDADE ESTADUAL)	01	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UL	<input style="width: 20px; height: 15px;" type="text"/> <input style="width: 40px; height: 15px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px;" type="text"/>		02	CADASTRO DO TÉCN. DE PESQUISAS	<input style="width: 100px; height: 15px;" type="text"/>	
<b>01</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO</b> (USO DA UNIDADE ESTADUAL)										
01	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UL										
<input style="width: 20px; height: 15px;" type="text"/> <input style="width: 40px; height: 15px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px;" type="text"/>											
02	CADASTRO DO TÉCN. DE PESQUISAS										
<input style="width: 100px; height: 15px;" type="text"/>											

### INFORMAÇÕES GERAIS

As informações solicitadas podem ser respondidas em disquetes, em questionários como este ou enviadas pela Internet, em ambiente seguro, através do endereço [www.ecomicasnet.gov.br](http://www.ecomicasnet.gov.br). Para obter cópia do CD-ROM com o programa de instalação, a empresa poderá pedir diretamente ao Agente Credenciado, às Unidades Estaduais, às Agências de Coleta do IBGE ou fazer *download* do arquivo diretamente na *homepage* do IBGE (<http://www.ibge.gov.br>). O sistema de instalação, contido no CD-ROM, é compatível com os sistemas operacionais windows 98, windows ME, NT 2000, windows XP ou windows Vista, e com equipamentos Pentium ou superiores.

O questionário deve ser preenchido pela sede (endereço no qual são controlados os registros contábeis da empresa como um todo) ou pelas unidades locais industriais selecionadas, no caso da sede não controlar as informações solicitadas neste questionário. De qualquer maneira, o IBGE irá reportar-se ao endereço da sede, tanto no momento da entrega quanto do recebimento do questionário.

As unidades locais produtivas industriais selecionadas devem preencher, separadamente, para cada endereço apontado na listagem de apoio, um questionário.

Registre os dados com clareza, à máquina ou à caneta esferográfica, em letras de imprensa, sem rasuras, em duas vias, ficando uma de posse da empresa informante e outra entregue ao técnico credenciado do IBGE. O preenchimento dos valores deve ser em REAL, **sem** informar os **CENTAVOS**. Quando o dado não existir registre "-" (traço) no campo correspondente.

**OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES** - a legislação vigente mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

As Unidades Estaduais, as Agências de Coleta e, de forma particular, os técnicos credenciados do IBGE estão à sua disposição para dirimir qualquer dúvida.

### I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

<b>02</b>	<b>DADOS CADASTRAIS</b>	
<b>DA EMPRESA</b>		
01	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
<b>DA UNIDADE LOCAL</b>		
02	CNPJ DA UNIDADE LOCAL (Transcreva o constante na listagem de apoio)	03
<input style="width: 20px; height: 15px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px;" type="text"/>		<input style="width: 20px; height: 15px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px;" type="text"/>
04	SIGLA DA UF	NOME DO MUNICÍPIO
<input style="width: 20px; height: 15px;" type="text"/>		
05	SITUAÇÃO CADASTRAL	
<input style="width: 20px; height: 15px;" type="text"/>	01 - Em operação	03 - Paralisada com informação
	02 - Em implantação/pré-operação	04 - Extinta com informação
		05 - Paralisada ou extinta sem informação
		06 - Unidade local não produtiva industrial





## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

**Item 05 - Situação Cadastral da Unidade Local** - É obrigatório assinalar o código correspondente à situação cadastral da Unidade Local :

Código 01 - **Em operação**: unidades locais que operaram normalmente durante o ano de referência da pesquisa.

Código 02 - **Em implantação/pré-operação**: unidades locais que se encontravam em fase de instalação ou pré-operação no ano de referência da pesquisa.

Código 03 - **Paralisada com informação**: unidades locais que interromperam temporariamente suas atividades e que no final do exercício continuavam nesta situação.

As unidades locais paralisadas parte do ano por sazonalidade da produção devem ser consideradas como em operação.

Código 04 - **Extinta com informação**: unidades locais que no final do exercício encontravam-se extintas, porém tendo operado parte do ano.

Código 05 - **Paralisada ou Extinta sem Informação**: unidades locais que no exercício estiveram paralisadas ou extintas, sem ter produzido ou prestado serviços industriais de qualquer espécie.

Código 06 - **Unidade Local Não Produtiva Industrial**: reservado às unidades locais que não são industriais - quer dizer, não produzem produtos e serviços industriais, apesar de funcionarem normalmente em outras atividades da empresa (comércio, serviço, transporte, agroindústria, etc.) - ou àquelas unidades administrativas, mesmo que industriais.

### Capítulo 03 - Receita Líquida de Venda de Produtos e Serviços Industriais Prestados pela Unidade Local

A Receita Líquida de Venda corresponde à receita bruta da venda de produtos produzidos pela empresa (nesta ou em outra unidade local da mesma empresa) e de serviços industriais prestados a outras empresas, deduzida dos impostos incidentes sobre estas vendas (IPI, ICMS, PIS/PASEP, COFINS, Simples Nacional), quando for o caso, bem como as vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais. Inclua o valor dos créditos-prêmios de IPI concedidos pela exportação de produtos manufaturados nacionais (BEFIEX, por prazo determinado). Não inclua os créditos de IPI e ICMS, mantidos em decorrência de exportação, os quais não integram os custos dos produtos nem a receita de venda da empresa..

### Capítulo 04 - Informações dos Produtos Produzidos e dos Serviços Industriais Prestados pela Unidade Local

A Descrição dos Produtos e Serviços Industriais, o Código dos Produtos e Serviços Industriais e Unidade de Medida são de preenchimento obrigatório.

Em um número máximo de 20 (vinte), discrimine em ordem decrescente de valor de vendas os produtos fabricados e/ou vendidos no ano pela Unidade Local, assim como os serviços industriais prestados a outras empresas. Quando os serviços industriais forem prestados a outras unidades locais da mesma empresa, informe o código e a descrição - sem as quantidades e o valor, e chame a atenção, no campo das observações, que esta unidade faz este tipo de serviço. No caso dos produtos que são apenas transferidos para outras unidades da mesma empresa, informe o código, a descrição e as quantidades produzidas, deixando em branco o campo Vendas Realizadas no Ano. Discrimine também as vendas dos produtos fabricados em outras unidades locais da mesma empresa, mas não inclua a revenda de mercadorias adquiridas de outras empresas.

Para descrever os produtos e serviços industriais e informar seus códigos e suas respectivas unidades de medida, consulte a **PRODLIST - Indústria** (Lista de Produtos e Serviços Industriais) que acompanha o material entregue pelo técnico do IBGE. Quanto à **unidade de medida**, é fundamental que se respeite a unidade indicada no referido documento, não informando em uma outra unidade diferente da solicitada. Se necessário, faça as conversões cabíveis para adequar a unidade de medida à solicitada pelo IBGE. Caso a unidade local produza um produto ou preste um serviço industrial não constante da PRODLIST, descreva-os da forma mais explicativa possível, não utilizando, de modo algum, nomes fantasias ou comerciais. Quando for possível, para os produtos não informados via PRODLIST, informe, junto à descrição do produto o código NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) ou código TIPI (Tabela do Imposto sobre Produtos Industrializados) associado ao produto. No questionário eletrônico, a pesquisa de produto pode ser feita por código NCM, que indicará automaticamente o produto PRODLIST associado a ele.

As demais variáveis deste capítulo são:

#### Produção no Ano

Nesta coluna informe as **quantidades** fabricadas no ano dos produtos desta unidade local, independentemente do fato destes produtos terem sido vendidos, transferidos para outras unidades locais da mesma empresa, mantidos em estoque, incorporados ao ativo ou distribuídos gratuitamente.

#### Vendas Realizadas no Ano

Na coluna **Quantidade** pede-se a quantidade vendida no ano (independentemente de ter sido produzida no ano ou não) e na coluna **Valores em Reais** pede-se o valor da Receita Líquida de Venda dos Produtos, conforme definida anteriormente. Informe as vendas, quantidade e valor, inclusive de produtos que são vendidos nesta unidade, mas são produzidos em outra unidade local da mesma empresa e não informe os produtos vendidos pela unidade local que foram produzidos por outras empresas.

**Atenção:** Para os produtos que foram apenas transferidos, estocados, incorporados ao ativo ou distribuídos gratuitamente, informe somente as suas quantidades produzidas no ano.

No caso dos serviços industriais, as colunas de quantidades (produzidas e vendidas) são necessariamente dispensáveis, pede-se tão somente o valor da receita auferida com a prestação de serviços para outras empresas. Os serviços industriais prestados para outras unidades locais da mesma empresa (serviços que não são feitos para fora da empresa) deverão ser informados, e anote nas observações que esta unidade faz este tipo de serviço.

Entende-se como **Serviços Industriais**, a aplicação de processos industriais na confecção de produtos ou no beneficiamento e acabamento de produtos já elaborados, desde que as matérias-primas utilizadas, assim como os artefatos que passaram por beneficiamento ou acabamento, pertençam a terceiros ou a outras unidades locais da mesma empresa.

### Capítulo 05 - Principais Matérias-Primas, Materiais Auxiliares e Componentes Consumidos na Produção

Este capítulo é de preenchimento obrigatório quando o produto ou o serviço informado não constarem da lista de produtos e serviços do IBGE.

---

# Equipe técnica

## **Diretoria de Pesquisas**

### **Coordenação das Estatísticas Econômicas e Classificações**

Sidnéia Reis Cardoso

### **Coordenação de Indústria**

Flávio Renato Keim Magheli

### **Gerências de Pesquisas Anuais, Produto e Empresa**

Adriane Gonzalez R. D'Almeida

João Batista de Oliveira

Jurandir Carlos de Oliveira

### **Planejamento**

Adriane Gonzalez R. D'Almeida

João Batista de Oliveira

### **Apuração**

Ana Maria da Luz Barcelos

André da Silva Rosa

Auracélia Barroso

Celestino José Rodrigues Costa

Denis da Costa Oliveira

Djair Batista

Elaine dos Santos Bomfim

Greice Damiano de Assis

Juliana Barreto

Jussara Conceição Ferreira

Laís de Souza Argolo

Luciano Magalhães Casemiro  
Luisa Helena Nunes Cardoso  
Marcos José Sannuto Louro  
Maria Elena Guedes  
Orion Alexandre Campello de Queiroz  
Sonia Maria de Souza  
Sueli Alves Caldeira  
Ulimar Wilson Gomes de Lima

#### **Seleção do painel**

Adriane Gonzalez R. D'Almeida  
Fátima das Graças Barbosa  
João Batista de Oliveira  
Regina Ferreira Paiva

#### **Tabulação e preparo de originais**

André da Silva Rosa  
Adriane Gonzalez R. D'Almeida  
Gustavo Tavares Lameiro da Costa  
João Batista de Oliveira  
Juliana Barreto  
Marisa Vieira  
Sueli Alves Caldeira

#### **Nomenclatura de produtos - Prodlis-Indústria**

Francisco de Souza Marta  
Marcus José de Oliveira Campos  
Therezinha Maria Lamego do Nascimento

### **Colaboradores**

#### **Diretoria de Informática**

##### **Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas**

##### **Desenvolvimento e manutenção do sistema informático**

Alexandro Torres Kosio (consultor)  
Ana Flávia Zamith Garcia de Medeiros  
Bernadete Coelho da Costa Ferreira  
Bruno Gonçalves Santos  
Cátia Maria Dias Ferreira  
Fernando Espírito Santo Cataldo  
Ivanil Bousquet Agostinho (Consultor)  
Ivanilda Paiva dos Santos  
Neusa Mansour  
Regina Ferreira de Paiva  
Teresa Cristina da Rocha Mandarinó  
Wagner Santos da Cunha (Consultor)

## **Supervisores Estaduais da Pesquisa Industrial**

RO - Ane Gabriele T. da Silva  
AC – Ângela Augusta Lopes da Silva  
AM - Lúcia Tereza Porto Rêgo  
RR - José Monteiro da Silva  
PA - Enilson Sardinha Costa  
AP - Adelson da Silva Uchoa  
TO - Dimas Pereira Santana  
MA - Davi Souza da Costa  
PI - Francisco das Chagas Sotero  
CE - Raimundo José Aguiar Ribeiro  
RN - Solano Vasconcellos Alves  
PB - Eurico Barreto Sprakel e João Lira Filho  
PE - Sérgio Caldeira Bueno e Ismênia Blavatsky de Magalhães  
AL - Carlos Augusto M. Souza e Maria de Fátima dos Santos Silva  
SE - Roberto Sotero Fraga Silva  
BA - Josué de Oliveira Souza  
MG – Martalene de Abreu e Silva  
ES - Carlos Alberto D'Almeida  
RJ - Walter Luiz Moura da Silva e Luiz Alberto Aires Corrêa  
SP - Eugênio Carlos Ferreira Braga e Marisa Rotatori  
PR - Wilson José de Souza  
SC - Romara Morena Frank  
RS - Wilson Muradás  
MS – Albertino Lima Ribeiro  
MT – Paulo Afonso Lirio e Nivaldo de Souza Lima  
GO – Maria de Paula  
DF - João Elias Coelho

## **Projeto Editorial**

### **Centro de Documentação e Disseminação de Informações**

#### **Coordenação de Produção**

Marise Maria Ferreira

#### **Gerência de Editoração**

##### **Estruturação textual, tabular e de gráficos**

Katia Vaz Cavalcanti

Marisa Sigolo

Sônia Rocha

##### **Diagramação tabular e de gráficos**

Sônia Rocha

##### **Copidesque e revisão**

Anna Maria dos Santos

Cristina R. C. de Carvalho

Kátia Domingos Vieira

**Diagramação textual**

Marisa Sigolo

**Programação visual da publicação**

Luiz Carlos Chagas Teixeira

**Tratamento de arquivos e mapas**

Evilmerodac Domingos da Silva

**Produção de multimídia**

Márcia do Rosário Brauns

Marisa Sigolo

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Roberto Cavararo

**Gerência de Documentação****Pesquisa e normalização bibliográfica**

Ana Raquel Gomes da Silva

Bruno Klein

Hector Rodrigo Brandão Oliveira (Estagiário)

Lioara Mandoju

**Padronização de glossários**

Ana Raquel Gomes da Silva

**Elaboração de quartas-capas**

Ana Raquel Gomes da Silva

Lioara Mandoju

**Gerência de Gráfica****Impressão e acabamento**

Maria Alice da Silva Neves Nabuco

**Gráfica Digital****Impressão**

Ednalva Maia do Monte